



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 43 - GOIÂNIA - GO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2008

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

AUTOS:RO-00534-2007-181-18-00-5

RECORRENTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADOS : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTROS

RECORRIDO : ODILON FERREIRA DE ALMEIDA

Vistos os autos.

Em face informação prestada pela Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, fls. 167, a recorrente foi intimada para proceder à habilitação e recomposição da relação processual, no prazo de 120 dias.

Indeferido o pedido de fl. 170, mediante a decisão de fls. 172/173, foi a recorrente regularmente intimada, tendo, todavia, quedado silente, conforme se extrai da certidão de fls. 176.

Sendo assim, extingo o processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, incisos IV e VI, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente no Processo do Trabalho.

Inverto as custas processuais, devendo a recorrente comprovar o recolhimento no prazo legal.

Retornem-se os autos à origem, para as providências de mister.

Publique-se.

Goiânia, 07 de março de 2008.

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01234-2007-013-18-00-7

Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : PRIMUTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Advogado(s) : RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : CÉLIO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Advogado(s) : LORENA CINTRA EL-AOUAR E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designa-se audiência de conciliação para o dia 24/03/2008, às 14h30min, a ser realizada no endereço localizado à Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno (Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Relatora). Notifiquem-se os procuradores das partes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico. À S1T para cumprimento. Goiânia, 07 de março de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

DESEMBARGADORA RELATORA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01731-2007-013-18-00-5

Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : 1. ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.

Advogado(s) : ANDRÉA LEMES E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. RICARDO DA VEIGA FEITOZA

Advogado(s) : ADÃO ALVES TEIXEIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designa-se audiência

de conciliação para o dia 25/03/2008, às 14h30min, a ser realizada no endereço localizado à Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno (Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Relatora). Notifiquem-se os procuradores das partes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico. À S1T para cumprimento. Goiânia, 07 de março de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

DESEMBARGADORA RELATORA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01284-2005-003-18-00-5

Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : BRASIL TELECOM S.A.

Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : CÁSSIA ELIANE OLIVEIRA LOBO LOPPES

Advogado(s) : ELITON MARINHO

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 25/03/2008, às 15:30 horas, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello (Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno). Notifiquem-se os procuradores das partes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico. À S1T para cumprimento.

Goiânia, 07 de março de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-00861-2006-003-18-00-2

Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : MARGARETH ABADIA CURCINO

Advogado(s) : JOSIAS MACÊDO XAVIER E OUTRO(S)

Recorrido(s) : BRASIL TELECOM S.A.

Advogado(s) : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 25/03/2008, às 15:00 horas, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello (Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno). Notifiquem-se os procuradores das partes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico. À S1T para cumprimento.

Goiânia, 07 de março de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01445-2007-013-18-00-0

Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - MUNDCCOOP

Advogado(s) : SARA MENDES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : EDIVAN DA SILVA LIMA

Advogado(s) : JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo

Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 25/03/2008, às 10:00 horas, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello (Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno). Notifiquem-se os procuradores das partes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico. À S1T para cumprimento.

Goiânia, 07 de março de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-02262-2007-011-18-00-9

Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : MAURÍCIO CAROLINO SEVERO

Advogado(s) : JOAQUIM JOSÉ MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : SISTEMA PLANALTO DE DISTRIBUIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA.

Advogado(s) : VALDEIR JOSÉ DE FARIA

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 25/03/2008, às 09:30 horas, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello (Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno). Notifiquem-se os procuradores das partes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico. À S1T para cumprimento.

Goiânia, 07 de março de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

DESEMBARGADORA RELATORA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01623-2007-007-18-00-0

Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES

Advogado(s) : FÁBIO EUSTÁQUIO CRUZ E OUTRO(S)

Recorrido(s) : ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE

Advogado(s) : MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA E OUTRO(S)

Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designa-se audiência de conciliação para o dia 17/03/2008, às 15h30min, a ser realizada no endereço localizado à Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno (Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Relatora). Notifiquem-se os procuradores das partes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico. À S1T para cumprimento.

Goiânia, 07 de março de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

DESEMBARGADORA RELATORA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01282-2007-121-18-00-8

Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : WERMSTHON ALVES RIBEIRO

Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA.

Advogado(s) : RENATO DO VALE CARDOSO

"Vistos os autos. Defiro ao reclamante vista dos autos, por cinco dias, para extração de cópias de peças necessárias à formação da carta de sentença, conforme requerido à fl. 681. À S1T para cumprimento. Após, conclusos.

Goiânia, 07 de março de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora Relatora

Secretaria da Primeira Turma, 7 de março de 2008 (6ª feira).

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AI-RO - 00531-2007-002-18-00-1

RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

AGRAVANTE(S)/RECORRIDO(S) : RICARDO PASSO VIEIRA

ADVOGADO(S) : MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S)/RECORRENTE(S) : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

ADVOGADO(S) : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO; conhecer do recurso do reclamante e, de ofício, por maioria, vencido o Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA, suscitar a preliminar de incompetência material desta Justiça Especializada para apreciar ação de cobrança de honorários advocatícios, declarando a nulidade da sentença e, por conseguinte, determinar a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do Julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo agravante-recorrido, o Dr. Leandro Silva. Goiânia, 27 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 01256-2003-002-18-00-0

RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVANTE : BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO : ANDERSON BARROS E SILVA

AGRAVADO : ISRAEL PINHEIRO DOS SANTOS

ADVOGADOS : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTROS

ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00398-2004-007-18-00-2

RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE(S) : OLGA ALVES MONTELO

ADVOGADO(S) : NORMA SCOTT E OUTROS

AGRAVADO(S) : UNIÃO(ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)

PROCURADOR : FRANÇOIS DA SILVA

ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : RODRIGO DIAS DA FONSECA

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 01214-2006-011-18-00-2

RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE(S) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO(S) : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTROS

AGRAVADO(S) : ALEMIRO ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO(S) : EDVALDO ADRIANY SILVA

ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos

da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Sustentou oralmente, pelo agravado, o Dr. Edvaldo Adriany Silva.

PROCESSO TRT - AP - 01797-2006-004-18-00-3
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE : AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
ADVOGADOS : SONIS HENRIQUE REZEDE BATISTA E OUTROS
AGRAVADO : 1. EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DINAIR FLOR DE MIRANDA
AGRAVADO : 2. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : RENATO HIENDELMAYER
ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza Relatora. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00020-2007-052-18-00-6
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO : CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : KLEBER DE SOUZA WAKI
ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza Relatora. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00647-2007-007-18-00-2
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE : LUZIA GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADOS : ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTROS
AGRAVADOS : MARCELLUS ALVES DA COSTA E OUTRO
ADVOGADOS : VIVIANE VAZ VIEIRA E OUTROS
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza Relatora. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 00487-2006-231-18-00-0
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTES : FRANCISCO FERREIRA AFFONSO E OUTROS
ADVOGADOS : EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS E OUTROS
EMBARGADOS : ALDO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO : RICARDO OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA
ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza Relatora. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os

Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00843-2007-006-18-00-0
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS
EMBARGADA : 1. VANUSA NUNES DE SOUZA
ADVOGADO : CÉSAR YUKIO DE MORAIS NOZAKI
EMBARGADO : 2. VIVO S.A
ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANA DEUSDEDITH PEREIRA
ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza Relatora. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01316-2007-121-18-00-4
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO : LONZICO DE PAULA TIMÓTI E OUTRO(S)
EMBARGADO : DYENE DALILA DANTAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ROMES SÉRGIO MARQUES
ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos do voto da Juíza-Relatora. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01669-2007-008-18-00-6
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
EMBARGANTE : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTROS
EMBARGADO : RENATO MARIANO
ADVOGADO(S) : MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA E OUTROS
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza-Relatora. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00388-2006-241-18-00-6
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : 1. CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.
ADVOGADOS : DANIELLE ZULATO BITTAR E OUTROS
RECORRENTE : 2. ANGELO MACHADO
ADVOGADO : JOÃO MARQUES EVANGELISTA
RECORRIDOS : 1. OS MESMOS
RECORRIDO : 2. PLANEL PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
ADVOGADOS : MARLON SANCHES RESINA FERNANDES E OUTROS
ORIGEM : VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
JUIZ : CELSO MOREDO GARCIA
ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no

mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Juíza Relatora. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00112-2007-054-18-00-9
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : 1. VALDECI RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : 2. TRANSPORTES COLETIVOS DE ANÁPOLIS LTDA.
ADVOGADO(S) : WALTER PEREIRA E OUTROS
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA : CLEUZA GONÇALVES LOPES
ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e JULGAR PREJUDICADO O DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Juíza-Relatora. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Sustentou oralmente, pelo 1º recorrente, a Dra. Helma Faria Corrêa.

PROCESSO TRT - RO - 00178-2007-002-18-00-0
RELATORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGA
RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(S) : MARCO ANTÔNIO MOREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : GENECI GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso, após os votos da Desembargadora Relatora e do Juiz Revisor, dando provimento parcial ao recurso, o julgamento foi suspenso pelo pedido de vista regimental do Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Participaram do Julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Sustentou oralmente, pelo recorrido, o Dr. Eduardo da Costa Silva. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data do julgamento). Prosseguindo no julgamento, DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, por maioria, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA, que também lhe dava parcial provimento, porém em menor extensão. Juntará voto vencido o Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Participaram do Julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00355-2007-010-18-00-2
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRIDO(S) : GUSTAVO FREITAS DA SILVA
ADVOGADO(S) : RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os

Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Sustentou oralmente, pela recorrente, o Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos.

PROCESSO TRT - RO - 00454-2007-082-18-00-8
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE : 1. MHML - METALÚRGICA HOSPITALAR MODERNOS LTDA.
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MANSUR RIOS
RECORRENTE : 2. GEYSE KENNEDE PEREIRA VARGAS (ADESIVO)
ADVOGADOS : JOSÉ RONALDO CÂNDIDO E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZ : DANIEL VIANA JÚNIOR
ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, nos termos do voto da Juíza Relatora. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamada, o Dr. Carlos Eduardo Mansur Rios.

PROCESSO TRT - RO - 00577-2007-003-18-00-7
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO(S) : MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS - SECHSEG
ADVOGADO(S) : FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO
ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00722-2007-052-18-00-0
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE : LUIS ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO : LEONARDO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA
RECORRIDO : ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADOS : VIVIANE ELIAS GONÇALVES E OUTROS
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZ : KLEBER DE SOUZA WAKI
ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza Relatora. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00888-2007-012-18-00-7
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO(S) : ARLETE MESQUITA
RECORRIDO(S) : 1. UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO(S) : SÁVIO CÉSAR SANTANA
RECORRIDO(S) : 2. CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. E OUTROS
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ(ÍZA) : FABIANO COELHO DE SOUZA

EMENTA : Os requisitos para o reconhecimento da solidariedade de grupo empresarial econômico são: a pluralidade de empresas; personalidade jurídica e direção interna própria de cada uma das empresas: interesse econômico integrado e; direção geral, ou coordenação do interesse econômico comum, por uma das empresas. A ingerência na prestação laboral dos empregados das empresas coligadas e ausência de prestação de serviços exclusivos são elementos periféricos ao cerne da questão, o qual se atrela, inextricavelmente, à verificação do comando ou da coordenação entre as empresas tidas como coligadas, o que, no caso, restou sobejamente demonstrado.

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para afastar a inépcia da petição inicial e a consectária extinção do feito SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Ainda, prosseguindo na análise do pedido, por força do art. 515, § 3º, do CPC, deferir o pedido de responsabilização solidária da segunda reclamada, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Sustentou oralmente, pelo reclamante, a Drª Arlete Mesquita.

PROCESSO TRT - RO - 01065-2007-241-18-00-0

RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

ADVOGADO(S) : KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECORRIDO(S) : COMERCIAL DE ALIMENTOS SANTA CLARA LTDA.

ORIGEM : VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

JUIZ : CELSO MOREDO GARCIA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do Julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01108-2007-003-18-00-5

RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

ADVOGADOS : ANA PAULA BARRETO COSTA E OUTROS

RECORRIDO : CARLOS MARTINS SANTIAGO

ADVOGADA : HELCA DE SOUSA NASCIMENTO

ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : JEOVANA CUNHA DE FARIA

EMENTA : INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. VALOR. ACÚMULO DE GRATIFICAÇÕES. A gratificação paga em período longo deve ser incorporado ao salário, para que não haja comprometimento da provisão do empregado e de sua família. Com isso, não se impõe à empresa que mantenha o empregado na função gratificada, mas apenas que seja preservada sua estabilidade financeira. A irredutibilidade salarial foi alçada ao patamar constitucional pelo artigo 7º, inciso VI, por conseguinte, a parcela habitual e normalmente paga ao empregado constitui gratificação ajustada para fins de integração ao salário. À míngua de maiores considerações sobre a matéria, deduz-se que, na possibilidade de designação do obreiro para o exercício de nova função, não se justifica assegurar-lhe o pagamento da parcela incorporada, desde que o valor a ser pago pela nova atribuição seja igual ou superior àquela parcela. É o que se subentende da inteligência da Súmula nº 372 do TST.

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01204-2007-102-18-00-5

RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE(S) : ALFREDO ARAÚJO DE SOUZA

ADVOGADO(S) : JOÃO ALBERTO DE FREITAS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE CARNE DE RIO VERDE

ADVOGADO(S) : ELAINE PIERONI E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE RIO VERDE

JUÍZA : BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para declarar a nulidade da r. sentença e determinar o retorno dos autos à Vara de origem para prosseguimento do feito, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do Julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01236-2007-008-18-00-0

RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE(S) : 1.FUNERÁRIA BRITÂNICA LTDA. - ME

ADVOGADO(S) : LEANDRO CÉSAR DOS REIS

RECORRENTE(S) : 2.MANOEL BATISTA DE ARAÚJO (ADESIVO)

ADVOGADO(S) : GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do Julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01260-2007-007-18-00-3

RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE(S) : ESTADO DE GOIÁS

PROCURADOR(A) : ALINY NUNES TERRA

RECORRIDO(S) : VALBERNANDES ALVES DA SILVA

ADVOGADO(S) : PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO E OUTRO(S)

ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

EMENTA : COMPETÊNCIA MATERIAL. JUSTIÇA DO TRABALHO. ENTE PÚBLICO. CONTRATAÇÃO IRREGULAR. Havendo alegação de desvirtuamento da contratação formal do autor em suposto cargo em comissão e pedido de reconhecimento de vínculo de emprego e deferimento de verbas próprias do regime celetista, é da Justiça do Trabalho a competência material para dirimir a controvérsia. Preliminar rejeitada.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do Julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01275-2007-005-18-00-9

RELATORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE(S) : WAL-MART BRASIL LTDA.

ADVOGADO(S) : ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : RICARDO FUNCK (ADESIVO)

ADVOGADO(S) : HÉLIO AILTON PEDROZO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo segundo recorrente, o Dr. Leandro Lino Vargas. Goiânia, 27 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01342-2007-005-18-00-5
RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S) : 1. ANTÔNIO GOMES NETO
ADVOGADO(S) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. SPC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 1. OS MESMOS
RECORRIDO(S) : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMANTE e INTEGRALMENTE O DA RECLAMADA, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do Julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01384-2007-002-18-00-7
RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S) : GERALDO MAGELA CAETANO DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 1. FALL 2 INCORPORADORA S.A.
ADVOGADO(S) : EDWALDO TAVARES RIBEIRO
RECORRIDO(S) : 2. MUNDCOOP - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO(S) : SARA MENDES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 3. PALISSANDER ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO(S) : ANTONIO BARBOSA DA SILVA
RECORRIDO(S) : 4. GOVESA CONSTRUTORA LTDA.
RECORRIDO(S) : 5. SINCO SOCIEDADE INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO(S) : JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO
RECORRIDO(S) : 6. MB ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO(S) : AIRTON BARGES
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do Julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01386-2007-008-18-00-4
RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S) : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S) : BRUNO BATISTA ROSA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 3. DANIELA MACEDO CARDOSO (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : JOÃO CÂNDIDO RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA TELEPERFORMANCE CRM S.A. e NEGAR

PROVIMENTO AO DA BRASIL TELECOM S.A. e AO DA RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do Julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01523-2007-013-18-00-6
RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS-AGETOP
ADVOGADO(S) : LEONARDO PEDRAGLIA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JOAQUIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ : ARI PEDRO LORENZETTI
EMENTA : AGETOP. REAJUSTE CONVENCIONAL RECONHECIDO EM JUÍZO. BENEFÍCIO JÁ OBTIDO PELO RECLAMANTE. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. Trata-se de pleito de reajuste convencional (CCT 96/97) reconhecido em Juízo e não reajuste espontâneo, conforme quer fazer crer o Reclamante. Com efeito, os reajustes previstos na CCT 96/97 (15% e 3%) foram postulados na RT-01210-1998-004 e na RT-00134-2001-003, ambas propostas pelo sindicato dos trabalhadores - STICEP, que concederam os reajustes de 18,45% e 13,45%, respectivamente, este último apresenta-se já deduzido o IPCr de 4,44%, conforme previsão convencional estabelecida no parágrafo primeiro da cláusula segunda da referida CCT, por isso o índice menor. Contudo, verifica-se que os objetos das aludidas reclamatórias consubstanciam-se no mesmo reajuste convencional. Como o Reclamante já foi contemplado com o reajuste convencional postulado, não há que se falar em nova integração, sob pena de incidir em bis in idem. Diante do evidente propósito de induzir este Juízo em erro, condena-se o Reclamante em litigância de má-fé.
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do Julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01532-2007-008-18-00-1
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
REVISOR : JUÍZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(S) : MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ERNANDO ANTÔNIO FERREIRA
ADVOGADO(S) : ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ : PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01644-2007-005-18-00-3
RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : CARINA NORONHA DE BRITO
ADVOGADO(S) : RODOLFO NOLETO CAIXETA
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA ATENTO BRASIL S.A. e NEGAR

PROVIMENTO AO DA VIVO S.A., nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do Julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Sustentou oralmente, pela reclamante, o Dr. Rodolfo Noletto Caixeta. Goiânia, 27 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos sete dias do mês de março de 2008 (6ª feira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-00901-2007-008-18-00-9

Recorrente(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado(s) : VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : STHANLEY FRANCISCA DOS SANTOS

Advogado(s) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

"Vistos os autos.

Diante da informação da Caixa Econômica Federal no sentido de que já providenciou a devida retificação do número de PIS/PASEP do reclamante, conforme registrado no documento de fl. 205, determino a intimação do autor para que fique ciente do teor da petição de fl. 204.

Após, conclusos."

Goiânia, 06 de março de 2.008.

ORIGINAL ASSINADO

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Desembargador Relator

Processo RO-00935-2007-053-18-00-8

Recorrente(s) : 1. VAGNO SEBASTIÃO DE DEUS

Advogado(s) : EDMAR LÁZARO BORGES E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado(s) : DONIZETE LUIZ DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

"Vistos, etc.

A reclamada recorrente requereu a redistribuição do feito para a Exma Desembargadora Ialba-Luza Guimarães de Mello, por entender que há prevenção em razão da existência de outra reclamação envolvendo as mesmas partes e os mesmos pedidos.

De fato, o reclamante moveu outra ação contra a reclamada que foi extinta sem resolução de mérito por ausência de submissão à Comissão de Conciliação Prévia, sendo que a sentença foi mantida no julgamento do AI(RO)00228-2006-053-18-00-0, relatado pela Desembargadora Ialba-Luza Guimarães de Mello (acórdão, fls. 2684/2695).

Atualmente, há um agravo de instrumento em recurso de revista pendente de julgamento que foi interposto pela reclamada apenas com relação às matérias referentes à incompetência da Justiça do Trabalho e honorários, conforme registrado à fl. 2527 da sentença proferida nestes autos.

Todavia, em que pese a alegação de identidade de objeto, não há falar em prevenção, eis que, como visto, já foi proferida decisão na ação anterior, inexistindo possibilidade de decisões conflitantes.

Aliás, de acordo com a súmula 235 do STJ, "a conexão não determina a reunião dos processos, se um deles já foi julgado".

Diante do exposto, rejeito o pedido.

Intime-se.

Após, conclusos.

À Secretaria da 2ª Turma."

Goiânia, 06 de março de 2.008.

ORIGINAL ASSINADO

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Desembargador Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO ED-RO-00463-2007-241-18-00-0

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

EMBARGANTE(S) : VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(S) : MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : ERISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(S) : JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

ORIGEM : VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - JUIZ CELSO MOREDO GARCIA
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, acolheu os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO ED-RO-01065-2007-012-18-00-9

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

EMBARGANTE(S) : ELISABETE DA SILVA CAVALCANTE

ADVOGADO(S) : ANA CLÁUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIVA

EMBARGADO(S) : HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

ADVOGADO(S) : RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)

ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ FABIANO COELHO DE SOUZA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, acolheu os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO RO-00165-2007-082-18-00-9

RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S) : ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO(S) : ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

RECORRIDO(S) : EDILSON DIVINO ALCANTARA DOS SANTOS

ADVOGADO(S) : SÉRGIO AMARAL MARTINS E OUTRO(S)

ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO - JUIZ ATAÍDE

VICENTE DA SILVA FILHO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO RO-00758-2007-052-18-00-3

RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S) : 1. JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO

ADVOGADO(S) : MARCUS DE OLIVEIRA KAUFMANN E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. JOSÉ LUIZ SOARES OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO(S) : RONNY ANDRÉ RODRIGUES

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS-GO - JUIZ KLEBER DE SOUZA WAKI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos e negou-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Divergia da fundamentação, quanto ao recurso do reclamante, o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO RO-00804-2007-161-18-00-3

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S) : AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA.

ADVOGADO(S) : NEIDE MARIA MONTES

RECORRIDO(S) : CARLOS HENRIQUE PEREIRA

ADVOGADO(S) : JOÃO GASPARE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE CALDAS NOVAS - JUIZ JOÃO RODRIGUES PEREIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO RO-01017-2007-005-18-00-2

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S) : KARLA RAQUEL DUTRA MENDES

ADVOGADO(S) : RENATO LEANDRO FELIPE

RECORRIDO(S) : 1. GPAT S.A. - PROPAGANDA E PUBLICIDADE

ADVOGADO(S) : SÉRGIO LUIZ DA ROCHA POMBO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : 2. NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : 3. SPOTLIGHTS SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(S) : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)

ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO RO-01210-2007-101-18-00-6

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S) : GRÁFICA FÊNIX LTDA. - ME

ADVOGADO(S) : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : VALDEMIR VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(S) : ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE RIO VERDE - JUIZ LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO RO-01295-2007-004-18-00-3

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S) : 1. BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO(S) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 3. PATRICK JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA

ADVOGADO(S) : ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu dos recursos ordinários sumaríssimos, negou provimento ao da BRASIL TELECOM S.A e deu provimento parcial ao da TELEPERFORMANCE CRM S.A e ao do reclamante, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO RO-01315-2007-003-18-00-0

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S) : 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(S) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. WELLINGTON GOMES DE MOURA

ADVOGADO(S) : ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos, deu provimento parcial ao da reclamada e provimento total ao do reclamante, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO RO-01333-2007-002-18-00-5

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S) : FRANCISCO ABADIA DE ANDRADE

ADVOGADO(S) : LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : TERRAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(S) : JOÃO FELIPE MORAES FERREIRA E OUTRO(S)

ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO RO-01415-2007-009-18-00-4

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S) : 1. WILMAR PEREIRA RIBEIRO JÚNIOR

ADVOGADO(S) : ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, prosseguindo no julgamento, já conhecidos dos recursos ordinários sumaríssimos na sessão de 11/12/2007, por unanimidade, negou provimento ao recurso da reclamada e, por maioria, venceu em parte o Relator, deu provimento parcial ao apelo obreiro.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO RO-01574-2007-006-18-00-0

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO DOMINGOS RICARDO

ADVOGADO(S) : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(S) : GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)

ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO RO-01577-2007-001-18-00-1

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S) : POLLYANNA NARCISO LIMA

ADVOGADO(S) : ELBER CARLOS SILVA

RECORRIDO(S) : 1. JOSÉ GOMES FILHO

ADVOGADO(S) : ALEXANDRE DO CARMO AFIUNE

RECORRIDO(S) : 2. INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO

ADVOGADO(S) : ALEXANDRE DO CARMO AFIUNE

ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO RO-01678-2007-011-18-00-0

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S) : TERRAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(S) : KARLLA DE PAULA LIMA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : VANDERLEI DOS SANTOS

ADVOGADO(S) : VANDETH MOREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz

DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO RO-01698-2007-005-18-00-9

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : LÚCIA HELENA ALVES DA SILVA PORTO DO CARMO
ADVOGADO(S) : ROBERTA NAVES GOMES
RECORRIDO(S) : JCGO MÓVEIS PLANEJADOS INTELIGENTES LTDA.

ADVOGADO(S) : ELIAS PESSOA DE LIMA
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA SILENE APARECIDA COELHO
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO RO-01807-2007-003-18-00-5

RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO(S) : ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : GÉRSON MARTINS DA SILVA
ADVOGADO(S) : JOSIAS CESALPINO DE ALMEIDA
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA JEOVANA CUNHA DE FARIA
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO RO-01966-2007-121-18-00-0

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO(S) : CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
RECORRIDO(S) : EDUARDO DA SILVA DOURADO JÚNIOR

ADVOGADO(S) : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO RO-01822-2007-003-18-00-3

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : IOMAR RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : USE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME

ADVOGADO(S) : SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO RO-01971-2007-005-18-00-5

RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : CENTROÁLCOOL S.A.
ADVOGADO(S) : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JOAQUIM FERREIRA BARBOSA

ADVOGADO(S) : VILMAR GOMES MENDONÇA
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA SILENE APARECIDA COELHO
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade,

conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Secretária do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos sete dias do mês de março de 2008 (6ªfeira) - 2ª Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região

AIRR-00129-2007-051-18-40-1 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante ODILON FERREIRA GARCIA E OUTRO

Advogado(a) MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA (DF - 12330)

Agravado(a) DIRCEU PEREIRA DA SILVA

Advogado(a) EDSON VERAS DE SOUSA (GO - 18455)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/02/2008 - fls. 616; recurso apresentado em 26/02/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 390, 392, 485, 607).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de março de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região

AIRR-00162-2007-007-18-40-3 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante BANCO DE COBRANÇA LTDA.

Advogado(a) MARIA NATALICY BRAZ MOTHE (GO - 10708)

Agravado(a) JEOVÁ APARECIDO DE QUEIROZ

Advogado(a) DIOGENES MAGALHAES DA SILVEIRA NETO (GO - 6160)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 20/02/2008 - fls. 21; recurso apresentado em 28/02/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 22).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão regional.

Intime-se.

Goiânia, 05 de março de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região

RO-00162-2007-231-18-00-9 - 1ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente ESTADO DE GOIÁS

Advogado(a) BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM (GO - 24217)

Recorrido(a) ANA MARIA DOS SANTOS

Advogado(a) CLAUDECI GOMES DOS SANTOS (GO - 20164)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 12/12/2007 - fls. 181; recurso apresentado em 07/01/2008 - fls. 193).

Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).

Isento de preparo (CLT, art. 790-A e DL 779/69, art. 1º, IV).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

JUSTIÇA DO TRABALHO - PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA

Alegação(ões):

- violação do art. 114, I da da CF.

- divergência jurisprudencial.

Sustenta que "a contratação da reclamante ocorreu nos moldes do art. 37, inciso IX, da CF/88, do art. 92, inciso X da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 13.664/2000. Observe-se, portanto, que o vínculo que unia a reclamante à Administração Pública era de natureza administrativa." (fls. 184)

Em reforço à sua tese, o Recorrente invoca o entendimento consubstanciado na ADI nº 3395/2005, do Excelso STF.

Consta do v. acórdão:

"A fixação da competência material se dá pela análise dos elementos da ação, quais sejam, "as partes (quem pede e aquele contra quem se pede), o pedido (o que o autor visa obter do Estado-Juiz) e a causa de pedir, composta dos fatos (os fatos jurígenos que deram ensejo ao direito que o autor alega ter) e dos fundamentos de direito (as normas jurídicas que albergam a pretensão do autor)", como bem leciona Nelson Nery Junior, in Código de Processo Civil Comentado, ed. RT, 5ª edição, 2001, pág. 520.

Observando-se a ação proposta, tem-se que as partes litigantes são a ora Recorrida e o Estado de Goiás. A causa de pedir é a celebração de um contrato de trabalho, eivado de nulidade em razão da ausência do indispensável concurso público, o que atrai a incidência do disposto na Súmula 363 do TST. O pedido é o pagamento de verbas devidas a título de FGTS.

Como se vê, o pedido e a causa de pedir têm natureza trabalhista, haja vista que o pretendido, com a interposição da presente ação, é o pagamento de verba decorrente de contrato de trabalho, qual seja, o FGTS.

Assim, a competência para a apreciação da matéria posta em discussão é da Justiça do Trabalho. O fato de ser tal verba devida ou não, por qualquer razão, é matéria atinente ao mérito da questão, e como tal será analisada." (fls. 170/171)

Inviável o seguimento do recurso neste tópico, diante da conclusão no sentido de que os pedidos contidos na inicial têm natureza trabalhista, de modo que resta firmada a competência da Justiça do Trabalho para dirimir a questão, a teor do disposto no art. 114 da Constituição Federal.

Assim, pelos próprios fundamentos utilizados no v. acórdão não se evidencia violação ao preceito constitucional indicado.

Quanto ao aresto de fls. 186/187, ele é proveniente de Turma do TST, órgão não elencado na alínea a do art. 896 da CLT, inservível, assim, ao confronto de teses (CLT, art. 896 e OJ 111/SDI-I/TST).

CONTRATO DE TRABALHO - NULIDADE

FGTS

Alegação(ões):

- violação do art. 37, IX da CF.

- violação do art. art. 92, inciso X, da Constituição do Estado de Goiás; 1º, 2º, VIII, 10, III e 11 da Lei Estadual nº 13.664/2000; e art. 19-A da Lei nº 8.036/1990.

Insurge-se o Reclamado contra o v. acórdão regional, alegando, primeiramente, que o vínculo havido entre as Partes foi administrativo e não celetista, sustentando que não teria havido nenhum desvirtuamento do contrato, o que não dá direito ao deferimento das pretensões deduzidas, notadamente, ao recebimento do FGTS. Entende que, ainda que se considere devido o FGTS, os depósitos respectivos somente deveriam ser pagos a partir de 26/07/2001, quando houve a introdução do art. 19-A à Lei nº 8036/90.

Consta do v. acórdão:

"Assim, para que o contrato de trabalho realizado com a ora Recorrente, entidade da administração pública direta, seja válido, é preciso que ele seja precedido de concurso público, ou que, excepcionalmente, trate-se de cargo em comissão.

Outrossim, para se evitar o enriquecimento ilícito do empregador (que obterá a força de trabalho sem que fosse preciso pagar por ela) e para garantir a preservação da dignidade do trabalhador, conforme preceito constitucional, é que se determina o pagamento do salário, em sentido estrito, e o recolhimento do FGTS sobre ele devido.

Neste sentido, a Súmula 363 do TST (...)

Referido enunciado corroborou o disposto pelo art. 19-A da lei 8036/90, que determina ser "devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição Federal, quando mantido o direito ao salário".

Dessa forma, o recolhimento dos valores referentes ao FGTS devido durante todo o pacto laboral deve ser efetuado, como bem determinado pela r. sentença.

(...)

Assim, afastado a alegação de inconstitucionalidade do art. 19-A da lei 8036/90, mantendo a sentença impugnada.

Não prospera, também, o pedido de limitação da condenação "ao período posterior à alteração da Lei nº 8.036/90, dada pela Medida Provisória 2.164-40/2001, ou seja, deferindo os depósitos posteriores a 26/7/2001" (fls. 136).

O FGTS é devido desde o início do pacto laboral, haja vista que o art. 19-A da Lei 8.036/90 limitou-se a declarar a existência de direito já integrante do patrimônio jurídico do autor." (fls. 172, 174/176)

A condenação do Reclamado ao pagamento do FGTS relativo ao contrato de trabalho considerado nulo por ausência de prévia aprovação em concurso público, portanto, encontra-se em sintonia com a jurisprudência pacífica do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, sedimentada na Súmula 363/TST, o que, por si só, quanto ao tema, torna inviável o seguimento do apelo, a teor da Súmula 333/TST.

Quanto à assertiva de incidência do FGTS somente a partir da inclusão do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, não há que se cogitar de infringência ao dispositivo constitucional citado, na medida em que o entendimento adotado pela Turma acerca da matéria ora debatida revela-se extremamente razoável, não sendo suficiente para provocar o processamento do apelo.

Em se tratando de violação à norma estadual, só é cabível a Revista nas hipóteses previstas na alínea "b" do art. 896 da CLT, o que não é o caso dos autos.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 05 de março de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00238-2007-001-18-40-2 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante 1. METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.

Advogado(a) 1. CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA (GO - 19465)

Agravado(a) 1. ROBERTO SOUSA SILVA

2. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO

Advogado(a) 1. NABSON SANTANA CUNHA (GO - 16909)

2. (GO - 0)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 20/02/2008 - fls. 162; recurso apresentado em 27/02/2008 - fls. 02).

Mandato tácito - regular a representação processual (fls. 40/41).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intemem-se os Agravados, sendo o 2º Agravado por meio de Edital, conforme fls. 24/39, para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intemem-se.

Goiânia, 05 de março de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00276-2007-007-18-40-3 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante ESTADO DE GOIÁS

Advogado(a) BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM (GO - 24217)

Agravado(a) CLEIDE LÚCIA LOPES GONZAGA

Advogado(a) PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO (GO - 21075)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 14/02/2008 - fls. 15; recurso apresentado em 28/02/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de março de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00293-2007-003-18-40-5 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante NACIONAL S.A. FOMENTO EMPRESARIAL

Advogado(a) JADIR ELI PETROCHINSKI (GO - 11754)

Agravado(a) OSVALDO ALVES NOGUEIRA FILHO

Advogado(a) EDUARDO DA COSTA SILVA (GO - 22018)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/02/2008 - fls. 108; recurso apresentado em 27/02/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 10).

Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópias da intimação do acórdão regional bem como da intimação do acórdão que julgou os embargos declaratórios.

Intime-se.

Goiânia, 05 de março de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00347-2005-011-18-41-8 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RENASCENÇA

Advogado(a) VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA (GO - 10479)

Agravado(a) JOILSON BENEDITO GARCIA DUARTE

Advogado(a) FLÓRENCE SOARES SILVA (GO - 6619)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 22/02/2008 - fls. 54; recurso apresentado em 27/02/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 06).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de março de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00371-2007-211-18-40-2 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante 1. NALZIRA DE SOUSA ROCHA

Advogado(a) 1. HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA (GO - 11343)

Agravado(a) 1. INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PLANALTINA

2. MUNICÍPIO DE PLANALTINA

Advogado(a) 1. MIKAEL BARBOSA FERREIRA (GO - 18773)

2. BRASILIANO JANUÁRIO NETO (GO - 14265)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/02/2008 - fls. 193; recurso apresentado em 26/02/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 20, 195).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intemem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de março de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00403-2007-006-18-40-8 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM

Advogado(a) NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA (GO - 21867)

Agravado(a) JÚLIO ANTÔNIO MACHADO DE SANTANA

Advogado(a) EDSON DE SOUSA BUENO (GO - 10665)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 26/02/2008 - fls. 127; recurso apresentado em 29/02/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 44).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de março de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00420-2007-013-18-40-3 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante RENATA BARBOSA DOS SANTOS VIANA

Advogado(a) BRUNO CARVALHO MACHADO (GO - 21755)

Agravado(a) TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado(a) EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 20/02/2008 - fls. 89; recurso apresentado em 27/02/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 17).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão que julgou os embargos declaratórios.

Intime-se.

Goiânia, 05 de março de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00580-2005-002-18-40-7 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

Advogado(a) MABEL LUIZA DA SILVA (GO - 25826)

Agravado(a) LUÍS ALBERTO DA CRUZ GONÇALVES

Advogado(a) ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO (GO - 11184)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 12/02/2008 - fls. 93; recurso apresentado em 19/02/2008 - fls. 02).

Todavia, a representação processual da Agravante está irregular. O nome da l. advogada signatária do presente Agravo, Dra. Mabel Luiza da Silva, não consta das procurações de fls. 39, 40/41, nem tampouco dos substabelecimentos de fls. 43 e 44, ressaltando-se que não há mandato tácito (fls. 45 e 46). Diante disto, considera-se inexistente o apelo, razão pela qual não é possível a análise do pedido de retratação nele contido.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão regional.

Intime-se.

Goiânia, 05 de março de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00605-2007-006-18-40-0 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante VIVO S.A.

Advogado(a) RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

Agravado(a) ARIELLI CURADO ANDRADE BUENO

Advogado(a) ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 18/02/2008 - fls. 267; recurso apresentado em 26/02/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 37/38, 252).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de março de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00684-2006-002-18-40-2 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA E OUTRO

Advogado(a) LUCIANA BARROS DE CAMARGO (GO - 19018)

Agravado(a) NAHUR MAIA REZENDE - FI

Advogado(a) JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS (GO - 11289)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 22/02/2008 - fls. 429; recurso apresentado em 27/02/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 44).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de março de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00691-2007-002-18-40-5 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

Advogado(a) IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO (GO - 10121)

Agravado(a) CLÁUDIO DA SILVA FERRO

Advogado(a) ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE (GO - 6371)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 14/02/2008 - fls. 88; recurso apresentado em 22/02/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 33/34).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de março de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00772-2007-005-18-40-4 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(a) RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR (GO - 19915)

Agravado(a) MAURÍCIO PEREIRA DOS PASSOS

Advogado(a) CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS (GO - 22357)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 12/02/2008 - fls. 540; recurso apresentado em 20/02/2008 - fls. 02).

Observa-se que o advogado subscritor do presente Recurso foi substabelecido às fls. 08. Todavia, esse substabelecimento confere poderes ao advogado para atuar em processo diverso do que está sendo analisado (RO-00728-2007-005-18-00-0), o que o torna inválido. Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de março de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00797-2006-201-18-00-3 - 2ª Turma

Segredo de Justiça

Recurso de Revista

Recorrente JOSÉ AUGUSTO CHADDAD FERRÃO

Advogado(a) PAULA DE SANTANA AZEVEDO LOBO (GO - 15291)

Recorrido(a) AILTON FERREIRA BARBOSA

Advogado(a) ÉDER CÉSAR DE CASTRO MARTINS (TO - 3607)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 18/12/2007 - fls. 382; recurso apresentado em 14/01/2008 - fls. 393).

Regular a representação processual (fls. 316).

Satisfeito o preparo (fls. 264, 391, 317 e 392).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

PENSÃO

Alegação(ões):

- contrariedade à(s) Súmula(s) 291 e 314 do TST.

O Recorrente expressa inconformismo com a majoração, pela Turma Julgadora, do valor devido ao Reclamante a título de pensão mensal vitalícia.

Todavia, verifica-se que a análise da assertiva de contrariedade à Súmula 291/TST resta prejudicada, tendo em vista que a matéria tratada no verbete, referente à indenização devida pela supressão de serviço suplementar pago habitualmente, não guarda pertinência com o caso em tela.

Ressalte-se, por oportuno, que diversamente do indicado pelo Recorrente, a Súmula 314 citada no apelo é proveniente do STF, órgão não elencado na alínea a do art. 896. Inviável, portanto, a sua análise.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 05 de março de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/ctfa

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00811-2007-012-18-00-7 - 1ª Turma

Tramitação Preferencial

Recurso de Revista

Recorrente APARECIDO DOS REIS PACHECO

Advogado(a) PAULA RAMOS NORA DE SANTIS (GO - 14281)

Recorrido(a) ALESSANDRO NATAL DE OLIVEIRA

Advogado(a) MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS (GO - 10936)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 09/01/2008 - fls. 237; recurso apresentado em 16/01/2008 - fls. 245).

Regular a representação processual (fls. 20).

Custas processuais pela Reclamada (fls. 158).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Alegação(ões):

- contrariedade à OJ 191 da SBDI-1/TST.

- divergência jurisprudencial.

O Recorrente busca modificar o acórdão sustentando a inexistência de vínculo empregatício. Argumenta que o Reclamante prestou-lhe serviços, mas que teria sido contratado pelo encarregado da obra.

Aduz, ainda, que na condição de dono da obra não seria responsável pelos créditos trabalhistas do Recorrido, pleiteando a aplicação da OJ 191/SBDI/TST.

Incabível a análise de divergência jurisprudencial e contrariedade à OJ, ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 05 de março de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/ctfa

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00832-2007-003-18-00-1 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado(a) EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)

Recorrido(a) ROSELI SOARES DE SOUSA MACIEL

Advogado(a) WELITON DA SILVA MARQUES (GO - 21877)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 09/01/2008 - fls. 305; recurso apresentado em 17/01/2008 - fls. 359).

Regular a representação processual (fls. 32/34).

Satisfeito o preparo (fls. 220/221 e 320).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

CATEGORIA PROFISSIONAL - ENQUADRAMENTO SINDICAL

Alegação(ões):

- violação do art. 8º da CF.

A Reclamada entende que os benefícios das CCT's apresentadas não deve ser aplicada ao caso dos autos, aduzindo que o Sindinformática não é o representante de sua categoria. Sustenta, ainda, que devem ser observados os ACT's firmados com o SINTTEL por serem esses mais específicos.

Consta do v. acórdão:

"O enquadramento sindical, via de regra, corresponde à atividade preponderante da empresa (artigo 511, parágrafo 2º, da CLT). Os empregados ficam vinculados, portanto, ao segmento profissional correspondente, a não ser que integrem categoria diferenciada (art. 511, parágrafo 3º, da CLT).

In casu, o sindicato representativo da categoria profissional do reclamante é o SINTTEL, fato incontroverso, já que a reclamada junta acordos coletivos com ele firmados.

Já em relação ao SINDINFORMÁTICA, este não abrange tão-somente as empresas de informática, como pretendeu a reclamada, em sua defesa, ao afirmar que é empresa de telemarketing e não de informática, mas também as de telecomunicações e similares no Estado de Goiás, conforme mostra a cláusula 1ª das CCTs (fls. 15 e 23).

Ressalte-se que o estatuto social da empresa reclamada (TELEPERFORMANCE) prevê, como objeto, em seu art. 2º "...(i) a prestação de serviços de Centrais de Atendimento a terceiros, compreendendo, dentre outros, as áreas de atendimento a clientes, telemarketing e os serviços de treinamento, suporte e consultoria; (ii) a criação, administração e manutenção de bancos de dados; (iii) a criação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas computadorizados..." (fl. 75). Logo, tem-se que o SINDINFORMÁTICA é o legítimo representante sindical da reclamada, até porque esta nem mesmo indicou outro sindicato ao qual estaria ligada.

No presente caso, porém, importa definir qual das normas coletivas é aplicável, em virtude da noticiada existência de Acordo Coletivo firmado entre a reclamada e o SINTTEL.

O meu entendimento é no sentido de que, a despeito da disposição contida no art. 620 celetário, quanto à aplicação da regra mais favorável, cede espaço para as normas autônomas, nascidas do exercício da autonomia privada coletiva, desde que não haja violação das normas estatais de ordem pública.

(...)

Desse modo, os Acordos Coletivos de Trabalho de 2004/2005 e 2005/2006, que vigoraram entre 01/08/2004 e 31/07/2006 (fls. 118/135 e 137/151), suscitados pela reclamada, devidamente homologados pela DRT, são as normas aplicáveis ao tema enfocado.

No entanto, o contrato de trabalho da reclamante vigorou no período compreendido entre 01/02/2005 (admissão) e 01/11/2006 (dispensa), ou seja, o lapso temporal entre 01/08/2006 e 01/11/2006 não está coberto por Acordo Coletivo de Trabalho, pois foi juntado aos autos pela reclamada apenas a última folha do ACT 2006/2007 (fls. 136 e 152), devendo ser aplicado, nesse curto período de 3 (três) meses, a CCT/2006 de fls. 23/26.

Reformo, em parte, a r. sentença, para então passar para a análise do pagamento indenizado dos intervalos referente ao período coberto pela CCT/2006." (fls. 293/296)

A declaração de que o SINDINFORMÁTICA representa também a Reclamada, bem como a aplicação das CCT's juntadas aos autos pela Autora no período em que os Acordos Coletivos não foram totalmente anexados aos autos, portanto, afigura-se perfeitamente plausível, não se constatando ofensa direta e literal ao art. 8º da Carta Magna.

COMISSIONISTA

Alegação(ões):

- violação do art. 333, I, do CPC.
- divergência jurisprudencial.

A Empresa diz que nunca houve promessa de pagamento de comissões e que era ônus da Reclamante provar suas alegações, o que não ocorreu, in casu.

Ficou consignado no v. acórdão combatido que "a prova testemunhal não deixa dúvidas quanto à promessa de pagamento de comissões (...)." (fls. 301)

Tendo em vista o entendimento regional de que a prova oral demonstrou a promessa do pagamento de comissões, não há que se cogitar de ofensa ao permissivo legal indigitado.

Aresto proveniente deste Tribunal é inservível ao confronto de teses (CLT, art. 896 e OJ 111/SDI-I/TST).

MULTA - ART. 477 CLT

Alegação(ões):

- violação do art. 477 da CLT.
- divergência jurisprudencial.

A Recorrente diz que somente a homologação e não o pagamento das verbas rescisórias deu-se fora do prazo legal, não incidindo, no caso em comento, portanto, a multa do referido preceito legal.

Consta do v. acórdão:

"A reclamante foi dispensada em 01.11.2006, com aviso prévio indenizado, mas a reclamada só fez o acerto rescisório em 29.11.2006 (fls. 12 e 81), fora do prazo previsto no art. 477, § 6º, da CLT.

Frise-se que apesar de a reclamada insistir no argumento de que não houve atraso no pagamento das verbas rescisórias, mas, tão-somente, na homologação do TRCT, ela não comprovou suas alegações, devendo prevalecer a data de recebimento constante em tal documento". (fls. 303)

O posicionamento regional, ao contrário do que alega a Demandada, está em consonância com as circunstâncias verificadas nos autos e com a norma do art. 477 da CLT, não prosperando a arguição de ofensa.

O aresto de fls. 318 não indica sua fonte de publicação, não merecendo, assim, análise (Súmula 337/TST).

Os demais julgados revelam-se inespecíficos, visto que, no caso em comento, houve realmente atraso no pagamento das verbas rescisórias, situação diversa daquelas ocorridas nos paradigmas (incidência da Súmula 296/TST).

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 05 de março de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rrf

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AP-00915-2005-082-18-00-0 - 1ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente 1. FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado(a) 1. CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS (GO - 11440)

Recorrido(a) 1. MÁRCIO BATISTA DA CRUZ

2. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(a) 1. VANDOIL GOMES LEONEL JÚNIOR (GO - 20504)

2. (GO - 0)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 07/12/2007 - fls. 1.100; recurso apresentado em 14/12/2007 - fls. 1.109).

Regular a representação processual (fls. 129/132).

Garantido o Juízo (fls. 919, 1.038, 1.060/1.063 e 1.067).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

JUSTIÇA DO TRABALHO - DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS - COMPETÊNCIA

Alegação(ões):

- violação dos arts. 5º, II e XXXVI, 114, § 3º, e 195, I e II, da CF.
- divergência jurisprudencial.

A Recorrente aduz que a Justiça do Trabalho não seria competente para executar a contribuição previdenciária devida a terceiros. Afirma, ainda, que teria havido afronta à coisa julgada e ao princípio da reserva legal.

Consta do v. acórdão:

"A competência da Justiça do Trabalho abrange todas as contribuições destinadas a financiar a seguridade social, estando aí incluídas as contribuições de terceiros. Considera-se esse valor como sendo um dos 'acréscimos legais' expressamente autorizados pelo art. 114, VIII, da Constituição Federal. Portanto, a parcela apurada sob tal denominação não deve ser excluída da conta. Esse o entendimento jurisprudencial, vejamos: 'CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS. A Justiça do Trabalho tem competência para executar as contribuições de terceiros, dado que a Emenda Constitucional nº 20/98 atribui competência a esta especializada para executar as contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais decorrentes das sentenças que proferir e, conforme disposto no art. 240 do mesmo diploma legal, a contribuição do art. 195, I, referente à quota da empresa ou dos contribuintes a ela equiparados, abrange também as contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, destinadas às entidades privadas de serviço social e de formação profissional (TRT/AP - 8034/02 - Rel. Juíza Gisele de Cássia V. Dias Macedo - Publ. No MG/DJ de 22/03/2003)" (fls. 1.096/1.097).

A declaração da competência desta Justiça Especializada para executar as contribuições previdenciárias devidas a terceiros, portanto, encontra-se amparada nos preceitos constitucionais mencionados no v. acórdão regional, não se constatando, pois, violação direta e literal dos artigos 5º, XXXVI, 114, § 3º, e 195, I e II, da CF.

O inciso II do art. 5º constitucional contém princípios de ordem genérica que não admite vulneração direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário do Recurso de Revista (alínea c do art. 896 consolidado).

Ante a restrição do artigo 896, § 2º, da CLT, não cabe análise de divergência jurisprudencial.

DESCONTO - IMPOSTO DE RENDA

Alegação(ões):

- violação do art. 153, III, da CF.
- violação da Instrução Normativa nº 15 da SRF.

A Executada sustenta que a regulamentação de matéria tributária, relativa ao imposto de renda, não estaria inserida na competência desta Justiça Especializada. Alega que a forma de apuração contida nos cálculos homologados estaria incorreta, devendo a mesma ser realizada de acordo com as disposições da Instrução Normativa nº 15 da Secretaria da Receita Federal.

Consta do v. acórdão:

"O 13º salário e férias + 1/3 que têm tributação exclusiva, e o cálculo do IRRF é feito separadamente dos outros rendimentos, a teor do art. 16, III, da Lei 8.134/90 e art. 15 da Instrução Normativa 25/96 da Receita Federal" (fls. 1.097).

A assertiva de afronta ao art. 153, III, da CF afigura-se inviável, na medida em que a declaração da regularidade da apuração dos cálculos do imposto de renda realizada pela Contadoria Judicial consiste em matéria diversa da regulada pelo preceito constitucional em tela, que trata da competência da União para instituir impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza, tema sobre o qual sequer houve pronunciamento expresso no v. acórdão regional.

Inadmissível, ainda, a alegação de ofensa à IN nº 15 da SRF, por ausência de previsão legal (art. 896, § 2º, da CLT).

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Indefiro o pedido de aplicação da multa por litigância de má-fé, formulado às fls. 1.113/1.114.

Relativamente ao pleito de levantamento do depósito recursal, também contido na petição de fls. 1.113/1.114, considero oportuno que a apreciação do mesmo seja realizada pelo juízo a quo, visto que, uma vez denegado o seguimento ao Recurso de Revista da Executada, os autos deverão brevemente retornar à Vara do Trabalho de origem, independentemente da interposição ou não de novo recurso.

Publique-se e intemem-se.

Goiânia, 05 de março de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/gnj

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00974-2007-005-18-40-6 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado(a) FLÓRENCE SOARES SILVA (GO - 6619)

Agravado(a) ANTÔNIO MACHADO FILHO

Advogado(a) RUBENS DONIZZETI PIRES (GO - 10692)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 20/02/2008 - fls. 281; recurso apresentado em 25/02/2008 - fls. 02).

Mandato tácito - regular a representação processual (fls. 27).

Mantenho a decisão agravada.

Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de março de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00992-2007-081-18-40-0 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante ALESSANDRA DIAS AGUIAR DA SILVA

Advogado(a) CRISTINA ALVES PINHEIRO (TO - 3443)

Agravado(a) LJL TURISMO LTDA.

Advogado(a) ADRIANA MACHADO E SILVA DE SÁ PEIXOTO (GO - 14435)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 22/02/2008 - fls. 50; recurso apresentado em 28/02/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 25).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de março de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01147-2007-003-18-40-7 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante LÁZARO MOREIRA MARTINS

Advogado(a) LUIZ SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA (GO - 15422)

Agravado(a) CPG EMPRENDIMENTOS S.A.

Advogado(a) FEROLA TORQUATO DA SILVA (GO - 957)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 26/02/2008 - fls. 07; recurso apresentado em 28/02/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 08).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão regional.

Intime-se.

Goiânia, 05 de março de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01218-2007-007-18-40-7 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante PICOLLI TELECOM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APARELHOS CELULARES LTDA.

Advogado(a) ANDRÉ CARVALHO ZICA (GO - 21436)

Agravado(a) KAMILA NAVES GARCIA

Advogado(a) CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR (GO - 16535)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 18/02/2008 - fls. 172; recurso apresentado em 26/02/2008 - fls. 02).

Mandato tácito - regular a representação processual (fls. 62/63).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de março de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01370-2007-012-18-40-5 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(a) MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO (GO - 6817)

Agravado(a) JOSÉ NILTON DOS ANJOS FILHO

Advogado(a) LEVI LUIZ TAVARES (GO - 16546)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 14/02/2008 - fls. 11; recurso apresentado em 22/02/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 17).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão regional.

Intime-se.

Goiânia, 05 de março de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-01574-2007-007-18-00-6 - 1ª Turma

Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente ATENTO BRASIL S.A. e outro(s)
Advogado(a) RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR (GO - 19915)
RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Recorrido(a) TATIANE CAETANO PIRES
Advogado(a) ELIS FIDÉLIS SOARES (GO - 5390)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 18/12/2007 - fls. 267; recurso apresentado em 14/01/2008 - fls. 268).
Regular a representação processual (fls. 29/31 e 33/34).
Satisfeito o preparo (fls. 197, 223 e 222).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
INTERVALO INTRAJORNADA
Alegação(ões):
- violação dos arts. 5º, II, e 7º, XXVI, da CF.
- violação do art. 71, § 4º, da CLT.
A Recorrente insurge-se contra a condenação no pagamento de indenização referente ao intervalo previsto na cláusula 8ª da CCT, sustentando que a norma convencional não estabeleceu qualquer penalidade para a não concessão do intervalo em referência.
Aduz, ainda, ser impossível a aplicação analógica do art. 71, § 4º da CLT.
Consta do v. acórdão:
"A Reclamante, uma vez exercente da função de teleoperadora, encontra-se plenamente sujeita ao disposto nas Cláusulas 8ª, da Convenção Coletiva de Trabalho de fls. 19/22, que garantem duas pausas de 10 minutos contínuos dentro da jornada de trabalho, trabalho reconhecidamente penoso, nos termos do aludido instrumento coletivo.
Tratando-se, in casu, de indenização pelo não gozo de intervalo para repouso, há que se aplicar a previsão legal contida no art. 71, § 4º, da CLT, por analogia.
Assim, reformo parcialmente a r. sentença para manter a aplicação da cláusula 8ª da CCT/2007, condenando as Reclamadas, contudo, ao pagamento de indenização de vinte minutos diários, limitada ao período de aplicabilidade da CCT/2007." (fls. 263)
A condenação ao pagamento em tela, portanto, decorreu da constatação da ausência de concessão do intervalo em referência e encontra-se amparada nas próprias disposições previstas no instrumento normativo referenciado, não havendo que se falar, pois, em violação dos arts. 7º, XXVI, da CF e 71, § 4º, da CLT.
O inciso II do art. 5º constitucional contém princípio de ordem genérica e não admite vulneração direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário do Recurso de Revista (alínea c do art. 896 consolidado).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 05 de março de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/ctfa
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01672-2007-008-18-00-0 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente LUIZ AUGUSTO LIRA EVANGELISTA
Advogado(a) FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES ALVES (GO - 22571)
Recorrido(a) MULTI SERVICE COURIER LTDA.
Advogado(a) ROGÉRIO BEZERRA LOPES (GO - 20747)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 19/02/2008 - fls. 94; recurso apresentado em 27/02/2008 - fls. 102).
Regular a representação processual (fls. 06 e 100).
Custas processuais pela Reclamada (fls. 55).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
AVISO PRÉVIO
Alegação(ões):
- violação do art. 477, § 5º, da CLT.
Insurge-se o Autor contra o deferimento do pedido de dedução do valor equivalente ao aviso prévio nas verbas rescisórias. Sustenta que o v. acórdão teria violado o art. 477, § 5º, da CLT.
Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de violação à legislação infraconstitucional.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.

Goiânia, 05 de março de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/aca
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01803-2006-008-18-00-8 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(a) RAFAELA PEREIRA MORAIS (GO - 23242)
Recorrido(a) FERNANDO SILVA CÉZAR
Advogado(a) MÔNICA CRISTINA MARTINS (GO - 19813)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 09/01/2008 - fls. 601; recurso apresentado em 17/01/2008 - fls. 616).
Regular a representação processual (fls. 65 e 473).
Satisfeito o preparo (fls. 503, 532, 533 e 615).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
JUSTIÇA DO TRABALHO - ACIDENTE DO TRABALHO - COMPETÊNCIA
Alegação(ões):
- violação do art. 109 da CF.
- violação do art. 129, I e II, da Lei nº 8.213/91.
A Reclamada sustenta que "quanto à competência da Justiça do Trabalho o entendimento do C. regional não deve prosperar vez que não se trata de simples ação indenizatória com pedido de dano moral e material mais (sic) de pedido de indenização decorrente de suposta dispensa ilegal com fulcro em lei federal (Lei nº 8.213/1991) que prevê, expressamente, a competência da Autarquia Previdenciária para definir, através de perícia médica, se está efetivamente diante de um acidente do trabalho ou, caso entendendo que o afastamento não pode ser qualificado como acidentário, cabe ao segurado buscar a Justiça Comum Estadual para rever este entendimento e não a Justiça do Trabalho" (fls. 609).
Consta do v. acórdão:
"Em que pese a celeuma instalada inicialmente acerca da matéria, atualmente encontra-se pacificado entendimento de que a nova redação dada ao art. 114, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 45/2004, não deixa dúvidas de que compete à Justiça do Trabalho processar e julgar, dentre outras, as ações de indenização por dano moral ou patrimonial decorrentes da relação de trabalho. Essa a dicção que se extrai do inciso VI do mencionado artigo.
Ressalte-se que, ao contrário do que alega a recorrente, para o reconhecimento do direito à estabilidade prevista no art. 118 da Lei 8.213/91 não há necessidade de declaração do nexo causal pela Autarquia Previdenciária, cabendo ao Julgador Trabalhista verificar a existência do nexo de causalidade entre a doença apresentada pelo empregado e as atividades por este desempenhadas na empresa reclamada.
Rejeita-se, portanto, a preliminar em epígrafe." (fls. 557/558)
Não se vislumbra violação dos preceitos apontados, tendo em vista que a Turma fulcrou seu entendimento na nova redação do art. 114 da CF, que dispõe expressamente ser a Justiça do Trabalho competente para apreciar as causas relativas à indenização por dano moral ou patrimonial decorrente de acidente de trabalho
ESTABILIDADE PROVISÓRIA - ACIDENTE DO TRABALHO - DOENÇA PROFISSIONAL
TUTELA ANTECIPADA
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 378/TST.
- violação do art. 118 da Lei nº 8.213/91.
O Recorrente sustenta que o Autor não tem direito à estabilidade provisória decorrente de doença ocupacional, visto que o atestado médico demissional revela que ele estava apto quando de sua dispensa, a qual se reveste de legalidade.
Aduz, também, que o Reclamante não faz jus à reintegração, pois não se verificou a exigência básica para a estabilidade, consoante estabelece o art. 118 da Lei nº 8.213/91 e conforme disposto na Súmula 378/TST (percepção do auxílio-doença).
Consta do v. acórdão:
"Inicialmente cabe lembrar que é pressuposto essencial para o gozo da estabilidade prevista no art 118 da Lei 8.213/91 o afastamento superior a 15 dias e a conseqüente percepção do auxílio-doença acidentário, salvo se constatada, após a despedida, doença profissional que guarde relação de causalidade com a execução do contrato de emprego, conforme Súmula nº 378 do TST, não sendo, portanto, verdadeira a afirmação da recorrente de que 'O empregado, para ter direito a estabilidade e, assim, à reintegração, deve, no mínimo, passar pela perícia do INSS e receber auxílio-acidentário' (fl. 526).
(...)

Ressalte-se que, na data de dispensa, o reclamante não estava apto ao trabalho, apesar da afirmação no sentido contrário contida no atestado demissional à fl. 116. Os documentos de fls. 34 a 59 dão prova que o autor não estava em condições normais de saúde.

(...)

O exame demissional foi realizado de forma superficial, não tendo sido sustentado pelas provas colhidas nos autos, pois em sentido contrário estão os atestados e exames carreados com a petição inicial, corroborados pela prova pericial, estes documentos comprovam que o Reclamante não estava totalmente apto ao trabalho, sendo nula a rescisão contratual efetivada pela reclamada.

Assim, correta a d. Julgadora de primeiro grau que determinou a reintegração do autor." (fls. 569, 576/577)

Este Tribunal decidiu em sintonia com a Súmula 378/TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso a teor da Súmula 333/TST.

ACIDENTE DO TRABALHO - DANO MORAL E/OU PATRIMONIAL - INDENIZAÇÃO

Alegação(ões):

- violação do art. 7º, XXVIII, da CF.

A Empresa considera que não foram preenchidos os requisitos para o deferimento da indenização por dano moral.

Consta do v. acórdão:

"Por outro lado, havendo culpa por parte da recorrente pelo agravamento da doença apresentada pelo autor, conforme visto em linhas volvidas, entendo, pois, estarem presentes os requisitos configuradores da responsabilidade civil, quais sejam, o dano, o nexo de causalidade e a culpa.

Não há como negar a dor moral sofrida pelo recorrido, vez que, além de enfrentar a dor física, proveniente da doença, teve que suportar a perda do posto de trabalho, no momento que mais precisava. A conduta da reclamada contribuiu para a baixa auto-estima do autor, violando a sua intimidade e sua vida privada, atraindo a aplicação do inciso X, do art. 5º da CF/88. Assim, tendo a reclamada agido com culpa, deve responder pelos prejuízos de ordem moral sofridos pelo autor." (fls. 577/578)

Nesse contexto, tendo sido ressaltado pela Turma, com base nas provas dos autos, a culpa da Empresa na doença do Empregado, não se cogita de afronta ao art. 7º, XXVIII, da CF.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 05 de março de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/lmc

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-01805-2007-121-18-00-6 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente JOSÉ EVANILDO DE MEDEIROS

Advogado(a) JOÃO GASPARE DE OLIVEIRA (GO - 16648)

Recorrido(a) GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.

Advogado(a) CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO (GO - 10225)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 09/01/2008 - fls. 277; recurso apresentado em 17/01/2008 - fls. 303).

Regular a representação processual (fls. 07).

Custas processuais pela Reclamada (fls. 275).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

CATEGORIA PROFISSIONAL - ENQUADRAMENTO SINDICAL

Alegação(ões):

- violação do art. 581, § 1º, da CLT.

- divergência jurisprudencial.

O Reclamante sustenta que o v. acórdão afronta o § 1º do art. 581, da CLT, uma vez que "o conceito de atividade preponderante não se aplica à Recorrida, pois, os serviços desenvolvidos pelo recorrente (corte de cana-de-açúcar) não tem conexão funcional com as demais atividades industriais, logo, não tem relação de preponderância de que cogita o artigo 581. § 2º, da CLT." (fls. 290).

Consta do v. acórdão:

"(...) A cancelada súmula 57 do TST dispunha que 'Os trabalhadores agrícolas das usinas de açúcar integram categoria profissional de industriários, beneficiando-se dos aumentos normativos obtidos pela referida categoria'. Seu cancelamento aconteceu em maio de 1993 e foi mantido na revisão realizada dez anos depois (Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21.11.2003).

O cancelamento da Súmula 57 causa espécie, data venia, por três ponderosas razões. Primeira, porque seu conteúdo harmonizava-se perfeitamente com o teor da Súmula 196 do STF: 'ainda que exerça atividade rural, o empregado de

empresa industrial ou comercial é classificado de acordo com a categoria do empregador'.

É esse o caso das usinas de açúcar, porque nelas a produção agrícola não concorre com a produção de açúcar e álcool, mas integra-se nestas últimas. Não existe concorrência (o que torna presumível a independência das atividades) mas convergência (que pressupõe dependência, concatenação, uma unidade com certa direção e determinado sentido), e por isto não há que se falar em atividade preponderante no âmbito das usinas de açúcar e álcool.

Em outras palavras, só há que se falar em atividade preponderante se as atividades cotejadas forem independentes umas das outras. Se todas elas estiverem integradas, é dizer, se todas elas convergirem para um determinado resultado, não há que se falar em preponderância. Existe aqui um imperativo lógico inexorável. E é esta a segunda das razões acima enunciadas.

Por isto, estou convencido de que a Súmula 196 do STF deu o correto tratamento à matéria: o empregado de empresa industrial ou comercial será industrial ou comerciário, ainda que exerça atividade rural, simplesmente porque só há 'atividade rural' em 'empresa industrial' ou 'empresa comercial' se a atividade rural convergir para o resultado empresarial. Em tais casos, certas atividades são rurais embora a empresa seja industrial ou comercial. Está claríssima a convergência da atividade rural na consecução dos objetivos industriais ou comerciais.

Trocando em miúdos, e exemplificando, a empresa que planta grãos e cria animais com o intuito de produzir embutidos (lingüiças suínas, por exemplo) é nitidamente uma 'empresa industrial', porque as atividades rurais (agricultura e suinocultura) não concorrem, mas convergem para a produção de lingüiças (que é a atividade industrial).

A propósito, a usina de açúcar e álcool não é um 'estabelecimento agrário' em nenhum sentido, da mesma forma que uma fábrica de automóveis não pode ser considerada estabelecimento agrário só por ser instalada no campo. Por isto, data venia, não encontro amparo no direito positivo para a pretendida dissociação dos empregados das usinas entre rurícolas e não-rurícolas - nem mesmo no parágrafo 1º, do artigo 3º da Lei 5.889/73.

(...)

Em suma, entendo que a CCT firmada pela Federação dos Trabalhadores na Indústria nos Estados de Goiás, Tocantins e Distrito Federal é aplicável ao autor. O contrato de trabalho do reclamante vigorou de 19.02.2003 a 14.12.2006 e as CCTs de fls. 93/122 dizem respeito a todo o período. Logo, está a empresa desonerada do pagamento de horas 'in itinere'." (fls. 270/274)

O Recorrente logrou demonstrar a existência de divergência apta a ensejar o seguimento do recurso, com o aresto colacionado às fls. 291/296, proveniente do Egrégio TRT de Minas Gerais, in verbis :

"EMENTA 'TRABALHADOR RURAL' ENQUADRAMENTO SINDICAL. 'O enquadramento sindical é definido pela atividade desenvolvida pelo trabalhador, ainda que o fruto do trabalho destine-se à produção industrial e, assim, a teor do disposto no parágrafo 1º do art. 3º da Lei 5889/73, o empregado que executa trabalho na lavoura de cana de açúcar é trabalhador rural e não industrial. Inteligência do disposto na OJ 38 SDI I/TST'. (TRT 2ª Região, 3ª Turma, acórdão RO 00276-2005-074-03-00-0, publicado no DJMG de 03/12/2005).

CONCLUSÃO

RECEBO o Recurso de Revista.

Vista à Parte recorrida para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 05 de março de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rrf

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01882-2005-101-18-40-4 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

Advogado(a) VIRGÍNIA MOTTA SOUSA (GO - 24233)

Agravado(a) ROGÉRIO DE ANDRADE MORAES

Advogado(a) GECILDA FACCO CARGNIN (GO - 18617)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 14/02/2008 - fls. 528; recurso apresentado em 22/02/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 24).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de março de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01911-2006-008-18-40-5 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado(a) FLÓRENCE SOARES SILVA (GO - 6619)

Agravado(a) ALYSSON ALVES RIBEIRO

Advogado(a) ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO (GO - 10414)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 18/02/2008 - fls. 708; recurso apresentado em 21/02/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 102/104).

Mantenho a decisão agravada.

Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de março de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01963-2006-013-18-41-0 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante 1. BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(a) 1. IGOR D'MOURA CAVALCANTE (GO - 24343)

Agravado(a) 1. ANA RITA DE PAULA COELHO E OUTROS

2. NORSENGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Advogado(a) 1. MARIA THEREZA PACHECO ALENCASTRO VEIGA (GO - 10070)

2. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 18/02/2008 - fls. 1175; recurso apresentado em 26/02/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 1178/1179).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intimem-se as Agravadas para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de março de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 050/08

PROCESSO TRT AP - nº 01740-2005-010-18-00-5

AGRAVANTE(S) : DIVIANO AIRTON MACHADO

ADVOGADO(S) : FABIANO DA MOTA FALEIRO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) : 1. EZIR DE ABREU PEREIRA

ADVOGADO(S) : ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

AGRAVADO(S) : 2. BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S) : MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) : 3. SIDNEY GUIMARÃES BRITO

AGRAVADO(S) : 4. COLÉGIO EMBRÁS LTDA.

O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados os agravados SIDNEY GUIMARÃES BRITO e COLÉGIO EMBRÁS LTDA., atualmente em lugares incertos e não sabidos, acerca do v. acórdão de fls. 304/310, cuja conclusão segue transcrita:

"... Conheço do agravo de petição e dou provimento. ..."

E, para que chegue ao conhecimento deles e não aleguem ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 06 dias do mês de março de 2008.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 051/08

PROCESSO TRT AP - nº 00171-2007-052-18-00-4

AGRAVANTE(S) : EVELYNE MARIA DE CARVALHO NAVEGA

ADVOGADO(S) : JULIANO DA COSTA FERREIRA E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) : 1. A. Z. E PERIN CIA. LTDA. - ME

ADVOGADO(S) : PEDRO PAULO SARTIN MENDES E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) : 2. WALDIR THIELE BY DESIGN - TODESCHINI

O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o agravado WALDIR THIELE BY DESIGN - TODESCHINI, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão de fls. 234/240, cuja conclusão segue transcrita:

"... Conheço do agravo de petição e dou provimento. ..."

E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 06 dias do mês de março de 2008.

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/03/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED

RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

05.203/2008 RT 11 0.397/2008 UNA 26/03/2008 15:00 ORD. N N

MONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA

CÁTIA KHOURY GHANNAM

05.284/2008 CPEX 05 0.406/2008 N N
ADELINO APRÍGIO BISPO
MAURÍCIO BERNARDES JÚNIOR

05.286/2008 RT 04 0.409/2008 UNA 11/04/2008 12:10 ORD. S N
VANDERLY FRANCISCA DE ANDRADE
CONAS COBRANÇA NACIONAIS E SERVIÇOS LTDA.

05.282/2008 CP 02 0.408/2008 N N
ELZIVÂNIA PEREIRA DE AGUIAR
TARGET REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

05.283/2008 CP 12 0.405/2008 N N
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
SPF ENGENHARIA LTDA. E OUTRO N/P DO SOCIO WILTON RODRIGUES
COELHO

05.281/2008 CPEX 04 0.408/2008 N N
JOÃO CARLOS VICENTE DA SILVA
PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

05.288/2008 RT 01 0.404/2008 UNA 27/03/2008 09:45 SUM. S N
TATIANNE NASCIMENTO
BRUNING & CIA LTDA.

05.273/2008 RT 04 0.400/2008 UNA 18/03/2008 09:45 SUM. N N
ALEXANDRE MOREIRA GUEIROS
TEMPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA
05.290/2008 CP 10 0.408/2008 N N

ADRIANA DE MATOS GOMES DA SILVA + 20
EDUCAN EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.
05.274/2008 RT 13 0.401/2008 UNA 26/03/2008 13:30 ORD. N N
FABIO BATISTA DE OLIVEIRA
INTERCLEAN S/A

05.280/2008 CPEX 09 0.412/2008 N N
JULIANO PEREIRA DOS SANTOS
TRANSPORTADORA DAERA LTDA.

05.293/2008 CPEX 07 0.407/2008 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
FÁBIO WANDERLEY MANZI CAVALCANTE JÚNIOR + 001

05.292/2008 CP 03 0.407/2008 N N
ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP + 001

05.291/2008 RT 03 0.399/2008 UNA 24/03/2008 13:55 SUM. N N
IVANILSON DOS SANTOS DE SOUZA
VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

05.287/2008 CP 06 0.408/2008 N N
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
SPF ENGENHARIA LTDA. E OUTRO N/P SOCIO JOSE ANTONIO RODRIGUES
PINTO

ADVOGADO(A): ADRIANO GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
05.278/2008 RT 01 0.403/2008 UNA 27/03/2008 09:20 SUM. N N
KELLY MARILAC SOUSA
CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ALCILENE MMARGARIDA DE CARVALHO
05.266/2008 RT 06 0.406/2008 UNI 02/04/2008 13:20 ORD. N N
ABEL RODRIGUES DE SOUZA
BANCO BEG S.A. + 001

ADVOGADO(A): ALEXANDRE VIEIRA DE MELO
05.189/2008 RT 08 0.397/2008 UNA 27/03/2008 11:20 ORD. N N
AMAURY QUERINO RODRIGUES FILHO
CLARO S.A. (SUCESSORA DA AMERICEL S.A.)

ADVOGADO(A): ALINE MIRANDA ROSA
05.220/2008 RT 04 0.404/2008 UNA 24/03/2008 13:30 SUM. N N
GLAUCIENE SOUZA SILVA
ADHEJAIM BORGES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
05.200/2008 RT 01 0.398/2008 UNA 18/03/2008 16:00 SUM. N N
LÚCIO MÁRCIO SOARES SILBA
ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

ADVOGADO(A): ANADIR RODRIGUES DA SILVA
05.232/2008 RT 11 0.400/2008 UNA 27/03/2008 13:00 ORD. N N
JÂNIO SOUSA DA SILVA
PRIMO SCHINCARIOL IND. DE CERVEJA E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO(A): ANDREIA BONINI
05.277/2008 MS 11 0.404/2008 ORD. N N
SANDRA REGINA DA SILVA SENA
PRESIDENTE E DIRETOR - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA - HUGO

ADVOGADO(A): ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
05.221/2008 RT 03 0.403/2008 UNA 24/03/2008 14:35 SUM. S N
HUGO LEONARDO MIRANDA DA SILVA
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSI
05.210/2008 RT 04 0.403/2008 UNA 24/03/2008 13:15 SUM. N N
JOSE EDUARDO SOUSA DA SILVA
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(A): ARLETE MESQUITA
05.194/2008 RT 02 0.400/2008 UNI 01/04/2008 08:05 ORD. N N
FABIANO AMARAL VANNUCCI
FUNDAÇÃO TIRADENTES

ADVOGADO(A): ARNALDO SANTANA
05.272/2008 RT 13 0.407/2008 UNA 24/03/2008 13:15 SUM. N N
CRISTIANO ALVES FERNANDES
ALEXANDRE QUEIROZ FREITAS E FILHOS LTDA. (REAL PARQUE) + 001

ADVOGADO(A): BRUNO MOURA LEDRA
05.250/2008 RT 04 0.406/2008 UNA 11/04/2008 11:50 ORD. N N
SARA LEITE SOUZA
SABOR EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS
05.209/2008 RT 11 0.398/2008 UNA 26/03/2008 15:15 SUM. N N
ELMA DOS SANTOS ASSIS
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): CARLO ADRIANO V. VAZ
05.233/2008 RT 05 0.403/2008 UNA 15/04/2008 10:30 ORD. N N
VALDIR MACHADO DA SILVEIRA
FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.(SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A. - R.F.F.S.A.)

ADVOGADO(A): CECI CINTRA DOS PASSOS
05.231/2008 RT 06 0.403/2008 UNI 18/03/2008 09:10 ORD. N N
ANTÔNIO DONIZETE CONSTANTINO
VIAÇÃO XAVANTE LTDA.

ADVOGADO(A): CELINA MARA GOMES CARVALHO
05.271/2008 RT 11 0.403/2008 UNA 27/03/2008 13:45 ORD. N N
EDINEIDE MEDEIROS DOS SANTOS
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): CLEIDY MARIA DE SOUZA VASCONCELOS
05.225/2008 RT 08 0.399/2008 UNA 18/03/2008 09:30 SUM. N N
CONSTANTINO BUENO DE OLIVEIRA
JUAREZ MENDES MELO VIAÇÃO PARAÚNA

ADVOGADO(A): CLENILSON ROMUALDO CIRIACO
05.215/2008 RT 05 0.401/2008 UNA 15/04/2008 10:10 SUM. N N
EDINALDO VIEIRA BATISTA
CENTROALCOOL S.A.

ADVOGADO(A): CRISTINA ALVES PINHEIRO
05.239/2008 RT 10 0.405/2008 UNA 18/03/2008 09:15 ORD. N N
ADMILSON PEREIRA SILVA
SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
05.289/2008 AINDAT 06 0.409/2008 ORD. N N
ELVES TELES DE BRITO
TNG - TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): DANIEL MAMEDE DE LIMA
05.236/2008 RT 04 0.405/2008 UNA 11/04/2008 11:10 ORD. N N
KELMA SILVA GUIMARÃES OLIVEIRA
BANCO ITAÚ S.A. + 001

ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
05.224/2008 RT 09 0.406/2008 UNA 25/03/2008 09:10 SUM. N N
JOÃO BATISTA BEZERRA DA SILVA
RECICLAGEM 90 LTDA.

ADVOGADO(A): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
05.204/2008 RT 07 0.401/2008 UNI 03/04/2008 13:25 ORD. S N
JOSÉ CORNÉLIO PEREIRA NETO
CARLOS SOARES DE SOUZA (BILHARES ESTRELA)

ADVOGADO(A): DORIVAL JOÃO GONÇALVES

05.246/2008 RT 07 0.403/2008 INI 03/04/2008 13:30 ORD. N N
JULIANO ANTONIO DA SILVA
TOP SERVICE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ME(REP/P: ARNALDO TEODORO RODRIGUES) + 001

ADVOGADO(A): EDNA SILVA

05.199/2008 RT 02 0.402/2008 UNA 26/03/2008 09:50 SUM. N N
ROSINALVA DOS SANTOS SILVA
EDITORA GLOBO OPERADORA SERVIÇOS E TELEMARKETING LTDA.
(PROP. MARCELO MIGUEL)

ADVOGADO(A): ELAINE CRISTINA DOS REIS

05.270/2008 RT 06 0.407/2008 UNA 26/03/2008 10:10 SUM. N N
ADELSON GOMES DA SILVA
FLEXFILM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

05.248/2008 RT 11 0.401/2008 UNA 27/03/2008 13:15 ORD. N N
IVONE SUBTIL DE OLIVEIRA CASTRO
ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA UNIVERSO

ADVOGADO(A): ELIS FIDELIS SOARES

05.188/2008 RT 09 0.404/2008 UNA 24/03/2008 08:50 SUM. N N
LUIZ MOTA BARROS
SETEH ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): EUDES LEMES DA SILVA

05.230/2008 RT 13 0.404/2008 UNA 18/03/2008 10:00 SUM. N N
LEANDRO MORAES PIMENTA
OPINIÃO QUALITATIVA EVENTOS, PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): FLORENCE SOARES SILVA

05.235/2008 RT 05 0.404/2008 UNA 15/04/2008 14:00 SUM. S N
JACQUELINE ANDRADE AMARAL
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DE GOIÁS 9ª REGIÃO

ADVOGADO(A): GILBERTO ALVES BATISTA

05.229/2008 ET 05 0.402/2008 ORD. S N
ANTONIO RODRIGUES PINTO
CARLOS ROBERTO ALVES PEREIRA

ADVOGADO(A): GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR

05.207/2008 RT 09 0.405/2008 UNA 07/04/2008 10:00 ORD. N N
MOSARINA RODRIGUES DA SILVA
POSITIVA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): HELLION MARIANO DA SILVA

05.227/2008 RT 08 0.400/2008 UNA 27/03/2008 11:00 ORD. N N
JUSSANDRA MARIA MACIEL
MARIA DA PENHA ROSSINI

ADVOGADO(A): HORTENCIO MENDONÇA FILHO

05.217/2008 RT 07 0.402/2008 UNA 26/03/2008 08:20 SUM. S N
IZILDA BENEDITA DE SOUZA
VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. (ATT CÉSAR/
PREPOSTO)

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

05.245/2008 RT 13 0.405/2008 UNA 18/03/2008 10:15 ORD. N N
ELANO FRANÇA BARBOSA
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

05.243/2008 RT 12 0.401/2008 INI 25/03/2008 08:50 ORD. N N

PEDRO TEODORO DA SILVA
VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

05.255/2008 RT 02 0.406/2008 INI 02/04/2008 08:20 ORD. N N
PAULO ROBERTO LISITA LINHARES
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF

05.279/2008 RT 07 0.406/2008 UNA 26/03/2008 09:00 SUM. N N

JOECY MEDEIROS DE ARAÚJO
PH - PROJETOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.

05.258/2008 RT 05 0.405/2008 UNA 15/04/2008 14:15 ORD. N N

EDIMAR JOSÉ DE LIMA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF.

ADVOGADO(A): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

05.254/2008 RT 08 0.401/2008 UNA 27/03/2008 10:40 ORD. N N
REGINA LÚCIA DE OLIVEIRA ROSA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF

ADVOGADO(A): JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA

05.183/2008 RT 03 0.400/2008 UNA 09/04/2008 15:15 ORD. N N

ANA CAROLINA XAVIER
WAL MART BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

05.218/2008 RT 01 0.399/2008 UNA 26/03/2008 14:30 ORD. N N
FABRICIO MEDEIROS BORGES
ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE

ADVOGADO(A): JONEVAL GOMES DE CARVALHO

05.198/2008 ACCS 02 0.401/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS -
SINDILOJAS-GO
JOSEBELDES GONÇALVES BORGES

05.193/2008 ACCS 07 0.400/2008 UNA 08/04/2008 08:17 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS -
SINDILOJAS-GO
C.H.S. CHAVES & CIA LTDA.

05.192/2008 ACCS 12 0.398/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS -
SINDILOJAS-GO
DE ANGELIS & QUEIROZ LTDA.

05.195/2008 ACCS 05 0.399/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS -
SINDILOJAS-GO
QUIRINO & GONZAGA LTDA.

05.197/2008 ACCS 13 0.402/2008 UNA 25/03/2008 08:30 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS -
SINDILOJAS-GO
PAULLA JORDANA COMÉRCIO DE ROUPAS FEITAS LTDA.

05.190/2008 ACCS 10 0.402/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS -
SINDILOJAS-GO
QUATRO POR QUATRO COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ GILDO DOS SANTOS

05.228/2008 RT 13 0.403/2008 UNA 18/03/2008 09:45 ORD. N N
FABRICIO MEDEIROS BORGES
OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA

05.214/2008 RT 12 0.399/2008 INI 25/03/2008 08:30 ORD. N N
IVONETE TEIXEIRA DE SOUZA
FLY BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): KELEN CRISTINA WEISS SCHERER

05.251/2008 RT 09 0.409/2008 UNA 03/04/2008 10:00 ORD. N N
DAIANNE RODRIGUES ROSA
FININVEST NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA. + 001

05.241/2008 RT 02 0.405/2008 INI 02/04/2008 08:25 ORD. N N

LINDOMAR GONÇALVES BUENO
BANCO SANTANDER BANESPA S.A.

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

05.226/2008 RT 01 0.400/2008 UNA 26/03/2008 15:00 SUM. N N
WESLEI IRIAS CHAGAS
GRÁFICA E EDITORA OPÇÃO LTDA. (JORNAL OPÇÃO) + 001

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS

05.244/2008 RT 03 0.404/2008 UNA 09/04/2008 15:55 ORD. N N
EDUARDO LUIZ DUARTE SILVA
PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES + 001

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

05.219/2008 RT 10 0.404/2008 UNA 17/03/2008 13:30 SUM. N N
JORDANA DOS SANTOS GONZAGA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA

05.191/2008 RT 01 0.397/2008 UNA 17/03/2008 14:00 ORD. N N
MÁRCIO ALVES DA SILVA
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): MARISE DOS REIS MONTALVAO

05.285/2008 RT 03 0.406/2008 UNA 25/03/2008 13:15 SUM. N N
CLAUDIA RODRIGUES DE ALMEIDA
EVENTOS & FESTAS BUFFET (REP. P/ STELAMAR RIBEIRO)

ADVOGADO(A): MONICA CRISTINA MARTINS

05.268/2008 RT 12 0.404/2008 INI 25/03/2008 09:20 SUM. N N
LUIZ ANTÔNIO PEREIRA BUENO
CARLÚCIO BATISTA GRATÃO

ADVOGADO(A): MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA

05.257/2008 RT 09 0.410/2008 UNA 03/04/2008 10:30 ORD. S N
MAX RAMOM GONÇALVES PEREIRA
REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA

05.242/2008 RT 06 0.404/2008 INI 07/04/2008 09:10 ORD. N N
JORCELITA ROSALINA DE SOUSA
AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

05.247/2008 RT 01 0.402/2008 UNA 07/04/2008 08:55 ORD. N N
WASHINGTON SOARES DE ARAÚJO
CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA DE RADIOFUSÃO E NOTÍCIAS DO
ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO(A): PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO

05.222/2008 RT 12 0.400/2008 INI 25/03/2008 08:40 SUM. N N
ELISÂNGELA MARIA MARQUES
VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.

ADVOGADO(A): PATRÍCIA PAULA ARAÚJO

05.202/2008 RT 08 0.398/2008 UNA 18/03/2008 09:40 SUM. N N
ANTÔNIO RODRIGUES LEITE
FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

05.201/2008 RT 05 0.400/2008 UNA 15/04/2008 09:50 SUM. N N
MARCOS JOSE SILVA COELHO
FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO SERGIO DA CUNHA

05.265/2008 RT 03 0.405/2008 UNA 09/04/2008 16:15 ORD. N N
DORIANE JORGE LUBENFELD
ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E BENEFICENTE JESUS MARIA JOSÉ

05.264/2008 RT 12 0.403/2008 INI 25/03/2008 09:10 ORD. N N
JORGE SÉRGIO LUBENFELD
ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E BENEFICENTE JESUS MARIA JOSÉ

ADVOGADO(A): RODOLFO NOLETO CAIXETA

05.249/2008 RT 10 0.406/2008 UNA 18/03/2008 14:15 ORD. N N
KAIRA NOVAES DE CASTRO
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): RONNY ANDRÉ RODRIGUES

05.216/2008 RT 03 0.402/2008 UNA 09/04/2008 15:35 ORD. N N
ADRIANE MARIA PEREIRA
SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALEZ

05.240/2008 RT 01 0.401/2008 UNA 26/03/2008 15:30 SUM. S N
MARIA APARECIDA DAMASCENO
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA

05.262/2008 RT 13 0.406/2008 UNA 18/03/2008 10:30 SUM. N N
REINALDO ALVES DE SOUZA
ITOGRASS AGRÍCOLA LTDA.

05.256/2008 RT 11 0.402/2008 UNA 27/03/2008 13:30 SUM. N N
FRANCISCO ROQUE DA SILVA
ITOGRASS AGRÍCOLA LTDA.

05.260/2008 RT 08 0.402/2008 UNA 18/03/2008 09:20 SUM. N N
ADAIL MIRANDA DE OLIVEIRA
TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

05.267/2008 RT 09 0.411/2008 UNA 26/03/2008 08:30 SUM. N N
ROGERIO CORREIA DA SILVA
ITOGRASS AGRÍCOLA LTDA.

05.253/2008 RT 12 0.402/2008 INI 25/03/2008 09:00 SUM. N N
MIRIAN MARCELINA DOS SANTOS PRADO
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO NUNES FERREIRA

05.223/2008 RT 11 0.399/2008 UNA 26/03/2008 15:30 SUM. N N
ROGÉRIO MARTINS CANDIDO
TATONKA COMERCIO DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO AMARAL MARTINS

05.237/2008 RT 09 0.408/2008 UNA 02/04/2008 10:00 ORD. N N
GENIVALDO LIMA E SILVA
COMPANHIA DO PEIXE LTDA.

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA

05.208/2008 RT 10 0.403/2008 UNA 17/03/2008 13:15 SUM. N N
NOEMI RIBEIRO ANTUNES
COMISSÃO PASTORAL DA TERRA

ADVOGADO(A): SILVIO TEIXEIRA

05.187/2008 RT 05 0.398/2008 UNA 09/04/2008 08:50 ORD. S N
MARIA LUCÉLIA FARIAS BARROS
NASA - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK

05.259/2008 RT 10 0.407/2008 UNA 17/03/2008 13:45 SUM. N N
DIOCLISSE DE SOUSA FERREIRA
RESTAURANTE E LANCHONETE MINEIRO LTDA.

05.252/2008 RT 06 0.405/2008 SUM. N N

PATRÍCIA BORGES PADILHA
CATANI E COLOMBO LTDA. ME.

05.263/2008 RT 04 0.407/2008 UNA 24/03/2008 13:45 SUM. N N

APARECIDA DE FÁTIMA FERREIRA
NUTRIN SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO (REP. POR ELIZA BAINCHINI)

05.261/2008 RT 07 0.404/2008 UNA 26/03/2008 08:40 SUM. N N

MARIA DA PAIXÃO ARAÚJO DOS SANTOS
PAMONHARIA E CHOPERIA EXPRESS LTDA.

ADVOGADO(A): VALÉRIA DE SOUZA ABREU

05.185/2008 RT 03 0.401/2008 UNA 24/03/2008 14:15 SUM. S N
MARIA DIVINA DA SILVA
VIP LIMPEZAS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

05.186/2008 RT 04 0.401/2008 UNA 11/04/2008 10:50 ORD. N N
ELENICE SERAFINS DE OLIVEIRA
SUPERMERCADO KAIROS LTDA.

05.234/2008 RT 09 0.407/2008 UNA 26/03/2008 08:10 SUM. S N

JACIARA FONSECA DA SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): VANDOIL GOMES LEONEL JÚNIOR

05.211/2008 RT 02 0.403/2008 UNA 26/03/2008 09:30 SUM. N N
JOSÉ BISPO DE SOUSA
LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): VANESSA KHRISTINE ALVARES DE MOURA CARVALHO LIMA

05.196/2008 ACCS 04 0.402/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS -
SINDILOJAS-GO
LINEA 3 COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA

05.238/2008 RT 02 0.404/2008 UNA 26/03/2008 09:10 SUM. N N
JOANA RODRIGUES ROCHA
MAURA DE CARVALHO

05.276/2008 RT 02 0.407/2008 UNA 26/03/2008 08:50 SUM. N N

DULCEMEIRE MENDES NOGUEIRA
MARIA AMÉLIA ROCHA

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA

05.182/2008 RT 07 0.399/2008 INI 02/04/2008 13:35 ORD. N N
ADENILSON SOARES DE SOUZA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): WANESSA MENDES DE FREITAS

05.269/2008 RT 07 0.405/2008 INI 03/04/2008 13:35 ORD. N N
WARLEM FAGUNDES ALVES
FABIO AZEVEDO MONTORO

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES

05.212/2008 RT 06 0.402/2008 UNA 26/03/2008 09:50 SUM. N N
ALAN NASCIMENTO DA SILVA
LAVANDERIA ÁGUA VIVA

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO

05.294/2008 RT 08 0.403/2008 UNA 24/03/2008 10:00 SUM. N N
LUCIANA ARAÚJO GONÇALVES
LACEL LATICÍNIOS CERES LTDA

ADVOGADO(A): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

05.184/2008 RT 10 0.401/2008 UNA 17/03/2008 14:45 ORD. N N
CARLOS MAURICIO DE REZENDE
NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.

05.275/2008 RT 13 0.408/2008 UNA 24/03/2008 13:30 ORD. N N

LIVIA SOUZA CAIXETA
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 110

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 07/03/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

00.744/2008 CPEX 01 0.371/2008 N N
ANTÔNIO ALZIR LOPES
KADE CONSTRUTORA LTDA. + 001

00.746/2008 ACP 02 0.374/2008 INI 14/04/2008 13:20 ORD. N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): ALFREDO EVILAZIO DA SILVA

00.740/2008 CPEX 02 0.371/2008 N N
ADILSON RODRIGUES TEIXEIRA
PARMALAT S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

ADVOGADO(A): CLAUDIO DE MORAES E PAIVA

00.747/2008 RT 01 0.373/2008 INI 09/04/2008 13:50 ORD. N N
ITAMAR SANTOS RODRIGUES
ROMÃO DAQUINO E SOUZA LTDA. ME. + 001

00.749/2008 RT 02 0.375/2008 INI 14/04/2008 13:30 ORD. N N
ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS
ROMÃO DAQUINO E SOUZA LTDA. ME. + 001

00.748/2008 RT 01 0.374/2008 UNA 02/04/2008 14:45 SUM. N N
JALMIR SANTOS ARAÚJO
ROMÃO DAQUINO E SOUZA LTDA ME + 001

ADVOGADO(A): ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA

00.745/2008 AINDAT 01 0.372/2008 ORD. N N
ISMAEL CAPITULINO DA SILVA
FRIGORÍFICO QUATRO MARCOS LTDA.

ADVOGADO(A): IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA

00.751/2008 RT 01 0.376/2008 INI 09/04/2008 13:40 ORD. N N
DJALMA BARBOSA DOS SANTOS
TEM TEM COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA.

ADVOGADO(A): OSVALDO VITOR DE OLIVEIRA

00.739/2008 CP 01 0.369/2008 N N
SILVANO FRANCISCO FARIA
KADE CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE OLIVEIRA GOMES

00.752/2008 CP 02 0.376/2008 N N
SIMONE PEREIRA DE SOUZA
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA

00.742/2008 AIND 01 0.370/2008 UNA 02/04/2008 15:00 SUM. N N
EDSON LUIZ SANTANA
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

00.741/2008 RT 02 0.372/2008 UNA 27/03/2008 14:50 SUM. N N
SINOMAR DA SILVA VILÁCIO
MINERAÇÃO SÃO LUIZ

00.743/2008 AIND 02 0.373/2008 UNA 31/03/2008 14:50 SUM. N N
ANTÍDIO LUIZ DE SANTANA
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

ADVOGADO(A): SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

00.750/2008 RT 01 0.375/2008 UNA 02/04/2008 14:30 SUM. N N
VALDIR SILVA ROCHA (ESPÓLIO DE)
GUMERCINDA CRUVINEL LEÃO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 14

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2859/2008

Processo Nº: RT 02949-1991-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MIGUEL DIAS DA COSTA

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: Homologo a atualização de cálculo de fls. 359 e seguintes, fixando o remanescente da execução em R\$ 1.179,05, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Requeira o Exequente o que entender de direito, em 30 dias.

Notificação Nº: 2880/2008

Processo Nº: RT 00314-1997-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO MARIANO-ESPÓLIO REPRESENTADO POR
DOMINGAS ADELINA CORREA DA SILVA MARIANO

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): MINEMAQ EQUIPAMENTOS E INDUSTRIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: LILIAN RUTH HAHNER

DESPACHO: Vista ao Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 2876/2008

Processo Nº: RT 00570-2004-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GILDEMAR VIANA PEREIRA

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): JOSELIO PEREIRA CESA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Guarde-se, por mais 30 dias, manifestação do Exequente no sentido de impulsionar a execução.

Notificação Nº: 2867/2008

Processo Nº: RT 00985-2004-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIVAL LOURENCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MISSAE FUJIOKA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: HERBET DE VASCONCELOS BARROS

DESPACHO: Vista à Executada da impugnação de fls. 610/613, pelo prazo de legal.

Notificação Nº: 2877/2008

Processo Nº: RT 01160-2004-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: BIANCA MARIA BLAU

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): GIL MOREIRA FILHO + 002

ADVOGADO.....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO

DESPACHO: GIL MOREIRA FILHO requer, às fls. 206/208 o desbloqueio de sua conta corrente de número 001.00.001.521-3, agência 2281, da Caixa Econômica Federal, ao argumento de impenhorabilidade absoluta dos valores ali depositados, por se referirem a salário. Intimada a Exequente, esta impugnou a pretensão do Executado, e requereu que a penhora incida sobre o montante correspondente a 10% do salário do Executado (fls. 223/225) Decido. O fato de os valores bloqueados referirem-se a salário não foi contestado pela Exequente, pelo que tenho por incontroverso. Ante a vedação contida no art. 649, IV, do CPC, forçoso é que se acolha a arguição de impenhorabilidade dos valores depositados na conta salário do Executado. Outrossim, conforme dito alhures (fls. 161), o valor recebido pelo Executado a título de salário não é expressivo, a ponto de suportar penhora parcial sem prejuízo do sustento deste. Assim sendo, defiro o pedido de fls. 206/207. Intimem-se as partes, aguardando-se por oito dias.

Notificação Nº: 2865/2008

Processo Nº: RT 01799-2005-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: NUZIMAR FERREIRA PIMENTA ANTUNES

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): SIMMONDS E SOUZA LTDA. (ESCOLA EVOLUÇÃO) + 002

ADVOGADO.....: FRANCISCO ASSIS MORAES

DESPACHO: Vista ao Exequente da petição de fls. 195/196, por dez dias.

Notificação Nº: 2875/2008

Processo Nº: RT 00514-2006-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ITANA CARVALHO AZEVEDO

ADVOGADO.....: ARY CARVALHO NETTO

RECLAMADO(A): NATURALACT LATICINIOS LTDA. N/P SÓCIO SEBASTIÃO MAIA DE MENEZES

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2866/2008

Processo Nº: RT 01001-2006-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA DE MATOS NETO

ADVOGADO.....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): SUPER ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA.

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: Vista à Reclamada da petição de fl.88, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2874/2008

Processo Nº: RT 00082-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ROSALINA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): GLÁUCIA RATES DE MOURA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se a Exequeute a indicar diretrizes para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução com fulcro no art. 40, da Lei 6.830/80, desde já determinada caso transcorra in albis referido prazo.

Notificação Nº: 2858/2008

Processo Nº: RT 00102-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JANECELIA ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): GOIÂNIA PNX VIAGENS E TURISMO LTDA. + 002
ADVOGADO.....: MARIZETE INACIO DE FARIA MOURA

DESPACHO: A responsabilização da empresa BRA TRANSPORTES AÉREOS S/A pelos créditos trabalhistas ora cobrados ficará condicionada à apresentação de provas de que esta integra o grupo econômico das Executadas. Concedo ao Exequeute o prazo de 30 dias para manifestação.

Notificação Nº: 2861/2008

Processo Nº: RT 00173-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SILVIA DA ROCHA SANTOS
ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: Acolhida a litispendência, conforme v. acórdão de fls. 240/5, inverte-se o ônus alusivo ao pagamento dos honorários periciais, ficando, por conseguinte, a cargo da Reclamante. Todavia, considerado que a Reclamante é beneficiária da justiça gratuita, o pagamento dos honorários deve ser arcado pela união, conforme revisto nso termos do Título VII do Provimento Geral Consolado do Tribunal da 18ª Região. Expeça-se requerimento para pagamento de honorários periciais, limitado ao valor de R\$ 500,00. Em seguida, devolva-se o depósito recursal de fl. 222 à Reclamada FUNAPE. INTIMEM-SE AS PARTES.

Notificação Nº: 2862/2008

Processo Nº: RT 00173-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SILVIA DA ROCHA SANTOS
ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA N/P DO PREFEITO ÍRIS REZENDE MACHADO + 001
ADVOGADO.....: SABRINA GOMES FREITAS MORAES

DESPACHO: Acolhida a litispendência, conforme v. acórdão de fls. 240/5, inverte-se o ônus alusivo ao pagamento dos honorários periciais, ficando, por conseguinte, a cargo da Reclamante. Todavia, considerado que a Reclamante é beneficiária da justiça gratuita, o pagamento dos honorários deve ser arcado pela união, conforme revisto nso termos do Título VII do Provimento Geral Consolado do Tribunal da 18ª Região. Expeça-se requerimento para pagamento de honorários periciais, limitado ao valor de R\$ 500,00. Em seguida, devolva-se o depósito recursal de fl. 222 à Reclamada FUNAPE. INTIMEM-SE AS PARTES.

Notificação Nº: 2884/2008

Processo Nº: ACR 00613-2007-001-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE...: LUCIANO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
REQUERIDO(A): PAZ ETERNA LANÇAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

ADVOGADO.....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 04/04/2008 ÀS 13:00 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 25/04/2008 ÀS 13:00 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.ALVARO SERGIO FUZO.

Notificação Nº: 2886/2008

Processo Nº: ACR 00613-2007-001-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE...: LUCIANO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
REQUERIDO(A): PAZ ETERNA LANÇAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

ADVOGADO.....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 04/04/2008 ÀS 13:00 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 25/04/2008 ÀS 13:00

HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.ALVARO SERGIO FUZO.

Notificação Nº: 2873/2008

Processo Nº: RT 01056-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: KAROLINA COSTA CUNHA BARROS
ADVOGADO.....: BRUNO DINIZ MACHADO
RECLAMADO(A): DL IMÓVEIS LTDA. + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista à Exequeute da peça de fls. 82 e seguintes, por cinco dias.

Notificação Nº: 2872/2008

Processo Nº: RT 01126-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: NARA RUBIA BATISTA SILVA
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: Fica o Exequeute intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequeute.

Notificação Nº: 2856/2008

Processo Nº: RT 01352-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO LUIZ DE CARVALHO FILHO
ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES

DESPACHO: Fica o Exequeute intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequeute.

Notificação Nº: 2871/2008

Processo Nº: RT 01706-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: WILSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): AUTO POSTO INDEPENDÊNCIA LTDA.
ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES FERREIRA

DESPACHO: Fica o Dr.(ª) FERNANDO MARQUES, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 2870/2008

Processo Nº: RT 00043-2008-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: OLIMPIO DE SOUZA
ADVOGADO.....: EDDIÉ GOMES LIMA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: MARCILIO OSSAMU YANO JÚNIOR

DESPACHO: Intimem-se às Partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 17 de março de 2008, às 15:00 horas, perícia médica na Sede da Empresa Reclamada, sita à Av. Engenheiro Fuad RAssi, n. 1099, Vila Jaraguá, Goiânia-GO, devendo darem ciência aos seus assistentes técnicos. Intimem-se. c/seed

Notificação Nº: 2857/2008

Processo Nº: RT 00176-2008-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ZÉLIO DE ÁVILA
RECLAMADO(A): FOFURA CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO.....: SUELMA OLIVEIRA ELIAS

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 2881/2008

Processo Nº: RT 00258-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: REJANE FREITAS GOMES
ADVOGADO.....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): BRILHO TERC DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: HOMOLOGO O ACORDO constante da petição de fls. 49/50, no valor líquido de R\$ 860,00, para que produza os seus jurídicos efeitos, exceto no que tange à discriminação de verbas, a qual deverá seguir a proporcionalidade com as verbas elencadas na inicial. Custas, pela Reclamante, no importe de R\$ 17,20, calculadas sobre o valor do acordo, de cujo pagamento fica dispensado, na forma da lei. Deverão ser recolhidas as contribuições previdenciárias, onde

cabíveis, devendo a Reclamada comprovar o respectivo recolhimento nos autos, no prazo legal, sob pena de execução, ficando nesta hipótese determinado, desde logo, o encaminhamento dos autos à Contadoria para a apuração. Intime-se a União nos termos do § 4º do art. 832, da CLT. Ante o disposto na Portaria GP/SCJ nº 001/2008, que suspenze em favor da União, suas autarquias e fundações, a contagem dos prazos processuais nos feitos em que os respectivos entes públicos figurem como parte ou interveniente até o término do movimento grevista ora em vigor, aguarde-se notícia do término da referida greve. Após, proceda-se à intimação da União. Intimem-se as partes.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2078/2008

PROCESSO Nº RT 00122-2003-001-18-00-5

RECLAMANTE: ANTONIO CARVALHO DA SILVA

RECLAMADO(A): ORGAL ORGANIZACAO GARCIA LTDA & LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ORGAL ORGANIZACAO GARCIA LTDA & LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 198, cujo inteiro teor é o seguinte: Vista aos Executados para as finalidades do art. 884, da CLT. E para que chegue ao conhecimento de ORGAL ORGANIZACAO GARCIA LTDA & LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos cinco de março de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2146/2008

PROCESSO Nº RT 02106-2005-001-18-00-9

RECLAMANTE: MÁRCIA CÂNDIDA DA SILVA

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. , CPF/CNPJ: 01.102.289/0001-12

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 304/305. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos seis de março de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2080/2008

PROCESSO Nº AEX 00613-2007-001-18-00-0

RECLAMANTE: LUCIANO FERNANDES DA SILVA

EXEQUENTE: LUCIANO FERNANDES DA SILVA

EXECUTADO: PAZ ETERNA LANÇAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

ADVOGADO(A): ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS

Data da Praça 04/04/2008 às 13:00 horas

Data do Leilão 25/04/2008 às 13:00 horas

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo leiloeiro ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 2.299,00 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais), conforme auto de penhora de fl. 48, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA P-02 Nº 1026 QD P-64 LT 16 ST. DOS FUNCIONÁRIOS CEP 74.530-030 - GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário: SUELI DE FÁTIMA RIBEIRO DA COSTA, e que é(são) o(s) seguinte(s): UMA URNA PADRÃO URNA FUNERÁRIA PADRÃO CÓDIGO 6.1. NOVA, AVALIADA EM R\$ 463,00; UMA URNA FUNERÁRIA, COM BÍBLIA CÓDIGO 9.4. NOVA, AVALIADA EM R\$ 1.836,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s)

leiloeiro(s) Sr.ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos cinco de março de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO encaminhar para publicação, para o leiloeiro (por e-mail) e intimar o depositário (apagar este recado).

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2062/2008

PROCESSO Nº RT 00679-2007-001-18-00-0

EXEQUENTE(S): LUCIMAR DE ALMEIDA DANTAS

EXECUTADO(S): AUGUSTO CÉZAR CASSEB & LUIZ CARLOS CASSEB

O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), AUGUSTO CÉZAR CASSEB & LUIZ CARLOS CASSEB, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, do valor de R\$ 2.028,47, atualizado até 30/06/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), AUGUSTO CÉZAR CASSEB & LUIZ CARLOS CASSEB, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos cinco de março de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO encaminhar para publicação

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2059/2008

PROCESSO Nº AEXF 02142-2007-001-18-00-4

EXEQUENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): BRUMANTELLI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.,

CPF/CNPJ: 03.824.376/0001-09

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), BRUMANTELLI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 20.591,13. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), BRUMANTELLI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos cinco de março de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3414/2008

Processo Nº: RT 00143-1994-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO...: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO

RECLAMADO(A): COPLAVEN CONSORCIO PLANALTO DE VEICULOS NACIONAIS S/C LTDA + 002

ADVOGADO...: OTILIO ANGELO FRAGELLI

DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.1893/1897.

Notificação Nº: 3411/2008

Processo Nº: RT 00614-1997-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: YARA MARA CAMPOS NASCIMENTO

ADVOGADO...: JOAQUIM JOSE MACHADO

RECLAMADO(A): OLIVEIRA E SILVA ADVOCACIA S/C

ADVOGADO...: VILMAR ABADIO DE FARIA

DESPACHO: PARTES: "Vistos... Suspendo o curso da execução, a fim de aguardar o julgamento dos embargos de terceiro (art. 1052 do CPC)."

Notificação Nº: 3406/2008

Processo Nº: RT 01735-1999-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: KATIA DOMINGOS DA SILVA + 009

ADVOGADO...: OSVALDO PEREIRA MARTINS

RECLAMADO(A): ISAKA CONSULTORIA LTDA + 001

ADVOGADO...:

DESPACHO: EXEQUENTES: "Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intimem-se os exequentes, mediante seu procurador, com cópia do teor deste despacho, a fim

de que requeiram o que entenderem de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente aos exequentes, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio a extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR Agravante: TV PANTANAL LTDA Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo."

Notificação Nº: 3393/2008

Processo Nº: RT 01236-2000-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ROSIMEIRE BORGES DA SILVA DIAS
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): DULCIMARA BUENO
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Exceto no que pertine à expedição de certidão de crédito, uma vez que tal providência já foi adotada anteriormente, defiro, no mais, o requerido à fl. retro, com base nos arts. 612 e 655, I, do CPC, 10 e 11, I, da Lei nº 6830/80, colhidos em subsídio, e na orientação inserida no art. 1º do Provimento nº 001/2003 do C. TST. Atualize-se o valor exequendo, devendo a Secretaria, em vista da implantação do sistema BACEN JUD, decorrente de convênio do TST com o Banco Central do Brasil, e por meio da INTERNET, certificando o resultado nos autos, adotar as providências cabíveis ao bloqueio de contas-correntes e/ou aplicações financeiras, no País, em nome da reclamada/executada (CPF nº 441.644.166-53), e posterior transferência de numerário, em caso positivo, para a agência local da CEF, à disposição deste Juízo, com a competente intimação, sob pena de responsabilização criminal, do agente bancário, por violação ao art. 330 do Código Penal. Não havendo respostas positivas em tempo hábil, deverá Secretaria efetuar pesquisa, por meio da EXTRANET do DETRAN/GO, sobre a existência de veículos eventualmente cadastrados em nome da mesma devedora, cientificando o resultado à credora trabalhista. Intime-se.

Notificação Nº: 3395/2008

Processo Nº: RT 01004-2001-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: JULIO CESAR MARTINS DE MORAIS
ADVOGADO....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
RECLAMADO(A): JOSABETH RODRIGUES DA SILVA YELLOWAY
EQUIPAMENTOS AQUATICOS
ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADVOGADO DO EXEQÜENTE: "Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o reclamante/exequente, mediante seu procurador, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao reclamante/exequente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio a extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR Agravante: TV PANTANAL LTDA Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo."

Notificação Nº: 3403/2008

Processo Nº: RT 01705-2002-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: JOAO CARDOSO DE SENA FILHO
ADVOGADO....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
RECLAMADO(A): SEGURANCA VAZ LTDA + 002
ADVOGADO....: ELIZA CONCEIÇÃO
DESPACHO: EXEQÜENTE: Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora e/ou o paradeiro do sócio Olício Vaz da Silva.

Notificação Nº: 3371/2008

Processo Nº: RT 01701-2004-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: BALTO PINTO DE FARIA
ADVOGADO....: HELVECIO COSTA RODRIGUES
RECLAMADO(A): LUISMAR SILVA DE PAULA + 002
ADVOGADO....: MARCOS AURELIO LOUZADA DE SOUZA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para manifestar sobre embargos de fls.395/397.

Notificação Nº: 3396/2008

Processo Nº: RT 02194-2005-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO BARROS ANDRÉ
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): WELLINGTON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQÜENTE: "Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o reclamante/exequente, mediante seu procurador, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao reclamante/exequente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio a extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR Agravante: TV PANTANAL LTDA Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo."

Notificação Nº: 3415/2008

Processo Nº: RT 00203-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: QUELANE SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI - LTDA
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 3391/2008

Processo Nº: RT 02209-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: DAYANE VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA
RECLAMADO(A): X-PICANHA SANDUICHES LTDA. REP. P/ PAULO ROBERTO RIBEIRO + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca do ofício de fls. 197, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3390/2008

Processo Nº: RT 00222-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO JUNIO SILVA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): MARIA ANTONELLI + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQÜENTE, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3398/2008

Processo Nº: RT 00263-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: RONILDO SANTOS GONTIJO
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: ADVOGADOS DAS PARTES: "Vistos... Diante do teor dos petítórios anteriores, deverá o credor trabalhista ser intimado a impugnar a conta de liquidação, no prazo legal. Providencie a Secretaria a liberação dos importes eventualmente bloqueados via Bacen Jud, conforme fls. 288. Caso não haja insurgência do credor trabalhista com os cálculos, fica desde já autorizada a

liberação do crédito do exequente (R\$ 87.989,34), devendo ser retida a contribuição previdenciária do empregado (R\$ 2829,77), e o imposto de renda (R\$ 16.579,54), a serem recolhidos, na seqüência, em guias próprias, juntamente com a contribuição previdenciária do empregador (R\$ 17.119,30), tudo de forma atualizada. Feito, recolham-se as custas processuais (R\$ 1759,79 + R\$ 525,54 + R\$ 11,06), em guia própria, retornando os autos conclusos para deliberações finais. Intimem-se as partes, e, após o fim do movimento paretista de seus procuradores, a União.

Notificação Nº: 3387/2008

Processo Nº: RT 00379-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE.: SIMONE CRISTINA OLIVEIRA

ADVOGADO..... ERI DE LIMA SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

DESPACHO: Cumpridas que foram, com sucesso, as determinações de fl. 390, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolham-se as custas finais (R\$ 11,06 + R\$ 247,76 = fl. 394) em guia própria. Feito, devolva-se à primeira reclamada/executada o saldo restante do depósito de fl. 384 e a integralidade do recursal de fl. 292. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 3388/2008

Processo Nº: RT 00379-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE.: SIMONE CRISTINA OLIVEIRA

ADVOGADO..... ERI DE LIMA SANTOS

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A.-VIVO CENTRO OESTE + 001

ADVOGADO..... THÁRIK DE MESQUITA PEREIRA

DESPACHO: Cumpridas que foram, com sucesso, as determinações de fl. 390, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolham-se as custas finais (R\$ 11,06 + R\$ 247,76 = fl. 394) em guia própria. Feito, devolva-se à primeira reclamada/executada o saldo restante do depósito de fl. 384 e a integralidade do recursal de fl. 292. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 3389/2008

Processo Nº: CCS 00947-2007-002-18-00-0 2ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): AZIEL MARTINS DA COSTA

ADVOGADO: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: AUTOR, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3409/2008

Processo Nº: RT 01604-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE.: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): RUBENS LOPES PEREIRA

ADVOGADO..... KATIA CANDIDA QUEIROZ

DESPACHO: PARTES: "Vistos... Dispõe a sentença ora em liquidação o seguinte: Houve o pagamento de R\$ 1.100,00, ou seja, os depósitos fundiários foram pagos ao reclamante, contudo esse pagamento não tem validade. Essas parcelas devem, obrigatoriamente, serem recolhidas em conta vinculada. O reclamado deverá comprovar que efetivou os recolhimentos fundiários junto à CEF, com a GEFIP mensal, de forma a prestar as informações necessárias à previdência social sobre as contribuições sociais decorrentes do pacto laboral. Mesmo em fase executiva os depósitos de FGTS deverão ser recolhidos mensalmente em conta vinculada, por GFIP, posto que outro procedimento importará em não reconhecimento do tempo de contribuição pelo INSS – fls. 19/20. Deste modo, indefiro o pedido do exequente de liberação direta dos importes devidos a título de FGTS pois estes deverão ser depositados na conta vinculada do empregado por meio da competente GFIP. Assim, deverá a Secretaria providenciar o recolhimento das custas processuais (R\$ 10,64 + R\$ 0,75 + R\$ 11,06), devolvendo, após, à executada, o saldo restante da guia de fl. 38 a fim de que ela proceda ao depósito do FGTS por meio de GFIP, além dos recolhimentos previdenciários mensais do período do vínculo, comprovando nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de incorrer em multa diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Intimem-se os procuradores das partes e a própria executada." Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3399/2008

Processo Nº: RT 01723-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE.: FERNANDO FIRMINO DE SOUZA

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): FRANCISCO IDELFONSO BARBOSA LOBO

ADVOGADO..... FRANCISCO GUILHERME VALADARES LOBO

DESPACHO: PARTES: "Face ao retro certificado, e sendo líquido o título judicial, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito do reclamado/exequente (R\$ 560,78 – fl. 53), devendo o saldo restante do depósito de fl. 70 (numeração correta) ser utilizado para o recolhimento a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria. Renumerem-se, ainda, os autos a partir da fl. 65, requisitando-se a devolução da carta precatória expedida. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição." Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3400/2008

Processo Nº: RT 01723-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE.: FERNANDO FIRMINO DE SOUZA

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): FRANCISCO IDELFONSO BARBOSA LOBO

ADVOGADO..... FRANCISCO GUILHERME VALADARES LOBO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber guia de levantamento de depósito judicial expedida em seu favor.

Notificação Nº: 3379/2008

Processo Nº: RT 01891-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE.: POLIANDER MARQUES DE QUEIROZ RIBEIRO

ADVOGADO..... TAGORE ARYCE DA COSTA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3385/2008

Processo Nº: RT 01982-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE.: DIVINO CARLOS LIMONTA JÚNIOR

ADVOGADO..... OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI)

ADVOGADO..... ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO - DR

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3397/2008

Processo Nº: RT 02183-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE.: NARA IZIS MARTINS

ADVOGADO..... MARUN A. D. KABALAN

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: ADVOGADOS DAS PARTES: "Vistos... Não tendo a reclamada comprovado suas alegações de existência de força maior para a não realização do pagamento da terceira parcela na data avençada, defiro o pedido do reclamante, devendo a ré efetuar o pagamento da multa de 100% prevista na avença, incidente sobre esta parcela, no prazo de 10 dias após a quitação da última parcela, sob pena de execução deste importe."

Notificação Nº: 3402/2008

Processo Nº: ET 02284-2007-002-18-00-8 2ª VT

EMBARGANTE.: JOSÉ JOÃO DA SILVA + 001

ADVOGADO..... CLAUDIO NUNES SILVA

EMBARGADO(A): JOSÉ JEREMIAS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: EMBARGADO: "Vistos... Intimem-se as partes a informarem no prazo de 05 (cinco) dias, a começar pelo embargante, se têm outras provas a produzir, especificando-as justificadamente."

Notificação Nº: 3386/2008

Processo Nº: RT 02330-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE.: RONICLEY CLARINDO FREIRE

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3380/2008

Processo Nº: RT 00061-2008-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE.: CHARB ALEXANDRE DE MORAIS

ADVOGADO..... JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3413/2008

Processo Nº: RT 00074-2008-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES DE SOUSA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): VALENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO S. JUNIOR

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3412/2008

Processo Nº: ACP 00075-2008-002-18-00-0 2ª VT

CONSIGNANTE...: LIMPEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO.....: MARCEL LIMONGE BATISTA PEREIRA

CONSIGNADO(A): JOSEFA BARBOSA LIMA NETO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CONSIGNANTE: Comparecer na sede deste Juízo para receber documentos conforme solicitado. Prazo legal.

Notificação Nº: 3407/2008

Processo Nº: RT 00315-2008-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: VALERIO DENIS GOMES GUIMARAES

ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fl. 20, cuja conclusão segue: "Assim, pelo exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência formulado, para que surta seu devidos efeitos legais, EXTINGUINDO o processo SEM RESOLUÇÃO do mérito nos termos do art. 267, VIII, nos limites da fundamentação supra, que passa integrar este decisum. Custas pelo reclamante, em R\$ 409,70, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento fica isento, por força do art. 790, § 3º, da CLT, aplicável à vista do documento de fl. 16." Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3392/2008

Processo Nº: RT 00353-2008-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO BENEDITO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS

RECLAMADO(A): A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Trazer aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, o novo endereço da Reclamada tendo em vista a devolução da notificação de fl. 27.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 94/2008

PROCESSO Nº 02075-2006-002-18-00-3

Exequente: UNIÃO FEDERAL (INSS + PGFN)

Executada: LUCIANO NUNES DOS ANJOS

1ª Praça: 07/04/2008 às 09:08 horas

2ª Praça: 14/04/2008 às 09:08 horas

O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado na Rua Dr. Joaquim de Sousa, Qd. 31, Lt. 11, nº 475, St. Criméia Oeste, Goiânia, Goiás, na guarda do depositário Sr. LUCIANO NUNES DOS ANJOS, conforme laudo de avaliação de fls. 44, e que é o seguinte: 01 (uma) Máquina secadora de tinta em confecções, tipo flash curi, sem carrinho, elétrica, cor verde, pequena, em bom estado de conservação, sem plaqueta de marca ou série, avaliada em R\$ 800,00, de acordo com o depositário com dez lâmpadas. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 800,00 (oitocentos Reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Warley Delfino Pereira, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Marcello Pena, subscrevi, conferi e subscrevi aos sete dias do mês de março de 2008. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 547/2008

PROCESSO Nº RT 00182-2008-002-18-00-9

RECLAMANTE: RAPHAEL ROSA MENDONÇA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO CTC, CPF/CNPJ: 05.885.940/0001-29

O(A) Doutor(a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere

a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 11/12, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO CTC é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DANIELLA GONÇALVES M. EVANGELISTA, Assistente, subscrevi, aos sete de março de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4291/2008

Processo Nº: RT 02757-1991-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: EVA MARIA DE FREITAS + 002

ADVOGADO.....: CRISTIANE DE OLIVEIRA KOZIEL

RECLAMADO(A): ANTONIO PIRES DAS FLORES

ADVOGADO.....: SILVIA MOREIRA PIRES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 634, cujo teor é o seguinte: Vistos. Junte-se ao feito o ofício nº 287/2008. Diante dos termos de fl. 633, onde as partes notificam a possibilidade de entrarem em composição, suspenso o curso da execução por 30 (trinta) dias. Oficie-se ao Juízo Deprecado, para que aguarde nova solicitação desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia. Intimem-se.

Notificação Nº: 4291/2008

Processo Nº: RT 02757-1991-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: EVA MARIA DE FREITAS + 002

ADVOGADO.....: CRISTIANE DE OLIVEIRA KOZIEL

RECLAMADO(A): ANTONIO PIRES DAS FLORES

ADVOGADO.....: SILVIA MOREIRA PIRES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fl. 634, cujo teor é o seguinte: Vistos. Junte-se ao feito o ofício nº 287/2008. Diante dos termos de fl. 633, onde as partes notificam a possibilidade de entrarem em composição, suspenso o curso da execução por 30 (trinta) dias. Oficie-se ao Juízo Deprecado, para que aguarde nova solicitação desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia. Intimem-se.

Notificação Nº: 4291/2008

Processo Nº: RT 02757-1991-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: EVA MARIA DE FREITAS + 002

ADVOGADO.....: CRISTIANE DE OLIVEIRA KOZIEL

RECLAMADO(A): ANTONIO PIRES DAS FLORES

ADVOGADO.....: SILVIA MOREIRA PIRES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fl. 634, cujo teor é o seguinte: Vistos. Junte-se ao feito o ofício nº 287/2008. Diante dos termos de fl. 633, onde as partes notificam a possibilidade de entrarem em composição, suspenso o curso da execução por 30 (trinta) dias. Oficie-se ao Juízo Deprecado, para que aguarde nova solicitação desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia. Intimem-se.

Notificação Nº: 4343/2008

Processo Nº: RT 01532-1992-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: NIZAURIO BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: Ao reclamante: Ciência do r. despacho seguinte: Expeça-se certidão narrativa, conforme requerido à fl. 719 e nos termos do despacho de fl. 712, para fins de obtenção de informações junto a cartório de imóveis. Após, intime-se o exequente para retirar o documento e para requerer o que for de interesse, indicando meios objetivos e claros para prosseguimento, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da LEF. Prazo de 05 (cinco) dias. Não havendo manifestação no prazo supra, suspenda-se a execução.

Notificação Nº: 4344/2008

Processo Nº: RT 01532-1992-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: NIZAURIO BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: Ao reclamante: Ciência do r. despacho seguinte: Expeça-se certidão narrativa, conforme requerido à fl. 719 e nos termos do despacho de fl. 712, para fins de obtenção de informações junto a cartório de imóveis. Após, intime-se o exequente para retirar o documento e para requerer o que for de interesse, indicando meios objetivos e claros para prosseguimento, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da LEF. Prazo de 05 (cinco) dias. Não havendo manifestação no prazo supra, suspenda-se a execução.

Notificação Nº: 4268/2008

Processo Nº: RTV 00447-2001-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: TED GOMES DE ANDRADE
ADVOGADO.....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS
RECLAMADO(A): GASTRONOMIA INTERNACIONALE LIGHT SALAD'S LTDA (MASSA FALIDA) + 002
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl.333, cujo teor é o seguinte: Vistos. Requer o exequente a reconsideração do despacho de fls. 318/323, contudo fica o mesmo mantido, pelos seus próprios fundamentos. Intime-se. À Secretaria da Vara, para as providências.

Notificação Nº: 4268/2008

Processo Nº: RTV 00447-2001-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: TED GOMES DE ANDRADE
ADVOGADO.....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS
RECLAMADO(A): GASTRONOMIA INTERNACIONALE LIGHT SALAD'S LTDA (MASSA FALIDA) + 002
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl.333, cujo teor é o seguinte: Vistos. Requer o exequente a reconsideração do despacho de fls. 318/323, contudo fica o mesmo mantido, pelos seus próprios fundamentos. Intime-se.

Notificação Nº: 4306/2008

Processo Nº: RT 01391-2002-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: VILMAR ALVES TOLEDO
ADVOGADO.....: ANTONIO MONTELES VIANA
RECLAMADO(A): ESCRITÓRIOS UNIDOS LTDA + 004
ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 4314/2008

Processo Nº: RT 00195-2003-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: ADALTON FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANCA LTDA + 006
ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à penhora às fls. 711/714 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4287/2008

Processo Nº: RTN 00648-2004-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: WILTON MIGUEL + 009
ADVOGADO.....: MARIA DAS VIRGENS BORGES MARINHO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar os alvarás nºs 962 e 963/2008, expedidos em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4315/2008

Processo Nº: RT 01018-2004-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: LOURIVAN OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA (SABA TRANSMISSÃO & DISTRIBUIÇÃO) + 003
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: VISTOS... Observo que as duas parcelas do acordo foram pagas, conforme documentos de fls. 498, 500 e 520. Assim, persiste o débito referente ao IRRF, às custas e às contribuições previdenciárias (fl. 438).Defiro o pleito formulado pela executada à fl. 519.Deverá a executada comprovar nos autos o recolhimento dos valores atualizados do IRRF, sob pena de oficiar-se à SRFB, bem como das contribuições previdenciárias e custas, sob pena de prosseguimento da execução, mediante realização de praça e leilão do imóvel penhorado. Prazo de 15 (quinze) dias.Intime-se a executada.Intime-se o INSS acerca da homologação de fl. 499.

Notificação Nº: 4317/2008

Processo Nº: RT 01018-2004-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: LOURIVAN OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA (SABA TRANSMISSÃO & DISTRIBUIÇÃO) + 003
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: VISTOS... Observo que as duas parcelas do acordo foram pagas, conforme documentos de fls. 498, 500 e 520. Assim, persiste o débito referente ao IRRF, às custas e às contribuições previdenciárias (fl. 438).Defiro o pleito formulado pela executada à fl. 519.Deverá a executada comprovar nos autos o

recolhimento dos valores atualizados do IRRF, sob pena de oficiar-se à SRFB, bem como das contribuições previdenciárias e custas, sob pena de prosseguimento da execução, mediante realização de praça e leilão do imóvel penhorado. Prazo de 15 (quinze) dias.Intime-se a executada.Intime-se o INSS acerca da homologação de fl. 499.

Notificação Nº: 4359/2008

Processo Nº: RT 00630-2005-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: LOURIVAL BATISTA TELES
ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS COPRESGO
ADVOGADO.....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4286/2008

Processo Nº: RT 01156-2005-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: WOSTON DE MOURA CORREIA
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): CONSTRUPOSTE IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. + 002
ADVOGADO.....: GUILHERME BRINGEL MURICI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria terá o prazo de 05 (cinco) dias, para que requeira o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 4286/2008

Processo Nº: RT 01156-2005-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: WOSTON DE MOURA CORREIA
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): CONSTRUPOSTE IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. + 002
ADVOGADO.....: GUILHERME BRINGEL MURICI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria terá o prazo de 05 (cinco) dias, para que requeira o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 4347/2008

Processo Nº: RT 01422-2005-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: CLÉIA NERIS PEREIRA
ADVOGADO.....: MONICA BASTOS MENDES SILVA
RECLAMADO(A): UNIÃO REPRESENTAÇÕES E ASSESSORIA DE MARKETING LTDA. + 002
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Intime-se a exequente para requerer o que for de interesse, indicando meios objetivos e claros para prosseguimento da execução, sob pena de aplicação do art. 40 da LEF, o que desde já fica determinado. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4329/2008

Processo Nº: AMT 02134-2005-003-18-00-9 3ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MA
ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS
REQUERIDO(A): CPS FERRO E AÇO LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Considerando que a praça e o leilão restaram infrutíferos, fica o exequente intimado para requerer o que for de seu interesse, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 4296/2008

Processo Nº: RT 00815-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MARTINS COELHO
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): AUTO ESCAPE COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: OTAVIO ALVES FORTE
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do reclamante, nos termos da sentença.

Notificação Nº: 4311/2008

Processo Nº: CCS 01358-2006-003-18-00-4 3ª VT
AUTOR: SINDICATO DA HABITAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOVI GO. N/P DE SEU PRESIDENTE MAURÍCIO REZENDE DE ALMEIDA PONTES

ADVOGADO: SULAMITA GOMES DE ALMEIDA ROCHA

RÉU(RÉ): COLMÉIA EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: VISTTOS... Intime-se o autor para manifestar acerca do integral cumprimento do acordo de fls. 118/119, sob pena de presumir-se o adimplemento e de homologar-se o mesmo. Prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo supra, conclusos os autos para homologação do acordo de fls. 118/119.

Notificação Nº: 4313/2008

Processo Nº: CCS 01358-2006-003-18-00-4 3ª VT

AUTOR: SINDICATO DA HABITAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOVI GO. N/P DE SEU PRESIDENTE MAURÍCIO REZENDE DE ALMEIDA PONTES

ADVOGADO: SULAMITA GOMES DE ALMEIDA ROCHA

RÉU(RÉ): COLMÉIA EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: VISTTOS... Intime-se o autor para manifestar acerca do integral cumprimento do acordo de fls. 118/119, sob pena de presumir-se o adimplemento e de homologar-se o mesmo. Prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo supra, conclusos os autos para homologação do acordo de fls. 118/119.

Notificação Nº: 4294/2008

Processo Nº: RT 01386-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: NELI OLAZIA DE BARROS

ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): REYDROGAS COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS COELHO DA FONSECA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 1643/2008 e guia de levantamento, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4316/2008

Processo Nº: RT 01436-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: FABRÍCIO DA CRUZ SILVA

ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): LIXADO DO NETO

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução.

Notificação Nº: 4366/2008

Processo Nº: RT 01512-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO PEREIRA NETO

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução. Indefere-se o pedido de expedição de ofícios aos cartórios de registro de imóveis, vez que não pode o Juízo substituir a parte em diligências que lhe são próprias. Registre-se que o exeqüente, por ser beneficiário da justiça gratuita (fl. 135) poderá, caso queira, comparecer em Secretaria para retirar certidão narrativa, a fim de requerer junto aos cartórios indicados, de forma gratuita, os documentos pretendidos.

Notificação Nº: 4365/2008

Processo Nº: RT 01560-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA BONINI SETA

ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): FABIAMCE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO: À EXECUTADA. Tomar ciência da penhora efetuada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 4279/2008

Processo Nº: RT 01736-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ENOQUE XAVIER DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A + 001

ADVOGADO....: CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº */2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4279/2008

Processo Nº: RT 01736-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ENOQUE XAVIER DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A + 001

ADVOGADO....: CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 1626/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4326/2008

Processo Nº: ACR 01859-2006-003-18-00-0 3ª VT

REQUERENTE...: MESSIAS SAMPAIO DOS SANTOS

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

REQUERIDO(A): CINE ENGENHARIA E SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 003

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Vistos. Vista ao exeqüente por 30 (trinta) dias, devendo requerer o que entender de direito, pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF. Intime-se.

Notificação Nº: 4327/2008

Processo Nº: ACR 01859-2006-003-18-00-0 3ª VT

REQUERENTE...: MESSIAS SAMPAIO DOS SANTOS

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

REQUERIDO(A): CINE ENGENHARIA E SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 003

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Vistos. Vista ao exeqüente por 30 (trinta) dias, devendo requerer o que entender de direito, pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF. Intime-se.

Notificação Nº: 4299/2008

Processo Nº: RT 01866-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: VANUSA NERES DOS SANTOS

ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 1646/2008 e guia de levantamento, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4267/2008

Processo Nº: RT 01983-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): AUTO MECÂNICA JONAS LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução.

Notificação Nº: 4368/2008

Processo Nº: RT 02078-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: LÚCIA NUNES DE BARROS

RECLAMADO(A): CIMF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE METAIS E FERRO LTDA.

ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Informar se já recebeu o valor acordado, no prazo de cinco dias, presumindo-se, no silêncio, o recebimento.

Notificação Nº: 4303/2008

Processo Nº: ACP 02226-2006-003-18-00-0 3ª VT

CONSIGNANTE...: FIEL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....: EDSON OLIVEIRA SOARES

CONSIGNADO(A): EDVALDO FERNANDES DA COSTA

ADVOGADO....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA

DESPACHO: AO CONSIGNADO: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº ACPG 02226-2006-003-18-00-0.

Notificação Nº: 4312/2008

Processo Nº: RT 00127-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: ESILENE VILAÇA DA CRUZ

ADVOGADO....: LUDMILLA OLIVEIRA COSTA

RECLAMADO(A): SPCC- SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

ADVOGADO....: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário Adesivo pelo reclamante (fls. 429/440). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 4324/2008

Processo Nº: RT 00369-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: VERA LÚCIA DA SILVA

ADVOGADO....: MARIA ELIZABETH MACHADO

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. IQUEGO

ADVOGADO....: PEDRO MAGALHAES SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 251, cujo teor segue: 'Junta ao processo a reclamada procuração autorizando terceira pessoa a levantar o crédito remanescente da execução. Contudo, não há nos autos documento comprovando a condição de diretor presidente e diretor financeiro das pessoas que assinaram a procuração pela reclamada. Dessa forma, concedo o prazo de 05 (cinco) dias à reclamada, para que regularize sua representação no feito. Regularizada a representação, libere-se o crédito remanescente à pessoa indicada na procuração sobredita, juntando ao feito cópia de seu documento pessoal e após arquivem-se os autos. Intime-se.'

Notificação Nº: 4320/2008

Processo Nº: RT 00528-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: GECIONE DA SILVA SANTOS

ADVOGADO....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): FRANCISCO VIANA RIBEIRO

ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

DESPACHO: VISTOS... Homologo o acordo celebrado entre as partes (fls. 72/73 - prot. 019852-1/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R\$ 14,08, conforme apurado nos cálculos de fls. 63, pela executada. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprove a executada, em guia própria, o recolhimento previdenciário e de custas, consoante cálculos da liquidação, pena de prosseguimento da execução, no prazo de 15 dias (Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 20/04/2006, bem como art. 28 da Lei nº 10.833/2003), sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário e custas. Intime-se o INSS, para os devidos fins legais. Intimem-se.

Notificação Nº: 4353/2008

Processo Nº: RT 00599-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: ISAÍAS ALVES DO AMARAL

ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): CREMMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO....: ALICIO BATISTA FILHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 1659/2008, expedido em seu favor, bem como levantar o saldo total da guia de fls. 155. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4332/2008

Processo Nº: AAT 00849-2007-003-18-00-9 3ª VT

AUTOR: JOANA DARC DO CARMO

ADVOGADO: JERONIMO JOSE BATISTA

RÉU(RÉ): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 03.04.2008, às 9h20min, para audiência de prosseguimento. Ficam as partes intimadas a comparecer, nos termos da súmula nº 74 do colendo TST, trazendo ou arrolando suas testemunhas até 05 (cinco) dias antes da audiência marcada, pena de preclusão.

Notificação Nº: 4321/2008

Processo Nº: AAT 00969-2007-003-18-00-6 3ª VT

AUTOR: ANDRE DE MENDONÇA BAIÁ

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RÉU(RÉ): JBS S/A

ADVOGADO: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: Vistos. Vista às partes dos documentos encaminhados pelo Instituto Nacional do Seguro Social e juntados às fls. 224/242 por 05 (cinco) dias, prazo comum, para que requeiram o que entenderem de direito. Intimem-se.

Notificação Nº: 4302/2008

Processo Nº: CCS 01030-2007-003-18-00-9 3ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): URQUIZA ALVARO DE FREITAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: À EXEQUENTE. Requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução.

Notificação Nº: 4346/2008

Processo Nº: RT 01162-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FERREIRA DOS ANJOS FILHO

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: A 2ª RECLAMADA: Fica ciente de que poderá, no prazo de 05 (cinco) dias opor embargos à execução, uma vez que o depósito recursal de fl. 132, foi neste ato convertido em penhora, garantindo à execução.

Notificação Nº: 4357/2008

Processo Nº: RT 01195-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ANA FERREIRA GANDA DOS SANTOS

ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO....: MARIA MARIANO DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 1660/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4336/2008

Processo Nº: RT 01213-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: EDITE DA SILVA

ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): VIVO S.A.

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 1652/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4304/2008

Processo Nº: RT 01233-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: DANILLO OLIVEIRA CAVALCANTE

ADVOGADO....: ROSÂNGELA GONÇALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar alvará expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4305/2008

Processo Nº: RT 01233-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: DANILLO OLIVEIRA CAVALCANTE

ADVOGADO....: ROSÂNGELA GONÇALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar alvará expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

OUTRO: KEILA DE ABREU ROCHA

Notificação Nº: 4284/2008

Processo Nº: RT 01330-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO ALVES FERREIRA

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO....: ALICIO BATISTA FILHO

DESPACHO: A ADVOGADA KEILA DE ABREU ROCHA: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01330-2007-003-18-00-8, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 4351/2008

Processo Nº: RT 01336-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: ANDYNARA GOMES FIGUEIREDO

ADVOGADO....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): KL MODAS

ADVOGADO....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ

DESPACHO: À EXEQUENTE. Informar o atual endereço da executada ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4364/2008

Processo Nº: RT 01347-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: GUTEMBERG ARAUJO SANTOS

ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: À EXECUTADA. Tomar ciência da penhora efetuada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 4335/2008

Processo Nº: RT 01423-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO JOSÉ LEÃO SOBRINHO

ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 003

ADVOGADO..... OSVALDO FROES ARANTES

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 156.

Notificação Nº: 4298/2008

Processo Nº: RT 01530-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: MONIQUE RAFAELLA BOTELHO

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S.A.

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls.283/290), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 4288/2008

Processo Nº: RT 01556-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ WAGNER ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO..... HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl.144, cujo teor é o seguinte: Intime-se o reclamante para manifestar acerca da petição e documentos de fls. 101/142, sob pena de acolhimento do requerimento da reclamada. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4350/2008

Processo Nº: RT 01673-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... RUI CARLOS

RECLAMADO(A): MAPI CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4352/2008

Processo Nº: RT 01673-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... RUI CARLOS

RECLAMADO(A): MAPI CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4352/2008

Processo Nº: RT 01673-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... RUI CARLOS

RECLAMADO(A): MAPI CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4331/2008

Processo Nº: RT 01712-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ISMAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): CARMIM ALIMENTOS LTDA (FEIJÃO E ARROZ DONA COTA)

ADVOGADO..... ANDRE LUIS BARBOSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 137/139. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 4367/2008

Processo Nº: CCS 01792-2007-003-18-00-5 3ª VT

AUTOR: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS

N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): ANA CRISTINA DE FREITAS SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR. Informar se já recebeu as parcelas do acordo, no prazo de cinco dias, presumindo-se, no silêncio, o recebimento, bem como para

que comprove o recolhimento das custas processuais, no importe de R\$ 9,06, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4369/2008

Processo Nº: RT 01809-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: MAURO BORGES DE JESUS ALVES

ADVOGADO..... EDUARDO COELHO SEIXO DE BRITO

RECLAMADO(A): ARÃO DOMINGOS NETO - EPP (GLOBO MOTORES).

ADVOGADO..... FREDERICO MAX R. R. ALVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE. Informar se recebeu o valor acordo, bem como sua CTPS, no prazo de cinco dias, presumindo-se, no silêncio, o recebimento.

Notificação Nº: 4318/2008

Processo Nº: RT 01819-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: NAYANNA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA ROSA

ADVOGADO..... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: Vistos... Antes do mais, vista às reclamadas das alegações da reclamante de fls. 133/134 por 05 (cinco) dias, prazo comum. Intimem-se.

Notificação Nº: 4319/2008

Processo Nº: RT 01819-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: NAYANNA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA ROSA

ADVOGADO..... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): CENTROOESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS

DESPACHO: Vistos... Antes do mais, vista às reclamadas das alegações da reclamante de fls. 133/134 por 05 (cinco) dias, prazo comum. Intimem-se.

Notificação Nº: 4307/2008

Processo Nº: RT 01919-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: DELIRA MARIA DO CARMO

ADVOGADO..... CHRISTIANE MOYA

RECLAMADO(A): JOSÉ ALVES DE ANDRADE

ADVOGADO..... .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 09/04/2008, às 14:55 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo Vossa Senhoria comparecer, trazendo suas testemunhas, ou arrolando-as até 5 dias úteis antes da audiência marcada, pena de preclusão.

Notificação Nº: 4337/2008

Processo Nº: RT 02003-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... LEONARDO GONCALVES BARIANI

RECLAMADO(A): LAVANDERIA DINÂMICA LTDA.

ADVOGADO..... .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar alvará, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4356/2008

Processo Nº: RT 02054-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO ALVES BARROS

ADVOGADO..... MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO..... LONZICO DE PAULA TIMOTIO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 578/579, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Pelas razões acima, julgo os embargos improcedentes, nos termos da fundamentação. Notifique-se as partes. nada mais'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4301/2008

Processo Nº: RT 00051-2008-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: EDISSONINA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): BOM BOCADO RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho e outros documentos, que se encontram na contracapa do processo nº RT 00051-2008-003-18-00-8.

Notificação Nº: 4309/2008

Processo Nº: RT 00097-2008-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: MATUSALÉM FERREIRA DE MORAES

ADVOGADO..... FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): TEMPOS EDITORA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber TRCT e guia de seguro-desemprego, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00097-2008-003-18-00-7.

Notificação Nº: 4342/2008

Processo Nº: RT 00160-2008-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE FREITAS DA SILVA

ADVOGADO..... DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO..... FLÁVIA CRISTINA NAVES

DESPACHO: Deverá a reclamada ficar ciente de que o acordo noticiado 51/53, foi homologado, devendo a reclamada comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4323/2008

Processo Nº: RT 00321-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: WESGLEI MARTINS DA PAIXÃO

ADVOGADO..... RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): FIEL VIGILÂNCIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a notificação da reclamada foi devolvida pelos Correios com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o reclamante fornecer o atual endereço da reclamada, em 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos da Portaria nº 001/2007 desta 3ª VT.

Notificação Nº: 4323/2008

Processo Nº: RT 00321-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: WESGLEI MARTINS DA PAIXÃO

ADVOGADO..... RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): FIEL VIGILÂNCIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a notificação da reclamada foi devolvida pelos Correios com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o reclamante fornecer o atual endereço da reclamada, em 05 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos da Portaria nº 001/2007 desta 3ª VT.

Notificação Nº: 4292/2008

Processo Nº: RT 00338-2008-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: HOSANA RUFINO DA SILVA

ADVOGADO..... ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO(A): NELMA DE OLIVEIRA MACHADO RESTAURANTE ME

ADVOGADO.....

DESPACHO: 1- Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e que a reclamante deixou de indicar na petição inaugural a ação o correto endereço da reclamada, tanto assim o é que a notificação e respectivo SEED referentes à inicial retornaram dos Correios com a informação de que o destinatário não reside no endereço (fl. 17-verso), determina-se a extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defere-se o pedido da autora de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-o do recolhimento das custas processuais, no importe de R\$ 74,64, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$ 3.732,00. Após o trânsito em julgado, determina-se o arquivamento do feito, com as cautelas de praxe. 2- Retire-se o feito da pauta do dia 10/03/2008, incluindo-o na pauta de hoje, apenas para registro da solução. 3- Registre-se no SAJ. Intime-se.

Notificação Nº: 4330/2008

Processo Nº: RT 00340-2008-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: GENEZI BATISTA DA SILVA

ADVOGADO..... DIADIMAR GOMES

RECLAMADO(A): PONTO ALTERNADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica Vossa Senhoria ciente de que a notificação de fl. 21, endereçada ao reclamado, foi devolvida pela E.B.C.T. com a informação de que o destinatário MUDOU-SE, devendo informar o endereço atual da mesma no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4281/2008

Processo Nº: RT 00400-2008-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ANA CAROLINA XAVIER

ADVOGADO..... JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 4282/2008

Processo Nº: RT 00402-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANE MARIA PEREIRA

ADVOGADO..... RONNY ANDRÉ RODRIGUES

RECLAMADO(A): SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 4283/2008

Processo Nº: RT 00404-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO LUIZ DUARTE SILVA

ADVOGADO..... MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS

RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 4285/2008

Processo Nº: RT 00405-2008-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: DORIANE JORGE LUBENFELD

ADVOGADO..... PAULO SERGIO DA CUNHA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E BENEFICENTE JESUS MARIA JOSÉ

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1586/2008

PROCESSO Nº RTV 02175-2005-003-18-00-5

EXEQUENTE: JAIR DIAS DOS SANTOS

EXECUTADA: NETO S PEDRAS DECORATIVAS LTDA

ADVOGADO: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

Data da Praça 14/04/2008, às 08:00 horas

Data do Leilão 25/04/2008, às 13:00 horas

A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme auto de penhora de fls. 161, encontrados no seguinte endereço: AV. T-9, Nº 3074, JD. AMÉRICA, CEP 74.255-220 - GOIÂNIA-GO, e que são os seguintes: 300 (trezentas) latas de pedras portuguesa preta (decorativas), em bom estado de uso e conservação, avaliada cada lata em R\$ 8,00, total da avaliação R\$ 2.400,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ALVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ECILEDE MARIA DOS SANTOS LOPES, Assistente, subscrevi, aos cinco de março de dois mil e oito. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1542/2008

PROCESSO Nº RT 01629-2006-003-18-00-1

RECLAMANTE: REINALDO ANÉSIO SILVA

EXEQUENTE: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

EXECUTADA: CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA., CNPJ: 02.428.130/0001-49
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 9.592,03, atualizado até 30/11/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ECILEDE MARIA DOS SANTOS LOPES, Assistente, subscrevi, aos quatro de março de dois mil e oito. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1447/2008

PROCESSO Nº RT 01598-2007-003-18-00-0

EXEQUENTE: REINALDO ROCHA DE SOUSA

EXECUTADA: VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

REP/P. ARIVALDO, CNPJ: 01.126.673/0001-55

O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. REP/P. ARIVALDO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 4.828,82, atualizados até 31/10/2007, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ECILEDE MARIA DOS SANTOS LOPES, Assistente, subscrevi, aos vinte e nove de fevereiro de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2881/2008

Processo Nº: RT 00173-1991-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI FRANCISCO LOPES + 001

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONAVE PROJETOS CONSTRUCOES E PARTICIPAC OES IMOBILIARIAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: GERUSA MARIA DA COSTA

DESPACHO: FICA O EXEQUENTE INTIMADO PARA COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS, SEGUNDA OU QUINTA FEIRA, ENTRE 14:00 E 14:30 HORAS, PARA MARCAR COM OFICIAL DE JUSTIÇA DIA E HORA PARA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 2826/2008

Processo Nº: RT 00172-1995-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: GEOMAR DIAS CORREIA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): VALDIVINO CARLOS SUARES

ADVOGADO.....: MARIA JOSE DE OLIVEIRA

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 2828/2008

Processo Nº: RT 00422-1998-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: KEITE GUIMARAES BORGES

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS + 002

ADVOGADO.....: ADRIANA LOPES FORTINI

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 2837/2008

Processo Nº: RT 01752-2001-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS CASTILHO PINTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO

DESPACHO: Vistos. Considerando que o saldo remanescente foi liberado à reclamada, remetam-se os autos ao arquivo, mediante baixa na distribuição. Intimem-se.

Notificação Nº: 2839/2008

Processo Nº: RT 01752-2001-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS CASTILHO PINTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO

DESPACHO: Vistos. Considerando que o saldo remanescente foi liberado à reclamada, remetam-se os autos ao arquivo, mediante baixa na distribuição. Intimem-se.

Notificação Nº: 2841/2008

Processo Nº: RT 01752-2001-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS CASTILHO PINTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO

DESPACHO: Vistos. Considerando que o saldo remanescente foi liberado à reclamada, remetam-se os autos ao arquivo, mediante baixa na distribuição. Intimem-se.

Notificação Nº: 2852/2008

Processo Nº: RT 01752-2001-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS CASTILHO PINTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO

DESPACHO: Vistos. Considerando que o saldo remanescente foi liberado à reclamada, remetam-se os autos ao arquivo, mediante baixa na distribuição. Intimem-se.

Notificação Nº: 2831/2008

Processo Nº: RT 01244-2002-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: AGDERALDA ALICE DE FARIA LEITE

ADVOGADO.....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS

RECLAMADO(A): LODI COMERCIAL LTDA (SWINGERS STEAK HOUSE E CERVEJARIA) + 006

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAS

DESPACHO: Vistos. Indeferido o pedido feito pela credora na petição retro, tendo em vista que, somente após a manifestação da União sobre a conta de liquidação (art. 879, § 3º, da CLT), é que os valores serão homologados, seguindo-se com os atos executórios. Intime-se.

Notificação Nº: 2838/2008

Processo Nº: RT 00302-2003-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: REGAZONI SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE CARUSO LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos. Deixo de apreciar o pedido de fls. 248, eis que o meio processual utilizado não se mostra adequado à pretensão deduzida. Deverá o Sr. Carlos Alves Carneiro, terceiro estranho à relação processual, valer-se do remédio processual próprio, qual seja, os embargos de terceiro, a fim de ver apreciado o seu pleito. Intimem-se.

Notificação Nº: 2878/2008

Processo Nº: RT 00438-2003-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ALCIDIA MENDANHA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): ORGAL - ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA + 006

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TER VISTA DO OFÍCIO DE FL. 459/474, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 2863/2008

Processo Nº: RT 00376-2004-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: JOAO CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES

DESPACHO: Vistos. Considerando que o acordo foi integralmente cumprido em relação ao montante principal, o valor levantado pelo credor às fls. 149 caracterizou-se um excesso. Dessa forma, fica o exequente intimado para que devolva o valor levantado através da guia de fls. 149, no prazo de cinco dias, sob pena de execução direta.

Notificação Nº: 2830/2008

Processo Nº: RT 01284-2004-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO DO PRADO MARIN

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 2854/2008

Processo Nº: RT 00121-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: LUCIVALDO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MARTELINHO DE OURO REP. P/ LUCIANO MORAES JUBÉ E JANETE BOFF JUBÉ

ADVOGADO.....: NEUSA PEREIRA DA SILVA

DESPACHO: Vistos. Indefere-se o pedido de fls. 115, tendo em vista que, ao revés do alegado pelo exequente, o oficial de justiça certificou, às fls. 112, não ter encontrado bens passíveis de penhora. Intime-se.

Notificação Nº: 2825/2008

Processo Nº: RT 00124-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: VALMI FELICIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 2855/2008

Processo Nº: RTN 00595-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: WASHINGTON ABADIA JOSÉ DA COSTA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA. + 005

ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: Vistos. Manifestem-se as devedoras sobre os termos da petição de fls. 536 540-1, no prazo de cinco dias. Com a resposta, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 2856/2008

Processo Nº: RTN 00595-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: WASHINGTON ABADIA JOSÉ DA COSTA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): RÁPIDO ACESSORIA POSTAL E INFORMÁTICA LTDA. + 005

ADVOGADO.....: GILVÂNIA PAULA ALARCÃO

DESPACHO: Vistos. Manifestem-se as devedoras sobre os termos da petição de fls. 536 540-1, no prazo de cinco dias. Com a resposta, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 2870/2008

Processo Nº: RT 00666-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTONIO MACEDO

ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): FLÁVIO CASTRO ALVES SILVA - ESPÓLIO, N/P DO INVENTARIANTE: DR. FLORIPES DE SOUSA BARBOSA

ADVOGADO.....: JONEVAL GOMES DE CARVALHO

DESPACHO: Vistos. Indefiro a penhora de eventuais valores existentes nas contas-bancárias do espólio/devedor, face aos fundamentos já expendidos às fls. 327. Dessa forma, suspendo o curso processual por noventa dias, conforme requerido na petição retro, ou até que as partes cheguem a um acordo, nos termos noticiados pelo credor na referida peça processual. Intime-se.

Notificação Nº: 2871/2008

Processo Nº: RT 00666-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTONIO MACEDO

ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): FLÁVIO CASTRO ALVES SILVA - ESPÓLIO, N/P DO INVENTARIANTE: DR. FLORIPES DE SOUSA BARBOSA

ADVOGADO.....: JONEVAL GOMES DE CARVALHO

DESPACHO: Vistos. Indefiro a penhora de eventuais valores existentes nas contas-bancárias do espólio/devedor, face aos fundamentos já expendidos às fls. 327. Dessa forma, suspendo o curso processual por noventa dias, conforme requerido na petição retro, ou até que as partes cheguem a um acordo, nos termos noticiados pelo credor na referida peça processual. Intime-se.

Notificação Nº: 2843/2008

Processo Nº: AIN 00812-2006-004-18-00-6 4ª VT
REQUERENTE...: CLEZA MARIA XAVIER DA CUNHA

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

REQUERIDO(A): M & C - PRODUTOS DE FESTAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: RÔMULO DE CASTRO

DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 264/265. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2853/2008

Processo Nº: RT 01058-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: EDMAR ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: IRENI GOMES PERES MARTINI

RECLAMADO(A): INDEPENDÊNCIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS LTDA

ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO

DESPACHO: Libere-se o crédito líquido ao exequente.

Notificação Nº: 2832/2008

Processo Nº: RT 01701-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: HELENA BERNARDES CORTEZ

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: VISTA ÀS PARTES DOS CÁLCULOS, PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 2833/2008

Processo Nº: RT 01701-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: HELENA BERNARDES CORTEZ

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): TELEGOIAS CELULAR S/A (VIVO) + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: VISTA ÀS PARTES DOS CÁLCULOS, PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 2890/2008

Processo Nº: RT 01778-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: MÁXIMO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO

RECLAMADO(A): JAIRO PEREIRA PASSOS + 001

ADVOGADO.....: MURILO DIVINO MENDES

DESPACHO: RECLAMANTE CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2862/2008

Processo Nº: RT 00275-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: IRANI MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO GARIBALDI VILA REAL

ADVOGADO.....: ROBSON DE FREITAS SILVA

DESPACHO: Fica a credora intimada para tomar ciência de que foi deferido os benefícios da justiça gratuita, ante à declaração de fls. 10, bem como para informar o endereço do Cartório de Registro de Imóveis no qual foi matriculado o imóvel descrito às fls. 184, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2889/2008

Processo Nº: RT 00661-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: VANDA LURDES BRITO RIBEIRO

ADVOGADO.....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA

RECLAMADO(A): UNIVERSO TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA. (UNICELL CELULARES) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 2829/2008

Processo Nº: RT 00805-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ROSEMARY CAVALCANTE PINTO

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos. Considerando que o imóvel penhorado por este Juízo também o foi pela Mmª 13ª Vara do Trabalho da Capital, que procedeu à reserva de crédito nestes autos (fls. 163), aguarde-se a praça designada por aquela Vara (fls. 164-5). Intime-se a credora.

Notificação Nº: 2849/2008

Processo Nº: AAT 01305-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR: IVAN MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA

RÉU(RÉ): SAMAMBAIA HOTEL LTDA.

ADVOGADO: EDER FRANCELINO ARAUJO

DESPACHO: Vistos. Designo audiência para o dia 17/04/2008, às 16h:55min, quando as partes deverão comparecer, acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Observe-se, por oportuno, que os depoimentos pessoais já foram colhidos na audiência documentada às fls. 148-50. Intimem-se o autor e a reclamada.

Notificação Nº: 2834/2008

Processo Nº: RT 01450-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO FRANCISCO ALVES
ADVOGADO.....: AURISAN DE SANTANA AZEVEDO
RECLAMADO(A): NORTEC EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA PROVIDENCIAR AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO(A) RECLAMANTE, NO PRAZO DE 08(OITO) DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 38,00 (ART. 461 DO CPC), ATÉ O LIMITE DE 10 DIAS, SEM PREJUÍZO DE, APÓS ESSE PERÍODO, SEREM FEITAS AS ANOTAÇÕES PELA SECRETARIA.

Notificação Nº: 2874/2008

Processo Nº: RT 01464-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: JOEL SOUZA DA SILVA
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 15/04/2008, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 22/04/2008, ÀS 11:00 HORAS.

Notificação Nº: 2846/2008

Processo Nº: RT 01496-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: DANIELA REZENDE SEIXO DE BRITO MENDES FERNANDES
ADVOGADO.....: BRUNO CÉSAR JORGE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos. Dê-se vista do expediente de fls. 132-3 ao credor, por cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 2827/2008

Processo Nº: RT 01621-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: ISAURA VÊNCIO VAZ
ADVOGADO.....: JOSE CARLOS SOBRINHO
RECLAMADO(A): NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
ADVOGADO.....: NEUSA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para se manifestar sobre o pedido de desistência formulado pelos reclamantes, às fls. 217, em cinco dias.

Notificação Nº: 2866/2008

Processo Nº: CCS 01708-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS ODONTOLÓGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): VALDIR BRAIT DOS SANTOS
ADVOGADO:
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE/CREDOR PARA FINS DO ART.884, DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2861/2008

Processo Nº: RT 01744-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: WILMA ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O(S) BEM (NS) NOMEADO(S) À PENHORA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PRESUMINDO-SE SEU SILÊNCIO COMO ANUÊNCIA.

Notificação Nº: 2880/2008

Processo Nº: RT 00001-2008-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: EZEQUIEL SANTOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): QUITANDA E SALGADO LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, E GUIA SEGURO DESEMPERGO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 2867/2008

Processo Nº: RT 00104-2008-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: CARMO TAVARES DIAS
ADVOGADO.....: PAULO BATISTA DA MOTA
RECLAMADO(A): PERSA IND. E COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
ADVOGADO.....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES

DESPACHO: Fica o procurador da reclamada intimado para que apresente o instrumento do mandato (PROCURAÇÃO), no prazo de cinco dias, implicando a omissão na aplicação dos efeitos da revelia e confissão. Saliente-se que, mantida a contumácia do advogado, expedir-se-á ofício ao Conselho de Ética da OAB-GO, com vistas a apurar eventual ocorrência de infração disciplinar, dada a sua participação em ato processual em nome de parte da qual não obteve instrumento de procuração.

Notificação Nº: 2835/2008

Processo Nº: RT 00150-2008-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: GERLI OLIVEIRA ANDRADE
ADVOGADO.....: ORSIDNEI APARECIDO ORRICO JÚNIOR
RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.
ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 2859/2008

Processo Nº: CCS 00202-2008-004-18-00-4 4ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
RÉU(RÉ): GRAFITE COM. REPR. DE PAP. LIVRARIA E UNIFORMES LTDA
ADVOGADO:
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2875/2008

Processo Nº: RT 00289-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: SILVIA MARIA DE PAULA
ADVOGADO.....: VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA
RECLAMADO(A): LUCIVÂNIA FELICIANA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2865/2008

Processo Nº: ACP 00306-2008-004-18-00-9 4ª VT
CONSIGNANTE...: MARIA RAQUEL CAMARGO GARCIA
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
CONSIGNADO(A): MARIA RITA DE SOUZA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA INTIMADA A CONSIGNANTE PARA QUE EMENDE A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, INFORMANDO O ENDEREÇO ATUALIZADO DA CONSIGNADA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 295, DO CPC C/C SÚMULA 263 DO C. TST.

Notificação Nº: 2872/2008

Processo Nº: RT 00365-2008-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: AIRTON BATISTA DE ANDRADE + 080
ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos. Verifica-se que o presente feito foi ajuizado em litisconsórcio ativo, composto por oitenta e um reclamantes, com datas de admissão e salários distintos, conforme se depreende dos documentos carreados aos autos. Analisando os autos, constato que a boa instrução processual e a rápida solução do litígio ficarão prejudicadas, podendo ensejar dificuldades, inclusive quanto ao exercício do amplo direito de defesa pelas partes, sem contar que a eventual execução poderá ser tumultuada e muito mais morosa, prejudicando sobremaneira os reclamantes. Dessa forma, sendo certo que é facultado ao juiz limitar o litisconsórcio, a fim de se evitar que ele se torne multitudinário, nos termos do art. 46, parágrafo único, do CPC c/c art. 769 da CLT, determino a intimação dos autores, na pessoa do advogado constituído, para emendarem a petição inicial, restringindo-o a três reclamantes, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento (art. 284, parágrafo único, do CPC c/c art. 769 da CLT).

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 150/2008
PROCESSO Nº RT 01929-1998-004-18-00-6
Reclamante: CREUDIMAR DE OLIVEIRA
Reclamado: FRANCISCO MM DE MELO ALCANFOR FILHO
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FÁRIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.
F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado FRANCISCO MM DE MELO ALCANFOR FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR REPRESENTADO PELO DEPÓSITO DE FLS. 349, FOI CONVERTIDO EM PENHORA. PRAZO E FINS LEGAIS. E para que chegue ao conhecimento de FRANCISCO MM DE MELO ALCANFOR FILHO, é passado o

presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2008. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 149/2008

PROCESSO Nº RT 01464-2007-004-18-00-5

Exequente: JOEL SOUZA DA SILVA

Executada: LAVANDERIA REAL LTDA

1ª PRAÇA: 15/04/2008, ÀS 11:00 HORAS

2ª PRAÇA: 22/04/2008, ÀS 11:00 HORAS

A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua dos ferroviários, nº 610, Esplanada do Anicuns - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr. MARIZA LUIZ BARBOSA DE FREITAS (Diretora Dpto Financeiro). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer laço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 06 dias do mês de março de 2008, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Relação do(s) bem(s): • 01 (um) computador completo, CPU, monitor 14 polegadas, LG, teclado, mouse, estabilizador, processador AMD K-6 (tm) 3D, 128 MB ram, authentic AMD, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 1.100,00. Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2703/2008

Processo Nº: RT 00397-1998-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: VALMIRO AZEVEDO PINTO

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): RUI FERREIRA DA SILVA + 001

ADVOGADO....: JOÃO CANDIDO NUNES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente acerca do ofício de fls.388/392. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2698/2008

Processo Nº: RT 00201-2002-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JARMO JOSÉ DE MORAIS

ADVOGADO....: GENI PRAEDES

RECLAMADO(A): LATICINIOS GUERREIRO LTDA. + 002

ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 670.

Notificação Nº: 2723/2008

Processo Nº: RT 00951-2005-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: JULITA MARIA DE SOUZA SANTANA

ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): ESCOLA HERDEIROS DO FUTURO LTDA.

ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Habilitação de Crédito nº 1164/2008, para fins de ressaltar o direito de requerer o prosseguimento da execução, caso posteriormente encontrem bens em nome do devedor. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 2723/2008

Processo Nº: RT 00951-2005-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: JULITA MARIA DE SOUZA SANTANA

ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): ESCOLA HERDEIROS DO FUTURO LTDA.

ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Habilitação de Crédito nº 1164/2008, para fins de ressaltar o direito de requerer o prosseguimento da execução, caso posteriormente encontrem bens em nome do devedor. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2710/2008

Processo Nº: RT 01835-2005-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: PAPELARIA REX LTDA.

ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

RECLAMADO(A): NÚBIA RESENDE COSTA + 001

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se a PAPELARIA REX para que, no prazo de 05 dias, proceda com o depósito da importância de R\$ 276,53, referente ao FGTS da SRA.NÚBIA RESENDE COSTA, haja vista que o valor existente na conta de fls.451 foi integralmente liberado à PAPELARIA REX, antes que fosse cumprida a determinação constante do alvará de fls.452.

Notificação Nº: 2697/2008

Processo Nº: RT 00177-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: EDINO DE MIRANDA PEREIRA

ADVOGADO....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001

ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 1125/2008 (fl.513), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2722/2008

Processo Nº: RT 01595-2006-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLENE DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: À EXECUTADA: Recebo a impugnação de fls.591/594. Dê-se vista ao executado. Prazo legal.

Notificação Nº: 2702/2008

Processo Nº: RT 00063-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: GLAUCIENE LOPES DA SILVA

ADVOGADO....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA

RECLAMADO(A): LEANDRO CAMILO DA SILVA

ADVOGADO....: JOSE JORGE CHEIN NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 190/191, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço os presentes EMBARGOS e julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação acima exposta. Custas pelo embargante, no importe de R\$ 44,26, na forma do artigo 789 CLT, alterado pela Lei n. 10.537, de 27 de agosto de 2002. Intimem-se as partes. Goiânia, 06 de março de 2008, Lívia Fátima Gondim Prego - Juíza do Trabalho'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 2705/2008

Processo Nº: RT 00510-2007-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ DIAS

ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: AOS PARTES: 'Defere-se o prazo de mais 05 dias para que a primeira co-reclamada proceda com a baixa na CTPS do reclamante. Recebo os embargos opostos às fls.527/533. Dê-se vista ao reclamante. Prazo legal. Após, enviem os autos à Contadoria para manifestação.'

Notificação Nº: 2706/2008

Processo Nº: RT 00510-2007-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ DIAS

ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO....: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA

DESPACHO: AOS PARTES: 'Defere-se o prazo de mais 05 dias para que a primeira co-reclamada proceda com a baixa na CTPS do reclamante. Recebo os embargos opostos às fls.527/533. Dê-se vista ao reclamante. Prazo legal. Após, enviem os autos à Contadoria para manifestação.'

Notificação Nº: 2700/2008

Processo Nº: AAT 00983-2007-005-18-00-2 5ª VT

AUTOR: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

RÉU(RÉ): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER

ADVOGADO: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao reclamante dos documentos juntados pela Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2708/2008

Processo Nº: RT 01156-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARIA ARMINDA REIS

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para que apresente a este juízo a guia SD recebida às fls.170 verso, no prazo de 05 dias, a fim de que possa ser apreciado o pedido de expedição de certidão.

Notificação Nº: 2724/2008

Processo Nº: RT 01259-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: LENILDES FERREIRA CUNHA

ADVOGADO.....: COSMO CIPRIANO VENÂNCIO

RECLAMADO(A): JURANDIR ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 2707/2008

Processo Nº: RT 01285-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: ANNA RAFAELY TAVEIRA NEVES

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para que apresente a este juízo o contrato social da primeira co-reclamada, a fim de que seja desconsiderada a personalidade jurídica da mesma, para posteriormente, a execução ser direcionada aos devedores subsidiários. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2701/2008

Processo Nº: RT 01549-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MARINA ROSA PEREIRA

ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA

RECLAMADO(A): LOVE HIT S MOTEL

ADVOGADO.....: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2714/2008

Processo Nº: RT 01764-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: FABIOLA ESPERANDIO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para que informe a este juízo em qual cartório encontra-se registrado o bem penhorado às fls.34, com o seu respectivo endereço. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2725/2008

Processo Nº: RT 01978-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DIVINO BELARMINO DE LIMA

ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Retire-se da capa dos autos e demais registros, o endereço da reclamada. Proceda-se a Secretaria à juntada da precatória que se encontra acostada à contracapa dos autos. Após, intime-se o reclamante para que, no prazo de 10 dias, informe a este juízo o endereço atualizado da reclamada.

Notificação Nº: 2715/2008

Processo Nº: RT 02294-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIZETH DIAS CAMARGO

ADVOGADO.....: CYNTHIA OLIVEIRA DA PAIXÃO CAMARGO

RECLAMADO(A): NUTRIART COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ENTERAIS LTDA. + 004

ADVOGADO.....: MARUN ANTOINE DIAB KABALAN

DESPACHO: À 1ª CO-RECLAMADA: Dê-se vista à primeira co-reclamada acerca da petição de fls.40/43. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2726/2008

Processo Nº: RT 02310-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: WELDER DA PENHA JORGE

ADVOGADO.....: ISMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): PHD EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 19/21, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar o Reclamado a pagar ao Reclamante as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Determina-se ainda os recolhimentos previdenciários sobre os salários do Reclamante, inclusive sobre os valores pagos por fora, durante toda a vigência do pacto laboral, nos termos da Lei 11.457/2007. Custas pelo Reclamado, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se. Nada mais.' (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 2717/2008

Processo Nº: RT 00244-2008-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: VLADIMIR DE FARIAS TÁVORA

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): INTERNATIONAL QUALITY AWARD PROMOTORA DE EVENTOS LTDA. - ME + 005

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Retiro o feito da pauta do dia 27/03/2008. Intime-se o reclamante para, em 10 (dez) dias, adequar a inicial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação dos(a) reclamados(a) no que tange ao seu correto endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC).

Notificação Nº: 2719/2008

Processo Nº: RT 00275-2008-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR AZEVEDO SERRA

ADVOGADO.....: LUCIANO PEIXOTO RODRIGES

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA OPALA LTDA.

ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO

DESPACHO: À RECLAMADA: Dê-se vista à reclamada pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2720/2008

Processo Nº: RT 00336-2008-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: THAISMILLA DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO.....: RENATO FONSECA CHIALASTRI

RECLAMADO(A): PARELAV EXPRESS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Aguarde-se pela realização da audiência designada, momento em que será apreciado o acordo de fls.20/21. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2704/2008

Processo Nº: RT 00341-2008-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA FRANCISCA SOARES

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para que, no prazo de 48 horas, informe a este juízo o atual endereço da segunda co-reclamada. Com a informação, reitere-se a notificação de fls.33.'

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1151/2008

PROCESSO Nº RT 01583-2002-005-18-00-0

RECLAMANTE: MARIA DIVINA MARTINS

EXEQUENTE: MARIA DIVINA MARTINS

EXECUTADO: JOAQUIM SEBASTIÃO AMORIM

Data da Praça 08/04/2008 às 13:05 horas

Data do Leilão 18/04/2008 às 09:20 horas

O (A) Doutor (a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme autos de penhora de fls. 192 (reavaliação à fl. 249) e 248, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA VB 01 QD.03 LT. 12 RESIDENCIAL VEREDA DOS BURITIS CEP 74.370-649 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 – 01 (uma) máquina galoneira, marca Kansui, modelo

Special, fabricada pela Pancostura da Amazônia Ind. e com. Ltda, série 2109 DL, com mesa em regular estado de conservação. Avaliada em R\$1.500,00; 02 – 01 (uma) máquina de costura overlocke Yamata CE FY3 504 m2-04, em bom estado de conservação, com mais ou menos 1,50X70m, elétrica monofásica. Avaliada em R\$ 900,00 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº11, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos seis de março de dois mil e oito. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1156/2008

PROCESSO Nº AC 00405-2007-005-18-00-6

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, SIMILARES E PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE GOIÁS - SINDPD/GO REP. P/ JANAINA VALERIA COSTA POVOA

RÉU(RÉ) : TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. CPF/CNPJ: 03.898.917/0001-43

A Doutora LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o RÉU TGS – TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, CPF/CNPJ: 03.898.917/0001-43, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo autor. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, Assistente 2, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi. Aos seis de março de dois mil e oito. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1138/2008

PROCESSO Nº ACHP 00533-2007-005-18-00-0

AUTOR: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RÉU(RÉ): RICARDO PASSOS VIEIRA, CPF/CNPJ: 271.526.181-00

O (A) Doutor (a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) RICARDO PASSOS VIEIRA, CPF/CNPJ: 271.526.181-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da pena efetivada nos autos supra, para fins de embargos, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 280, bem como de sua nomeação como fiel DEPOSITÁRIO(A) do(s) referido(s) bem(ns), ficando ciente, ainda, de que deverá mantê-lo(s) sob sua guarda e conservação, não podendo dele(s) se desfazer, sem prévia autorização deste Juízo. E para que chegue ao conhecimento de RICARDO PASSOS VIEIRA, CPF/CNPJ: 271.526.181-00, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos seis de março de dois mil e oito. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1157/2008

PROCESSO Nº RT 02134-2007-005-18-00-3

EXEQÜENTE(S): MARIA ALZIRA DE SOUZA

EXECUTADO(S): CARLOS ROBERTO DE SOUZA TELES (MARMORARIA AMAZONAS) - CNPJ: 06.696.924/0001-50

A Doutora LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CARLOS ROBERTO DE SOUZA TELES (MARMORARIA AMAZONAS), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 5.847,08 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oito centavos), atualizado até 29/02/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CARLOS ROBERTO DE SOUZA TELES (MARMORARIA AMAZONAS), é mandado publicar o presente Edital. Eu, WELLINGTON

MESSIAS DE ANDRADE, Assistente 2, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi. Aos seis de março de dois mil e oito. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1160/2008

PROCESSO Nº AEXF 02147-2007-005-18-00-2

RECLAMANTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

EXEQÜENTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA.

DATA DA PRAÇA: 15/04/2008 às 13:00 horas

DATA DO LEILÃO: 29/04/2008 às 09:20 horas

A Doutora LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 13.992,00 (treze mil e novecentos e noventa e dois reais), conforme auto de penhora de fl.23, encontrados no seguinte endereço: Av. José Hermano, nº 300, Campinas, Goiânia-Go, e que são os seguintes: a) 1.060 (um mil e sessenta) fardos de farinha de trigo, marca Paulista, 10x1, avaliado cada fardo em R\$ 13,20, perfazendo o total de R\$ 13.992,00 (treze mil e novecentos e noventa e dois reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº11, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Ana Cristina Santos Bangoim, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos sete de março de dois mil e oito. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1148/2008

PROCESSO Nº CPEX 02252-2007-005-18-00-1

RECLAMANTE: MANOEL JOAQUIM PEREIRA

EXEQÜENTE: MANOEL JOAQUIM PEREIRA

EXECUTADO: HÉLIO RUBENS MENDES

Data da Praça 08/04/2008 às 13:00 horas

Data do Leilão 18/04/2008 às 09:20 horas

O (A) Doutor (a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme auto de penhora de fl. 19, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. AUTA FERRAZ CAMARGO QD. 94, LT. 10 JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE CEP 74.590-030 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 – 04 (quatro) Bombas de combustível quadruplos, marca Waxme, fabricadas em 1989, cabeça eletrônica Daruma, modelo D-377-L, série 201 (somente 1 tem a placa de identificação, as outras aparentemente são iguais), desativadas para reforma total, já bastante entregadas. Avaliadas em R\$ 5.000,00 cada uma, totalizando R\$ 20.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº11, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA,

Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos seis de março de dois mil e oito. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1137/2008

PROCESSO Nº AEXTCP 02311-2007-005-18-00-1
EXEQUENTE(S): ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUSA
EXECUTADO(S): MAB SILVA CONFECÇÕES CPF/CNPJ: 07.401.837/0001-31
O(A) Doutor(a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MAB SILVA CONFECÇÕES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 776,49 (setecentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), atualizado até 29/02/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MAB SILVA CONFECÇÕES, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos seis de março de dois mil e oito. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3199/2008

Processo Nº: RT 00293-2003-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO RIBEIRO DE ARAUJO
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANCA LTDA + 005
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 626: 'VISTOS OS AUTOS. INDEFERE-SE O PEDIDO DE FL. 625, EIS QUE AS INFORMAÇÕES QUE SE PRETENDE OBTER SÃO DE LIVRE REQUISICÃO E ACESSO AOS INTERESSADOS E QUE NÃO COMPETE AO JUÍZO SUBSTITUIR AS PARTES EM DILIGÊNCIAS QUE LHE SÃO PRÓPRIAS. NESSE SENTIDO E EM CASO ANÁLOGO: ' É POSSÍVEL A EXPEDIÇÃO PELO JUÍZO, A PEDIDO DO EXEQUENTE, DE OFÍCIOS A ÓRGÃOS PÚBLICOS, VISANDO ENCONTRAR BENS PENHORÁVEIS, DESDE QUE SE TRATEM DE DADOS INDISPONÍVEIS AO ACESSO PÚBLICO.' (VERBETE Nº 21 DA COMISSÃO DE UNIFORMIZAÇÃO DO EG. TRT DA 18ª REGIÃO). RESSALTE-SE QUE A TRANSFERÊNCIA DE ATOS DE RESPONSABILIDADE DA PARTE AO JUÍZO ACABA POR REDUNDAR EM PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA, SOBRECARRREGANDO AS SECRETARIAS E RETARDANDO AINDA MAIS A SOLUÇÃO DAS LIDES. O EXEQUENTE FOI INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA SOBRE O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, ÔNUS ESTE QUE NÃO SE DESIMCUMBIU, RAZÃO PELA QUAL SERÁ EXPEDIDA CERTIDÃO DE CRÉDITO. ENCONTRA-SE EM EXECUÇÃO NESTES AUTOS O ACORDO DE FLS. 49/50 QUE NÃO FOI CUMPRIDO PELA RECLAMADA, PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANCA LTDA, CONFORME PETIÇÃO DE FL. 59. CÁLCULOS ELABORADOS ÀS FLS. 62/65. A EXECUÇÃO TEVE INÍCIO EM ABRIL DE 2003. À FL. 85 E SEGUINTE A EXECUÇÃO FOI DIRECIONADA, TAMBÉM, EM FACE DOS SÓCIOS SOLOMY STIVAL DE FARIA, JAIME FERNANDES DIAS, LÁZARO DIAS CARNEIRO, ALEX CRUZ SANTOS E SANDRO FRANCISCO DE CASTILHO (FL. 462). NO ENTANTO, ATÉ ESTA DATA, NÃO HOUVE EFETIVIDADE, SENDO INFRUTÍFERAS AS DILIGÊNCIAS EM BUSCA DE BENS DE PROPRIEDADE DOS EXECUTADOS, INCLUSIVE JUNTO AO BACENJUD E DETRANNET. A EXECUÇÃO TEVE SEU CURSO SUSPENSO NO PERÍODO DE 02.05.2006 A 02.05.2007, POR INÉRCIA DO EXEQUENTE. O EXEQUENTE FOI INTIMADO, NOS TERMOS DOS ARTS. 211 A 217 DO PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO, PARA IMPULSIONAR A EXECUÇÃO, QUEDANDO-SE INERTE. ASSIM, CONSIDERANDO QUE JÁ FORAM EMPREENHIDAS TODAS AS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS EM BUSCA DE BENS PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO E AINDA, DIANTE DA INÉRCIA DO EXEQUENTE, DETERMINA-SE A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO EM FAVOR DO EXEQUENTE, PARA QUE PROMOVA FUTURA EXECUÇÃO QUANDO ENCONTRADOS BENS DOS DEVEDORES, DEVENDO, A SECRETARIA, OBSERVAR OS TERMOS DOS ARTIGOS 211 A 217 DO PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO. PROCEDA-SE AO CANCELAMENTO DOS BLOQUEIOS DE FLS. 80, 404. INTIME-SE O EXEQUENTE, DIRETAMENTE, VIA POSTAL (COM SEED) E POR SUA PROCURADORA, VIA PUBLICAÇÃO NO DJE/GO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RETIRAR A CERTIDÃO, BEM COMO TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DESTE DESPACHO. TRANSCORRIDO IN ALBIS O PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE OS AUTOS DEFINITIVAMENTE, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.

Notificação Nº: 3215/2008

Processo Nº: RT 01335-2003-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: ADENEUZO FERRAZ DE LIMA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 3214/2008

Processo Nº: RT 01465-2003-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: MARIA SILVA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO.....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA
RECLAMADO(A): HOTEL BANDEIRANTES LTDA + 004
ADVOGADO.....: ROLANDO DA LUZ SILVA
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 3202/2008

Processo Nº: RT 00251-2005-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO MALAQUIAS DOS REIS
ADVOGADO.....: GÉLCIO JOSE SILVA
RECLAMADO(A): ENELPOWER DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT NO PRAZO DE 05 DIAS PARA RECEBER A CERTIDÃO NARRATIVA Nº 0754/2007

Notificação Nº: 3212/2008

Processo Nº: CCS 00967-2006-006-18-00-5 6ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): WILLIAN DE MELO
ADVOGADO: .
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 10 DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Encontra-se em execução nestes autos a sentença de fls. 95/96. A execução teve início em agosto de 2006. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade do executado, inclusive junto ao BACENJUD. A execução teve seu curso suspenso pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 por inércia do exequente. O exequente foi intimado, nos termos do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fl. 123. Assim, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor do exequente, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos do art. 213 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª. Intime-se o exequente, por seu procurador, via publicação no DJE/TRT18ª, para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.

Notificação Nº: 3185/2008

Processo Nº: AAT 01933-2006-006-18-00-8 6ª VT
AUTOR: MARIA DIOMAR CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RÉU(RÉ): GRENASP - GRÊMIO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ADVOGADO: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 295/298, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'PELO EXPOSTO, DECLARO A PRESCRIÇÃO TOTAL DAS PRETENSÕES DA AUTORA NA PRESENTE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, EXTINGUINDO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269,IV DO CPC E COM BASE NA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA DESENVOLVIDA E QUE PASSA A INTEGRAR ESTE DISPOSITIVO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. CUSTAS A SEREM ARCADAS PELA POSTULANTE, NO IMPORTE DE R\$ 11.832,44, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, E DISPENSADAS EM RAZÃO DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. HONORÁRIOS PERICIAIS PELA AUTOR EM FACE DA SUCUMBÊNCIA, NO VALOR DE R\$ 500,00 E PAGOS NA FORMA DO ARTIGO 254 E SEGUINTE DO PGC/TRT 18ªREGIÃO, EM RAZÃO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. INTIMEM-SE AS PARTES.

Notificação Nº: 3211/2008

Processo Nº: AAT 00812-2007-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR: LAURA ALVES DE SOUZA SILVA
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intimem-se as reclamadas para, no prazo sucessivo de 05 dias, manifestarem-se sobre o documento de fl. 425, caso queiram. Após, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 3200/2008

Processo Nº: RT 01163-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: DIOGO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: FABIANA AYRES GUERREIRO
 RECLAMADO(A): MÍDIA DIRETA LTDA.(AGENDA GLOBAL)
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
 DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, substituir os documentos originais juntados com a defesa, por cópia. Decorrido o prazo sem manifestação, os autos retornarão ao arquivado.

Notificação Nº: 3196/2008
 Processo Nº: RT 01173-2007-006-18-00-0 6ª VT
 RECLAMANTE...: NÁJELA SOLANE GOMES
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
 RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA. - ME (N/P SÓCIOS: RENATO DE SOUZA VELOSO E FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA) + 001
ADVOGADO....:
 DESPACHO: À EXEQUENTE: ' TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 87: ' OS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 83/85 NÃO SÃO SUFICIENTES PARA QUE ESTE JUÍZO DESCONSIDERE A PERSONALIDADE JURÍDICA DAS EXECUTADAS. ASSIM, INTIME-SE A EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA QUE O PEDIDO DE FL. 82 POSSA SER APRECIADO. NO SILÊNCIO, A EXECUÇÃO SERÁ SUSPensa POR UM ANO. VINDO OS DOCUMENTOS, FAÇAM OS AUTOS CONCLUSOS. TRANSCORRIDO IN ALBIS O PRAZO SUPRA, SUSPENDA-SE A EXECUÇÃO POR UM ANO, COM FULCRO NO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 3186/2008
 Processo Nº: RT 01734-2007-006-18-00-0 6ª VT
 RECLAMANTE...: BEATRIZ APARECIDA ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: DENISE TELES ALMEIDA
 RECLAMADO(A): LUCIANA VASCONCELOS ROCHA
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
 DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá incluir o valor devido (R\$ 22,87) em arrecadação relativa ao mês subsequente, anotando na GPS a referência ao processo supra, conforme estabelece a Resolução nº 39 de 2000 do INSS.

Notificação Nº: 3183/2008
 Processo Nº: CCS 02323-2007-006-18-00-2 6ª VT
 AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
 RÉU(RÉ): JOSELITA DE AZEVEDO MIRANDA (PLIEE)
ADVOGADO:
 DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 71, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'EM FACE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE AÇÃO DE COBRANÇA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA DESENVOLVIDA E QUE PASSA A INTEGRAR ESTE DECISUM PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. A SENTENÇA SERÁ LIQUIDADADA POR CÁLCULOS, OBSERVADAS AS DIRETRIZES CONTIDAS NA FUNDAMENTAÇÃO, BEM COMO OS LIMITES OBJETIVOS DA LIDE (ARTIGO 128 DO CPC). CUSTAS PELA RÉ, NO IMPORTE DE R\$ 12,00, CALCULADAS SOBRE VALOR DE R\$ 600,00, ARBITRADO PARA A CONDENAÇÃO. OFÍCIO À DRT. INTIMEM-SE AS PARTES.(PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 3213/2008
 Processo Nº: RT 00016-2008-006-18-00-8 6ª VT
 RECLAMANTE...: FABIO JUNIOR PASSOS
ADVOGADO....: MARISE DOS REIS MONTALVAO
 RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
 DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial e retirar a CTPS.

Notificação Nº: 3191/2008
 Processo Nº: ACP 00253-2008-006-18-00-9 6ª VT
 CONSIGNANTE...: GRUPO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO LTDA. GDTNET
ADVOGADO.....: SEBASTIAO FERREIRA LEITE
 CONSIGNADO(A): BRUNO BORGES DE MENEZES
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 32, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'PELO EXPOSTO, NOS AUTOS DA AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO AJUIZADA POR GRUPO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO LTDA EM FACE DE BRUNO BORGES DE MENEZES, DECIDO JULGAR PROCEDENTE O FEITO PARA DETERMINAR O DESESTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 08/12 E 17/18, MEDIANTE TRASLADO E RECIBO NOS AUTOS PARA ENTREGÁ-LOS AO CONSIGNADO, JUNTAMENTE COM A CTPS ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO

PRECEDENTE, QUE, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, INTEGRA ESTE DISPOSITIVO. PROCEDA A SECRETARIA O CADASTRAMENTO DO PROCURADOR INDICADO À FL. 28, TENDO EM VISTA O SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVAS DE PODERES. CUSTAS, PELO CONSIGNADO, NO IMPORTE DE R\$ 12,45 (DOZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, ISENTA, POR FAZER JUS AOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, ORA DEFERIDOS. INTIMEM-SE AS PARTES. RECEBIDOS OS DOCUMENTOS E DECORRIDO IN ALBIS O PRAZO PARA AS PARTES MANIFESTAREM-SE SOBRE ESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS DEFINITIVAMENTE, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 447/2008
 PROCESSO Nº RT 01261-2007-006-18-00-1
 EXEQUENTE(S): DEYVID VILLASBOAS E OLIVEIRA
 EXECUTADO(S): GFK - MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. , CPF/CNPJ: 04.700.757/0001-49
 DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 10/03/2008
 DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 11/03/2008
 O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), GFK - MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. E MNEMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLÍMETROS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 1.768,34, atualizado até 30/11/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), GFK - MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. E MNEMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLÍMETROS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos sete de março de dois mil e oito. Original assinado ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2679/2008
 Processo Nº: RT 00915-2000-007-18-00-0 7ª VT
 RECLAMANTE...: MAURO ABADIA GOULAO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
 RECLAMADO(A): GETTUR GETULIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: NELSON CORREIA FILHO
 DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTAR O AGRADO DE PETIÇÃO INTERPOSTO.

Notificação Nº: 2656/2008
 Processo Nº: RT 00574-2003-007-18-00-5 7ª VT
 RECLAMANTE...: CLAUDINEI DUTRA PEREIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): NILTON DA SILVA GUIMARAES + 009
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) EXEQUENTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTAR O AGRADO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EXECUTADA.

Notificação Nº: 2674/2008
 Processo Nº: RT 02216-2005-007-18-00-9 7ª VT
 RECLAMANTE...: DANILO HENRIQUE TELES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: Jaelita MOREIRA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): LAVANDERIA SOLUÇÃO LAVADOS TINGIMENTOS E ARTESANATOS
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 2648/2008
 Processo Nº: RT 00673-2006-007-18-00-0 7ª VT
 RECLAMANTE...: ALAOR DA CRUZ SOUSA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
 RECLAMADO(A): RODA & RODA PNEUS LTDA + 004
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a), especialmente do ofício de fls. 158/160 e da certidão de fls. 162, para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na solicitação de devolução da precatória expedida às fls.

149, desde já determinada. Consigna-se que não há notícias, ainda, acerca do cumprimento da precatória expedida às fls. 146/147.'

Notificação Nº: 2654/2008

Processo Nº: RT 00844-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ALAOR CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO.....: ÍRIS ALVES PINTO

RECLAMADO(A): COSTA NEVES CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIA NEVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar nos autos, em 30 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados, em caso de inércia.

Notificação Nº: 2675/2008

Processo Nº: RT 01176-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO FERREIRA DE MENEZES

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA

RECLAMADO(A): WILWAGNER DE MELO BORGES

ADVOGADO.....: LUIZ RENATO ARIANO DE FARIA

DESPACHO: COMPETIRÁ AO(A) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 2669/2008

Processo Nº: RT 01805-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE LINO

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): JBS S/A

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 02/04/2008, ÀS 09:10 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 04/04/2008, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 2670/2008

Processo Nº: RT 01904-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: ALBERTINO MACÊDO DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAEDES

RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 02/04/2008, ÀS 09:15 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 04/04/2008, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 2680/2008

Processo Nº: RT 00388-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARIVALDO VARELO

ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: FICA VOSSA SENHORIA NOVAMENTE INTIMADO PARA, EM CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A GUIA DE LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE. DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 2652/2008

Processo Nº: RT 00574-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: EDRIANE ROSA DA SILVA BENTES

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 767-72, fixando-se a condenação em R\$ 2.780,89, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE). Considerando que o depósito recursal feito pela Devedora Principal, a princípio, é suficiente para cobrir o valor executado, converto-o em penhora. Intime-se o(a) Devedor(a) TELEPERFORMANCE CRM S.A, via Diário de Justiça Eletrônico, da conversão do depósito em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal.'

Notificação Nº: 2658/2008

Processo Nº: RT 00967-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO ÍNACIO VIEIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA + 001

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

DESPACHO: VISTA AO(A) CREDOR(A) POR 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E OS EMBARGOS INTERPOSTOS PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 2671/2008

Processo Nº: CCS 01081-2007-007-18-00-6 7ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): NILSON AVELAR

ADVOGADO: NILSON AVELAR

DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE CONSTANTE DA GUIA DE FLS. 140.

Notificação Nº: 2667/2008

Processo Nº: RT 01180-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA

RECLAMADO(A): ESCOLA CRISTÁ ATRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: NELSON RODRIGUES MARTINS JÚNIOR

DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 98, fixando-se o valor da contribuição social (cota-parte do segurado) em R\$ 51,54, uma vez que a empresa é optante pelo SIMPLES. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXI). Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 06.327.125/0001-07), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 2649/2008

Processo Nº: RT 01323-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: TATIANE MIRON

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): COUROS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: THAISY FERREIRA DE MENDONÇA

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, jungir aos autos os originais ou cópias legíveis dos contracheques da reclamante, relativos ao período de 20/11/2006 a 29/06/2007.'

Notificação Nº: 2673/2008

Processo Nº: RT 01598-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: IVANI APARECIDO DA SILVA

ADVOGADO.....: LUIS CESAR CHAVEIRO

RECLAMADO(A): ADRIANA JOSEFA DE ALMEIDA (PANIFICADORA PÃO NOSSO)

ADVOGADO.....: KARITA SAVIA DE SOUSA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, ALVARÁ N. 618/20008 E CERTIDÃO N. 616/2008, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2678/2008

Processo Nº: RT 01689-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO RODRIGUES JUNIOR

ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA

RECLAMADO(A): MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY

DESPACHO: VISTA AO(A) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 2662/2008

Processo Nº: RT 01843-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: NÚBIA DOS SANTOS BENÍCIO

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. N/P SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao(a) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano. Transcorrido in albis o prazo suso assinalado, intime-se o(a) credor(a) e seu(ua) advogado(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e

arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este(a) último(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias. Para expedição da certidão deverão ser observados os termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 2662/2008

Processo Nº: RT 01843-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: NÚBIA DOS SANTOS BENÍCIO
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. N/P SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano. Transcorrido in albis o prazo suso assinalado, intime-se o(a) credor(a) e seu(ua) advogado(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este(a) último(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias. Para expedição da certidão deverão ser observados os termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 2676/2008

Processo Nº: RT 02002-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: FLORIENE LÉLIS DA FONSECA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - S.M.T. + 001
ADVOGADO.....: LEILA SILVÉRIA CHAVEIRO
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam as reclamadas intimadas para depositarem o FGTS deferido em sentença, fornecendo os documentos para saque, sob pena de execução nos moldes das demais verbas trabalhistas, conforme a fundamentação que integra a sentença de fls. 94/98.

Notificação Nº: 2677/2008

Processo Nº: RT 02002-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: FLORIENE LÉLIS DA FONSECA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001
ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam as reclamadas intimadas para depositarem o FGTS deferido em sentença, fornecendo os documentos para saque, sob pena de execução nos moldes das demais verbas trabalhistas, conforme a fundamentação que integra a sentença de fls. 94/98.

Notificação Nº: 2661/2008

Processo Nº: RT 02014-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CESAR DE ASSIS
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 02/04/2008, ÀS 09:05 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 04/04/2008, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 2661/2008

Processo Nº: RT 02014-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CESAR DE ASSIS
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 02/04/2008, ÀS 09:05 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 04/04/2008, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 2653/2008

Processo Nº: ACR 02152-2007-007-18-00-8 7ª VT
REQUERENTE...: CLOVES PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA VETOR LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Dê-se vista dos autos ao credor para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fls. 41.'

Notificação Nº: 2672/2008

Processo Nº: RT 02387-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO FERREIRA DA CRUZ FILHO
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): JOSÉ ROBERTO SAMPAIO DOS SANTOS - ME
ADVOGADO.....: MARIA HELENA DA SILVA MARMO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE MANDADOS (FONE 3901-3346) A FIM DE MARCAR DIA E HORA COM O OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA RELATIVA AO MANDADO DE INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA Nº 617/2008.

Notificação Nº: 2651/2008

Processo Nº: RT 02394-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DO ESPÍRITO SANTO MUNIZ DA SILVA
ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAUJO
DESPACHO: À RECLAMANTE: 'Inobstante a preclusão, vista à reclamante, por 05 dias, acerca dos documentos juntados pelo reclamado às fls. 145-56, ficando a avaliação do valor probante dos mesmos para a oportunidade da prolação da sentença. Intime-se. Após, aguarde-se a audiência.'

Notificação Nº: 2650/2008

Processo Nº: RT 02413-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: VALDEMIR MORAES BUENO
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ PESSOA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Considerando-se que ainda não existem elementos suficientes nos autos para a análise do pedido de antecipação de tutela, sua apreciação ocorrerá quando da prolação da sentença. Intimem-se as partes. Aguarde-se a audiência.'

Notificação Nº: 2657/2008

Processo Nº: RT 00070-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO VALE DO SOL
ADVOGADO.....:
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: VISTA ÀS PARTES QUANTO AOS EXPEDIENTES APRESENTADOS PELA CEF ÀS FLS.57/60. PRAZO SUCESSIVO DE DOIS DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 614/2008
PROCESSO : RT 01805-2006-007-18-00-0
RECLAMANTE: ALEXANDRE LINO
EXEQUENTE: ALEXANDRE LINO
EXECUTADO: JBS S/A
ADVOGADO(A): ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
Data da Praça: 02/04/2008 às 09:10 horas
Data do Leilão: 04/04/2008 às 13:00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 10/03/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 11/03/2008
O (a) Doutor (a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), conforme auto de penhora de fl. 313, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. LAGO AZUL S/N FAZ CAVEIRAS CEP 74.470-000 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): MICROCOMPUTADOR WINDOWS XP PROFESSIONAL, VERSÃO 2002, SERVICE PACK2, PROCESSADOR AMD ATHLON(TM) 64 X2 DUAL CORE, PROCESSADOR 4000+, 2.09ghz, 896 MB DE RAM, MONITOR SAMSUNG, MODELO SYNCMASTER 540N – LCD, TECLADO HP, CPU HP COMPAQ, MOUSE, TUDO EM PERFEITO ESTADO. AVALIADO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) MICROCOMPUTADOR WINDOWS XP, PROCESSADOR CELERON 1.8 GHZ, 256 MB DE RAM, MONITOR SAMSUNG, MODELO SYNCMASTER 540BN, TELA LCD, TECLADO DELL E MOUSE, TUDO EM PERFEITO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ALVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado

na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos sete de março de dois mil e oito. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 615/2008
PROCESSO : RT 01904-2006-007-18-00-2
RECLAMANTE: ALBERTINO MACÊDO DA SILVA
EXEQUENTE: ALBERTINO MACÊDO DA SILVA
EXECUTADO: ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

Data da Praça: 02/04/2008 às 09:15 horas
Data do Leilão: 04/04/2008 às 13:00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 10/03/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 11/03/2008

O (A) Doutor (a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 4.863,50 (quatro mil, oitocentos e sessenta três reais e cinquenta centavos), conforme auto de penhora de fl. 383, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA MUTIRÃO Nº 2100 2º E 3º ANDARES SETOR BUENO CEP 74.115-030 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 700 (SETECENTOS) METROS DE FIO ISOLADO 750V, 10,0mm, BC MT, CÓDIGO N. 0070510004, AVALIADO CADA METRO EM R\$ 3,30, NUM TOTAL DE R\$ 3.210,00; 50 (CINQUENTA) METROS DE FIO ISOLADO 750V, 1,5mm AZ COM, CÓDIGO N. 0070230002, AVALIADO CADA METRO EM R\$ 51,07, NUM TOTAL DE R\$ 2.553,50. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos sete de março de dois mil e oito. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 612/2008
PROCESSO : RT 02014-2007-007-18-00-9
RECLAMANTE: LUIZ CESAR DE ASSIS
EXEQUENTE: LUIZ CESAR DE ASSIS
EXECUTADO: COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

Data da Praça: 02/04/2008 às 09:05 horas
Data do Leilão: 04/04/2008 às 13:00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 10/03/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 11/03/2008

O (A) Doutor (a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS), conforme auto de penhora de fl. 130, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA T-27 N 1374 ST. BUENO CEP 74.215-030 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): Uma área de construção urbana compreendendo os lotes 3, 4 e 5 da quadra 73, localizado na Rua T-27, Setor Bueno, Goiânia/GO, com área de 2.250m², contendo construção comercial (um colégio), com área de aproximadamente 5.600m², contendo subsolo, primeiro e segundo pavimentos, quadra de esporte, auditório com capacidade para 240 pessoas, vinte salas de dependências, em bom estado de

conservação, registrado no CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO, matrículas nrs. 4.288 (lote 3), 2174 (lote 4) e 8.608 (lote 5), avaliada em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos sete de março de dois mil e oito. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA JUÍZA DO TRABALHO

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3101/2008

Processo Nº: RT 01589-1998-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: HELENA APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO..... ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): VALDEMIR DA SILVA + 001
ADVOGADO..... FLORENTINO LUIZ FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Considerando a manifestação do executado à fl.210 e o pedido apresentado pelo exequente às fls.224/225, a celeridade com que a prestação jurisdicional deve ser entregue às partes e que este Juízo visa solucionar de forma rápida e pacífica os litígios colocados a sua apreciação; Considerando, ainda, as vantagens auferidas pelas partes quando obtêm êxito nas propostas conciliatórias, eis que o vindicante tem seu direito reconhecido sem maiores delongas pelo vindicado, através do termo de conciliação; ao passo que ao último é possibilitado o pagamento de valor compatível com suas condições financeiras; Determino a inclusão do feito na pauta do dia 17.03.2008, às 14h40min, para audiência de Tentativa de Conciliação. Não obstante, determino a expedição de mandado de reavaliação dos bens penhorados à fl.103 no endereço fornecido pelo executado, qual seja, Avenida Mato Grosso do Sul, nº346, Setor Perim, Goiânia. Intimem-se as partes da audiência designada, sendo o executado Sr. Valdeci da Silva no endereço por ele fornecido (fl.210): Av. Goiás Norte, qd.08, It.40, Residencial Recanto do Bosque, nesta Capital. Por fim, oficie-se ao Juízo Deprecado (1ª VT/ Araguaína-TO) solicitando a devolução da carta precatória no estado em que se encontra.'

Notificação Nº: 3102/2008

Processo Nº: RT 01589-1998-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: HELENA APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO..... ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SILVA GENERO ALIMENTICIOS LTDA
SUPERMERCADO SAO TIAGO + 001
ADVOGADO..... FLORENTINO LUIZ FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Considerando a manifestação do executado à fl.210 e o pedido apresentado pelo exequente às fls.224/225, a celeridade com que a prestação jurisdicional deve ser entregue às partes e que este Juízo visa solucionar de forma rápida e pacífica os litígios colocados a sua apreciação; Considerando, ainda, as vantagens auferidas pelas partes quando obtêm êxito nas propostas conciliatórias, eis que o vindicante tem seu direito reconhecido sem maiores delongas pelo vindicado, através do termo de conciliação; ao passo que ao último é possibilitado o pagamento de valor compatível com suas condições financeiras; Determino a inclusão do feito na pauta do dia 17.03.2008, às 14h40min, para audiência de Tentativa de Conciliação. Não obstante, determino a expedição de mandado de reavaliação dos bens penhorados à fl.103 no endereço fornecido pelo executado, qual seja, Avenida Mato Grosso do Sul, nº346, Setor Perim, Goiânia. Intimem-se as partes da audiência designada, sendo o executado Sr. Valdeci da Silva no endereço por ele fornecido (fl.210): Av. Goiás Norte, qd.08, It.40, Residencial Recanto do Bosque, nesta Capital. Por fim, oficie-se ao Juízo Deprecado (1ª VT/ Araguaína-TO) solicitando a devolução da carta precatória no estado em que se encontra.'

Notificação Nº: 3145/2008

Processo Nº: RT 01211-2004-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: EUDENICE ARAUJO DE QUEIROZ
ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): MP ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA SUCESSORA DE
MARISA E PAULO LTDA + 002

ADVOGADO..... ALLINE APARECIDA MARQUES DA MOTTA
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de 24 horas, a fim de retirar o cheque nº 900390, sacado contra Caixa Econômica Federal, Agência 1394, observando os termos do despacho de fls. 493.

Notificação Nº: 3124/2008

Processo Nº: RT 01353-2005-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: SAULA SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CREDITOS.

Notificação Nº: 3115/2008

Processo Nº: RT 02048-2005-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: EMILIO DOS ANJOS BATISTA

ADVOGADO.....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO

RECLAMADO(A): SERVICE NET CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência de que foi designada audiência para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO no dia 18.03.08 às 09:00h.

Notificação Nº: 3151/2008

Processo Nº: RT 01176-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: HORÁCIO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ) + 001

ADVOGADO.....: SAVIO CESAR SANTANA

DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA EFETIVADA ÀS FL. 281. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3097/2008

Processo Nº: RT 01823-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: JAKELINE DA SILVA BATISTA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do r. despacho de fls. 510: Vistos, etc. Considerando que o presente feito encontra-se pendente de julgamento de agravo de instrumento, conforme se infere da certidão de fl. 426. Considerando que a presente execução é provisória e que a oposição de Embargos à Execução, neste momento processual, é mera faculdade das partes, deixo de conhecer do remédio intentado. Destarte, julgo extinto sem resolução do mérito os embargos opostos pela ATENTO BRASIL S/A. Aguarde-se o trânsito em julgado da sentença exequenda e a convalidação da execução em definitiva, quando as partes serão intimadas e poderão opor Embargos ou apresentar Impugnação aos Cálculos. Intimem-se.

Notificação Nº: 3098/2008

Processo Nº: RT 01823-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: JAKELINE DA SILVA BATISTA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de fls. 510: Vistos, etc. Considerando que o presente feito encontra-se pendente de julgamento de agravo de instrumento, conforme se infere da certidão de fl. 426. Considerando que a presente execução é provisória e que a oposição de Embargos à Execução, neste momento processual, é mera faculdade das partes, deixo de conhecer do remédio intentado. Destarte, julgo extinto sem resolução do mérito os embargos opostos pela ATENTO BRASIL S/A. Aguarde-se o trânsito em julgado da sentença exequenda e a convalidação da execução em definitiva, quando as partes serão intimadas e poderão opor Embargos ou apresentar Impugnação aos Cálculos. Intimem-se.

Notificação Nº: 3126/2008

Processo Nº: AAT 00098-2007-008-18-00-2 8ª VT

AUTOR: ALZIRA RODRIGUES SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GENI PRAXEDES

RÉU(RÉ): PLASTICOM - PLÁSTICOS IND. E COM. LTDA. + 002

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 25/03/2008, às 14h40min, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas. Intimem-se as partes e procuradores.'

Notificação Nº: 3127/2008

Processo Nº: AAT 00098-2007-008-18-00-2 8ª VT

AUTOR: ALZIRA RODRIGUES SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GENI PRAXEDES

RÉU(RÉ): PLASTICOM EMBALAGENS LTDA. + 002

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 25/03/2008, às 14h40min, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob

pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas. Intimem-se as partes e procuradores.'

Notificação Nº: 3128/2008

Processo Nº: AAT 00098-2007-008-18-00-2 8ª VT

AUTOR: ALZIRA RODRIGUES SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GENI PRAXEDES

RÉU(RÉ): SUPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA. + 002

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 25/03/2008, às 14h40min, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas. Intimem-se as partes e procuradores.'

Notificação Nº: 3123/2008

Processo Nº: RT 00460-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO RODRIGUES CABRAL

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. UNIGRAF

ADVOGADO.....: SAVIO CESAR SANTANA

DESPACHO: À RECLAMADA: 'Vistos, etc. Considerando que não houve licitante interessado em arrematar os bens penhorados; considerando que o exequente pede a desconsideração da personalidade jurídica, determino à reclamada/devedora, no prazo de 48 horas, indicar outros bens de melhor valor de comercialização livres e desembaraçados, sob pena de prosseguimento da execução em face de bens dos seus sócios. (...)'

Notificação Nº: 3144/2008

Processo Nº: RT 00494-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: EDIMAR DE SOUZA FERNANDES

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA DA SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CREDITOS.

Notificação Nº: 3133/2008

Processo Nº: RT 00569-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTONIO FIGUEIREDO

ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria, no prazo de 05 dias, e receber o Alvará acostado aos autos.

Notificação Nº: 3104/2008

Processo Nº: RT 00601-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: CAMILA SOUZA DANTAS MOTA

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: AO RECLAMADA: Contraminutar Agravo de Petição de fls. 552/554. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3105/2008

Processo Nº: RT 00601-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: CAMILA SOUZA DANTAS MOTA

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ROBERTA EUGÊNIA GOMES LEAL

DESPACHO: AO RECLAMADA: Contraminutar Agravo de Petição de fls. 552/554. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3136/2008

Processo Nº: RT 01318-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO COSTA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA + 001

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para os fins do art. 884, § 3º da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3138/2008

Processo Nº: RT 01459-2007-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO STIVAL

ADVOGADO.....: EUGÊNIO WILLIANS GONÇALVES SANTANA

RECLAMADO(A): TRUCAR PECAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA

ADVOGADO.....: ELIANE PEDROSA DE A. ROCHA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para os fins do art. 884, § 3º da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3092/2008

Processo Nº: RT 01628-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: SUZILENE APARECIDA VINHAL

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para, no prazo de 48 horas, juntar aos autos as CCT's da Categoria que abrange o período, de 02.01.04 a 31.03.05, para fins de liquidação, conforme solicitado à fl. 462.

Notificação Nº: 3093/2008

Processo Nº: RT 01628-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: SUZILENE APARECIDA VINHAL

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para, no prazo de 48 horas, juntar aos autos as CCT's da Categoria que abrange o período, de 02.01.04 a 31.03.05, para fins de liquidação, conforme solicitado à fl. 462.

Notificação Nº: 3109/2008

Processo Nº: RT 01743-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: RIVONILSON ALMEIDA VIEIRA

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI)

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: RECLAMADA: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 322/323, opostos pelo reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3141/2008

Processo Nº: RT 01911-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO GONÇALVES DO NASCIMENTO + 001

ADVOGADO.....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): GPTA S.A. PROPAGANDA E PUBLICIDADE + 001

ADVOGADO.....: SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo(a) Reclamante às fls. 364/368. Prazo legal.

Notificação Nº: 3142/2008

Processo Nº: RT 01911-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO GONÇALVES DO NASCIMENTO + 001

ADVOGADO.....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): WHIRLPOOL S.A. (BRASTEMP) + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo(a) Reclamante às fls. 364/368. Prazo legal.

Notificação Nº: 3110/2008

Processo Nº: RT 02008-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO LIMA

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar, caso queira, o Recurso Ordinário interposto pela parte contrária. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3096/2008

Processo Nº: RT 02038-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: TADEU JOSÉ DE JESUS

ADVOGADO.....: BRUNO DINIZ MACHADO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIANIA + 001

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 48 horas, manifestar-se acerca da petição apresentada pelo reclamante à fl.83.

Notificação Nº: 3094/2008

Processo Nº: RT 02159-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: ELIETE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS
RECLAMADO(A): BRASILSERV SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: LUIS GUSTAVO NICOLI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3139/2008

Processo Nº: RT 02199-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: ZENILDA DUTRA FERREIRA

ADVOGADO.....: VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA
RECLAMADO(A): CLEUZA DUARTE RODRIGUES + 001

ADVOGADO.....: VALDIR SOUZA JORGE
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Em complementação ao despacho de fls.51/52, determino o prosseguimento dos atos executórios ali determinados também em face de ALTAIR DUARTE RODRIGUES (CPF:336.227.361-00), eis que sua condenação foi solidária.Intimem-se as partes e retornem os autos conclusos para penhora via BACEN.'

Notificação Nº: 3135/2008

Processo Nº: RT 02219-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: ROMILDO FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: KEILA MIRIAN AFONSO MARTINS PEREIRA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para os fins do art. 884, § 3º da CLT. Prazo legal.

Notificação Nº: 3143/2008

Processo Nº: RT 02240-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: WEILLINGTON MENDANHA DE SANTANNA

ADVOGADO.....: ADÃO MARTINS BARBOSA
RECLAMADO(A): IRMÃOSMENEHELO LTDA.(SUPERMERCADO)

ADVOGADO.....: JOSE CARLOS SOBRINHO
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.76. Prazo legal.

Notificação Nº: 3152/2008

Processo Nº: RT 02284-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: FRANCINEIS ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): VARGAS E REIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 197/213, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) RECLAMANTE, conforme estabelecido na ATA.

Notificação Nº: 3153/2008

Processo Nº: RT 02284-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: FRANCINEIS ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TRIPOLLI ENTRETENIMENTO LTDA. IT'S CLUB + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 197/213, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) RECLAMANTE, conforme estabelecido na ATA.

Notificação Nº: 3157/2008

Processo Nº: RT 02284-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: FRANCINEIS ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): VARGAS E REIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 197/213, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) RECLAMANTE, conforme estabelecido na ATA.

Notificação Nº: 3158/2008

Processo Nº: RT 02284-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: FRANCINEIS ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TRIPOLLI ENTRETENIMENTO LTDA. IT'S CLUB + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 197/213, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) RECLAMANTE, conforme estabelecido na ATA.

Notificação Nº: 3146/2008

Processo Nº: RT 02306-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: WEMES MARQUES DA SILVA

ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): VALDEMIR LUIZ DE PAULA

ADVOGADO.....: MANOEL CARLOS DE MORAES
DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 27, ciente de que, decorrido in albis o prazo assinalado, o numerário penhorado será utilizado para pagamento do débito em execução, nos termos do despacho de fls. 20/21.

Notificação Nº: 3165/2008

Processo Nº: RT 00005-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: WALKIRIA COELHO DA SILVA
ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.
ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTROS
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da TRCT de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 3106/2008

Processo Nº: RT 00077-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ROBERTO FRAISSAT
ADVOGADO.....: DÉBORA DE LIMA FERREIRA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF
ADVOGADO.....: JUSCELINO MALTA LAUDARES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 27/02/2008, bem como da liquidação de fls. 500/515, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 3107/2008

Processo Nº: RT 00088-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: ILDA LUZIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): POSITIVA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: LUIS GUSTAVO NICOLI
DESPACHO: AO EXEQUENTE: 'Dê-se ciência ao exequente do inteiro teor do despacho. Através da petição de fl.108 o reclamante alega o descumprimento do acordo. No entanto a guia de depósito já se encontrava juntada aos autos (fl.105). Em 03.03.2008 o reclamante levantou o depósito do valor do acordo sem apresentar nenhuma objeção (guia de fl.120), portanto, reputo extinto o crédito trabalhista referente ao presente acordo. Com relação a petição de fls.111/112, cujo teor informa a existência de crédito da reclamada junto à CEFET/GO, por ora não há necessidade de solicitação de penhora de créditos junto a mesma. Após, remetam-se os autos à Contadoria para apuração da contribuição previdenciária.'

Notificação Nº: 3119/2008

Processo Nº: RT 00092-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: DINÁ FRANCIETE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: JOVANA TOMITÃO MÁRIO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arraoar Recurso Ordinário de fls. 57/60. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3121/2008

Processo Nº: RT 00112-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: CLEITON SILVA DOS ANJOS
ADVOGADO.....: SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA
RECLAMADO(A): BIRIBA ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA.
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMADO: Tomar ciência do r. despacho de fls. 30: Homologo o cálculo de liquidação da contribuição previdenciária (fl. 28) e determino a intimação do reclamado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento de tais valores. Não havendo recolhimento e considerando que os créditos da Previdência Social decorrentes de decisões oriundas da Justiça do Trabalho de importância igual ou inferior ao valor-piso de R\$ 120,00 (TRT 18ª Região), não pagos espontaneamente, deixarão de ser executados, com fundamento no princípio da eficiência contido no caput do art. 37 da Constituição Federal c/c os incisos IV do art. 156 e III do art. 172, ambos do Código Tributário Nacional e art 54 da Lei nº 8.212/91, nos termos da Portaria n. 1293, de 05 de julho de 2005, do Ministério da Previdência Social, deixo de proceder à execução da parcela previdenciária (R\$ 5,66), bem como das custas de liquidação, no importe de R\$ 0,03, porquanto o custo a ser despendido para processar a cobrança do crédito seria maior do que o valor a ser executado. Intime-se a União do acordo e deste despacho. Não havendo oposição de recurso, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 3137/2008

Processo Nº: RT 00116-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ BRAZ BARBOSA
ADVOGADO.....: MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Em se tratando de sentença líquida, recebo a impugnação ao cálculo de liquidação apresentado pela reclamada (fls.125/128), como embargos de declaração. Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamante, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST'.

Notificação Nº: 3090/2008

Processo Nº: RT 00159-2008-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: TATIANA CHAGAS DE MATOS
ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 29/02/08, bem como da liquidação de fls. 296/303, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 3091/2008

Processo Nº: RT 00159-2008-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: TATIANA CHAGAS DE MATOS
ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 29/02/08, bem como da liquidação de fls. 296/303, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 3112/2008

Processo Nº: RT 00178-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO SOUZA DA COSTA
ADVOGADO.....: RENATO MARTINS MIRANDA ALA
RECLAMADO(A): EXPRESSO GAIVOTA LTDA.
ADVOGADO.....: RAFAEL CORREA BOMFIM
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 26/02/08, bem como da liquidação de fls. 197/210, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 3095/2008

Processo Nº: RT 00183-2008-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: EDITH SEBASTIANA DOS PASSOS
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: DAYLON ANCHIETA SILVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 28/02/2008, bem como da liquidação de fls. 66/70, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 3147/2008

Processo Nº: RT 00266-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: RENATA NEVES DE SOUSA
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da decisão prolatada em 06/03/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3100/2008

Processo Nº: RT 00317-2008-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO HUMBERTO RODRIGUES
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RECLAMADO(A): EDNAN ARAUJO MORAES FILHO + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 06/03/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3114/2008

Processo Nº: RT 00379-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: ZULMIRA ALVES BATISTA
ADVOGADO.....: JOSÉ LOPES CARVALHO
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência de que o presente feito foi extinto sem resolução do mérito, nos termos da r. decisão de fls. 17/18. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3134/2008

Processo Nº: CCS 00396-2008-008-18-00-3 8ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): MANOEL FREIRA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: 'A presente ação de cobrança de contribuição sindical foi protocolada na Justiça Estadual e remetida a esta Especializada em virtude da ampliação da competência decorrente da EC nº45/2004. Analisando os autos verifico que até o momento não houve a citação do réu, assim, considerando que o presente feito tramita pelo rito sumaríssimo, determino a intimação do Autor para, no prazo de 05 dias, apresentar o correto endereço do vincicado, sob pena de extinção do processo com supedâneo no art.852-B da CLT.'

Notificação Nº: 3134/2008

Processo Nº: CCS 00396-2008-008-18-00-3 8ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): MANOEL FREIRA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: 'A presente ação de cobrança de contribuição sindical foi protocolada na Justiça Estadual e remetida a esta Especializada em virtude da ampliação da competência decorrente da EC nº45/2004. Analisando os autos verifico que até o momento não houve a citação do réu, assim, considerando que o presente feito tramita pelo rito sumaríssimo, determino a intimação do Autor para, no prazo de 05 dias, apresentar o correto endereço do vincicado, sob pena de extinção do processo com supedâneo no art.852-B da CLT.'

Notificação Nº: 3154/2008

Processo Nº: CCS 00408-2008-008-18-00-0 8ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR

RÉU(RÉ): ATHAYDES RORIZ DE SIQUEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 08:45 horas do dia 24/03/2008, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2158/2008

PROCESSO: RT 01351-2001-008-18-00-0

RECLAMANTE: GILCIRLEY OLIVEIRA DA COSTA

RECLAMADO(A): GALO EMBALAGENS LTDA., CNPJ: 04.085.670/0001-09 e BEATRIZ ELIANE GALO GUSSO, CPF: 962.695.299-72

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 10/03/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 11/03/2008

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) GALO EMBALAGENS LTDA., CNPJ: 04.085.670/0001-09 e BEATRIZ ELIANE GALO GUSSO, CPF: 962.695.299-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 104, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos, etc. Converto em penhora o numerário penhorado na conta da executada Beatriz Eliane Galo Gusso. Intimem-se as executadas, por edital, da penhora em dinheiro para, querendo opor embargos, no prazo de cinco dias, ciente de que decorrido em albis o numerário será utilizado para pagamento do débito em execução. (...)". E para que chegue ao conhecimento de GALO EMBALAGENS LTDA. e BEATRIZ ELIANE GALO GUSSO, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MARLUCE NEVES COELHO, Assistente-2, digitei, aos sete de março de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2176/2008

PROCESSO: RT 01215-2004-008-18-00-2

RECLAMANTE: JULIANO ELEUTERIO DA SILVA

EXEQUENTE: JULIANO ELEUTERIO DA SILVA

EXECUTADO: AUTO POSTO MANTIQUEIRA LTDA

ADVOGADO(A): HELLION MARIANO DA SILVA

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO :10/03/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 11/03/2008

O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem

conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) AUTO POSTO MANTIQUEIRA LTDA, ANA MARIA DA SILVA E JOÃO LUIZ XAVIER DE SOUZA atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 04/04/2008 às 08:40 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 Nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 11/04/2008 às 08:40 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 Nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, EUGÊNIA LOURENÇO BORGES, Assistente, subscrevi, aos sete de março de dois mil e oito.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2135/2008

PROCESSO: RT 01215-2004-008-18-00-2

RECLAMANTE: JULIANO ELEUTERIO DA SILVA

EXEQUENTE: JULIANO ELEUTERIO DA SILVA

EXECUTADO: AUTO POSTO MANTIQUEIRA LTDA

ADVOGADO(A): HELLION MARIANO DA SILVA

Data da Praça 04/04/2008 às 08:40 horas

Data do Leilão 11/04/2008 às 08:40 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 07/03/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 10/03/2008

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 2.200,00 (Dois e duzentos reais), conforme auto de penhora de fl. 366, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Tamares, Lt. 04, Qd.04, Loteamento Parque Itamaraty, Aparecida de Goiânia, e que é(são) o(s) seguinte(s): Um lote de Nº 04 da Quadra 04 do Loteamento Parque Itamaraty, Município de Aparecida de Goiânia, com área de 360,00 metros quadrados, sendo 12,00 metros de frente para rua Tamares, pelos fundos 12,00 metros com lote 26, pela direita 30,00 metros com o lote 05, pela esquerda 30 metros com o lote 03, o referido bem esta sem nenhuma construção, apesar de limpo. Encontra-se registrado no CRI e Tabelaionato 1º de Notas, Livro 2 Registro Geral.ficha nº 001, Matrícula 159.055, comarca de Aparecida de Goiânia. da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, EUGÊNIA LOURENÇO BORGES, Assistente, subscrevi, aos seis de março de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria .

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2159/2008

PROCESSO Nº RT 02048-2005-008-18-00-8

PROCESSO: RT 02048-2005-008-18-00-8

RECLAMANTE: EMILIO DOS ANJOS BATISTA

RECLAMADO(A): ROGÉRIO FERNANDES DUARTE , CPF/CNPJ: 816.470.261-72

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 10.03.08

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 11.03.08

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ROGÉRIO FERNANDES DUARTE, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. PARA TOMR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 18.03.08 ÀS 09:00H. E para que chegue ao conhecimento de ROGÉRIO FERNANDES DUARTE, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, BARBARA BARBOSA DAMASCENO, Assistente, subscrevi, aos sete de março de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2160/2008

PROCESSO Nº RT 00209-2007-008-18-00-0

PROCESSO: RT 00209-2007-008-18-00-0

RECLAMANTE: ELIENE PEREIRA DE ALMEIDA
 RECLAMADO(A): DINALVA FERREIRA DA NASCIMENTO , CPF/CNPJ: 585.581.871-34
 DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 10.03.08
 DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 11.03.08
 O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) DINALVA FERREIRA DA NASCIMENTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA QUE DEPOSITE EM JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS, O VALOR REMANESCENTE DA EXECUÇÃO (R\$ 154,49), SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. E para que chegue ao conhecimento de DINALVA FERREIRA DA NASCIMENTO, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, BARBARA BARBOSA DAMASCENO, Assistente, subscrevi, aos sete de março de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3003/2008
 Processo Nº: RT 00866-2005-009-18-00-2 9ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA DIVINANI ANDRÉ DE SOUZA
ADVOGADO.....: CARLOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): ESCOLA LOPES DE MOURA EDUCAR REP. P/ HELENA LOPES DE MOURA + 002
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3015/2008
 Processo Nº: RT 01631-2005-009-18-00-8 9ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO DA CRUZ SILVA
ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COOPRESGO + 001
ADVOGADO.....: CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA
 DESPACHO: Ao exequente: Vista de fls. 351/356. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3004/2008
 Processo Nº: CS 01572-2006-009-18-01-1 9ª VT
 EXEQUENTE...: AUDRIVAL PEREIRA CÔRTEZ FILHO
ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART
 EXECUTADO(A): PROBANK LTDA. + 001
ADVOGADO.....: DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE
 DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3012/2008
 Processo Nº: RT 01799-2006-009-18-00-4 9ª VT
 RECLAMANTE...: ADRIANO MENDONÇA ALVES
ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
 RECLAMADO(A): SANOFI - AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
 DESPACHO: À reclamada: Vista da penhora de fl. 354 (R\$ 118.628,29). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3014/2008
 Processo Nº: RT 00520-2007-009-18-00-6 9ª VT
 RECLAMANTE...: LUIZ HUMBERTO COSTA TAVARES
ADVOGADO.....: CARLA VALENTE BRANDAO
 RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
 DESPACHO: À reclamada: Vista dos bloqueios de fl. 418 (R\$ 332,63) e de fl. 418 (R\$ 123,51). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3005/2008
 Processo Nº: ET 00647-2007-009-18-00-5 9ª VT
 EMBARGANTE...: HAILTON PASSOS FILHO
ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
 EMBARGADO(A): RONAIR LUIZ DA SILVA
ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES
 DESPACHO: Ao embargante: Vista por 10 dias.

Notificação Nº: 3007/2008
 Processo Nº: CCS 00916-2007-009-18-00-3 9ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): WELES BASTOS SILVA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Ao exequente: Vista do resultado da consulta ao DETRAN. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3041/2008
 Processo Nº: CCS 01084-2007-009-18-00-2 9ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
 RÉU(RÉ): ALVINO QUALHATO
ADVOGADO: FABIANO DOS SANTOS PASSOS
 DESPACHO: Às partes: Acordo cumprido. Libere-se ao autor o valor depositado. Custas recolhidas. Arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 3036/2008
 Processo Nº: RT 01661-2007-009-18-00-6 9ª VT
 RECLAMANTE...: RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
 DESPACHO: Às partes: Solicite-se a devolução da Carta Precatória. Com o retorno, junte-se e arquivem-se. Comprovada a impossibilidade de satisfação do crédito pela primeira reclamada, cessa a suspensão do processo para análise da responsabilidade da segunda reclamada. Inclua-se os autos na pauta de 24/03/08 às 14:20 horas. Em tempo. Corrige-se erro material no despacho de fls. 169 para conste a correta data de realização da audiência, qual seja, 26/03/2008, inalterado o horário, 14:20 horas.

Notificação Nº: 3037/2008
 Processo Nº: RT 01661-2007-009-18-00-6 9ª VT
 RECLAMANTE...: RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A. + 001
ADVOGADO.....: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
 DESPACHO: Às partes: Solicite-se a devolução da Carta Precatória. Com o retorno, junte-se e arquivem-se. Comprovada a impossibilidade de satisfação do crédito pela primeira reclamada, cessa a suspensão do processo para análise da responsabilidade da segunda reclamada. Inclua-se os autos na pauta de 24/03/08 às 14:20 horas. Em tempo. Corrige-se erro material no despacho de fls. 169 para conste a correta data de realização da audiência, qual seja, 26/03/2008, inalterado o horário, 14:20 horas.

Notificação Nº: 3033/2008
 Processo Nº: RT 01666-2007-009-18-00-9 9ª VT
 RECLAMANTE...: JORIVÉ PEREIRA
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
 RECLAMADO(A): ATLAS COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA.
ADVOGADO.....: DELMER CANDIDO DA COSTA
 DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3034/2008
 Processo Nº: RT 01753-2007-009-18-00-6 9ª VT
 RECLAMANTE...: REINALDO CINTRA ANGELI
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
 RECLAMADO(A): SEBBA MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
 DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3035/2008
 Processo Nº: RT 01827-2007-009-18-00-4 9ª VT
 RECLAMANTE...: SIRLENE GOMES DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
 RECLAMADO(A): MULTICOOPER- COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES
 DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3013/2008
 Processo Nº: RT 02236-2007-009-18-00-4 9ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS DE VELLASCO (ESPÓLIO DE) REP/P: MARIA DAS GRAÇAS LOBO DE VELASCO LIMA
ADVOGADO.....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
 RECLAMADO(A): SEBASTIÃO HUGO DE MORAIS (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO.....: CELSO ROBERTO DA CUNHA LIMA
 DESPACHO: Ao reclamado: Vista por 05 dias.

Notificação Nº: 3006/2008
Processo Nº: RT 02345-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: OSÉIAS ALVES LAGO
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
ADVOGADO.....: POLLYANA DO NASCIMENTO SANTOS
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 3008/2008
Processo Nº: RT 00106-2008-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: GLAUCIANE DE JESUS FONSECA RIBEIRO
ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): SOUBIHE MSA EMPREENDIMENTOS S.A.
(SUPERMERCADO DIA A DIA PLUS) + 001
ADVOGADO.....: LEONARDO LACERDA JUBÉ
DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3018/2008
Processo Nº: RT 00107-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: ADIVAL PEREIRA BRAGA
ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): SUPER DJ SUPERMERCADO LTDA (REP.P/ LINO MARCOS DE LIMA)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao reclamante: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 03/04/2008, às 14:40 horas.

Notificação Nº: 3042/2008
Processo Nº: AAT 00134-2008-009-18-00-5 9ª VT
AUTOR: LUIZA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: À autora: Retirem-se os autos de pauta. Determinado ao reclamante a emenda à inicial para sanar as incongruências existentes no pedido (fls. 30/31), o autor a apresenta às fls. 49/50. Verifica-se, todavia, que o reclamante apenas reapresenta as causas de pedir, deixando de sanar as incongruências existentes no pedido. Assim, por não ter cumprido o determinado, este Juízo indefere a petição inicial, nos termos do parágrafo único do art. 284, do CPC, extinguindo-se o feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, também do CPC. Custas no importe de R\$ 10.412,71, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 520.635,60), pelo reclamante, isento. Faculta-se à reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 16/21. Retirados os documentos ou decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 3047/2008
Processo Nº: RT 00209-2008-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: ELOISA MARIA DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): DESTAK COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao reclamante: Incluem-se os autos na pauta de 24/03/08 às 14:20 horas. Tendo em vista que os sócios já foram notificados (fls. 23/24), intime-se-os da nova data. Expeça-se notificação à reclamada, a ser cumprida na pessoa dos sócios indicados na peça de ingresso, e remetida ao endereço destes, Rua 15 de Novembro, nº 540, casa 02, St. Centro-Oeste, Goiânia-GO (CEP 74.550-280).

Notificação Nº: 3058/2008
Processo Nº: RT 00212-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: MEIRE JULIA FERREIRA RAMOS
ADVOGADO.....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Às partes: Retirem-se os autos de pauta. Por motivo de foro íntimo, declaro-me suspeito para atuar no presente feito. Façam-se conclusos os autos à MMª Juíza Auxiliar. Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 02/04/2008 às 15:10 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 3032/2008
Processo Nº: RT 00259-2008-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: NEIDE DA SILVA GOMES
ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CYNTHIA LIMA DE CASTRO
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3045/2008
Processo Nº: ACP 00316-2008-009-18-00-6 9ª VT
CONSIGNANTE...: SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
CONSIGNADO(A): CARLOS ROBERTO FERREIRA RAMOS
ADVOGADO.....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Às partes: Retirem-se os autos de pauta de remetam-se-lhes à Vara de Porangatu, considerando-se o ofício de fl.43.

Notificação Nº: 3026/2008
Processo Nº: CCS 00378-2008-009-18-00-8 9ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO.
ADVOGADO: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
RÉU(RÉ): CABEÇA DE PAPEL PAPELARIA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao Autor: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 25/03/2008, às 08:10 horas.

Notificação Nº: 3029/2008
Processo Nº: CCS 00381-2008-009-18-00-1 9ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO.
ADVOGADO: JOVENAL GOMES DE CARVALHO
RÉU(RÉ): PERSIFASHION COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao Autor: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 25/03/2008, às 13:20 horas.

Notificação Nº: 3052/2008
Processo Nº: RT 00390-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: MARTA PEREIRA DA LUZ
ADVOGADO.....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS, MANTENEDORA DA FAC FACULDADE LIONS
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À reclamante: Por motivo de acomodação da pauta, adia-se a audiência para o dia 03/04/08 às 11 horas.

Notificação Nº: 3062/2008
Processo Nº: CP 00392-2008-009-18-00-1 9ª VT
REQUERENTE...: MARCIO EUSTAQUIO RIBEIRO RODRIGUES
ADVOGADO.....: ESDRAS JOSÉ DA COSTA AZEVEDO
REQUERIDO(A): SANTA QUITERIA IND. ALIMENTÍCIA LTDA.
ADVOGADO.....: JACKSON FERRAZ COSTA
DESPACHO: Às partes: Designada audiência em 25/03/2008 às 08:50 horas, para oitiva da testemunha, Sr. Marcelo R. Borghi.

Notificação Nº: 3055/2008
Processo Nº: CCS 00393-2008-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS (REP. P/ PRESIDENTE EPIFANIO LUIZ GONÇALVES)
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ): CRISTIANE APOLO CORREIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Incluem-se os autos na pauta de 25/03/2008 às 08:30 horas.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1165/08
PROCESSO Nº RT 01299-2007-009-18-00-3
EXEQUENTE(S): MARIA RODRIGUES RIBEIRO
EXECUTADO(S): KARITTA LATALIZA RIOS SANTANA E PAULO ARAUJO SANTANA
O(A) Doutor(a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), KARITTA LATALIZA RIOS SANTANA E PAULO ARAUJO SANTANA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 2.389,44, atualizado até 30/09/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos seis de março de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1148/08
PROCESSO Nº RT 01462-2007-009-18-00-8

RECLAMANTE: MARLON MARQUES VIEIRA
EXEQUENTE: MARLON MARQUES VIEIRA
EXECUTADO: FABIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Data da Praça 02/04/2008 às 12:15 horas

Data da Praça 09/04/2008 às 12:15 horas

Data do Leilão 25/04/2008 às 13:00 horas

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 450,00 (QUATROCENTOS REAIS), conforme auto de penhora de fl. 91, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 04 QD. 26 LT. 22 APT. 01 S. VILA ABAJÁ CEP 74.550-470 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 UM APARELHO DE AR CONDICIONADO BRASTEMP, BEGE, PEQUENO, APARENTEMENTE 7.500 BTUS, EM PERFEITO ESTADO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos seis de março de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1150/08

PROCESSO Nº AEXF 02118-2007-009-18-00-6

RECLAMANTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

EXEQUENTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: SPA DR RODAO DE OLIVEIRA FILHO LTDA.

Data da Praça 02/04/2008 às 12:20 horas

Data da Praça 09/04/2008 às 12:20 horas

Data do Leilão 25/04/2008 às 13:00 horas

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl. 26, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA T-30 2700 ST BUENO CEP 74.215-060 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 UM APARELHO ELETRICO PARA QUEIMAR GORDURAS CORPORAIS, MARCA CRIO THERMO MASTER, CRIOTER MOLISE, ADVICE MASTER Nº DE SERIE 030923, ANVISA N 80093310015, CLASSE IIB, FABRICANTE ROESU IND E COM LTDA, EM USO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 5.000,00 01 UM APARELHO SORISA CORPO 02, EXCELENS N 01915, VEL MAX 72VPP (2K2), FREQUENCIA MAX 4KHZ. FABRICANTE SONRISA BRASIL. O REFERIDO BEM ENCONTRA-SE EM USO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 10.000,00 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos seis de março de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2752/2008

Processo Nº: RT 01257-2003-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE... ELAINE INOCENCIO BARBOSA E SILVA

ADVOGADO..... ZELIA DOS REIS REZENDE

RECLAMADO(A): LINCE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls.787:ntime-se a Reclamante para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos os extratos analíticos das contas vinculadas relativas aos depósitos fundiários realizados pelo Cine Ritz e CEFET, sob pena de indeferimento da pretensão.

Notificação Nº: 2749/2008

Processo Nº: RT 02164-2006-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE... VALDIVINO SANTANA

ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): J. CÂMARA & IRMÃOS S.A

ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 2747/2008

Processo Nº: RT 02244-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE... DALMO SANTOS POMPÍLIO FILHO

ADVOGADO..... CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA

RECLAMADO(A): ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMADO(A)/EXECUTADO(A): Receber alvará na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 2742/2008

Processo Nº: RT 00866-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE... IVONICE MORAIS

ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL AOUAR

RECLAMADO(A): GRAN SAPORE BR BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Comparecer na Secretaria desta VT para receber saldo remanescente.

Notificação Nº: 2751/2008

Processo Nº: RT 02095-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE... MOZER MARQUES DA SILVA

ADVOGADO..... FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MBM- PROFESSORES ASSOCIADOS LTDA. (OLIMPO PRÉ VESTIBULAR)

ADVOGADO..... AGNALDO FERNANDES

DESPACHO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 2738/2008

Processo Nº: RT 02241-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE... DOMINGAS DOS SANTOS REIS

ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): BANCO BGN S.A. (GRUPO QUEIROZ GALVÃO) + 001

ADVOGADO..... HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os Embargos de Declaração em: 23/01/08.

Notificação Nº: 2750/2008

Processo Nº: RT 00145-2008-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE... JOÃO APARECIDO FERREIRA

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS PEDREIROS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE CARLOS ALBERTO P. CARVALHO

ADVOGADO.....

DESPACHO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 2739/2008

Processo Nº: RT 00175-2008-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE... GENÉSIO DUTRA DE MOURA

ADVOGADO..... WILMARA DE MOURA MARTINS

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

ADVOGADO..... ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULO

DESPACHO: Nos termos da Súmula nº 278 do TST, vista ao embargado por 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 2740/2008

Processo Nº: RT 00175-2008-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: GENÉSIO DUTRA DE MOURA

ADVOGADO.....: WILMARA DE MOURA MARTINS

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULO

DESPACHO: Nos termos da Súmula nº 278 do TST, vista ao embargado por 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 2746/2008

Processo Nº: RT 00286-2008-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE MOREIRA GONÇALVES

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES

DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os pedidos formulados em 04/03/08.

Notificação Nº: 2743/2008

Processo Nº: CCS 00402-2008-010-18-00-9 10ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO

ADVOGADO: JONEVAL GOMES DE CARVALHO

RÉU(RÉ): QUATRO POR QUATRO COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 18/03/2008, 13:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1887/2008

PROCESSO Nº RT 00655-2006-010-18-00-0

.PROCESSO: RT 00655-2006-010-18-00-0

EXEQUENTE(S): VALDETE FRANCISCO DOS SANTOS

EXECUTADO(S): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA , CPF/CNPJ: 00.674.941/0001-00

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 1.363,12, atualizados até 29/02/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos sete de março de dois mil e oito. Paulo César Soares Assistente III

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1878/2008

PROCESSO Nº RT 01347-2007-010-18-00-3

.PROCESSO: RT 01347-2007-010-18-00-3

EXEQUENTE(S): NIVALDINA ROSA DE JESUS

EXECUTADO(S): ERVADOCEMAI (FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.) - SÓCIA PROP. RENATA SOUZA A. CARNEIRO, CPF/CNPJ: 01.048.188/0001-00

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ERVADOCEMAI (FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.) - SÓCIA PROP. RENATA SOUZA A. CARNEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 461,58, atualizados até 29/02/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos sete de março de dois mil e oito. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1882/2008

PROCESSO Nº RT 01415-2007-010-18-00-4

PROCESSO: RT 01415-2007-010-18-00-4

EXEQUENTE(S): SEBASTIÃO BATISTA DE OLIVEIRA

EXECUTADO(S): PEREIRA E NUNES CONSTRUTORA LTDA. PROP. ANDRÉ

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), PEREIRA E NUNES CONSTRUTORA LTDA. PROP. ANDRÉ, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 1.065,72, atualizados até 29/02/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos sete de março de dois mil e oito. Paulo César Soares Técnico Judiciário

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1872/2008

PROCESSO Nº RT 01516-2007-010-18-00-5

.PROCESSO: RT 01516-2007-010-18-00-5

EXEQUENTE(S): KEILA JANAINA DOS SANTOS

EXECUTADO(S): TELLETEL CARTÕES TELEFÔNICOS,CPF/CNPJ: 07.012.226/0001-51

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), TELLETEL CARTÕES TELEFÔNICOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 10.465,24, atualizados até 29/02/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos sete de março de dois mil e oito. Paulo César Soares Assistente III

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1885/2008

PROCESSO Nº RT 01947-2007-010-18-00-1

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 01947-2007-010-18-00-1

RECLAMANTE: JOSÉ HONORIO CARRARO NETTO

RECLAMADO(A): M M CONSTRUÇÕES LTDA. (NA PESSOA DO SOCIO MURILO MENDES DA SILVA), CPF/CNPJ: 07.478.709/0001-46

Data da audiência: 22/04/2008 às 09:45 horas.

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: aviso prévio, salário do mês de novembro/06, 13º salário 2005 (02/12) e 2006 (12/12), férias vencidas 2005/2006, férias proporcionais (02/12), abono de férias (1/3), etc... Valor da causa: R\$ 43.174,02 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, M M CONSTRUÇÕES LTDA. (NA PESSOA DO SOCIO MURILO MENDES DA SILVA), é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos sete de março de dois mil e oito. Paulo César Soares Assistente III

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2616/2008

Processo Nº: RT 01881-2002-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: PAULO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): GUIMARÃES CASTRO ENGENHARIA LTDA + 005

ADVOGADO.....: SÍLVIO BEZERRA DA SILVA

DESPACHO: Exequente - Tomar ciência do resultado das praças, conforme fl. 798 dos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2640/2008

Processo Nº: RT 01595-2004-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSE DA PAIXAO SOUSA SILVA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): JOSE ALVES DE OLIVEIRA MADEIREIRA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: CREDOR - Requerem os advogados do exequente seja resguardado o direito deles de auferirem os honorários advocatícios por meio da presente execução, em favor do credor, antes do arquivamento definitivo destes autos. Qual se vê dos autos, o credor requereu fosse dado baixa deste processo, porquanto não tinha mais interesse em continuar com a execução, aduzindo, inclusive, que já tinha pedido a seus advogados, há um ano, para darem baixa no processo, o que não foi feito por aqueles. Aduziu que os advogados não o representavam mais. Após a homologação da desistência do credor, os advogados pleitearam a revogação da aludida homologação, ao argumento de que nunca receberam qualquer pedido do seu outorgante, para desistirem da execução, e nem qualquer notificação sobre a revogação dos poderes que lhes foram conferidos por aquele. Uma vez mantida a decisão por seus próprios e jurídicos fundamentos, vêm os causídicos pleitear a execução dos seus honorários nestes autos. Analisa-se. Este Juízo tem entendimento de que esta Especializada não é competente para dirimir conflitos decorrentes da cobrança de honorários advocatícios, haja vista que os contratos de prestação de serviços jurídicos não possuem nenhuma conotação de relação de trabalho, mas de prestação de serviços profissionais, sem nenhuma subordinação jurídica e/ou econômica. Assim, tenho que entre o autor e seu advogado houve um contrato de natureza civil, carecendo, pois à Justiça do Trabalho competência para dirimir tal conflito, razão pela qual indefiro o pleito de fls. 196/197.

Notificação Nº: 2597/2008

Processo Nº: RT 00622-2005-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: WALDIVINO MEZENCIO DE AVELAR
ADVOGADO.....: SIMONE REBELO DE MELO
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: RECDA - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 2634/2008

Processo Nº: RT 02083-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: VANDERSON VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS
DESPACHO: EXECUTADOS, tomar ciência do despacho, cujo teor é o seguinte: '(...)'II - No tocante ao pedido de audiência de tentativa de conciliação, formulado pelos executados, indefiro-o, uma vez que as partes podem diretamente entabular acordo, bastando que o submetam à apreciação do Juízo.(...)'

Notificação Nº: 2635/2008

Processo Nº: RT 02083-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: VANDERSON VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
RECLAMADO(A): MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO.....: FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS
DESPACHO: EXECUTADOS, tomar ciência do despacho, cujo teor é o seguinte: '(...)'II - No tocante ao pedido de audiência de tentativa de conciliação, formulado pelos executados, indefiro-o, uma vez que as partes podem diretamente entabular acordo, bastando que o submetam à apreciação do Juízo.(...)'

Notificação Nº: 2601/2008

Processo Nº: RT 00096-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: LOURIVAL MANOEL DA CRUZ
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA
ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Devolver os autos do processo supra que estão em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de expedição de Mandado de Busca e Apreensão. OBS: Caso já tenha devolvido, favor desconsiderar a presente notificação. C/S

Notificação Nº: 2601/2008

Processo Nº: RT 00096-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: LOURIVAL MANOEL DA CRUZ
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA
ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Devolver os autos do processo supra que estão em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de expedição de Mandado de Busca e Apreensão. OBS: Caso já tenha devolvido, favor desconsiderar a presente notificação.

Notificação Nº: 2631/2008

Processo Nº: RT 01281-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: SANDOVAL DE JESUS
ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): SPF-ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Reclamante - Intime-se o reclamante à juntada de sua CTPS, para anotação. Prazo de dez dias, ressaltando que o correto registro do contrato de trabalho é exigência para a habilitação no Seguro-Desemprego.

Notificação Nº: 2630/2008

Processo Nº: RT 01640-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO RIBEIRO MATOS
ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): MASTER SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ARISTOTELES ALVES DA LUZ
DESPACHO: Reclamante: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 1311/2008. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2644/2008

Processo Nº: RT 00255-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIA MENDONÇA DE FARIAS
ADVOGADO.....: CLEIDY MARIA DE SOUZA VASCONCELOS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO.....: WANDERSON LEITE TEIXEIRA LEÃO
DESPACHO: Depositar o valor do saldo a descoberto da dívida, no importe de R\$ 2.141,65, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2644/2008

Processo Nº: RT 00255-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIA MENDONÇA DE FARIAS
ADVOGADO.....: CLEIDY MARIA DE SOUZA VASCONCELOS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO.....: WANDERSON LEITE TEIXEIRA LEÃO
DESPACHO: Executada - Depositar o valor do saldo a descoberto da dívida, no importe de R\$ 2.141,65, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2596/2008

Processo Nº: RT 01267-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: JOSIMAR GERALDA BATISTA
ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQUENTE: Vista do Agravo de Petição. Contraminutá-lo, caso queira. Prazo: 08 dias.

Notificação Nº: 2641/2008

Processo Nº: RT 01295-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO MARCOS MOREIRA CRUZ
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): OLIMPIA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: EXEQUENTE - Defiro o pleito de desentranhamento da CCT juntada aos autos, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2641/2008

Processo Nº: RT 01295-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO MARCOS MOREIRA CRUZ
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): OLIMPIA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: EXEQUENTE - Defiro o pleito de desentranhamento da CCT juntada aos autos, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2641/2008

Processo Nº: RT 01295-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO MARCOS MOREIRA CRUZ
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): OLIMPIA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: EXEQUENTE - Defiro o pleito de desentranhamento da CCT juntada aos autos, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2641/2008

Processo Nº: RT 01295-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO MARCOS MOREIRA CRUZ
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): OLIMPIA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: EXEQUENTE - Defiro o pleito de desentranhamento da CCT juntada aos autos, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2641/2008

Processo Nº: RT 01295-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO MARCOS MOREIRA CRUZ
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
 RECLAMADO(A): OLIMPIA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO
 DESPACHO: EXEQTE - Defiro o pleito de desentranhamento da CCT juntada aos autos, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2641/2008
 Processo Nº: RT 01295-2007-011-18-00-1 11ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO MARCOS MOREIRA CRUZ
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
 RECLAMADO(A): OLIMPIA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO
 DESPACHO: EXEQTE - Defiro o pleito de desentranhamento da CCT juntada aos autos, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2646/2008
 Processo Nº: RT 01295-2007-011-18-00-1 11ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO MARCOS MOREIRA CRUZ
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
 RECLAMADO(A): OLIMPIA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO
 DESPACHO: EXEQTE - Defiro o pleito de desentranhamento da CCT juntada aos autos, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2605/2008
 Processo Nº: RT 01466-2007-011-18-00-2 11ª VT
 RECLAMANTE...: SOLANGE ALVES SANTANA
ADVOGADO....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR
 RECLAMADO(A): SIMONY LINDAMAR ALVES DE PAULA (D'PAULA CRIAÇÕES)
ADVOGADO....: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA
 DESPACHO: EXECUTADA: Ao argumento de que não dispõe de bens penhoráveis nem numerário suficiente para atender à execução previdenciária, a executada requer o parcelamento do débito. O parcelamento do débito previdenciário deve ser feito diretamente junto à autarquia previdenciária, haja vista que a concessão de tal parcelamento refoge à competência desta Especializada, razão pela qual indefiro o pleito retro. Intime-se a devedora. Frise-se que, caso a executada obtenha junto ao INSS o parcelamento do seu débito, deverá apresentar o documento comprobatório da concessão para que a execução aqui fique suspensa até o integral pagamento da dívida.

Notificação Nº: 2632/2008
 Processo Nº: AIN 01590-2007-011-18-00-8 11ª VT
 REQUERENTE...: KELLY CHRYSSTINNE NERES DE AZEVEDO
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
 REQUERIDO(A): BANCO BRÁDESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
 DESPACHO: Reclamante: Vista do Recurso Ordinário.
 Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 2610/2008
 Processo Nº: RT 01598-2007-011-18-00-4 11ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA LUZIA LUIZ TAVARES
ADVOGADO....: GEOVANI NOGUEIRA CARDOSO
 RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAN MARINO RESIDENCE SERVICE
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
 DESPACHO: PARTES: Vistos. I- Qual se vê dos autos, a exequente recebeu, indevidamente, o valor de R\$ 1.818,18, quando o valor do seu crédito era de apenas R\$ 488,89, do que resulta numa diferença a maior de R\$ 1.329,29 em favor do executado. Intimada para depositar o valor da diferença, reconheceu que levantou um valor a maior que o seu crédito, contudo aduziu que não tinha mais o dinheiro, requerendo fossem dadas a ela condições de pagamento. Na mesma petição, o advogado da autora informa que recebeu a maior o valor dos seus honorários e que recolheria imediatamente tal quantia. Nada obstante tenha o advogado da exequente devolvido parte do valor de seus honorários (R\$ 411,51), também recebidos a maior, remanescem os valores devidos pela exequente. Diante disso, intime-se a exequente, diretamente, e por meio de seu advogado, a proceder ao depósito da diferença do valor recebido a maior, devidamente atualizado, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. II- Libere-se ao executado o valor total da guia de fl. 163.

Notificação Nº: 2642/2008
 Processo Nº: RT 01601-2007-011-18-00-0 11ª VT
 RECLAMANTE...: ONEIDA ALVES DE BRITO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
 RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP + 001
ADVOGADO....: CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA

DESPACHO: Reclamado: Vista do Recurso Adesivo. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 2609/2008
 Processo Nº: RT 01676-2007-011-18-00-0 11ª VT
 RECLAMANTE...: VALDIVINO MARCOS BORGES
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN JOSE DA SILVA
 DESPACHO: RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre as petições de fls. 104/105, 109 e respectivos documentos, sendo que a inércia será considerada como aquiescência com a quitação do acordo.

Notificação Nº: 2602/2008
 Processo Nº: RT 01685-2007-011-18-00-1 11ª VT
 RECLAMANTE...: EDILSON NUNES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MAYCON VICENTE INÁCIO
 RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
 DESPACHO: Partes - Incluo o feito na pauta do dia 10/03/2008, às 16h20, para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 2603/2008
 Processo Nº: RT 01842-2007-011-18-00-9 11ª VT
 RECLAMANTE...: VALTER DIVINO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
 RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS GUILHERME ALVES DO PRADO
 DESPACHO: Partes - Incluo o feito na pauta do dia 10/03/2008, às 16h25, para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 2606/2008
 Processo Nº: RT 02136-2007-011-18-00-4 11ª VT
 RECLAMANTE...: WASHINGTON SANTOS DE ANDRADE
ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....:
 DESPACHO: Partes - Incluo o feito na pauta do dia 10/03/2008, às 16h30, para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 2607/2008
 Processo Nº: RT 02149-2007-011-18-00-3 11ª VT
 RECLAMANTE...: SENILDA LIEBERT
ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
 RECLAMADO(A): FLORENZANO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
 DESPACHO: Partes - Incluo o feito na pauta do dia 10/03/2008, às 16h35, para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 2604/2008
 Processo Nº: RT 02194-2007-011-18-00-8 11ª VT
 RECLAMANTE...: DANIELA ARANTES FERREIRA
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
 RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO)
ADVOGADO....:
 DESPACHO: Partes - Incluo o feito na pauta do dia 10/03/2008, às 16h40, para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 2594/2008
 Processo Nº: AIN 00007-2008-011-18-00-2 11ª VT
 REQUERENTE...: ERCIDIO PEREIRA DA SILVA + 023
ADVOGADO....: MARIA DAS VIRGENS BORGES MARINHO
 REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
 DESPACHO: REQUERENTES: Ouçam-se os requerentes acerca da manifestação da requerida, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2614/2008
 Processo Nº: RT 00078-2008-011-18-00-5 11ª VT
 RECLAMANTE...: ADELICIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
 RECLAMADO(A): GUARDIÃ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO....: CYNTHYA FLEURY DE CARVALHO FRANÇA
 DESPACHO: RECD: Vista do Recurso Ordinário.
 Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 2595/2008

Processo Nº: RT 00127-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM PEREIRA DA TRINDADE

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ELETROENGE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO: PARTES: Em sentença o Juiz condenou a reclamada a pagar ao autor as quantias das verbas ali elencadas, e a cumprir a obrigação de fazer, relativa à baixa na CTPS do autor, com data de 07/02/2008. Contudo, as partes, na petição de acordo, fls. 58/59, fixaram data divergente da saída do autor a ser anotada na CTPS, 08/01/2008. Diante disso, intemem-se as partes para adequarem o acordo à sentença, no tocante à baixa na CTPS, inclusive com as retificações dos documentos relativos à obrigação de fazer, apensados à contracapa destes autos, constando como data de saída o dia 07/02/2008, conforme consta do julgado, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2637/2008

Processo Nº: RT 00133-2008-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: ALICE ELIANE ALMEIDA MORAIS

ADVOGADO.....: PAULO RAFAEL FENELON ABRÃO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO.....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do despacho, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. Por meio da petição de fls. 110/111, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R\$ 5.000,00, o que será analisado em seguida. Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito da reclamante, a ser pago em cinco parcelas iguais de R\$ 1.000,00, com vencimento todo dia 11 de cada mês, iniciando-se em 11.03.2008, mediante depósito na conta-corrente nº 10.116-8, Ag. 3607-2, Banco do Brasil, de titularidade do autor. Custas de processuais a cargo do reclamante, no importe de R\$ 100,00, que do pagamento fica dispensado. Encargos previdenciários a cargo da reclamada, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, observada a proporcionalidade das parcelas deferidas em sentença, que devem ser pagos em cinco dias do vencimento do acordo, sob pena de execução. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.(...)'

Notificação Nº: 2636/2008

Processo Nº: RT 00152-2008-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: JONAS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ALFA INCORPORADORA, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Receber em Secretaria os documentos acostados à contracapa. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2599/2008

Processo Nº: RT 00183-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: VISALDO ROSA

ADVOGADO.....: GABRIEL MARTINS DE CASTRO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: PARTES, tomar ciência de Decisão de fls. 67/72, cujo teor é o seguinte: '(...)' III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para condenar a reclamada COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG a pagar ao reclamante VISALDO ROSA o quanto segue: FGTS do período. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Oficie-se à DRT, CEF e INSS para que tomem as medidas administrativas pertinentes. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 1.000,00, no importe de R\$ 20,00.(...)' Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2599/2008

Processo Nº: RT 00183-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: VISALDO ROSA

ADVOGADO.....: GABRIEL MARTINS DE CASTRO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: PARTES, tomar ciência de Decisão de fls. 67/72, cujo teor é o seguinte: '(...)' III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para condenar a reclamada COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG a pagar ao reclamante VISALDO ROSA o quanto segue: FGTS do período. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Oficie-se à DRT, CEF e INSS para que tomem as medidas administrativas pertinentes. Custas

processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 1.000,00, no importe de R\$ 20,00.(...)' Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2598/2008

Processo Nº: RT 00186-2008-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: ELTON LUIZ DA SILVA

ADVOGADO.....: MONICA PONCIANO BEZERRA
RECLAMADO(A): COMOB - CIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANIA

ADVOGADO.....: ARISTEU JOSÉ FERREIRA NETO

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III- DISPOSITIVO Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar a reclamada COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA a pagar ao reclamante ELTON LUIZ DA SILVA o quanto segue: FGTS do período. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 3.000,00, no importe de R\$ 60,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais. Goiânia (GO), 03 de março de 2008. (a) ÉDISON VACCARI - JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR.

Notificação Nº: 2608/2008

Processo Nº: CCS 00198-2008-011-18-00-2 11ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
RÉU(RÉ): LIVRARIA DO ALUNO LTDA.

ADVOGADO: ROZELI ALVES LOPES VAZ

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL para absolver a reclamada LIVRARIA DO ALUNO LTDA. dos pedidos formulados pelo reclamante SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO. Honorários advocatícios pelo autor devidos à reclamada, arbitrados em 20% sobre o valor dado à causa. Custas processuais pelo autor, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 672,00), no importe de R\$ 13,44. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 2600/2008

Processo Nº: RT 00373-2008-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: SANDRO MATEUS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DEODINA OLÍVIA LEITE PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECTE, tomar ciência de Decisão de fls. 37/38, cujo teor é o seguinte: '(...)' CONCLUSÃO Isto Posto, a 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA resolve EXTINGUIR O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos da FUNDAMENTAÇÃO supra, parte integrante deste Decisum. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 42,91, calculadas sobre R\$ 2.145,54, valor dado à causa, isento. Intime-se o reclamante, a quem faculto desentranhar os documentos de fls. 09/34, que instruíram a petição inicial.(...)'

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1285/2008

PROCESSO Nº RT 01526-2007-011-18-00-7

EXEQÜENTE: ELMIRA RODRIGUES LIMA DE PAIVA

EXECUTADO: COLEGIO DISCIPLINA LTDA

Data da Praça 03/4/2008 às 11h00

Data do Leilão 18/4/2008 às 08h30

O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme auto de penhora de fl. 142, encontrado no seguinte endereço: RUA T-27 Nº 1374 SETOR BUENO CEP - GOIÂNIA-GO, e que é o seguinte: Uma área de construção urbana compreendendo os lotes 3, 4 e 5 da Quadra 73, localizado na Rua T-27, Setor Bueno, Goiânia-GO, com área de 2.250m², contendo construção comercial (um colégio), com área de aproximadamente 5.600m², contendo subsolo, primeiro e segundo pavimentos, quadra de esporte, auditório com capacidade para 240 pessoas, vinte salas de aula, dez salas administrativas, oito banheiros e demais dependências, em bom estado de conservação, registrado no CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia, nº matrícula: 4.288 (lote 3) 2.174 (lote 4) e 8.608 (lote 5), avaliado a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Quem pretender

arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Martha C. Rigo, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos sete de março de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2134/2008

Processo Nº: RT 01009-1997-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE.: JOAQUIM GOMES PEREIRA NETO

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): PAULO DE TARSO LEAO DE CASTRO ME + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos, etc ...Intime-se o exequente para tomar ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça, fls. 204, bem como manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão a execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 2137/2008

Processo Nº: RT 01877-2003-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE.: FABIANO ALVES DE FREITAS

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO..... ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento do exequente, fls. 200/202, no sentido de expedição de ofício para a JUCEG e a JUCEPAR para enviar o contrato social da empresa CARTAS GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA e PRIDELI IND. E COM. DE PAPÉIS, respectivamente, haja vista que as referidas empresas não fazem parte do pólo passivo da execução. Saliente-se por oportuno, que compete ao exequente providenciar os meios para o prosseguimento da execução. INDEFERE-SE, também, o requerimento de expedição de ofício para a JUCEG para enviar o contrato social da executada, CBP, haja vista que nos autos nº 454/2006, em trâmite por esta Vara, o ofício já foi expedido. Assim, poderá o exequente juntar cópia do referido contrato social e requerer o que entender de direito. INTIME-SE.

Notificação Nº: 2145/2008

Processo Nº: RT 00620-2005-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE.: JANAÍNA ULISSES ROMÃO

ADVOGADO..... RICARDO BRANDÃO ALENCASTRO VEIGA

RECLAMADO(A): ALLEGRO STUDIO DE DANÇA LTDA.

ADVOGADO..... BELKISS BRANDAO SIQUEIRA

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução e Impugnação aos Cálculos, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos à Execução opostos por ALLEGRO STUDIO DE DANÇA LTDA, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 00620-2005-012-18-00-3 movida por JANAÍNA ULISSES ROMÃO e, no mérito, rejeitá-la. Conheço, também, da Impugnação aos Cálculos apresentada pela UNIÃO (INSS) e, no mérito, rejeitá-la. Tudo nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. INTIMEM-SE as partes e a UNIÃO (INSS).

Notificação Nº: 2147/2008

Processo Nº: RT 02135-2005-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE.: ADDSON BASÍLIO DA SILVA MIGUEL

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Vistos, etc ... Considerando que o depósito de fl. 569 não garante a execução e a fim de possibilitar a execução parcial, INTIMEM-SE as partes para se manifestarem sobre os cálculos, no prazo sucessivo legal, a começar pelo executado/reclamante.

Notificação Nº: 2161/2008

Processo Nº: RT 00184-2006-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE.: DANIEL TELES ZATTA

ADVOGADO..... VALERIA JAIME PELA

RECLAMADO(A): COMÉRCIAL DE PRODUTOS HOMEOPÁTICOS NATUREZA LTDA. + 002

ADVOGADO..... ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

DESPACHO: Intime-se o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 2148/2008

Processo Nº: AD 00540-2006-012-18-00-9 12ª VT

REQUERENTE.: SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - SIENF-GO

ADVOGADO..... ALEXANDRE IUNES MACHADO

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE ITUMBIARA E REGIÃO + 004

ADVOGADO..... AMADEU GARCIA NETO

DESPACHO: Vistos, etc ... INTIME-SE o Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Goiás (requerente/executado) para depositar em juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 1.885,18, tendo em vista que trata-se do valor remanescente do acordo de fls. 1198/1199 que o próprio executado se propôs a pagar. INTIME-SE o Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Saúde de Itumbiara e Região para se manifestar sobre a petição do requerente/executado de fls. 1239/1240, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, venham os autos conclusos

Notificação Nº: 2158/2008

Processo Nº: RT 00063-2007-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE.: OTONIEL JOSÉ GONÇALVES NETO

ADVOGADO..... ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA

RECLAMADO(A): PISON PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

ADVOGADO..... CICERO GOMES LAGE

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelos depósitos de fls. 258, 263, 264, 268, 269, 272, 273, 277, 278, 282, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 234/242, no prazo legal.

Notificação Nº: 2140/2008

Processo Nº: RT 00426-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE.: ADRIANA DE MORAES SENA

ADVOGADO..... ALZIRA GOMES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): MAKAL CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... ANA PAULA DE CASTRO

DESPACHO: EXECUTADO, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.150. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2152/2008

Processo Nº: RT 00491-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE.: JOÃO PINTO TEIXEIRA

ADVOGADO..... SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO

RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

ADVOGADO..... HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: Vistos, etc ... Reconsidera-se o despacho, fls. 180, na parte em que determinou a liberação à executada do depósito, fls. 159, tendo em vista que referida penhora foi efetuada em data anterior a decisão de recuperação da executada, PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS. Desta forma, indefere-se o requerimento da executada de liberação do depósito, fls. 159, pelas razões acima expendidas.

Notificação Nº: 2138/2008

Processo Nº: RT 00867-2007-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE.: CINTHYA CINARA RESPLANDES MORAIS

ADVOGADO..... ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME E GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a exequente para juntar cópia do contrato social da executada, para fins de análise quanto ao prosseguimento da execução em face dos sócios. Saliente-se, por oportuno, que todos os sócios informados às fls. 73/75, já saíram da sociedade.

Notificação Nº: 2160/2008

Processo Nº: RT 01474-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE.: MÁRIO NEI SOARES BORGES

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): MARIM PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ASDRUBAL CARLOS MENDANHA

DESPACHO: Intime-se o reclamante para comparecer à secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho).

Notificação Nº: 2143/2008

Processo Nº: RT 01490-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: MARCILIO AMARAL ALVES GONÇALVES
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: Vistos, etc ... Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o agravo de petição de fls. 195/200 interposto pelo exequente. INTIMEM-SE as executadas para contraminutarem o referido agravo de petição, no prazo legal. Após, REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 2144/2008

Processo Nº: RT 01490-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: MARCILIO AMARAL ALVES GONÇALVES
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA + 002
ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: Vistos, etc ... Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o agravo de petição de fls. 195/200 interposto pelo exequente. INTIMEM-SE as executadas para contraminutarem o referido agravo de petição, no prazo legal. Após, REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 2136/2008

Processo Nº: RT 01717-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: LIOMAR CARLOS CARDEAL
ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): LEANDRO MATOS MATIAS
ADVOGADO.....: RUI ALVES NEIVA

DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 98/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2139/2008

Processo Nº: RT 01737-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: ANDERSON FRANCISCO CHAVES
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): VIP VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL
ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2156/2008

Processo Nº: RT 01813-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: KALEB RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): PROSUL-PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: FLÁVIO CORRÊA TIBÚRCIO
DESPACHO: Reclamante, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2163/2008

Processo Nº: RT 01871-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: FELIX DA SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CASTRO E MOURA PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARTA LÚCIA DA SILVA BARROS
DESPACHO: Vistos, etc ... Ante a informação de que o acordo não foi cumprido (fls. 55), execute-se o acordo de fls. 34/35, a partir da 2ª parcela, na forma do art. 891 da CLT. Considerando que a reclamada, devidamente intimada (fls. 57), não entregou a chave da conectividade, impossibilitando, desta forma, a movimentação do FGTS, EXPEÇA-SE alvará para levantamento do FGTS, e intime-se o reclamante para recebê-lo. Converte-se a obrigação de dar em obrigação de fazer em relação a entrega da guia do seguro-desemprego. Quando da apuração da conta deverá a contabilidade incluir a indenização substitutiva em relação ao seguro-desemprego. Após, REMETAM-SE os autos à contadoria.

Notificação Nº: 2164/2008

Processo Nº: RT 01871-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: FELIX DA SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): PORTO SEGURO - COMPANHIA DE SEGUROS + 001
ADVOGADO.....: MÁRIO LUIZ REATEGUI DE ALMEIDA
DESPACHO: Vistos, etc ... Ante a informação de que o acordo não foi cumprido (fls. 55), execute-se o acordo de fls. 34/35, a partir da 2ª parcela, na forma do art. 891 da CLT. Considerando que a reclamada, devidamente intimada (fls. 57), não entregou a chave da conectividade, impossibilitando, desta forma, a movimentação do FGTS, EXPEÇA-SE alvará para levantamento do FGTS, e intime-se o reclamante para recebê-lo. Converte-se a obrigação de dar em obrigação de fazer em relação a entrega da guia do seguro-desemprego. Quando da apuração da conta deverá a contabilidade incluir a indenização substitutiva em relação ao seguro-desemprego. Após, REMETAM-SE os autos à contadoria.

Notificação Nº: 2151/2008

Processo Nº: RT 01953-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDA MARIA DA SILVA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MARIA ROSA FÁTIMA
ADVOGADO.....: PAULO AFONSO DE SOUSA
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, garantir a integralidade dos depósitos do FGTS. Decorrido o prazo, sem qualquer manifestação, RETORNEM-SE os autos à Contadoria para inclusão do valor do FGTS, observando o extrato de fls. 39, nos cálculos de fls. 32.

Notificação Nº: 2135/2008

Processo Nº: RT 01989-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): PRIDE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO.....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 99/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2159/2008

Processo Nº: RT 02215-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: MARIA NATIVIDADE ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): CARMO E ABOLHOSSEM LTDA.
ADVOGADO.....: SAMIR FARIA
DESPACHO: Intime-se a reclamante para comparecer à secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber documentos que estão acostados na contra-capa dos autos.

Notificação Nº: 2141/2008

Processo Nº: RT 02228-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: ALLAN RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): GAVE COZINHAS E ARMÁRIOS LTDA.
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arraoar o Recurso Ordinário de fls.120/129, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 2157/2008

Processo Nº: RT 00062-2008-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: LEIDIANY MARQUES DE AGUIAR
ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: Reclamada, contra-arraoar o Recurso Adesivo de fls.172/176, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 2142/2008

Processo Nº: RT 00155-2008-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: MÔNICA SOARES DE LIMA
ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): COMURG- COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.168/171: ISTO POSTO, acolhe-se o pedido de reintegração formulado pela reclamante, MÔNICA SOARES DE LIMA, em face da reclamada, COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA. A reclamada deverá pagar as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pela reclamada, sobre o valor de R\$ 5.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R\$ 100,00. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Partes intimadas (Súmula 197 do TST). Sentença publicada às 16:45 horas do dia 06.03.08. Nada mais.

Notificação Nº: 2153/2008

Processo Nº: AAT 00381-2008-012-18-00-4 12ª VT
AUTOR: LUIZ GONZAGA RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ): PLANEX ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc ... DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 01/04/2008 às 13:10 horas. INTIME-SE o autor e sua procuradora. NOTIFIQUE-SE a reclamada.

Notificação Nº: 2149/2008

Processo Nº: ET 00384-2008-012-18-00-8 12ª VT
EMBARGANTE...: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
ADVOGADO.....: JOMÁRIA NEVES DE CARVALHO PREVIATTI
EMBARGADO(A): JURANDIR RODRIGUES DE MORAIS FILHO

ADVOGADO..... JURANDIR RODRIGUES DE MORAIS FILHO

DESPACHO: Vistos, etc... Certifique nos autos nº 1553/2007, em trâmite por esta Vara, a interposição de Embargos de Terceiros. INTIME-SE, via postal, o embargado, para contestar os presentes embargos, no prazo legal. Ad cautelam, INTIME-SE o procurador do embargado constituída na reclamatória trabalhista nº 01.553-2007-012-18-00-6 para, se for o caso, apresentar junto com a defesa instrumento de mandato.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 88/2008

PROCESSO Nº RT 01157-1995-012-18-00-4

RECLAMANTE: MARCIO EVANGELISTA

RECLAMADOS: ARTEFATOS NOSSA SENHORA APARECIDA E EURIPEDES JOSÉ PEREIRA

O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a parte abaixo mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos seguintes termos: Parte: ARTEFATOS NOSSA SENHORA APARECIDA E EURIPEDES JOSÉ PEREIRA, despacho de fls. 291: Vistos, etc... Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o Agravo de Petição interposto às fls. 284/287, pelo exequente. INTIME-SE o executado, por edital, para contra-arrazoar o agravo de petição, no prazo legal, querendo. EXPEÇA-SE edital de intimação. Após o prazo do executado, REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional, com as cautelas de praxe. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos sete dias do mês março do ano de dois mil e oito. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3117/2008

Processo Nº: RT 01113-2005-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: SILVIA REGINA SANTIN MENDES

ADVOGADO..... RICARDO JOSÉ FERREIRA

RECLAMADO(A): CERAMICA PANTANAL LTDA. + 003

ADVOGADO..... ROBSON DE FREITAS

DESPACHO: AS PARTES: Intime-se o devedor da penhora de fl. 336, por 05 (cinco) dias. Dê-se vista ao credor do documento de fl. 338, por 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 3152/2008

Processo Nº: RT 01215-2005-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: ANDREIA DE AMORIM VILLA REAL

ADVOGADO..... ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA. + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos os autos. Atualizem-se os cálculos de fls. 240/245, deduzindo-se o valor depositado à fl. 310. Após, libere-se o valor depositado à fl. 310 à credora, intimando-a a indicar meios efetivos ao prosseguimento da execução ou requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias. Na omissão, suspenda-se o curso da execução pelo prazo máximo de 01 (um) ano, conforme dispõe o art. 40 e § da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 3111/2008

Processo Nº: RT 01525-2005-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: ANDREY BANDEIRA GOMES

ADVOGADO..... MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO..... JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante a informar até quando cumpriu a jornada de 8 (oito) horas, na função de Técnico de Fomento, devendo apresentar a devida comprovação, em 10 (dez) dias, possibilitando a liquidação da sentença.

Notificação Nº: 3096/2008

Processo Nº: RT 01674-2005-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: SELECIANE PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO..... SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA S. NETO

DESPACHO: Ao recte: Manifestar-se no prazo de 15 (QUINZE) dias, sobre o resultado da consulta realizada junto ao Bacenjud e Detran.

Notificação Nº: 3093/2008

Processo Nº: RT 01845-2005-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA RODRIGUES

ADVOGADO..... HELVECIO COSTA RODRIGUES

RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001

ADVOGADO..... LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: INFORMAR NOS AUTOS O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DE SEU CONSTITUINTE. NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3120/2008

Processo Nº: RT 00217-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO ROGÉRIO SILVA

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA

ADVOGADO..... OSVALDO FROES ARANTES

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 14/04/2008, ÀS 15 HORAS E 05 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 18/04/2008, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 3119/2008

Processo Nº: RT 01166-2006-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LÚCIA ALVES SOARES SUGURI

ADVOGADO..... MISSAE FUJIOKA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO..... JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM

DESPACHO: AS PARTES: Dê-se vista à reclamada da petição e documento de fls. 693/696, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3128/2008

Processo Nº: CCS 01324-2006-013-18-00-7 13ª VT

AUTOR: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS (PEPR. P/JOSÉ EVARISTO DOS SANTOS)

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): EMPRESA EDUCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO: JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO

DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 06/03/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 3124/2008

Processo Nº: RT 01627-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ALINE ASSIS DE JESUS

ADVOGADO..... OSVALDO PEREIRA MARTINS

RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS ESPORTES LTDA.

ADVOGADO..... DARLENE LIBERATO DE SOUSA

DESPACHO: AO CREDOR: VISTA À CREDORA DA PETIÇÃO DE FLS. 138/141, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3107/2008

Processo Nº: RT 02171-2006-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO LOPES DA ABADIA

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 014

ADVOGADO..... DANIELLA NAVES DOS SANTOS

DESPACHO: AO CREDOR: Vistos os autos. A assinatura do Gerente de Expediente (Elísio Sousa Xavier) como fiel depositário, no auto de penhora de fl. 456, não implica que este tenha reconhecido o crédito da executada, eis que se trata de "eventual" crédito desta junto ao Banco do Brasil. Ressalta-se que a data do auto de penhora é 26/02/2008 e o ofício de fl. 453, que informa a inexistência de créditos da executada é datado de 27/02/2008. Intime-se o credor a provar a existência dos créditos referidos ou indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, em 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 3095/2008

Processo Nº: RT 00109-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO ROSA DE JESUS

ADVOGADO..... LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): GFK MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. + 002

ADVOGADO..... BRUNO SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça do Juízo Deprecado (fl.120), para fornecer diretrizes ao prosseguimento do feito. Prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 3104/2008

Processo Nº: RT 00375-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: MAURO ROBERTO RIBEIRO
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S.A.

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 25/03/2008, ÀS 10:55 HORAS, NOS TERMOS PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 3/2007.

Notificação Nº: 3108/2008

Processo Nº: RT 00401-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO ARAÚJO FILHO
ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO
RECLAMADO(A): AGEOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO.....: CAMILA DALUL MENDONÇA
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 25/03/2008, ÀS 10:55 HORAS, NOS TERMOS PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 3/2007.

Notificação Nº: 3098/2008

Processo Nº: RT 00661-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: MURILO SANTOS MARINHO
ADVOGADO.....: ATILA HORBYLON DO PRADO
RECLAMADO(A): WILTON MOREIRA JUNIOR
ADVOGADO.....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: AO CREDOR: Intime-se o credor a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução ou requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias. Na omissão, suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo máximo de 01 (um) ano, conforme dispõe o art. 40 e § da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 3102/2008

Processo Nº: RT 00930-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO SOARES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): DAMPP PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que, à fl.662, o Banco Bradesco afirma estar diligenciando no sentido de cumprir as ordens deste Juízo, defiro a dilação do prazo por mais 30 (trinta) dias. Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 3087/2008

Processo Nº: RT 01369-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: MARIA TRINDADE MOREIRA
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: Libere-se à reclamada o saldo remanescente do depósito recursal e arquivem-se os autos. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3091/2008

Processo Nº: RT 01548-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: GELSON SERGIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA
RECLAMADO(A): ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: PAULO EMILIO MARTINS E CUNHA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, JUNTADO À FL. 229, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Notificação Nº: 3113/2008

Processo Nº: RT 01737-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: WELTON BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SONEIDE APARECIDA AIDAR (FAZENDA XODÓ)
ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: AS PARTES: A matéria discutida na petição de fls. 83/85 não fez parte do acordo, até porque, na data deste, não havia como prever se realmente o reclamante voltaria a ter capacidade laboral. O que foi previsto no acordo é que o reclamante se reapresentaria para assumir suas funções. Diante disso, se na ocasião a reclamada o dispensou não se pode dizer que houve descumprimento do acordo, e os direitos decorrentes dessa dispensa, se for o caso, devem ser postulados em nova ação. Intimem-se.

Notificação Nº: 3138/2008

Processo Nº: RT 01831-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO MARCATTI CALEMBO BATISTA
ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: FICA O EXEQUENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 463, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Expeça-se mandado de penhora dos créditos das devedoras (UNIGRAF e CENTRO-OESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA) junto às empresas BRASIL TELECOM e CASAS BAHIA, a ser cumprido com a urgência possível, nos endereços informados às fls. 455/456. Diante da providência supra, fica prejudicado o pedido de tutela antecipada. Intime-se.'

Notificação Nº: 3139/2008

Processo Nº: RT 01831-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO MARCATTI CALEMBO BATISTA
ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: FICA O EXEQUENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 463, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Expeça-se mandado de penhora dos créditos das devedoras (UNIGRAF e CENTRO-OESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA) junto às empresas BRASIL TELECOM e CASAS BAHIA, a ser cumprido com a urgência possível, nos endereços informados às fls. 455/456. Diante da providência supra, fica prejudicado o pedido de tutela antecipada. Intime-se.'

Notificação Nº: 3140/2008

Processo Nº: RT 01831-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO MARCATTI CALEMBO BATISTA
ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: FICA O EXEQUENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 463, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Expeça-se mandado de penhora dos créditos das devedoras (UNIGRAF e CENTRO-OESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA) junto às empresas BRASIL TELECOM e CASAS BAHIA, a ser cumprido com a urgência possível, nos endereços informados às fls. 455/456. Diante da providência supra, fica prejudicado o pedido de tutela antecipada. Intime-se.'

Notificação Nº: 3141/2008

Processo Nº: RT 01831-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO MARCATTI CALEMBO BATISTA
ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: FICA O EXEQUENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 463, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Expeça-se mandado de penhora dos créditos das devedoras (UNIGRAF e CENTRO-OESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA) junto às empresas BRASIL TELECOM e CASAS BAHIA, a ser cumprido com a urgência possível, nos endereços informados às fls. 455/456. Diante da providência supra, fica prejudicado o pedido de tutela antecipada. Intime-se.'

Notificação Nº: 3088/2008

Processo Nº: RT 02236-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO LOPES DA SILVA
ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ao reclamante: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3101/2008

Processo Nº: RT 02270-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO MARIANO DA SILVA
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): FIFA TRANSPORTADORA LTDA.
ADVOGADO.....: ÁLVARO JORGE BRUM PIRES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Considerando que até a presente data não foi informado o atual endereço da reclamada, intime-se o procurador da reclamada a cientificar sua constituinte da audiência designada nos presentes autos.

Notificação Nº: 3100/2008

Processo Nº: RT 02286-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: DEBORA DE BRITO SANTOS
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao reclamante dos embargos declaratórios de fls. 97/98, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3129/2008

Processo Nº: RT 02291-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL ALVES SOARES
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
RECLAMADO(A): M.J. CARVALHO CONFECÇÕES ME
ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO.
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 06/03/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 3085/2008

Processo Nº: RT 02331-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: EDER SARDINHA GODOI FERRO
ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: AS RECLAMADAS: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3086/2008

Processo Nº: RT 02331-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: EDER SARDINHA GODOI FERRO
ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AS RECLAMADAS: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3132/2008

Processo Nº: AAT 00055-2008-013-18-00-3 13ª VT
AUTOR: MARILENE ALVES RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO: WELLINGTON LUIS PEIXOTO
RÉU(RÉ): HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: FERNANDA CRISTINA ENDRES SACCOL
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 07/03/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 3094/2008

Processo Nº: ACR 00076-2008-013-18-00-9 13ª VT
REQUERENTE...: GLEIDA DO CARMO BRAZ
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): N.T. CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao recte: Manifestar-se no prazo de 15 (QUINZE) dias, sobre o resultado da consulta realizada junto ao Bacenjud e Detran.

Notificação Nº: 3118/2008

Processo Nº: RT 00088-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: JORGE LUIZ TAVARES
ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SOLD' ARCO COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA.
ADVOGADO.....: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Intime-se o Reclamante para apresentar defesa ao incidente de falsidade, no prazo de 10 (dez) dias. Nos termos do Art. 394 do CPC, aplicado subsidiariamente (CLT, art. 8º, parágrafo único), suspendo o processo, ficando adiada a audiência sine die. Dê-se ciência à reclamada.

Notificação Nº: 3136/2008

Processo Nº: RT 00149-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: SIRLEI PRAXEDES
ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO COSTA FERREIRA
ADVOGADO.....: ADENILSON PESSONI
DESPACHO: AO RECLAMADO: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.35/42 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3121/2008

Processo Nº: RT 00179-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: RENATO MACHADO FREIRE
ADVOGADO.....: SAMIR FARIA
RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
ADVOGADO.....: RAUL ALEXANDRE RODRIGUES RIBEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Redesigno a audiência para o dia 09/04/2008, às 15:15 horas. Intimem-se as partes e a testemunha (fl.70), sendo a reclamada por mandado.

Notificação Nº: 3133/2008

Processo Nº: RT 00190-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: VÂNIA GOMES DA SILVA FREIRE
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): CELLINE JOALHEIROS LTDA.
ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 49, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Homologo o acordo de fls. 47/48, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, exceto quanto à renúncia à anotação da CTPS, tendo em vista ser direito relativo a norma de ordem pública. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor do acordo de R\$ 1.000,00. Deverá a reclamada recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária, obedecendo-se a proporcionalidade das parcelas salariais e indenizatórias do pedido. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS. Expeça-se ofício à DRT.'

Notificação Nº: 3099/2008

Processo Nº: AC 00196-2008-013-18-00-6 13ª VT
AUTOR: LUCIANA VALADARES NETO
ADVOGADO: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RÉU(RÉ): CARLOS CAMPOS CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
DESPACHO: À RECLAMADA: Diante da possibilidade de efeito modificativo, dê-se vista à ré dos embargos declaratórios de fls.110/111, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3097/2008

Processo Nº: RT 00216-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: GILSON CONCEIÇÃO VASCO
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: informar o atual e correto endereço da testemunha JOSIVAN RIBEIRO COSTA, considerando-se a informação constante da certidão de fl. 144-verso. PRAZO DE DOIS DIAS.

Notificação Nº: 3142/2008

Processo Nº: RT 00224-2008-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO SILVA BARBOSA
ADVOGADO.....: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TERRA ATACADO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO.....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.131/143 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3092/2008

Processo Nº: ET 00265-2008-013-18-00-1 13ª VT
EMBARGANTE...: NEISA LUCI DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: DULCEMARY CARDOSO DA SILVA
EMBARGADO(A): GERSIO FAUSTINO DA ROCHA JÚNIOR
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AS EMBARGANTE: Tomarem ciência da sentença prolatada em 06/03/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 3126/2008

Processo Nº: CCS 00295-2008-013-18-00-8 13ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
REP/POR EUIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: ARNALDO SANTANA
RÉU(RÉ): MAURÍCIO E DÉBORA LTDA. M & D VARIEDADES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 06/03/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 3130/2008

Processo Nº: RT 00326-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO FELIPE NASCIMENTO
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FACULDADE TAMANDARÉ
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomarem ciência da sentença prolatada em 06/03/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 3115/2008

Processo Nº: RT 00361-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: JUARISON JOSÉ DE ABREU

ADVOGADO..... ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que a audiência será UNA e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do art.825 da CLT, indefiro o requerimento de intimação de testemunha formulado à fl.23. Dê-se ciência ao reclamante. Após, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 3155/2008

Processo Nº: ACP 00415-2008-013-18-00-7 13ª VT

CONSIGNANTE...: NANOS RESTAURANTE E BAR LTDA.

ADVOGADO..... CLAUDIA PAIVA BERNARDES

CONSIGNADO(A): MANOEL SANDES CESAR NUNES

ADVOGADO.....

DESPACHO: INTIMAÇÃO À CONSIGNANTE: Nos termos da Portaria nº 001/2005, deste Juízo, intima-se a Consignante para proceder ao depósito do valor oferecido (R\$ 281,87), em conta judicial remunerada, até a data da audiência designada.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 103/2006

PROCESSO Nº RT 00217-2006-013-18-00-1

RECLAMANTE: CLÁUDIO ROGÉRIO SILVA

EXEQUENTE: CLÁUDIO ROGÉRIO SILVA

EXECUTADO: MULTI SERVICE COURIER LTDA

ADVOGADO(A): OSVALDO FROES ARANTES

Data da Praça 14/04/2007 às 15:05 horas

Data do Leilão 18/04/2007 às 09:20 horas

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme ato de penhora de fl. 641, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. CIRCULAR, Nº 466 SETOR PEDRO LUDOVICO CEP 74.645-070 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01)QUARENTA CARTEIRAS ESCOLARES, ESTRUTURA EM METALON, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADOS, REVESTIDOS EM COURINHO VERMELHO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUE AVALIO EM R\$ 70,00 CADA 02)UM APARELHO DE SOM 3X1, MARCA GRADIENTE, MODELO AS-320, SÉRIE Nº (21) 165133299A4E, 1400W APMO, 50W RMS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, QUE AVALIO EM R\$ 500,00; 03)UM RETROPROJETOR MARCA VISOGRAF, MODELO ECONOMY 300CS, SÉRIE Nº 260199, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, QUE AVALIO EM R\$ 500,00; 04)UM RETROPROJETOR MARCA VISOGRAF, MODELO ECONOMY CS300, SÉRIE Nº 261031, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, QUE AVALIO EM R\$ 500,00; 05)UM JOGO DE SOFÁ TRÊS E DOIS LUGARES, EM COURINO PRETO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUE AVALIO EM R\$ 1.500,00; 06) UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA TOTALINE, 18 BTUS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, QUE AVALIO EM R\$ 1.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos sete de março de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 104/2008

PROCESSO Nº RT 00446-2006-013-18-00-6

EXEQUENTE: ERIOMAR GOMES DE MORAES

EXECUTADO: CRISTIANO PROCÓPIO DE OLIVEIRA e JOÃO TAVARES DE LIRA

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER, a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os sócios

executados CRISTIANO PROCÓPIO DE OLIVEIRA e JOÃO TAVARES DE LIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 2.673,45 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), atualizado até 31/08/2006. E para que chegue ao conhecimento dos sócios executados, é mandado publicar o presente Edital. Eu, GISLAYNE OLIVEIRA UCHÔA, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi, aos sete de março de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 105/2008

PROCESSO Nº RT 01173-2007-013-18-00-8

Exequente: DIRCEU LOPES MARTINS RODRIGUES

Executada: MASTER SERVIÇOS LTDA

A Doutora CÉLIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica citada MASTER SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, a importância de R\$ 5.409,97 (cinco mil, quatrocentos e nove reais e noventa e sete centavos), correspondente à condenação imposta, ou garantir a execução, sob pena de penhora. E, para que chegue ao conhecimento da executada, é mandado publicar o presente edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Gislayne Oliveira Uchôa, Técnico Judiciário, subscrevi, aos sete dias do mês de março de dois mil e oito. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 106/2008

PROCESSO Nº RT 00334-2008-013-18-00-7

Reclamante: LUCIANA ATAÍDES BARROSO

Reclamado: HÉLIO ABRÃO IUNES TRAD

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificado o Reclamado HÉLIO ABRÃO IUNES TRAD, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 28/03/2008, às 8h30min, preferencialmente acompanhado de advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à Reclamação Trabalhista que lhe foi proposta. Deverá apresentar defesa, com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), sob as penas da lei (art. 844 da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no § 1º do art. 843 Consolidado. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz, caso não estejam em conformidade com o disposto no Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Petição inicial instruída com documentos. Adverte-se que a audiência será UNA, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, devendo as partes trazer suas testemunhas, independente de intimação, no máximo de 03 (três). ADVERTÊNCIA: é ônus do(a) empregador(a) que conta com mais de 10 (dez) empregados, o registro da jornada de trabalho, na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não-apresentação injustificada dos controles de frequência gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário (Súmula 338 do Colendo TST). Rol de pedidos: o reconhecimento do vínculo empregatício da Reclamante frente à Reclamada de todo no período de 04 meses e 06 dias; anotação da CTPS da Reclamante com a respectiva a data de admissão, demissão, atividade laboral e remuneração, bem como o recolhimento relativo aos tributos previdenciários. Devendo ser fixada a multa do Artigo 644 do Código de Processo Civil por dia de atraso no caso de descumprimento na obrigação determinada por sentença; aplicação da multa do Artigo 477, da CLT pelo atraso no pagamento das parcelas rescisórias no valor de R\$ 600,00; indenização decorrente da estabilidade adquirida na gestação desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto (valor total do pedido R\$ 7.200); o pagamento dos valores a título de 13º salário integral e proporcional relativo ao período trabalhado e ao período de estabilidade de emprego (valor total do pedido R\$ 850,00); o pagamento dos valores a título de férias integrais e proporcionais com abono constitucional de 1/3 relativo ao período trabalhado e ao período de estabilidade de emprego (valor total do pedido R\$ 1.133,33); a incidência dos juros e correção monetária sobre a condenação; a notificação citatória da Reclamada para, querendo, contestarem a presente Reclamatória Trabalhista, sob pena de revelia e confissão, sua condenação nos pedidos e nas verbas de sucumbência incluídos os honorários advocatícios; a intimação do representante do Ministério Público do Trabalho e do representante do INSS para tomar ciência das situações postas na inicial e que forem de seu interesse; a intimação judicial, via correio, das testemunhas abaixo qualificadas; o benefício da Assistência Judiciária Gratuita, tendo em vista ser a Reclamante pessoa pobre e sem condições de arcar com as despesas processuais sem o prejuízo do seu sustento e de sua família. A autora requer ainda a produção de todos os meios de prova admitidos em juízo, especialmente o depoimento pessoal das partes, juntada de novos documentos, oitiva de testemunhas, bem como as demais que se fizerem necessárias. Valor da causa: R\$ 9.783,33 (nove mil e setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). E, para que chegue ao conhecimento do Reclamado HÉLIO ABRÃO IUNES TRAD, é mandado publicar o presente

Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Leonardo Telles Alves da Costa, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi, aos sete dias do mês de março de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho Substituto

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 102/2008
PROCESSO Nº RT 00401-2008-013-18-00-3
Reclamante: FÁBIO BATISTA DE OLIVEIRA
Reclamada: INTERCLEAN S.A.

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a Reclamada INTERCLEAN S.A., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 26/03/2008, às 13h30min, preferencialmente acompanhada de advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à Reclamação Trabalhista que lhe foi proposta. Deverá apresentar defesa, com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), sob as penas da lei (art. 844 da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no § 1º do art. 843 Consolidado. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz, caso não estejam em conformidade com o disposto no Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Petição inicial instruída com documentos. Adverte-se que a audiência será UNA, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, devendo as partes trazer suas testemunhas, independente de intimação, no máximo de 03 (três). ADVERTÊNCIA: é ônus do(a) empregador(a) que conta com mais de 10 (dez) empregados, o registro da jornada de trabalho, na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não-apresentação injustificada dos controles de frequência gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário (Súmula 338 do Colendo TST). Pedidos: baixa da CTPS; benefícios da justiça gratuita. Valor da causa: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). E, para que chegue ao conhecimento da Reclamada INTERCLEAN S.A., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Leonardo Telles Alves da Costa, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi, aos sete dias do mês de março de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho Substituto

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 161/2008
Processo Nº: PCT 24/2004 JACP
AUTOR: REINALDO RIBEIRO DIAS
ADVOGADO: MIKAEL BARBOSA FERREIRA
RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE IACIARA A/C DO PREFEITO ADÃO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE (GENITORA DO AUTOR): Tomar ciência do despacho exarado às fls. 125, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. Nada obstante o teor da certidão supra, DETERMINO o sobrestamento do feito, por mais 60 (sessenta) dias, a fim de que a Interessada, nesse interregno, comprove a exata qualificação dos sucessores do Exequente. Intime-se, via diário.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1195/2008
Processo Nº: RT 00414-1996-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA
RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANÇA DE GOIAS LTDA.
ADVOGADO....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Compulsando os autos, constata-se que a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido. Não consta dos autos o endereço do sócio Dionísio Rodrigues Nunes, que subscreveu a petição de acordo. Assim, proceda-se à exclusão do endereço da executada nos registros processuais, devendo constar que se encontra em lugar incerto e não sabido. Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 632/633, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Notificação Nº: 1186/2008
Processo Nº: RT 00534-1996-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: DAGMAR GOMES DE NEIVA
ADVOGADO....: SÉRGIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: JOAO OTAVIO DE NORONHA
DESPACHO: RECLAMANTE: Considerando as ponderações do reclamado e, ainda, o fato de ter cumprido a ordem emanada deste Juízo, deixo de executar a

multa aplicada às fls. 588. Proceda-se à entrega, ao reclamante, dos documentos juntados às fls. 602/608, deixando cópia nos autos.

Notificação Nº: 1184/2008
Processo Nº: RT 00520-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: AMIVAIR OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): ATHILA TAVARES DE LIMA SANTOS (SUCES. DE DONIZETE TAVARES DE LIMA)
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: AS PARTES: A executada informa, às fls. 711, que se encontra em falência, alegando que a execução deverá ser processada na Justiça Comum. Requer, ao final, a suspensão da execução. No entanto, a executada não trouxe aos autos qualquer documento que comprovasse as suas alegações. O exequente manifesta-se às fls. 716/717, informando que (o local está praticamente vazio. Isto é, só existem algumas pedras e maquinário sem valor.) Afirma que o imóvel que era de propriedade do pai do executado fora vendido e que a marmoraria seria instalada na Rua Major Aldair, Qd. 18, Lts. 17/18, Jardim América 3ª Etapa. Esclarece, entretanto, que neste local há apenas uma construção. Ante o exposto, deixo de apreciar, por ora, o requerimento de fls. 716/717. Intime-se a executada para comprovar, no prazo de 05 dias, que se encontra em falência, sob pena de se considerar inverídicas as suas alegações.

Notificação Nº: 1189/2008
Processo Nº: RT 00564-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ BATISTA FERREIRA
ADVOGADO....: DR. JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: VAGNER BARBOSA LIMA
DESPACHO: RECLAMANTE: Retifique-se na autuação e demais registros processuais, para fazer constar os dados de um dos procuradores substabelecidos às fls. 184. Registre-se, ainda, o novo endereço do reclamante, a saber: Av. Manaus, Qd. 08, Lt. 11, Bairro São João, CEP 75.133-250, Anápolis-GO. Regularizada a representação processual, passa-se à análise do pedido de fls. 177. Defere-se. Solicite-se a reserva de crédito nos autos da RT n. 181/2006, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho deste Foro.

Notificação Nº: 1188/2008
Processo Nº: RT 01016-2006-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO PEREIRA ALVES
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): PACK SERVICE ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1182/2008
Processo Nº: AAT 00912-2007-051-18-00-0 1ª VT
AUTOR: SÍLVIO DE JESUS
ADVOGADO: CARLOS ANTONIO SOUZA
RÉU(RÉ): RECICLAGEM FORTALEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO: MARKO ANTONIO DUARTE
DESPACHO: AUTOR: Vista do Recurso Ordinário de fls. 132/143, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 1194/2008
Processo Nº: RT 01118-2007-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: HORLLIKIO ALESSANDRO CAMILO
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): GARIBALDI TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO DA COSTA SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE: Dê-se vista da petição e documento de fls. 112/113 ao reclamante, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1197/2008
Processo Nº: RT 01160-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ SÉRGIO HILÁRIO RIBEIRO
ADVOGADO....: ELIFAS JOSÉ BATISTA - DR.
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.
ADVOGADO....: NIVALDO JOSE DE SOUSA
DESPACHO: RECLAMANTE: Indefere-se o requerimento de fls. 86, com fulcro no artigo 463, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, por força do disposto no artigo 769, da CLT. Ressalte-se que o reclamante pretende imprimir efeitos modificativos à sentença. Para tanto, o ordenamento jurídico vigente prevê recurso próprio, com vistas a reexaminar questões decididas em primeiro grau de jurisdição. Tempestivo o recurso ordinário interposto pela reclamada, bem como as contra-razões do reclamante. Efetuado o depósito recursal e recolhidas as custas processuais, no prazo legal. Assim, atendidos os

pressupostos recursais subjetivos e objetivos, recebo o recurso ordinário de fls. 88/97.

Notificação Nº: 1183/2008

Processo Nº: RT 01208-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: WELLEN PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): OSTELINO FERNANDES - ME. (REPR. P/ MÁRCIA)

ADVOGADO.....: CRISTIANO SOARES PINTO
DESPACHO: RECLAMANTE: Ante os termos da certidão supra, indefere-se o requerimento de fls. 63. Manifeste-se a exequente, no prazo de 05 dias, acerca da nomeação de bens (fls. 62). Intimem-se.

Notificação Nº: 1198/2008

Processo Nº: ACP 00100-2008-051-18-00-6 1ª VT
CONSIGNANTE...: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
CONSIGNADO(A): MARLON ANTONIELLI DAVID (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO.....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
DESPACHO: CONSIGNADO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1192/2008

Processo Nº: RT 00111-2008-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO LOPES MARTINS

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): TRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 26/03/2008, às 15:00 horas, foi antecipada para o mesmo dia às 08h45min, devendo as partes comparecerem, sob pena de confissão ficta.

Notificação Nº: 1187/2008

Processo Nº: RT 00122-2008-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO ANTONIO DE ABREU

ADVOGADO.....: ITAMAR JACOME COSTA
RECLAMADO(A): TERRA SANTA AGROPECUÁRIA LTDA. (FAZENDA SERENATA-ANTIGA FAZENDA DO CANTOR AMADO BATISTA)

ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: Compulsando os autos constata-se que foi protocolizado pedido de homologação de acordo, às fls. 20, constando assinatura apenas do procurador do reclamante. Este Juízo determinou que se aguardasse a audiência, para fins de homologação do acordo. As partes protocolizaram novo pedido, constando divergência na data de vencimento de uma das parcelas. Desta feita o requerimento foi assinado pelo reclamante e por suposto representante da reclamada, que não trouxe aos autos documentos constitutivos, restando irregular a representação processual. Ante o exposto, aguarde-se a audiência, ressaltando que a homologação do acordo restará condicionada ao suprimento das irregularidades acima apontadas.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 35/2008
PROCESSO Nº CPEX 01150-2007-051-18-00-0

PROCESSO: CPEX 01150-2007-051-18-00-0

EXEQUENTE : WALTER FERREIRA PIMENTA

EXECUTADO(A)S : GESSO CRISTAL LTDA.

LEILÃO: 27.03.2008, às 09h04min

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA ALEIXO TELES, QD. 21, LT. 2, B. BOTAFOGO, CEP 75.460-000 - NERÓPOLIS-GO

O(A) Doutor(a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 19.310,00 (dezenove mil, trezentos e dez reais), conforme Auto de Penhora de fls. 25, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). MÁRCIO CHAVES DUARTE. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 - 128 (CENTO E VINTE E OITO) METROS QUADRADOS DE MATERIAL PARA BOXES ACRÍLICOS, REFERENTE A 32 UNIDADES DE 4 METROS QUADRADOS, COM: CABEÇOTES 64 PEÇAS DE 2 METROS, TRILHOS INFERIOR 64 PEÇAS, MOLDURAS PARA BOX 448 METROS E 56 CM, LATERAIS 128 METROS, PUXADORES 64, BAGUETES 350 METROS E CHAPA ACRÍLICA (CORES VARIADAS) 64 UNIDADES, NÃO INCLUSO A MONTAGEM, AVALIADO POR R\$ 80,00 O METRO, TOTALIZANDO R\$ 10.240,00; 02 - 01 (UMA) JANELA VENEZIANA, 6 FOLHAS (2 FIXAS E 4 MÓVEIS), EM ALUMÍNIO, MARCA IBRAÇO, MEDINDO 1,20 X 1,00 M,

COMPLETA, COM VIDRO TRANSPARENTE, AVALIADA POR R\$ 548,00; 03 - 01 (UMA) JANELA DE ALUMÍNIO (VITRÔ) COM 4 FOLHAS (2 FIXAS E 2 MÓVEIS) COM SAND MARCA IBRAÇO, MEDINDO 1,20 X 1,00 M, COM VIDRO TRANSPARENTE, AVALIADO POR R\$ 438,00; 04 - 05 PORTAS DE CORRER, MEDINDO 2,00 X 2,15 M, MARCA AÇO FORTE, DESENHO QUADRICULADO DE 15 X 15 CM, NOVA, AVALIADA POR R\$ 620,00 A UNIDADE, TOTALIZANDO R\$ 3.100,00; 05 - 100 (CEM) BLOCOS DE GESSO PARA DIVISÓRIA, COM 8 CM DE ESPESSURA, MEDINDO 60 X 60 CM, AVALIADO POR R\$ 6,00 A UNIDADE, TOTALIZANDO R\$ 600,00; 06 - 1.240 (UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA) PLACAS DE GESSO LISO PARA FORRO, AVALIADO POR R\$ 1,60 CADA, TOTALIZANDO R\$ 1.984,00; 07 - 01 (UMA) PORTA VENEZIANA MARCA AÇO FORTE, MEDINDO 1,50 X 2,10 M, MODELO ELO, COM 2 LATERAIS, AVALIADO POR R\$ 400,00; 08 - 20 (VINTE) LATAS DE SELADOR, MARCA COLATEX, ACRÍLICA, 18 LITROS, AVALIADO POR R\$ 48,00 A LATA, TOTALIZANDO R\$ 960,00; 09 - 20 (VINTE) LATAS DE 18 LITROS DE TINTA ACRÍLICA, MARCA CASTOR, AVALIADO POR R\$ 52,00 A LATA, TOTALIZANDO R\$ 1.040,00. OBS. TODOS OS BENS SÃO NOVOS Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. O leilão será realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e oito. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES Diretora de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1370/2008

Processo Nº: RT 00191-1995-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO DOS SANTOS BARBOSA

ADVOGADO.....: SÉRGIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: Procurador da Reclamada: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 1378/2008

Processo Nº: RT 00147-2001-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO TEIXEIRA GUIMARAES

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): WANDA LUCIA LEITE

ADVOGADO.....: EUGENIO BARBOSA LOURENÇO DIAS
DESPACHO: VISTA EXEQUENTE, PELO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS DA CERTIDÃO DE FLS. 613.

Notificação Nº: 1396/2008

Processo Nº: RT 00758-2003-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ELAINE DE ALENCAR PEREIRA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): WILLIAM RODOLFO GHANNAN + 001
ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 1361/2008

Processo Nº: RT 00645-2005-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA SEVERINO BOTELHO

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): PAULISTA MERCANTIL E PROMOÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
DESPACHO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar, retificar e devolver a CTPS do obreiro, sob pena de fazê-lo a Secretaria do Juízo, nos termos do artigo 39, § 1º, da CLT.

Notificação Nº: 1368/2008

Processo Nº: RT 00848-2005-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA

ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): HÉLIO DE PAULA LEMES

ADVOGADO....: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS

DESPACHO: Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretária, no prazo de 05(cinco) dias, para receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 1394/2008

Processo Nº: RT 00543-2006-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO CÍRIO DA MOTA FERNANDES

ADVOGADO....: FRANCISCO TELLES DA SILVA SANTOS

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREALIS ARROZ CENTRAL LTDA

ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DE FORMA CONCLUSIVA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL E DETRAN/GO RESTARAM INEXITOSAS.

Notificação Nº: 1399/2008

Processo Nº: RT 00579-2006-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: RENATO MOURA

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA + 001

ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

DESPACHO: O agravo de petição interposto pela primeira executada às fls. 375/377 e a contraminuta apresentada pelo exequente às fls. 383/385 são adequados e tempestivos, porquanto, recebo-os. Custas ao final, pelos executados, no importe de R\$ 44,26, nos termos da Lei nº 10.537/02. Por meio da petição de fls. 388, o exequente requer o desmembramento da execução, para seja dada continuidade à mesma relativamente ao segundo contrato de trabalho havido entre as partes, sob o argumento de que 'a 1ª reclamada interpôs agravo de petição tão somente no tocante à sentença do primeiro contrato'. Em face do acima exposto e tendo em vista que o exequente é beneficiário da assistência judiciária gratuita, defiro o supracitado pleito, a fim de determinar à Secretária que proceda à formação de Carta de Sentença, para prosseguimento da execução. Intime-se o exequente. Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para apreciação, observadas as formalidades legais. Anápolis, 06 de março de 2008, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1371/2008

Processo Nº: RT 00640-2006-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIO CÉSAR SENA LEÃO

ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA- DR

RECLAMADO(A): TELL WAY CELL SERVICE TELECOMUNICAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO....: GEORGES DE MOURA FERREIRA

DESPACHO: Tendo em vista o que dispõe o art. 9º, § 4º, da lei 6.830/80, defiro, em parte, o requerimento formulado pelo exequente às fls. 441, a fim de determinar que o valor relativo a seu crédito seja atualizado até 25.01.2008 [data da efetivação do depósito, fls. 412]. Em face do acima exposto, suspendo, por ora, o cumprimento das disposições inseridas no despacho de fls. 417/417, ainda não cumpridas. Intime-se o exequente. Anápolis, 05 de março de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1390/2008

Processo Nº: RT 00865-2006-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA MADALENA NUNES DE MOURA SANTANA

ADVOGADO....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): PRATO DE OURO LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DE FORMA CONCLUSIVA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL E DETRAN/GO RESTARAM INEXITOSAS.

Notificação Nº: 1395/2008

Processo Nº: RT 00157-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO NIGRI SOBRINHO

ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ENGETUBOS INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA.

ADVOGADO....: OSCAR FERREIRA DA CUNHA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 1397/2008

Processo Nº: RT 00556-2007-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO SILVA DE FREITAS

ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

RECLAMADO(A): JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES DE AMARANTE- EPP + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: Considerando que no acordo homologado às fls. 22/23 constou que, apenas e tão-somente, a primeira reclamada [José Augusto Gonçalves de Amarante - EPP] seria responsável pelo quantum debeat, indefiro o pedido formulado pelo exequente às fls. 154/155, no sentido de que a execução prossiga em face da primeira reclamada. Ressalte-se que a maneira como o pacto acima descrito foi redigido demonstra, claramente, a intenção das partes em excluir da segunda reclamada qualquer obrigação oriunda do presente feito. Intime-se o exequente. Anápolis, 06 de março de 2008, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1360/2008

Processo Nº: RT 00680-2007-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDIRENE APARECIDA SILVA FERREIRA

ADVOGADO....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES

RECLAMADO(A): MARIA JOSÉ FERREIRA

ADVOGADO....: ANA REGINA DE ALMEIDA

DESPACHO: Considerando que o documento de fls. 49 comprova que a executada procedeu ao protocolo de pedido de parcelamento das contribuições previdenciárias devidas junto à Receita Federal do Brasil, suspendo o curso da presente execução, pelo prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo supra, oficie-se à Secretária da Receita Federal do Brasil, requisitando que informe a este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, se o pedido de parcelamento acima descrito foi deferido ou não. Ressalte-se que, em caso afirmativo [deferimento], a Secretária deverá informar qual a quantidade de parcelas e a data prevista para o término do parcelamento. Anexe-se ao supracitado ofício cópia do documento de fls. 49 e do presente despacho. O pedido de liberação dos numerários constritos nos presentes autos será apreciado após o deferimento, ou não, pela Receita Federal, do pedido de parcelamento previdenciário efetuado pela executada. Intime-se a executada. Anápolis, 05 de março de 2008, quarta-feira.

Notificação Nº: 1391/2008

Processo Nº: RT 00857-2007-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE SILVA DE SOUSA

ADVOGADO....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES - DR.

RECLAMADO(A): KÁTIA CILENE RIBEIRO (SEDUÇÃO ÍNTIMA)

ADVOGADO....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 1386/2008

Processo Nº: RT 00966-2007-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: NARCISO DE FRANÇA MARANHÃO

ADVOGADO....: WILLIAM ULISSES GEBRIN - DR.

RECLAMADO(A): FOCUS ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO....: ANANDA ARANTES DE CARVALHO

DESPACHO: Defiro os requerimentos formulados pelo exequente às fls. 68/69, a fim de, inicialmente, determinar que o quantum debeat seja atualizado. Após, tendo em vista o teor dos documentos de fls. 71/80, expeça-se mandado de penhora dos créditos que a executada possui junto ao Município de Anápolis/GO, até o limite do montante executado. Expeça-se o respectivo mandado, anexando-lhe cópias do presente despacho e dos documentos de fls. 71/80. Esclareça-se ao aludido ente público que, os créditos a ser repassados deverão ser depositados em conta judicial à disposição deste Juízo, na Caixa Econômica Federal, agência nº 0014, na data prevista para o respectivo pagamento. Intime-se o exequente. Anápolis, 07 de março de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1384/2008

Processo Nº: RT 01012-2007-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR DE MELO

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Por meio de suas contra-razões de fls. 999/1013, o reclamante informa que protocolou tal peça processual somente em 15.02.2008 [um dia após o término do prazo para prática de tal ato], uma vez que o sistema de transmissão de petições eletrônicas se encontrava indisponível nesta data [14.02.2008], sendo que requereu certidão para comprovar tal fato junto ao TRT desta 18ª Região e ao TST. Narra a ocorrência do mesmo fato na peça de apresentação de seu recurso adesivo de fls. 968/983. Alega defeito de representação da reclamada e que o recurso ordinário por esta interposto se encontra deserto, haja vista que na guia de depósito recursal não consta o número de seu PIS. Requer que suas contra-razões e seu recurso adesivo sejam

recebidos, independentemente de certidão, que será juntada oportunamente, bem como que seja denegado seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada. Pois bem. Tendo em vista o teor dos documentos de fls. 985/995 e 1015/1025, que comprovam que o reclamante efetuou o pedido de fornecimento de certidão junto ao TRT desta Região e ao TST, que comprove a inoperância do sistema eletrônico de petição, salvo entendimento superior, reputo tais peças como tempestivas. Salvo melhor juízo, não vislumbro nos presentes autos, qualquer defeito de representação da reclamada, apto a ensejar o não recebimento do recurso por ela interposto. Não que tange à ausência do número do PIS do reclamante na guia de fls. 964, tal fato não torna o dito recurso deserto, pois, a Instrução Normativa de nº 18/1999 do Colendo TST, que regulamenta os dados que devem figurar nas guias de depósitos trabalhistas, não elenca este dado (PIS) como essencial no seu preenchimento. Intime-se o reclamante. Os recursos ordinário e adesivo interpostos pela reclamada às fls. 951/962 e pelo reclamante às fls. 968/983, respectivamente, bem como as contra-razões apresentadas às fls. 999/1013 (reclamante) e 1029/1038 (reclamada) são adequados e tempestivos, porquanto, recebo-os. Não há custas processuais devidas pelo reclamante, como se vê à sentença de fls. 932/941. A reclamada efetuou o recolhimento das custas processuais e do depósito recursal às fls. 963/964. Subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para apreciação, observadas as formalidades legais. Anápolis, 06 de março de 2008, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1382/2008

Processo Nº: RT 01072-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO HENRIQUE DA SILLVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
DESPACHO: Tendo em vista o teor do documento de fls. 506, que demonstra que os depósitos fundiários existentes na conta vinculada do reclamante foram efetuados pela segunda reclamada (Real Distribuição Ltda), defiro o requerimento formulado por aquele às fls. 505, a fim de determinar a imediata intimação desta para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder à comunicação de afastamento do trabalhador junto à Caixa Econômica Federal. Expeça-se novo alvará, em favor do reclamante, para levantamento de seus depósitos fundiários, sendo que, desta feita, deverá constar em tal documento o nome da segunda reclamada. Esclareço ao reclamante, contudo, que o alvará acima descrito somente lhe será entregue, após aquiloutro de nº 556/2008 (cópia às fls. 504) ser devolvido a este Juízo. Intime-se o reclamante. Anápolis, 07 de março de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1364/2008

Processo Nº: RT 01108-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAM NEVES DA ROCHA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): RESIDENCIAL GALGANE RIBEIRO
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
DESPACHO: VISTA ÀS PARTES DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 91/121, PELO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 1398/2008

Processo Nº: RT 01117-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: OSCAR PIRES DE MORAES
ADVOGADO....: JOSE MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUIHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 1367/2008

Processo Nº: RT 01126-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: JASMINE MARINHO BARROSO SILVA
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
DESPACHO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 02 (dois) dias, comprovar nos autos os recolhimentos devidos (no importe de R\$ 348,73), sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1393/2008

Processo Nº: RT 01137-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO....: ODÍLIA LEMES DE ÁVILA
RECLAMADO(A): CONSTRUIHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 1388/2008

Processo Nº: RT 01138-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: REINALDO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO
DESPACHO: Considerando que o documento trazido aos autos pela reclamada às fls. 57 [depósito efetivado em 21.01.2008] demonstra que a segunda e a terceira parcelas do acordo homologado às fls. 30/31 foram recolhidas fora dos prazos pactuados [17.12.2008 e 16.01.2008], defiro o requerimento formulado pelo exequente às fls. 67, a fim de prosseguir na execução, mas, tão-somente, em relação aos valores das multas relativas a cada parcela paga em atraso, contribuições previdenciárias e custas. Remetam-se os autos à Contadoria, para dedução das parcelas pagas [vide documento de fls. 57]. Intimem-se as partes. Anápolis, 07 de março de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1392/2008

Processo Nº: RT 01177-2007-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: EVANILTON DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ ANTÔNIO LOURENÇO
RECLAMADO(A): SIMONE DE PAULA QUEIROZ-ME
ADVOGADO....:
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 1362/2008

Processo Nº: RT 01183-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: LAURO TEIXEIRA VIDAL
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): EMPA S.A. SERVIÇOS DE ENGENHARIA + 001
ADVOGADO....: ILACIR BATISTA NERI
DESPACHO: Antes de qualquer outra providência, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos, de forma clara e precisa, o endereço no qual a prova técnica requerida deverá ser realizada, uma vez que a petição de fls. 532/533 só informa a cidade, qual seja, Mirai.

Notificação Nº: 1363/2008

Processo Nº: RT 01183-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: LAURO TEIXEIRA VIDAL
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): EMPA S.A. SERVIÇOS DE ENGENHARIA + 001
ADVOGADO....: ILACIR BATISTA NERI
DESPACHO: '(...). Vista à primeira reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para manifestar-se acerca do teor da certidão de fls. 578, por meio da qual o M.M. Juízo Deprecado [Vara do Trabalho de Jequié-BA] notícia que não localizou a testemunha Rogério Oliveira Venâncio, no endereço por ela informado. No prazo acima concedido, deverá a reclamada fornecer o atual e correto endereço da supracitada testemunha ou requerer o que entender de direito. Anápolis, 06 de março de 2008, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 1372/2008

Processo Nº: RT 01218-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO....: ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO
RECLAMADO(A): CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 218/225, BEM COMO PARA RETIRAR EM SECRETARIA SUA CTPS (PRAZO 05 (CINCO) DIAS).

Notificação Nº: 1383/2008

Processo Nº: RT 01230-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: IVANILDA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO TAVEIRA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
DESPACHO: O recurso ordinário interposto pela reclamante às fls. 64/74 e as contra-razões apresentadas pela reclamada às fls. 85/91 são adequados e tempestivos, porquanto, recebo-os. Não há custas processuais devidas pela

obreira, como se vê à sentença de fls. 54/62. Intime-se a reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, ter vista da petição e documentos de fls. 78/82, bem como para retirar aqueles que se encontram acostados à contracapa dos autos. Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para apreciação, observadas as formalidades legais. Anápolis, 06 de março de 2008, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1379/2008

Processo Nº: RT 01231-2007-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA

ADVOGADO.....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL

DESPACHO: Considerando o disposto na ata de audiência de fls. 39/40 e tendo em vista o teor do documento juntado às fls. 53/56 – Convênio de cooperação mútua para pagamento de reclamações trabalhistas celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, a Federação Goiana de Futebol e três clubes de futebol, entre os quais está a reclamada -, homologo o acordo descrito na aludida ata, nos termos do art. 269, III, do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ficando o processo extinto com resolução de mérito. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre o valor do acordo, R\$ 20.000,00, de cujo recolhimento está isento nos termos da lei nº. 1060/50. Recolha a reclamada as contribuições previdenciárias na forma da legislação pertinente, sob pena de execução (Emenda Constitucional nº. 20/98). Notifique-se a União (art. 832, § 4º, CLT). Intimem-se as partes e seus procuradores. Intime-se o reclamante, ainda, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, proceder à entrega de sua CTPS à reclamada. Após o recebimento do supracitado documento pela reclamada, ela deverá, no prazo de 10 (dez) dias, proceder às retificações devidas, devolvendo-o na Secretaria do Juízo, sob pena de aplicar-se o art. 39 da CLT, tudo nos termos da ata de audiência de fls. 39/40. Cumpridas as determinações acima descritas, remetam-se os autos ao Juízo Auxiliar de Execução, para as providências cabíveis, em observância ao que dispõe o convênio descrito no primeiro parágrafo desta decisão. Anápolis, 06 de março de 2008, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1385/2008

Processo Nº: RT 00108-2008-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: LÚCIA CECÍLIO DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA - DRA

RECLAMADO(A): VILELA EVANGELISTA LTDA. (HELIO CHOPP RESTAURANTE)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 23/24 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos autos da reclamação trabalhista proposta por LÚCIA CECÍLIO DA SILVA em desfavor de VILELA EVANGELISTA LTDA (HELIO CHOPP RESTAURANTE), tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 136,49, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 6.824,40), isento em face da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. faculto o desentranhamento dos documentos de fls. 08/12, se requerido. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 13.03.2008. Arquivem-se os autos do processo, conforme disposto no art. 852-B, II e § 1º, da CLT. Intime-se o reclamante. Anápolis, 07 de março de 2008 (6ª f.). QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 840/2008
RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 00122-2008-052-18-00-2

RECLAMANTE: ADERVAL JÚLIO MULATO

RECLAMADO(A): JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA , CPF/CNPJ: 05.636.462/0001-13

Data da audiência: 25/03/2008 às 13:40 horas.

O (A) Doutor (a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Anotação na CTPS, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 115.089,60 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos sete de março de dois mil e oito. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 803/2008
RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 00150-2008-052-18-00-0

RECLAMANTE: WASHINGTON DA SILVA RIBEIRO

RECLAMADO(A): CERÂMICA CENTRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. , CPF/CNPJ: 02.299.181/0001-24

Data da audiência: 26/03/2008 às 14:20 horas.

O (A) Doutor (a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, citação do reclamado por edital e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 760,00. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, CERÂMICA CENTRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos cinco de março de dois mil e oito. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1119/2008

Processo Nº: RT 00640-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: HOUSSEMAN SPENCER MARTINS SANTANA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: KEILA ROSA RODRIGUES

DESPACHO: À ADVOGADA DO EXECUTADO: Por meio da petição de fls. 142 a advogada KEILA ROSA RODRIGUES informa que está renunciando ao mandato outorgado pelo executado Laboratório Itafarma Ltda. Contudo, a referida advogada não fez prova acerca de ter comunicado a renúncia ao seu constituinte, conforme preceitua o artigo 45 do Código de Processo Civil. Dessa forma, intime-se a advogada mencionada para, no prazo de cinco dias, fazer prova de que comunicou a renúncia ao seu constituinte, sob pena de as comunicações processuais endereçadas ao executado continuarem sendo publicadas em seu nome. Anápolis-GO, 07 de março de 2008 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1121/2008

Processo Nº: RT 00775-2006-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS JOSÉ RODRIGUES

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: KEILA ROSA RODRIGUES

DESPACHO: À ADVOGADA DO 1º EXECUTADO: Vistos, etc. Por meio da petição de fl. 248, informa a advogada do 1º executado (LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA) que renuncia ao mandato que lhe foi outorgado (fl. 237), sem, contudo, fazer prova de que cientificou o mandante da renúncia. Assim, nos termos do art. 45 do CPC e do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.906/94, continuará a advogada-renunciante a representar o 1º executado, até que, comprovada a notificação e decorrido o decêndio legal, aperfeiçoe-se a renúncia. Intime-se a advogada do 1º executado. Após, aguarde-se o cumprimento e conseqüente retorno da CPE nº 321/2007 (v. fl. 231). Anápolis-GO, 07 de março de 2008 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1111/2008

Processo Nº: RT 00133-2007-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO HEBERT LEANDRO DA SILVA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 002

ADVOGADO.....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO

DESPACHO: Fica o Reclamado/Executado intimado a contraminutar, se quiser, no prazo legal, o Agravo de Petição apresentado pela parte contrária às fls. 845/852 (Portaria 3ª VT/Anápolis nº 05/98).

Notificação Nº: 1112/2008

Processo Nº: RT 00133-2007-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO HEBERT LEANDRO DA SILVA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): CARLOS FERREIRA GARCIA (FAZENDA BURITI - CEI Nº 0817200150830) + 002

ADVOGADO.....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO

DESPACHO: Fica o Reclamado/Executado intimado a contraminutar, se quiser, no prazo legal, o Agravado de Petição apresentado pela parte contrária às fls. 845/852 (Portaria 3ª VT/Anápolis nº 05/98).

Notificação Nº: 1122/2008

Processo Nº: RT 00685-2007-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JORGE HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFAR

RECLAMADO(A): HÉLIO SIQUEIRA + 001

ADVOGADO.....: LOURIVAL TOMAZ DA SILVA

DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Vistos, etc. Para que seja suspensa a execução das contribuições previdenciárias por motivo de parcelamento do débito, deve o devedor juntar aos autos o documento comprobatório do ajuste, nos termos do art. 889-A, § 1º, da CLT. O documento apresentado pelos executados à fl. 65 não faz prova de que tenha sido concedido, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, o parcelamento do débito previdenciário apurado nestes autos, demonstrando tão-somente a protocolização do respectivo pedido junto ao referido órgão. Saliente-se que o período indicado no Pedido de Parcelamento – PP de fl. 65 (28/09/2006 a 06/01/2007) corresponde ao período de vigência do vínculo empregatício reconhecido no acordo de fls. 14/15. Logo, se for deferido o pedido, o parcelamento abrangerá, obviamente, apenas as contribuições previdenciárias incidentes sobre os salários pagos ao reclamante durante o tempo de serviço, sendo certo que também se encontram em execução as contribuições incidentes sobre as verbas salariais objeto do aludido acordo (v. cálculo de fl. 49). Assim sendo, concede-se aos executados o prazo de 30 dias para carrear aos autos o documento que comprove, inequivocamente, a concessão do parcelamento da integralidade do débito previdenciário apurado à fl. 49, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se os executados. Anápolis-GO, 07 de março de 2008 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1116/2008

Processo Nº: RT 00960-2007-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: GEZUALDO DE FRANÇA MARANHÃO

ADVOGADO.....: WILLIAM ULISSES GEBRIM

RECLAMADO(A): FOCUS ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: ANANDA ARANTES DE CARVALHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Defiro o requerimento do exequente constante da petição de fls. 64/65. Atualize-se o valor da execução. Após, expeça-se mandado para penhora de crédito que a executada possui junto ao Município de Anápolis, observando-se o valor da execução. Deverá constar do mandado que, efetuada a penhora, o Oficial de Justiça deverá obter a informação acerca da data em que o valor será depositado junto à CEF, à disposição deste Juízo, bem como identificar a executada para os fins do art. 884 da CLT. Sendo possível, deverá o Oficial de Justiça proceder ao depósito do valor na CEF. Intime-se o reclamante/exequente. Anápolis-GO, 07 de março de 2008 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1117/2008

Processo Nº: ACM 00965-2007-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA

RECLAMADO(A): DENISE ALVES DA COSTA & CIA LTDA - ME (SUPERMERCADO UNIÃO)

ADVOGADO.....: HELENA C. DE BRITO

DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos, etc. Concede-se à executada o prazo de 05 dias para fazer prova da alegação contida nos Embargos à Execução de fl. 242, no sentido de que já foi efetuada o pagamento do débito exequendo, conforme requerido. Intime-se. Anápolis-GO, 07 de março de 2008 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1118/2008

Processo Nº: RT 00974-2007-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: RONI ALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: WILLIAM ULISSES GEBRIM

RECLAMADO(A): FOCUS ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: ANANDA ARANTES DE CARVALHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Defiro o requerimento do exequente constante da petição de fls. 70/71. Atualize-se o valor da execução. Após, expeça-se mandado para penhora de crédito que a executada possui junto ao Município de Anápolis, observando-se o valor da execução. Deverá constar do mandado que, efetuada a penhora, o Oficial de Justiça deverá obter a informação acerca da data em que o valor será depositado junto à CEF, à disposição deste Juízo, bem como identificar a executada para os fins do art. 884 da CLT. Sendo possível, deverá o Oficial de Justiça proceder ao depósito do valor na CEF. Mantém-se a Praça e o leilão designados. Intime-se o reclamante/exequente. Anápolis-GO, 07 de março de 2008 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1120/2008

Processo Nº: RT 00046-2008-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: HELDER RODRIGO DA SILVA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): A.S.E. DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO MIKHAIL ATÍE AJI

DESPACHO: À RECLAMADA: Por meio da petição de fls. 348/352, a reclamada requer a juntada da convenção coletiva da categoria do reclamante, a qual revoga a anterior, mas tal documento não acompanhou a mencionada petição, razão pela qual concedo à reclamada o prazo de dois dias para trazer aos autos o mencionado documento. Intime-se. Anápolis-GO, 07 de março de 2008 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1648/2008

Processo Nº: RT 00577-2004-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO VIEIRA DIAS

ADVOGADO.....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA

RECLAMADO(A): ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE (N/P JAIR RABELO, KARIN ABRAHÃO E/OU BENJAMIM BEZZE JÚNIOR)

ADVOGADO.....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO

DESPACHO: Considerando que a expedição de certidão de crédito, não têm o condão de extinguir a execução, a qual poderá ser promovida pelo credor, nos termos do art. 5º do Provimento em questão, caso sejam encontrados bens passíveis de execução, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do mesmo Provimento e, tendo em vista a celebração de Convênio de Cooperação Mútua para pagamento de Reclamação Trabalhista celebrado pelo Tribunal Regional do Trabalho do 18ª Região e pela Federação Goiana de Futebol e Clubes de Futebol do Estado de Goiás, entre eles, a reclamada, cuja cláusula primeira, em seu parágrafo único dispõe que os feitos iniciados até a data de assinatura do Convênio serão encaminhados ao Juízo Auxiliar de Execução, cuja assinatura se deu em 22.02.2008 defiro o requerimento formulado pelo exequente à fl. 115. Conseqüentemente, sejam os autos encaminhados àquele Juízo, ficando sem efeito a certidão de crédito de nº 65/2007. Cientifique-se o exequente. Anápolis, 05 de março de 2008, quarta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. Juiza do Trabalho

Notificação Nº: 1649/2008

Processo Nº: RT 00577-2004-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO VIEIRA DIAS

ADVOGADO.....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA

RECLAMADO(A): ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE (N/P JAIR RABELO, KARIN ABRAHÃO E/OU BENJAMIM BEZZE JÚNIOR)

ADVOGADO.....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO

DESPACHO: Considerando que a expedição de certidão de crédito, não têm o condão de extinguir a execução, a qual poderá ser promovida pelo credor, nos termos do art. 5º do Provimento em questão, caso sejam encontrados bens passíveis de execução, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do mesmo Provimento e, tendo em vista a celebração de Convênio de Cooperação Mútua para pagamento de Reclamação Trabalhista celebrado pelo Tribunal Regional do Trabalho do 18ª Região e pela Federação Goiana de Futebol e Clubes de Futebol do Estado de Goiás, entre eles, a reclamada, cuja cláusula primeira, em seu parágrafo único dispõe que os feitos iniciados até a data de assinatura do Convênio serão encaminhados ao Juízo Auxiliar de Execução, cuja assinatura se deu em 22.02.2008 defiro o requerimento formulado pelo exequente à fl. 115. Conseqüentemente, sejam os autos encaminhados àquele Juízo, ficando sem efeito a certidão de crédito de nº 65/2007. Cientifique-se o exequente. Anápolis, 05 de março de 2008, quarta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. Juiza do Trabalho

Notificação Nº: 1650/2008

Processo Nº: RT 00577-2004-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO VIEIRA DIAS

ADVOGADO.....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA

RECLAMADO(A): ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE (N/P JAIR RABELO, KARIN ABRAHÃO E/OU BENJAMIM BEZZE JÚNIOR)

ADVOGADO.....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO

DESPACHO: Considerando que a expedição de certidão de crédito, não têm o condão de extinguir a execução, a qual poderá ser promovida pelo credor, nos termos do art. 5º do Provimento em questão, caso sejam encontrados bens passíveis de execução, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do mesmo Provimento e, tendo em vista a celebração de Convênio de Cooperação Mútua para pagamento de Reclamação Trabalhista celebrado pelo Tribunal Regional do Trabalho do 18ª Região e pela Federação Goiana de Futebol e Clubes de Futebol do Estado de Goiás, entre eles, a reclamada, cuja cláusula primeira, em seu parágrafo único dispõe que os feitos iniciados até a data de assinatura do Convênio serão encaminhados ao Juízo Auxiliar de Execução, cuja assinatura se deu em 22.02.2008 defiro o requerimento formulado pelo exequente à fl. 115. Conseqüentemente, sejam os autos encaminhados àquele Juízo, ficando sem efeito a certidão de crédito de nº 65/2007. Cientifique-se o

exequente. Anápolis, 05 de março de 2008, quarta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1651/2008

Processo Nº: RT 00577-2004-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO VIEIRA DIAS

ADVOGADO.....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA

RECLAMADO(A): ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE (N/P JAIR RABELO, KARIN ABRAHÃO E/OU BENJAMIM BEZZE JÚNIOR)

ADVOGADO.....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO

DESPACHO: Considerando que a expedição de certidão de crédito, não têm o condão de extinguir a execução, a qual poderá ser promovida pelo credor, nos termos do art. 5º do Provimento em questão, caso sejam encontrados bens passíveis de execução, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do mesmo Provimento e, tendo em vista a celebração de Convênio de Cooperação Mútua para pagamento de Reclamação Trabalhista celebrado pelo Tribunal Regional do Trabalho do 18ª Região e pela Federação Goiana de Futebol e Clubes de Futebol do Estado de Goiás, entre eles, a reclamada, cuja cláusula primeira, em seu parágrafo único dispõe que os feitos iniciados até a data de assinatura do Convênio serão encaminhados ao Juízo Auxiliar de Execução, cuja assinatura se deu em 22.02.2008 defiro o requerimento formulado pelo exequente à fl. 115. Conseqüentemente, sejam os autos encaminhados àquele Juízo, ficando sem efeito a certidão de crédito de nº 65/2007. Cientifique-se o exequente. Anápolis, 05 de março de 2008, quarta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1652/2008

Processo Nº: RT 00577-2004-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO VIEIRA DIAS

ADVOGADO.....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA

RECLAMADO(A): ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE (N/P JAIR RABELO, KARIN ABRAHÃO E/OU BENJAMIM BEZZE JÚNIOR)

ADVOGADO.....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO

DESPACHO: Considerando que a expedição de certidão de crédito, não têm o condão de extinguir a execução, a qual poderá ser promovida pelo credor, nos termos do art. 5º do Provimento em questão, caso sejam encontrados bens passíveis de execução, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do mesmo Provimento e, tendo em vista a celebração de Convênio de Cooperação Mútua para pagamento de Reclamação Trabalhista celebrado pelo Tribunal Regional do Trabalho do 18ª Região e pela Federação Goiana de Futebol e Clubes de Futebol do Estado de Goiás, entre eles, a reclamada, cuja cláusula primeira, em seu parágrafo único dispõe que os feitos iniciados até a data de assinatura do Convênio serão encaminhados ao Juízo Auxiliar de Execução, cuja assinatura se deu em 22.02.2008 defiro o requerimento formulado pelo exequente à fl. 115. Conseqüentemente, sejam os autos encaminhados àquele Juízo, ficando sem efeito a certidão de crédito de nº 65/2007. Cientifique-se o exequente. Anápolis, 05 de março de 2008, quarta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1653/2008

Processo Nº: RT 00577-2004-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO VIEIRA DIAS

ADVOGADO.....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA

RECLAMADO(A): ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE (N/P JAIR RABELO, KARIN ABRAHÃO E/OU BENJAMIM BEZZE JÚNIOR)

ADVOGADO.....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO

DESPACHO: Considerando que a expedição de certidão de crédito, não têm o condão de extinguir a execução, a qual poderá ser promovida pelo credor, nos termos do art. 5º do Provimento em questão, caso sejam encontrados bens passíveis de execução, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do mesmo Provimento e, tendo em vista a celebração de Convênio de Cooperação Mútua para pagamento de Reclamação Trabalhista celebrado pelo Tribunal Regional do Trabalho do 18ª Região e pela Federação Goiana de Futebol e Clubes de Futebol do Estado de Goiás, entre eles, a reclamada, cuja cláusula primeira, em seu parágrafo único dispõe que os feitos iniciados até a data de assinatura do Convênio serão encaminhados ao Juízo Auxiliar de Execução, cuja assinatura se deu em 22.02.2008 defiro o requerimento formulado pelo exequente à fl. 115. Conseqüentemente, sejam os autos encaminhados àquele Juízo, ficando sem efeito a certidão de crédito de nº 65/2007. Cientifique-se o exequente. Anápolis, 05 de março de 2008, quarta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1654/2008

Processo Nº: RT 00577-2004-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO VIEIRA DIAS

ADVOGADO.....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA

RECLAMADO(A): ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE (N/P JAIR RABELO, KARIN ABRAHÃO E/OU BENJAMIM BEZZE JÚNIOR)

ADVOGADO.....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO

DESPACHO: Considerando que a expedição de certidão de crédito, não têm o condão de extinguir a execução, a qual poderá ser promovida pelo credor, nos termos do art. 5º do Provimento em questão, caso sejam encontrados bens passíveis de execução, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do

mesmo Provimento e, tendo em vista a celebração de Convênio de Cooperação Mútua para pagamento de Reclamação Trabalhista celebrado pelo Tribunal Regional do Trabalho do 18ª Região e pela Federação Goiana de Futebol e Clubes de Futebol do Estado de Goiás, entre eles, a reclamada, cuja cláusula primeira, em seu parágrafo único dispõe que os feitos iniciados até a data de assinatura do Convênio serão encaminhados ao Juízo Auxiliar de Execução, cuja assinatura se deu em 22.02.2008 defiro o requerimento formulado pelo exequente à fl. 115. Conseqüentemente, sejam os autos encaminhados àquele Juízo, ficando sem efeito a certidão de crédito de nº 65/2007. Cientifique-se o exequente. Anápolis, 05 de março de 2008, quarta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1655/2008

Processo Nº: RT 00577-2004-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO VIEIRA DIAS

ADVOGADO.....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA

RECLAMADO(A): ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE (N/P JAIR RABELO, KARIN ABRAHÃO E/OU BENJAMIM BEZZE JÚNIOR)

ADVOGADO.....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO

DESPACHO: Considerando que a expedição de certidão de crédito, não têm o condão de extinguir a execução, a qual poderá ser promovida pelo credor, nos termos do art. 5º do Provimento em questão, caso sejam encontrados bens passíveis de execução, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do mesmo Provimento e, tendo em vista a celebração de Convênio de Cooperação Mútua para pagamento de Reclamação Trabalhista celebrado pelo Tribunal Regional do Trabalho do 18ª Região e pela Federação Goiana de Futebol e Clubes de Futebol do Estado de Goiás, entre eles, a reclamada, cuja cláusula primeira, em seu parágrafo único dispõe que os feitos iniciados até a data de assinatura do Convênio serão encaminhados ao Juízo Auxiliar de Execução, cuja assinatura se deu em 22.02.2008 defiro o requerimento formulado pelo exequente à fl. 115. Conseqüentemente, sejam os autos encaminhados àquele Juízo, ficando sem efeito a certidão de crédito de nº 65/2007. Cientifique-se o exequente. Anápolis, 05 de março de 2008, quarta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1675/2008

Processo Nº: ACI 00816-2005-054-18-00-0 4ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUIMICO- FARMACEUTICAS NO MUNICIPIO DE ANAPOLIS - GO

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

REQUERIDO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: 1 - Não consta dos autos procuração em que os Executados outorgam poderes às signatárias do substabelecimento de fls. 207 e da petição de fls. 208/209, razão pela qual deixo de apreciar a petição mencionada. 2 - Considerando a manifestação do Exequente às fls. 214/215, determino a expedição de carta precatória a fim de que seja diligenciado junto ao DETRAN-SP para verificar se os veículos indicados pelo Exequente são de propriedade dos Executados, solicitando ao MM. Juiz Deprecado que, em caso positivo, seja procedida a penhora dos bens em questão e o registro da restrição judicial dos mesmos. Cientifiquem-se as partes. Anápolis, 28 de fevereiro de 2008, quinta-feira.

Notificação Nº: 1679/2008

Processo Nº: ACR 00258-2006-054-18-00-3 4ª VT

REQUERENTE...: MARIA MADALENA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: HIDERALDO LUIZ SILVA

REQUERIDO(A): SILVER DROGARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

DESPACHO: Tomar conhecimento da sentença dos embargos à execução, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, rejeito o pedido formulado nos embargos à execução, mantendo as penhoras formalizadas às fls. 141 e 143 bem como a inclusão da Embargante na presente execução. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 44,26, em conformidade com o artigo 789-A, inc. V da CLT. Intimem-se. Anápolis-GO, 29 de fevereiro de 2008. Lívia Fátima Gondim Prego-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 1669/2008

Processo Nº: RT 00531-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: SUEDIMAR MARTINS ARRUDA

ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

RECLAMADO(A): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA) + 002

ADVOGADO.....: ODILON ALVES ROSA

DESPACHO: 1 – Considerando o teor do memorando TRT 18 SCJ n.º 017/2008, no sentido de que o limite máximo para pagamento de honorários, via requisição, não pode ultrapassar R\$ 1.000,00, em face do que dispõe o artigo 258-D, parágrafo único do Provimento Geral Consolidado deste Regional e, tendo em vista a quantidade de peças a serem traduzidas, concluo que a manutenção da reunião de execuções, determinada à fl. 132, dificultará a tradução das peças objeto das Cartas Rogatórias inviabilizando, em conseqüência, a própria expedição de mencionadas Cartas Rogatórias. Ante essas considerações, torno

sem efeito a determinação constante no despacho de fls. 132, devendo as execuções referentes a este feito e às reclamações trabalhistas autuadas sob n.º 538/2006 e 903/2006 prosseguirem individualmente, com expedição da respectiva Carta Rogatória em cada um dos feitos. Logo, sejam os autos encaminhados à Contadoria para atualização do cálculo em execução relativamente a este feito apenas. 2 - Considerando a inviabilidade do prosseguimento da execução em face da executada e, tendo em vista a natureza alimentar do crédito trabalhista, sendo que ao empregador cabe a assunção dos riscos da atividade, vez que são os sócios os beneficiários diretos dos lucros advindos da sociedade, em conformidade com a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, proceda-se à citação dos sócios, qualificados no contrato social, fls. 38/42, srs. Paolo Recanatini e Janete Lopes Vieira, nos termos do artigo 884 da CLT. 3 - Ante a desconsideração da personalidade jurídica, seja retificada a autuação para constar no pólo passivo, também, os nomes dos sócios, em conformidade com ofício-circular/TRT 18ª Região/SCR/nº 045/2003 e Provimento TRT 18ª DSCR nº 03/2006. 4 - A citação da sra. Janete Lopes Vieira deverá ser feita por edital, e quanto ao sr. Paolo Recanatini, determino à Secretaria que proceda à formação da Carta Rogatória, observando os requisitos do artigo 202, do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho, devendo a mesma ser remetida à autoridade consular na Itália, via Ministério das Relações Exteriores (Itamaraty), para que a autoridade judiciária estrangeira proceda à citação do sócio executado (Paolo Recanatini), para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir o Juízo, sob pena de penhora, avaliação e praxeamento de tantos bens, quanto bastem à integral garantia da dívida. A Carta acima determinada deverá ser instruída com cópias autenticadas desta decisão, da petição inicial (02/09), procuração (fls. 10), ata de audiência de fls. 32/33, contrato social de fls. 38/41, sentença (fls. 44/51) e de cálculo atualizado. Ressalte-se no corpo da referida Rogatória que o exequente é beneficiário da assistência judiciária gratuita. 5 - Ante a concordância do sr. Joaquim Osório Pires da Silva quanto à sua nomeação como tradutor juramentado, conforme certificado à fl. 195, fica o mesmo nomeado tradutor, em observância ao disposto no artigo 157 do CPC, para atuar perante este Juízo. Deverá a Secretaria intimar o tradutor Joaquim Osório Pires da Silva (qualificado à fl. 193), via telefone, dando-lhe ciência de sua nomeação para atuar perante o presente feito, bem como do inteiro teor deste despacho. Após, deverá a Secretaria enviar ao supracitado tradutor, via postal, com aviso de recebimento, o original da Carta Rogatória respectiva, para que efetue a tradução das mesmas. Concedo ao tradutor o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis, se necessário, para realização de seu mister. Intimem-se a exequente e o tradutor. Anápolis, 21 de fevereiro de 2008, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1681/2008

Processo Nº: RT 00842-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: ANDREIA DA SILVA BELTRÃO

ADVOGADO.....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA

ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO: 1 - Designo praça dos bens penhorados às fls. 705, para o dia 15.04.2008, às 9 horas, com observância das formalidades legais. 2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 30.04.2008 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 3 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro. Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis, 05 de março de 2008, quarta-feira.

Notificação Nº: 1680/2008

Processo Nº: RT 00243-2007-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO LUIZ GARCIA LUCAS DA CUNHA

ADVOGADO.....: GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DIRETÓRIO ACADÊMICO XIX DE OUTUBRO DA FACULDADE DE ENFERMAGEM NO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA UNIEVANGÉLICA DE ANÁPOLIS-GOÍAS

ADVOGADO.....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA

DESPACHO: Ao Exequente: Vista concedida ao exequente, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Leiloeiro, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis, 07 de março de 2008.

Notificação Nº: 1690/2008

Processo Nº: RT 00353-2007-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ELIZABETH M. DOS SANTOS GUIZELINI

RECLAMADO(A): GUEDES & OLING LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: 1 - Ante o teor da certidão de fl. 77, julgo boa e subsistente a penhora e aprovo a avaliação, fl. 76. 2 - Designo praça dos bens penhorados à fl.76, para o dia 22.04.2008, às 9 horas e 05 minutos, com observância das formalidades legais. 3 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 15.05.2008 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª

Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 4 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro. Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis, 05 de março de 2008, quarta-feira.

Notificação Nº: 1673/2008

Processo Nº: RT 00505-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA TOMAZ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES

DESPACHO: 1 - Quando da apresentação dos embargos à execução de fls.92/94 o juízo não se encontrava garantido. Desse modo, considerando que a garantia integral da execução constitui pressuposto de admissibilidade dos embargos à execução, deixo de receber a peça de fls.92/94. Entretanto, considerando a matéria constante da petição em questão e o documento de fl.98 que demonstram o depósito da 3ª parcela do acordo, objetivando evitar enriquecimento sem causa, determino que seja deduzida do cálculo a importância respectiva. Cumpra ressaltar que, ao contrário do que expressa a executada, os depósitos das três parcelas, comprovados às fls.96/98, foram feitos a destempo, sendo que a importância relativa às duas primeiras parcelas não foi incluída no cálculo, conforme se verifica na planilha de fls.51/53. Isso posto, sejam os autos encaminhados à Contadoria para a retificação pertinente. 2 - Convento em penhora a importância bloqueada à fl.100, sendo que após a retificação do cálculo, determinado no item anterior, o valor que exceder à importância em execução neste feito será liberado para a executada. Cientifiquem-se as partes. Em 29.01.2008. Livia Fátima Gondim Prego. Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1685/2008

Processo Nº: RT 00721-2007-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIMAR RODRIGUES DE MORAIS

ADVOGADO.....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFAR

RECLAMADO(A): NELITON JOSÉ DE MACEDO & CIA LTDA.

ADVOGADO.....: HELIO JOSE LOPES

DESPACHO: 1 - Ante o teor da certidão de fl. 142, julgo boas e subsistentes as penhoras e aprovo as avaliações de fls. 131 e 140/141. 2 - Designo praça dos bens penhorados às fls.130/131 e fls. 140/141, para o dia 22.04.2008 às 9 horas, com observância das formalidades legais. 3 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 12.05.2008 às 9 horas e 30 minutos, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 4 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro. Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis, 05 de março de 2008, quarta-feira.

Notificação Nº: 1647/2008

Processo Nº: ACM 00972-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA

RECLAMADO(A): BOSCO JORGE DE SIQUEIRA - ME (MERCEARIA SIQUEIRA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: 1 - Convento em penhora o valor bloqueado junto à Caixa Econômica Federal, fls. 89. Intime-se o Executado.Em 04.03.2008. Livia Fátima Gondim Prego. Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1660/2008

Processo Nº: AAT 00101-2008-054-18-00-0 4ª VT

AUTOR: DENIS HENRIQUE MENDES

ADVOGADO: ALCIMAR JOSÉ DE CARVALHO

RÉU(RÉ): LDB TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. + 003

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

DESPACHO: Para prosseguimento inclua-se em pauta, mantida a obrigatoriedade do comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, cientes de que as ausências gerarão os efeitos decorrentes da confissão, nos termos da Súmula 74, I do C. TST e ainda, de que deverão arrolar suas testemunhas em tempo hábil para as correspondentes intimações, presumindo-se, na omissão, que as mesmas comparecerão espontaneamente, ou a desistência da prova. Saliento que, nos termos do artigo 821 da CLT, cada parte pode arrolar no máximo 3 testemunhas. Assim, caso as partes que apresentaram o rol de fls. 06 e 136 queiram manter a indicação das testemunhas qualificadas em tais peças terão de observar o limite mencionado acima, escolhendo dentre elas apenas três. Intimem-se as partes e respectivos procuradores. Anápolis, 05 de março de 2008, quarta-feira. LIVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. Juíza do Trabalho DE ORDEM DA EXMA SRA JUÍZA DO

TRABALHO, INCLUI-SE NA PAUTA DE 25/03/2008 ÀS 15 HORAS A AUDIÊNCIA.

Notificação Nº: 1661/2008

Processo Nº: AAT 00101-2008-054-18-00-0 4ª VT

AUTOR: DENIS HENRIQUE MENDES

ADVOGADO: ALCIMAR JOSÉ DE CARVALHO

RÉU(RÉ): CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS - CELG + 003

ADVOGADO: FÁTIMA DAS GRAÇAS BUENO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Para prosseguimento incluía-se em pauta, mantida a obrigatoriedade do comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, cientes de que as ausências gerarão os efeitos decorrentes da confissão, nos termos da Súmula 74, I do C. TST e ainda, de que deverão arrolar suas testemunhas em tempo hábil para as correspondentes intimações, presumindo-se, na omissão, que as mesmas comparecerão espontaneamente, ou a desistência da prova. Saliento que, nos termos do artigo 821 da CLT, cada parte pode arrolar no máximo 3 testemunhas. Assim, caso as partes que apresentaram o rol de fls. 06 e 136 queiram manter a indicação das testemunhas qualificadas em tais peças terão de observar o limite mencionado acima, escolhendo dentre elas apenas três. Intimem-se as partes e respectivos procuradores. Anápolis, 05 de março de 2008, quarta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. Juíza do Trabalho DE ORDEM DA EXMA SRA JUÍZA DO TRABALHO, INCLUI-SE NA PAUTA DE 25/03/2008 ÀS 15 HORAS A AUDIÊNCIA.

Notificação Nº: 1662/2008

Processo Nº: AAT 00101-2008-054-18-00-0 4ª VT

AUTOR: DENIS HENRIQUE MENDES

ADVOGADO: ALCIMAR JOSÉ DE CARVALHO

RÉU(RÉ): CONSTRUTEL TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A. + 003

ADVOGADO: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

DESPACHO: Para prosseguimento incluía-se em pauta, mantida a obrigatoriedade do comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, cientes de que as ausências gerarão os efeitos decorrentes da confissão, nos termos da Súmula 74, I do C. TST e ainda, de que deverão arrolar suas testemunhas em tempo hábil para as correspondentes intimações, presumindo-se, na omissão, que as mesmas comparecerão espontaneamente, ou a desistência da prova. Saliento que, nos termos do artigo 821 da CLT, cada parte pode arrolar no máximo 3 testemunhas. Assim, caso as partes que apresentaram o rol de fls. 06 e 136 queiram manter a indicação das testemunhas qualificadas em tais peças terão de observar o limite mencionado acima, escolhendo dentre elas apenas três. Intimem-se as partes e respectivos procuradores. Anápolis, 05 de março de 2008, quarta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. Juíza do Trabalho DE ORDEM DA EXMA SRA JUÍZA DO TRABALHO, INCLUI-SE NA PAUTA DE 25/03/2008 ÀS 15 HORAS A AUDIÊNCIA.

Notificação Nº: 1663/2008

Processo Nº: AAT 00101-2008-054-18-00-0 4ª VT

AUTOR: DENIS HENRIQUE MENDES

ADVOGADO: ALCIMAR JOSÉ DE CARVALHO

RÉU(RÉ): BRASIL TELECOM S/A. + 003

ADVOGADO: FABIOLA BANDEIRA CURADO

DESPACHO: Para prosseguimento incluía-se em pauta, mantida a obrigatoriedade do comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, cientes de que as ausências gerarão os efeitos decorrentes da confissão, nos termos da Súmula 74, I do C. TST e ainda, de que deverão arrolar suas testemunhas em tempo hábil para as correspondentes intimações, presumindo-se, na omissão, que as mesmas comparecerão espontaneamente, ou a desistência da prova. Saliento que, nos termos do artigo 821 da CLT, cada parte pode arrolar no máximo 3 testemunhas. Assim, caso as partes que apresentaram o rol de fls. 06 e 136 queiram manter a indicação das testemunhas qualificadas em tais peças terão de observar o limite mencionado acima, escolhendo dentre elas apenas três. Intimem-se as partes e respectivos procuradores. Anápolis, 05 de março de 2008, quarta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. Juíza do Trabalho DE ORDEM DA EXMA SRA JUÍZA DO TRABALHO, INCLUI-SE NA PAUTA DE 25/03/2008 ÀS 15 HORAS A AUDIÊNCIA.

Notificação Nº: 1656/2008

Processo Nº: RT 00106-2008-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ELOI DE JESUS NAHIRNE

ADVOGADO.....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): FAZENDA EXTREMA + 002

ADVOGADO.....: MAURICIO MOREIRA SANTOS

DESPACHO: Os Reclamados requerem às fls. 37/39 o adiamento da audiência designada para o dia 17/03/2008, alegando que o seu procurador é também o único procurador nos autos da RT nº 129/2008, em tramitação na 3ª VT/Anápolis. Pois bem. Conforme se infere das certidões exaradas às fls. 30 e 47, a audiência referente a estes autos foi designada em 19/02/2008, portanto com anterioridade, vez que a audiência relativa ao processo 3ª VT/Anápolis nº 129/2008 foi designada em 26/02/2008. Cumpre registrar, ainda, que não houve comprovação da data em que o Reclamado foi notificado no processo em

tramitação na outra Vara Trabalhista. À vista do exposto, indefiro o requerimento em questão. Intimem-se os Reclamados. Em 04.03.2008. Lívia Fátima Gondim Prego. Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1659/2008

Processo Nº: RT 00132-2008-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: EVALDO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: HUMBERTO VALLIM

RECLAMADO(A): MARILIA DE BARROS SANTOS

ADVOGADO.....: REGINA CELIA SILVA MOREIRA E OUTROS

DESPACHO: Vistos, etc. O reclamante, por meio da petição juntada às fls. 20, requer a desistência da ação. Nos termos do art. 267, inciso VIII do CPC, homologo a desistência, decretando a extinção do processo sem julgamento do mérito. Fica autorizado o desentranhamento e entrega ao Reclamante dos documentos que acompanharam a petição inicial, exceto a procuração. Custas no importe de R\$ 108,92, calculadas sobre R\$ 5.446,12, pelo Reclamante, isento na forma da lei (OJ 304 da SDI-I do TST; parágrafo 3º, artigo 790 da CLT). Intimem-se. Em 04.03.2008. Lívia Fátima Gondim Prego. Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2607/2008

Processo Nº: RT 00476-2000-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: BALDUINO ALVES MAIA

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM

RECLAMADO(A): STONE CENTER MARMORES E GRANITOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para indicar nos autos meios efetivo de prosseguimento da execução, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 2606/2008

Processo Nº: RT 00590-2003-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDOMIRO MARQUES DE ARAUJO

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): MASTER INDUSTRIA MECANICA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para indicar nos autos meios efetivo de prosseguimento da execução, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 2605/2008

Processo Nº: RT 00720-2004-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO QUIRINO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): GPS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARMÁRIOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para indicar nos autos meios efetivo de prosseguimento da execução, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 2626/2008

Processo Nº: AAT 00660-2007-081-18-00-1 1ª VT

AUTOR: THIAGO PEREIRA GOMES

ADVOGADO: HÉLDER MONTEIRO COSTA

RÉU(RÉ): GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR

Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 03 de abril de 2008, as 15:00 horas para realização de audiência de prosseguimento. Sr. Advogado, em face não constar nos autos o endereço completo do reclamante solicitamos o obséquio de dar-lhe ciência do dia e hora da audiência designada.

Notificação Nº: 2627/2008

Processo Nº: AAT 00660-2007-081-18-00-1 1ª VT

AUTOR: THIAGO PEREIRA GOMES

ADVOGADO: HÉLDER MONTEIRO COSTA

RÉU(RÉ): GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO REU

De ordem da Mertíssima Juíza do Trabalho, a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 03/04/2008, as 15:00h.

Notificação Nº: 2610/2008

Processo Nº: RT 01112-2007-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WAGNY CAMILO DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Alvara de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2636/2008

Processo Nº: RT 01347-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ESPERIDIÃO DE PAULA

ADVOGADO..... MEIR ROSA RODRIGUES

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. POR SEU ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)

ADVOGADO..... OTANIEL MOREIRA GALVÃO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2617/2008

Processo Nº: RT 01669-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CELMA MARIA CALDEIRA DE MOURA

ADVOGADO..... CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): VIRGINIA MARIA OSORIO VARAJAO (MOTEL CAVANAS)

ADVOGADO..... CÉLIA APARECIDA GUIMARÃES OLIVEIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES De ordem da Mertíssima Juíza do Trabalho, a audiência anteriormente designada foi antecipada para o dia 25/03/2008, as 14h40min.

Notificação Nº: 2604/2008

Processo Nº: RT 01818-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ERVANI MARINHO BISPO

ADVOGADO..... ANA CÁRITA PAES LEME

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E TRANSPORTES WJ LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para contra arrazoar o recurso ordinario do reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 2635/2008

Processo Nº: RT 02059-2007-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GLEIDISON SILVA COSTA

ADVOGADO..... WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO..... TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para vista acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 2608/2008

Processo Nº: ET 00080-2008-081-18-00-5 1ª VT

EMBARGANTE...: UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER LTDA. (REP. LEGAL ALCIDES RIBEIRO FILHO)

ADVOGADO..... LAISE ALVES DE FREITAS

EMBARGADO(A): GLAUCO SABINO DOS SANTOS

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 2609/2008

Processo Nº: RT 00141-2008-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS PÓVOA JUBÉ (ESPOLIO DE- REP.DAYANE SILVA JUBÉ CINTRA)

ADVOGADO..... JOSÉ CARNEIRO NASCENTE JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BIAPÓ LTDA.

ADVOGADO..... MANOEL GARCIA NETO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 2603/2008

Processo Nº: RT 00151-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROZELI ALVES LOPES VAZ

ADVOGADO..... CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES

RECLAMADO(A): VIVO S.A.

ADVOGADO..... GABRIELA MICHELONE PEREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 07/03/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2612/2008

Processo Nº: RT 00327-2008-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO CLAUDINO REZENDE

ADVOGADO..... LEOPOLDO DOS REIS DIAS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE PIRACANJUBA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE De ordem da Mertíssima Juíza do Trabalho, a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 27/03/2008, as 14h15min.

Notificação Nº: 2618/2008

Processo Nº: RT 00391-2008-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOELINO FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO..... HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): MOLD PREMOLDADOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES De ordem da Mertíssima Juíza do Trabalho, a audiência anteriormente designada foi antecipada para o dia 27/03/2008, as 14h20min.

Notificação Nº: 2601/2008

Processo Nº: RT 00427-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE KRISTHINE RAMALHO BORGES

ADVOGADO..... JOSÉ CLAUDIO ROSA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 18 de março de 2008, as 11 horas e 20 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 2602/2008

Processo Nº: RT 00433-2008-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO LIDUVINO FERREIRA

ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): FAZENDA SÃO FRANCISCO (PROPRIEDADE DE LUCIANA MARTINS NAVES) + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 27 de março de 2008, as 14 horas e 05 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 2597/2008

Processo Nº: RT 00434-2008-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO LEMES FERREIRA

ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): FAZENDA SÃO FRANCISCO (PROPRIEDADE DE LUCIANA MARTINS NAVES) + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 27 de março de 2008, as 14 horas e 10 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 2598/2008

Processo Nº: RT 00434-2008-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO LEMES FERREIRA

ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): FAZENDA SÃO FRANCISCO (PROPRIEDADE DE LUCIANA MARTINS NAVES) + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 27 de março de 2008, as 14 horas e 10 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 2599/2008

Processo Nº: RT 00434-2008-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO LEMES FERREIRA

ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): FAZENDA SÃO FRANCISCO (PROPRIEDADE DE LUCIANA MARTINS NAVES) + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 27 de março de 2008, as 14 horas e 10 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 2600/2008

Processo Nº: RT 00434-2008-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO LEMES FERREIRA

ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): FAZENDA SÃO FRANCISCO (PROPRIEDADE DE LUCIANA MARTINS NAVES) + 001

ADVOGADO..... .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 27 de março de 2008, as 14 horas e 10 minutos, para realização de audiência UNA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 54/2008

PROCESSO Nº CPEX 00860-2007-081-18-00-4

Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nºCPEX 00860-2007-081-18-00-4

Exequente: DIVINO MARCELINO ALVES

Executada(o): GERALDINA SANTANA DA SILVA - A GOIANA

Praça : 14/04/2008 às 13h16min. - a ser realizada por este Juízo

Leilão: 17/04/2008 às 14h00min.

Localização do(s) bem(ns): *FAZENDA LAGINHA - HIDROLÂNDIA/GO.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 1.320.000,00 (hum milhão, trezentos e vinte mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 18. **RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):** 1) 32 alqueires e 56 litros de terras, ou seja 154 hectares, 26 ares e 80 centiares, contidas no imóvel rural, situado na Fazenda Laginha, no município de Hidrolândia, sendo 11 alqueires e 76 litros de terra de cultura e 20 alqueires e 60 litros de campo, inclusive benfeitorias como um sobrado em alvenaria com cerca de 300 metros quadrados, represa, casa simples de caseiro e curral; toda cercada com arame, registrada sob o número de matrícula 09 do Cartório de Registro de Imóveis de Hidrolândia. Avaliada em R\$ 1.320.000,00 (hum milhão, trezentos e vinte mil reais). OBS.: O IMÓVEL ACIMA DESCRITO POSSUI 4 AVERBAÇÕES DE HIPOTECAS EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S/A. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 17/04/2008 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatro dias do mês de março de dois mil e oito. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1525/2008

Processo Nº: RT 00591-1999-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO NASCIMENTO SANTOS

ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

RECLAMADO(A): POTENCY SERVICE LTDA + 002

ADVOGADO..... .

DESPACHO: À PROCURADORA DO EXEQUENTE: Vista a Exequente, no balcão desta Secretaria, dos documentos encaminhados pala Receita Federal, no prazo legal de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1506/2008

Processo Nº: RTN 01037-2006-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: SERLIONE COSTA SOUSA

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): SILVA & FILHO LAVANDERIA LTDA. + 002

ADVOGADO..... .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria para receber certidão de crédito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1509/2008

Processo Nº: RT 01060-2006-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CARMINHA VIANA DIAS

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): SILVA & FILHO LAVANDERIA LTDA. + 002

ADVOGADO..... .

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Comparacer na Secretaria desta Vara e receber a Certidão de Crédito de nº 26/2008, no prazo legal.

Notificação Nº: 1523/2008

Processo Nº: RT 02301-2006-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JULIO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO

RECLAMADO(A): RS AGROINDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO..... .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos, Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 145, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Extingue-se a execução do valor principal do reclamante, nos termos do artigo 794, II, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. Ao cálculo para apuração das contribuições previdenciárias devidas em virtude do acordo de fls. 15/16 e custas. Mantém-se, por ora, a penhora de fl. 132. Intimem-se.

Notificação Nº: 1515/2008

Processo Nº: RT 02310-2006-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DA SILVA FILHO

ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): HIDEBRANDO OLIMPIO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: EGBERTO DE FARIA MELO JÚNIOR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ao reclamante tomar ciência de que deverá comparecer na Secretaria desta Vara para assinar o auto de Adjudicação, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1519/2008

Processo Nº: RT 02310-2006-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DA SILVA FILHO

ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): HIDEBRANDO OLIMPIO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: EGBERTO DE FARIA MELO JÚNIOR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADA: Vistos os autos, Homologa-se a arrematação-adjudicação de fl. 119. Expeça-se o respectivo auto e intime-se o arrematante-Exequente para assiná-lo. Dê-se ciência à executada, que deverá depositar o valor relativo à comissão do leiloeiro (R\$ 59,00), sob pena de execução. Após, guarde-se por cinco dias e expeça-se o mandado de entrega de bens, intimando-se o arrematante para acompanhar o oficial de justiça no cumprimento da diligência.

Notificação Nº: 1534/2008

Processo Nº: RT 02375-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSANGELA WATANABE + 004

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO)

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls.772/780, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 1535/2008

Processo Nº: RT 02375-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO FERREIRA RIBEIRO + 004

ADVOGADO.....: MÔNICA DE SOUZA MENDES

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO)

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls.772/780, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 1536/2008

Processo Nº: RT 02375-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ LOPES SANTOS + 004

ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO)

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls.772/780, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 1537/2008

Processo Nº: RT 02375-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO RODRIGUES SOUZA + 004

ADVOGADO....: CLÁUDIA ALESSANDRA GONÇALVES

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO)

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls.772/780, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 1538/2008

Processo Nº: RT 02375-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: EVALDO FERNANDES DA SILVA + 004

ADVOGADO.....: SÉRGIO RODRIGUES MARTINS
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO)

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls.772/780, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 1505/2008

Processo Nº: RT 00779-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO DA SILVA ROSENO FILHO

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): MADRI CALÇADOS E ESPORTES LTDA. (MÔNACO CALÇADOS)

ADVOGADO.....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos, Dê-se vista à Reclamada acerca da impugnação de fls. 325/326 e da manifestação da contadoria, às fls. 329/330, devendo juntar aos autos os cartões de ponto do Reclamante referentes aos meses de maio e junho de 2004, sob pena de se considerar, nesses meses, a jornada de trabalho indigitada na inicial (letra "b", item 05, fls. 04, primeira parte). Intime-se. Em, 07 de março de 2008 (6ª f).

Notificação Nº: 1500/2008

Processo Nº: RT 00935-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): ABBA - LOCAÇÃO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES

ADVOGADO.....: BRUNO PEREIRA MAGALHÃES
DESPACHO: AO PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos, Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 90, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. A reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas, nos termos do acordo de fls. 59/60, liquidado às fls. 65/68. A reclamada deverá, ainda, no mesmo prazo, comprovar o recolhimento do imposto de renda devido, sob pena de se comunicar à Secretaria da Receita Federal. Extingue-se a execução do valor principal do reclamante, nos termos do artigo 794, II, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS para tomar ciência da presente homologação, para os fins do disposto no artigo 832, § 4º, da CLT, prazo legal. Intimem-se.

Notificação Nº: 1529/2008

Processo Nº: ACI 01238-2007-082-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO.....:
REQUERIDO(A): SINOMAR PEREIRA DE FREITAS (PROP. DA FAZENDA AGUAPÉ) + 003

ADVOGADO.....: FILEMON PEREIRA NEVES
DESPACHO: AO PROCURADOR DOS RECLAMADOS: Vistos os autos, Defere-se conforme requerido às fls. 502/503. À Secretaria, para as devidas providências. Ciência ao Parquet. Desde já, inclua-se o feito em pauta para tentativa de conciliação, no que tange ao pagamento da alimentação fornecida pela DRT aos trabalhadores, no dia 10.04.2008, às 13h30min. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 1524/2008

Processo Nº: RT 01447-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: NÍVEA PESSOA DE SOUZA

ADVOGADO.....: FELIPE JOSÉ M. P. DE VASCONCELOS
RECLAMADO(A): ATENDE CALL CENTER E TELEMARKETING LTDA

ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos, Apresente a reclamante sua CTPS para as anotações determinadas na sentença, observado o teor do acórdão de fls. 129/132, no prazo de 48 horas. Intime-se. Em 06 de março de 2008.

Notificação Nº: 1521/2008

Processo Nº: RT 01612-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: INÁCIO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: BRUNO GOMES MARÇAL BELO
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls.395/406, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 1507/2008

Processo Nº: RT 01765-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ALEX PEREIRA CAMPOS

ADVOGADO.....: MICHELLE ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Dê-se vista às partes do laudo pericial de fls. 147/153, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo autor. Intimem-se. Em, 07 de março de 2008 (6ª f).

Notificação Nº: 1503/2008

Processo Nº: RT 01908-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: CHARLES PIERRE DA COSTA

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
RECLAMADO(A): PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Dê-se vista dos embargos à parte contrária, pelo prazo de 05 dias (OJ. n. 142/TST). Intime-se. Em 07 de março de 2008 (6ªf).

Notificação Nº: 1499/2008

Processo Nº: RT 02096-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: GENILDO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): ATLANTA MUSIC HALL

ADVOGADO.....:
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Vistos os autos, O reclamante é desconhecido no endereço constante dos autos. Apesar de intimado através de sua procuradora, o reclamante não comparecer para ratificar os termos do acordo, deixando de promover ato que lhe competia. Assim, deixo de homologar o acordo de fl. 33 e decido extinguir o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC, de aplicação subsidiária. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 546,15, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 27.307,71), de cujo recolhimento resta isento, por ser beneficiário da justiça gratuita. Arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1526/2008

Processo Nº: RT 02179-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: DEUSDETE DIAS MARQUES

ADVOGADO.....: ANA CARITA PAES LEME
RECLAMADO(A): UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER

ADVOGADO.....: LAISE ALVES DE FREITAS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo (a) Reclamada, às fls.162/184.

Notificação Nº: 1502/2008

Processo Nº: RT 00006-2008-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: EDIMÁRCIO ROSA DE JESUS PEREIRA

ADVOGADO.....: CLAUDIA GOMES
RECLAMADO(A): CISA CENTRAL INF. DE SERVIÇO DE APOIO LTDA.

ADVOGADO.....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Intime-se o reclamante para receber os documentos referidos na certidão de fls. 178-v e manifestar sobre os documentos juntados com a peça de fls. 175, no prazo de 05 dias. Em 07 de março de 2008.

Notificação Nº: 1504/2008

Processo Nº: ACR 00021-2008-082-18-00-3 2ª VT
REQUERENTE...: PAULO HENRIQUE PEREIRA SILVA

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
REQUERIDO(A): PRESTO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Dê-se vista ao exequente acerca do teor das certidões de fls. 32 e 34, pelo prazo de 05 dias. Em 07 de março de 2008 (6ªf).

Notificação Nº: 1520/2008

Processo Nº: RT 00068-2008-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO BISPO PEDREIRA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): EXCALIBUR ALIMENTOS LTDA. (NOME FANTASIA - SUPER AMIGÃO, SUCEDIDO PELO SUPERMERCADO DO NENEM LTDA)

ADVOGADO.....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios da Reclamada para, no mérito, rejeitá-los, prestando, todavia, esclarecimentos, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se as partes, devendo a embargante, ainda contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 52/55. Nada mais. Apda. de Goiânia-GO, 06 de março de 2008 - 5ª f. Ataíde Vicente da Silva Filho. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 1508/2008

Processo Nº: RT 00120-2008-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOANA ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
 RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA
 DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos, Tendo em vista a ausência nos autos de notícia da devolução, pela Reclamada, da CTPS da Reclamante, devidamente baixada, deverá fazê-lo, mais tardar, até o início da audiência designada para o dia 16.04.2008, às 16h10min. Intime-se. Em, 07 de março de 2008 (6ª f)

Notificação Nº: 1541/2008
 Processo Nº: RT 00136-2008-082-18-00-8 2ª VT
 RECLAMANTE...: DIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ISMAEL MARÇAL
 RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO.....: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO
 DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos etc. Tendo em vista a ausência de assinatura da contestação, considerando o ânimo de defesa, intime-se a reclamada para comparecer em Secretaria para assinar a referida peça, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 1542/2008
 Processo Nº: RT 00137-2008-082-18-00-2 2ª VT
 RECLAMANTE...: EVANGELISTA NASCIMENTO
ADVOGADO.....: ISMAEL MARÇAL
 RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO.....: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO
 DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos etc. Tendo em vista a ausência de assinatura da contestação, considerando o ânimo de defesa, intime-se a reclamada para comparecer em Secretaria para assinar a referida peça, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 1528/2008
 Processo Nº: RT 00138-2008-082-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ DE ASSIS
ADVOGADO.....: ISMAEL MARÇAL
 RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO.....: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO
 DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos etc. Tendo em vista a ausência de assinatura da contestação, considerando o ânimo de defesa, intime-se a reclamada para comparecer em Secretaria para assinar a referida peça, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 1511/2008
 Processo Nº: AAT 00376-2008-082-18-00-2 2ª VT
 AUTOR: SEBASTIÃO ALVES RODRIGUES
ADVOGADO: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
 RÉU(RÉ): PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: AO PROCURADOR AO AUTOR: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência INICIAL - rito ordinário, no dia 23/04/2008, às 13/50min, devendo as partes comparecer, sob as cominuações do artigo 844, da CLT.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 1283/2008
 Processo Nº: RT 00334-1998-161-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: NICOLAU CILURZO (ESPÓLIO DE NICOLAU CILURZO) REP. P/ INVENTARIANTE HELOISA BOTTECCHIA CILURZO
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
 RECLAMADO(A): PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A + 001
ADVOGADO.....: RUBIA MARA PILOTTO BARCO
 DESPACHO: Fica a 2ª executada intimada da decisão de fls. 881/882, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 1278/2008
 Processo Nº: RT 00794-2005-161-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: OSIMÁRIO SOUZA MOREIRA + 001
ADVOGADO.....: VANDER CARLOS MONTEIRO NASCENTE
 RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS CALDAS LTDA
ADVOGADO.....: ROGÉRIO BUZINHANI
 DESPACHO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia23/04/08às 09:00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 13/05/08às10:00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 1282/2008
 Processo Nº: RT 00034-2006-161-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: SIRLENE PEREIRA BERNARDES DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): M.M COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: GLEIDSON ROCHA TELES
 DESPACHO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia23/04/08às 09:00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 13/05/08às10:00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 1274/2008
 Processo Nº: RT 00785-2006-161-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: BENEDITO GOMES CARVALHO
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
 RECLAMADO(A): ANGELO AURICCHIO & CIA LTDA
ADVOGADO.....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
 DESPACHO: O crédito obreiro restou satisfeito, conforme se infere dos documentos de fls. 337/338. Os honorários periciais foram repassados ao perito por meio do alvará judicial de fl. 340. Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas, conforme GPS e DARF de fls. 344/345, extingo a execução, com base no art. 794, I, do CPC. Assim sendo, libere-se ao executado o saldo existente na conta judicial nº 01501066-0 (fl.188), zerando-a. Após, ARQUIVEM-SE os autos, procedendo-se à devida baixa da execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 1272/2008
 Processo Nº: RT 00816-2006-161-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: ZILMA HELENA ASSUNÇÃO + 001
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
 RECLAMADO(A): CLEZIO TADEU LEMOS E CIA LTDA.
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Conforme petição de fl. 125, a exequente deu quitação de seu crédito. Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas, conforme GPS e DARF de fls. 129/130, extingo a execução, com base no art. 794, I, do CPC. Diligencie a Secretaria a fim de retirar a restrição aposta junto ao prontuário do veículo de placa JFH2917. Após, ARQUIVEM-SE os autos, procedendo-se à devida baixa da execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 1276/2008
 Processo Nº: RT 00881-2006-161-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARCELO FARIA CRASTO + 001
ADVOGADO.....: JANINE MOREIRA FRAJA
 RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
ADVOGADO.....: MAURILIO RAMOS DE SA
 DESPACHO: Fica o exequente ciente de que a Carta precatória nº240/07, foi distribuída à 15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF recebendo o nº09148-2007-015-10-00-9.

Notificação Nº: 1271/2008
 Processo Nº: RT 01080-2006-161-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: JULIANA MANFREDINI BARBOSA + 001
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
 RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SUPER DEZ LTDA.
ADVOGADO.....: LAUDO NATEL MATEUS
 DESPACHO: Tendo em vista que a penhora efetuada não foi aperfeiçoada, vez que o sócio da executada recusou o encargo de depositário, intime-se o exequente para manifestar se aceita ser nomeado depositário do bem penhorado à fl.556. Adverte-se que em caso de aceitação, as despesas com remoção correrão à sua expensas. Em caso de aceitação, expeça-se mandado para remoção, entrega e depósito do bem em comento. Em caso de inércia ou expressa discordância à nomeação, fica desconstituída a penhora de fl.556, pelo não aperfeiçoamento, devendo a Secretaria dar integral cumprimento às determinações constantes a partir do 5º§ do despacho anterior.

Notificação Nº: 1266/2008
 Processo Nº: RT 01087-2006-161-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ FLORENTINO DE SOUSA (REP. P/ MARIA SUELI DE SOUSA FLORENTINO)
ADVOGADO.....: HÉLIO COLLETO
 RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE LAÉRCIO EDERALDO COSER (REP. P/ ELCIO LUIS COSER)
ADVOGADO.....: EDITH BATISTA DOS SANTOS LIMA
 DESPACHO: As guias GPS relativas ao recolhimento das contribuições previdenciárias decorrentes do vínculo contratual reconhecido encontram-se acostadas às fls. 32/109 dos autos. O código de recolhimento, conforme afirma o órgão de arrecadação e demonstram os documentos às fls.162/244 dos autos, foi regularizado (2801). Por tais motivos, reputo regulares o recolhimento das contribuições previdenciárias do vínculo (fls.32/109), devendo ser excluídos da conta a importância correspondente. Pendentes tão-somente as contribuições sociais incidentes sobre o acordo, cujo recolhimento não foi comprovado nos autos. Deverá a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de execução para cobrança dos valores. Intimem-se as partes, sendo a União,

ainda, para tomar ciência das guias GPS acostadas às fls.32/109. Não havendo qualquer insurgência, aos cálculos para dedução dos valores pagos (fls.32/109).

Notificação Nº: 1268/2008

Processo Nº: RT 00080-2007-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: IRACY VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): ARTESANATO POUSSADA LTDA. (SERRA VERDE)

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: O crédito obreiro restou satisfeito, conforme se infere dos documentos de fls. 195/198. Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, do IRRF e das custas devidas, conforme GPS e DARF de fls. 205,208 e 211/212, extingo a execução, com base no art. 794, I, do CPC. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos, procedendo-se à devida baixa da execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 1261/2008

Processo Nº: RT 00253-2007-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): LADISLAU FRANCISCO PAULINO (RESTAURANTE DO BOZO)

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

DESPACHO: Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas, conforme GPS e DARF de fls. 67/68, extingo a execução, com base no art. 794, I, do CPC. Assim sendo, ARQUIVEM-SE os autos, procedendo-se à devida baixa da execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 1265/2008

Processo Nº: RT 00628-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DJANE CASTRO LOPES

ADVOGADO.....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA

RECLAMADO(A): MARLI PEREIRA DA COSTA BARBOSA-ME

ADVOGADO.....: GETÚLIO ALVES DE FREITAS

DESPACHO: As partes protocolizaram termo de acordo à fl. 95 e requereram sua homologação. O pleito, por ora, deve aguardar. Esclareça a exequente os termos da petição de fl. 77, porquanto o documento utilizado para saque do FGTS é o TRCT – Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, o qual se encontra em seu poder desde 29/11/07 (fl. 70). Intime-se.

Notificação Nº: 1279/2008

Processo Nº: RT 00657-2007-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ LOPES

ADVOGADO.....: ANTÔNIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): FAZENDA PALMARES-SERRA NEGRA (ESPÓLIO DE CÍCERO NAVES DE ÁVILA) REP. P/ INVENT. DALVA AMÉLIA ATAIDE NAVES)

ADVOGADO.....: ELIANE MARIA DE BARROS E OUTROS

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 1262/2008

Processo Nº: RT 00740-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WERLE GOMES DE SOUSA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): M. M. ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistas ao exequente da nomeação de bens apresentada pela devedora às fls.88/89...

Notificação Nº: 1259/2008

Processo Nº: RT 00811-2007-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR DA SILVA BORGES

ADVOGADO.....: VILMAR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): PEIXOTO MORENO CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES

DESPACHO: O exequente LUCIMAR DA SILVA BORGES e o executado PEIXOTO E MORENO CONSTRUTORA LTDA. protocolizaram o termo de acordo de fl. 108/110, no qual avençaram o pagamento da importância de R\$ 5.520,22 (cinco mil quinhentos e vinte reais e vinte e dois centavos), sendo que R\$ 2.187,10 será pago utilizando-se do valor bloqueado por meio de penhora on line (fl. 105) e o restante em 08(oito) parcelas de R\$ 417,00(quatrocentos e dezessete reais), iniciando-se em 10/03/2008. Requereram a homologação do acordo. Sendo assim, homologo o acordo apresentado pelas partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Mantidos os demais débitos, eis que as partes não podem transigir quanto a crédito de terceiros(custas, contribuições previdenciárias e IRRF), nem prejudicar crédito da União (art. 832, § 6º da CLT). Ressalte-se que a execução seguirá seu curso regular para cobrança dos demais débitos. Aos cálculos para dedução do IR relativo à 1ª parcelado acordo (fl. 105). Após, proceda-se à liberação do valor existente na conta judicial nº 01505448-9 ao exequente, mantendo-se a importância relativa ao IRRF. Comprovado o

levantamento, providencie-se o recolhimento do IRRF, utilizando-se da quantia existente na conta judicial supra, zerando-a. Intimem-se.

Notificação Nº: 1267/2008

Processo Nº: RT 00824-2007-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA

ADVOGADO.....: MIRELLA BIANCA DE MORAES MORANDO

RECLAMADO(A): CLAUDINEI S. DO AMARAL BARES E RESTAURANTES

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: Vistas à reclamante da certidão negativa exarada pelo oficial de justiça à fl.54, para que reclameira o que mais lhe for de interesse, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1(um) ano, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80. Quedando-se inerte, suspenda-se nos moldes da fundamentação retro. Intime-se.

Notificação Nº: 1275/2008

Processo Nº: RT 00859-2007-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ESIO AFONSO

ADVOGADO.....: NILCE RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO.....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO

DESPACHO: Manifeste-se o reclamante acerca do cumprimento do acordo homologado às fls. 146/147. Prazo de 05(cinco). Adverte-se que seu silêncio valerá como assentimento...

Notificação Nº: 1288/2008

Processo Nº: RT 01086-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ERIVAN ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): AÇUCAR E ALCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

DESPACHO: Vistas ao reclamante, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 83/88.

Notificação Nº: 1263/2008

Processo Nº: RT 01279-2007-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): INDEL - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CARLOS LOMIR JANES DE SOUZA

DESPACHO: Intimem-se as reclamadas para juntarem aos autos os boletins de atendimento de todas as ocorrências realizadas pelo reclamante, dentro e fora de Morrinhos/GO, durante todo o pacto laboral. Prazo de 10(dez) dias.

Notificação Nº: 1264/2008

Processo Nº: RT 01279-2007-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: Intimem-se as reclamadas para juntarem aos autos os boletins de atendimento de todas as ocorrências realizadas pelo reclamante, dentro e fora de Morrinhos/GO, durante todo o pacto laboral. Prazo de 10(dez) dias.

Notificação Nº: 1287/2008

Processo Nº: RT 01324-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSÂNGELA DE FÁTIMA BARBALHO ALVES

ADVOGADO.....: GISELLY DOS REIS PEREIRA

RECLAMADO(A): EDUCAN EDUCADORA CALDAS NOVAS (FACULDADE 7 DE SETEMBRO)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA A RECLAMANTE INTIMADA A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 1280/2008

Processo Nº: RT 00006-2008-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO JOLIA LIMA DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 1281/2008

Processo Nº: RT 00177-2008-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL LUIZ ARAÚJO COSTA

ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INSETILAR DESINSETIZAÇÃO E DESINFESTAÇÃO
ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o reclamante intimado da decisão de fls. 09/10, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 1449/2008

Processo Nº: AAT 00752-2005-141-18-00-9 1ª VT

AUTOR: ROSIMEIRA FRANCELINO BATISTA + 002

ADVOGADO: ANNA PAULA SILVA MANTANA E OUTRO

RÉU(RÉ): LUIZ MARCELO MONTEIRO DE AQUINO + 001

ADVOGADO: LEONARDO PIMENTA CURY E OUTRA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DOS AUTORES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a fornecerem diretrizes para o prosseguimento à execução em relação ao débito remanescente, tendo em vista o ofício de fl.714, nos termos do art. 3º, inciso XLI da Portaria VTCAT 01/2006.

Notificação Nº: 1436/2008

Processo Nº: RT 00162-2006-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE SEVERO DE AMORIM

ADVOGADO..... ANNA PAULA SILVA MANTANA

RECLAMADO(A): DELTA ANDAIMES INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE: Intime-se a exequente dos cálculos.

Notificação Nº: 1457/2008

Processo Nº: RT 00227-2006-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO - SIMECAT

ADVOGADO..... MARCIA LEONORA SANTOS REGIS ORLANDINI E OUTROS

RECLAMADO(A): MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

ADVOGADO..... GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ E OUTROS

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Não vislumbro nas alegações das partes matéria que demande novos esclarecimentos por parte do expert. Reincluo o feito em pauta para encerramento de instrução no dia 14.03.2008 às 17h00min. Intimem-se as partes, por meio de seus procuradores.

Notificação Nº: 1443/2008

Processo Nº: RT 00952-2006-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDER DUTRA

ADVOGADO..... APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA ROCHA E OUTRA

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO..... DÉLIO ALVES PEREIRA E OUTROS

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Em face do pedido de transferência de crédito às fls. 291, torno sem efeito a expedição de alvará constante do despacho de fl. 296, bem como a guia de levantamento expedida às fl.289. Oficie-se à Caixa Econômica Federal solicitando a transferência, no prazo de 48 horas, do numerário constante da conta nº 0564.01504297-1, para a conta corrente nº 343-3, agência nº 3070-8, Banco do Brasil S/A, em favor de CASA BAHIA COMERCIAL LTDA, comprovando-o nos autos no prazo de 30 dias. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 1450/2008

Processo Nº: CCS 00220-2007-141-18-00-3 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): ROBERTO PEREIRA PESSOA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para ciência da parte autora: Comparecer na secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Alvará Judicial 661/2008.

Notificação Nº: 1435/2008

Processo Nº: RT 00371-2007-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DAIANA ROSA DA SILVA

ADVOGADO..... UBERAZILDO ANTÔNIO DE MELO E OUTRA

RECLAMADO(A): APARECIDA SOEGIMA BATISTA

ADVOGADO..... PAULO SÉRGIO RODRIGUES E OUTRA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE: Indefiro o pedido retro nos moldes como requerido, já que os bens foram avaliados em R\$ 900,00, cabendo ao exequente, caso queira, manifestar interesse no sentido de adjudicá-los pelo valor de seu crédito, no prazo de 30 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 1453/2008

Processo Nº: CS 00477-2007-141-18-01-8 1ª VT

EXEQUENTE...: THIAGO SANTOS ROSA

ADVOGADO..... DIMAS ROSA RESENDE E OUTRA

EXECUTADO(A): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para que junte aos presentes autos cópia da contestação e da procuração da parte executada, requisitos para a formação de cartas de sentença, nos termos do art. 520, II e III do CPC e art. 150, II e III, do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região, bem como cópia do depósito recursal, havendo, no prazo de 30 dias. Deverá ainda o exequente, no mesmo prazo, informar o atual endereço da reclamada, uma vez que é fato público e notório que a executada não exerce mais nenhuma atividade nesta cidade.

Notificação Nº: 1461/2008

Processo Nº: RT 00524-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DENYS DE MENDONÇA PENA

ADVOGADO..... IVO CAIAPÓ PITALUGA

RECLAMADO(A): EDUARDO HIDEO HASHI (FAZENDA MUQUEM)

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Converte o depósito de fls. 77 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se a parte executada para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º.

Notificação Nº: 1455/2008

Processo Nº: RT 00699-2007-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA -GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): LASA LAGO AZUL LTDA

ADVOGADO..... DIMAS ROSA RESENDE

DESPACHO: Para Ciência da Parte Reclamada: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$ 1.164,00, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira através de mandado, a ser cumprido pelo Oficial de Justiça, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 1456/2008

Processo Nº: RT 00859-2007-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA FLÁVIA DE CAMARGO DIAS

ADVOGADO..... KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS

RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Para ciência da parte exequente: Designação de praça para o dia 27/03/2008, às 09:20 horas e, caso não haja êxito, leilão para o dia 03/04/2008, às 09:20 horas. O exequente, até a realização da primeira hasta pública, deverá manifestar se tem interesse em adjudicar os bens penhorados, conforme ofício do juiz deprecado. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sede da Vara do Trabalho de Itabaiana - SE. Av. Otoniel Dória, 445 - Centro - Itabaiana - SE.

Notificação Nº: 1447/2008

Processo Nº: RT 00876-2007-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIMAR ISAÍAS GONÇALVES

ADVOGADO..... KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE + 001

ADVOGADO..... KARLA CRISTINA ALENCAR DE OLIVEIRA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$ 8.353,19, sendo R\$ 8.119,97 referentes ao crédito do exequente, R\$ 233,22 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 1460/2008

Processo Nº: RT 01545-2007-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA MESQUITA FERREIRA

ADVOGADO..... VILTON FRANCISCO DE ASSIS

RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECTE Vista à parte reclamante do teor da manifestação e documentos trazidos pela reclamada às fls. 57/59. Intime-se.

Notificação Nº: 1448/2008

Processo Nº: RT 01606-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO FERREIRA DA ROCHA
ADVOGADO.....: JUSSARA MARIA PEREIRA
RECLAMADO(A): VILMAR FERNANDES FERREIRA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$ 16.937,33, sendo R\$ 5.703,28 referentes ao crédito do exequente, R\$ 1.937,12 FGTS a depositar, R\$ 8.678,08 referentes à contribuição previdenciária, R\$ 375,07 imposto de renda e R\$ 243,78 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 1438/2008

Processo Nº: RT 01614-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ELIAS PINTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOÃO HENRIQUE NUNES
RECLAMADO(A): MATADOURO VAL PARAISO LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo a fim de retirar sua CTPS, no prazo de trita dias.

Notificação Nº: 1440/2008

Processo Nº: RT 01614-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ELIAS PINTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOÃO HENRIQUE NUNES
RECLAMADO(A): MATADOURO VAL PARAISO LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo a fim de retirar sua CTPS, no prazo de trita dias.

Notificação Nº: 1438/2008

Processo Nº: RT 01614-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ELIAS PINTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOÃO HENRIQUE NUNES
RECLAMADO(A): MATADOURO VAL PARAISO LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo a fim de retirar sua CTPS, no prazo de trita dias.

Notificação Nº: 1454/2008

Processo Nº: RT 01628-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO MARTINS
ADVOGADO.....: DUSTAN TEODORA DE SOUZA
RECLAMADO(A): ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO JORGE DAHAS

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$ 3.186,60, sendo R\$ 2.839,96 referentes ao crédito do exequente e R\$ 346,64 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 1451/2008

Processo Nº: RT 01629-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL AUGUSTO GONÇALVES
ADVOGADO.....: DUSTAN TEODORO DE SOUZA
RECLAMADO(A): ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO JORGE DAHAS

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$ 2.022,56, sendo R\$ 1.825,98 referentes ao crédito do exequente, R\$ 196,58 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 1439/2008

Processo Nº: RT 00072-2008-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIZÂNGELA DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA
RECLAMADO(A): NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTO S.A.
ADVOGADO.....: RODRIGO DINIZ CURY

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Dada a proximidade da data entabulada para o pagamento da 2ª parcela do acordo, qual seja, dia 11/03/2008, aguarde-se o decurso do prazo de cinco dias subsequentes ao respectivo vencimento para que a reclamante manifeste sobre o pagamento da mesma, reputando seu silêncio como efetivo pagamento. Intime-se a reclamante. Havendo manifestação da mesma, ou decorrido in albis o prazo acima, conclusos os autos.

Notificação Nº: 1442/2008

Processo Nº: RT 00073-2008-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: WARLEY DE PAULA PEREIRA
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA
RECLAMADO(A): NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTO S.A.
ADVOGADO.....: RODRIGO DINIZ CURY

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Diante dos termos constantes da petição retro, manifeste-se o reclamante, no prazo de cinco dias, valendo seu silêncio como assentimento, inclusive, reputando integralmente cumprida a obrigação em relação ao obreiro. Intime-se.

Notificação Nº: 1459/2008

Processo Nº: RT 00085-2008-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MARCOS DA SILVA
ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JOSÉ REINALDO FURLAN

ADVOGADO.....: SÉRGIO MURILO CAIXÊTA BRANQUINHO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECTE Vista à parte reclamante do teor da manifestação de fls. 22/23. Intime-se.

Notificação Nº: 1444/2008

Processo Nº: RT 00141-2008-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSINETE WERNKE
ADVOGADO.....: RONALDO RODRIGUES DA CUNHA
RECLAMADO(A): AGRO PECUÁRIA SÃO JOÃO DO MONTE ALTO LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do Reclamante: Tomar ciência do arquivamento dos presentes autos nos termos da ata de fls. 28.

Notificação Nº: 1445/2008

Processo Nº: RT 00176-2008-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DA CUNHA PEREIRA
ADVOGADO.....: JOÃO HENRIQUE NUNES
RECLAMADO(A): ROBERTO CASTRO DE OLIVEIRA - PAULISTA (TERRAPLANAGEM OLIVEIRA) + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECTE Ante os termos da certidão precedente e considerando não ser possível realizar o rastreamento das notificações de fls. 31/32 junto ao site dos correios, por se tratar de modalidade SEED, reincluo o feito em pauta, designando o dia 17.03.2008 às 16h30min para realização de audiência UNA, devendo as partes comparecerem na forma do art. 843, sob as penas do art. 844, para a prática dos atos previstos nos artigos 846 e 847, todos da CLT. Intime-se a parte reclamante, na pessoa de seu procurador. Notifiquem-se as reclamadas, mediante mandado.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 708/2008

PROCESSO Nº RT 00217-2008-141-18-00-0

Data da audiência: 18/03/2008 às 17:00 horas.

O Juiz PAULO S. PIMENTA, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: "Excelentíssimo Sr. Juiz Titular da Vara do Trabalho de CATALÃO. Aos seis dias do mês de março de 2008, compareceu perante este setor o(a) Reclamante LUCAS DE OLIVEIRA SOTA, RG nº 4584427SSP/GO, CPF nº 004.084.481-13, residente e domiciliado(a) na AV. FRANCELINA MENDES COELHO, Nº 22, CENTRO, em TRÊS RANCHOS - GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, prestando as seguintes

informações: DO CONTRATO DE TRABALHO. O Reclamante informou que foi admitido em 01/08/2006 aos serviços da Reclamada, exercendo as funções de OPERADOR DE MÁQUINA. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 01/08/2006. DA DATA E FORMA DE DISPENSA. Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 08/09/2006, com cumprimento do aviso prévio dado pela Reclamada a partir de . Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS. Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamea, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos seis de março de dois mil e oito. Original assinado PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho`.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 834/2008

Processo Nº: RT 00037-2003-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CINDOR ANTÔNIO FAUSTINO

ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): DILVON PIRES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: LUPÉRCIO FERREIRA MORGADO

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 265, abaixo transcrito: "Compulsando os autos, constata-se a inexistência de bens de propriedade do Executado que possam garantir a integralidade da execução, uma vez que o próprio Exequente, instado a fazê-lo, não apresentou qualquer indicação. Chegou-se, assim, a um impasse. Por um lado não pode o Executado opor Embargos à execução, por não estar o Juízo integralmente garantido, por outro, não pode o Exequente ver liberadas, em seu favor, as importâncias já apesadas, por não ter sido proporcionada, ao devedor, a oportunidade de discutir a conta homologada. Assim, a alternativa que se apresenta para o deslinde da questão é a aplicação da regra contida no Art. 879, § 2º, da CLT, haja vista que, uma vez consolidado o débito, o montante deste não poderá mais ser discutido em eventuais Embargos à Execução, que só poderiam versar sobre outras matérias, possibilitando, desse modo, a liberação da importância já apreendida. Isto posto, intimem-se às partes, nas pessoas de seus procuradores, para, querendo, manifestarem-se sobre a conta homologada, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo Exequente, nos termos do dispositivo legal acima mencionado. Caso não haja manifestação das partes, atualize-se a conta, com dedução dos valores levantados e, a seguir, cumpram-se as determinações finais de fls. 260."

Notificação Nº: 826/2008

Processo Nº: RT 00127-2005-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: PAULO OMAR DA SILVA

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEDIO NORTE LTDA - FILIAL CERES

ADVOGADO.....: JORGE BARBOSA LOBATO - DR

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Comparecer à secretaria da Vara, no prazo de dez (10) dias, para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 827/2008

Processo Nº: AC 00093-2006-171-18-00-3 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CÍCERO MARQUES COSTA

RÉU(RÉ): JOSÉ EUSTÁQUIO SILVA

ADVOGADO: ROSA LYDIA ALVES DE CASTRO

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Comparecer à secretaria da Vara, no prazo de dez (10) dias, para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 828/2008

Processo Nº: CCS 00323-2006-171-18-00-4 1ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA -GO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): FLORENTINA CAMARGO SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Comparecer à secretaria da Vara, no prazo de dez (10) dias, para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 818/2008

Processo Nº: RT 00394-2006-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEI ALVES BASTOS

ADVOGADO.....: RENATA ANDRADE BRANDÃO

RECLAMADO(A): EDILSON DE OLIVEIRA FRANÇA - SEGURANÇA

ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS

DESPACHO: (À RECLAMADA) Comprovar, no prazo de dez (10) dias, os recolhimentos previdenciários e custas processuais, ou depositar o montante, à disposição do Juízo, sob pena de prosseguimento da execução, com expropriação do bem penhorado.

Notificação Nº: 833/2008

Processo Nº: ET 00706-2007-171-18-00-3 1ª VT

EMBARGANTE...: FLÁVIO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: EUCLIDES GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE LEONOR ALVES DE CARVALHO + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: (AO EMBARGANTE) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 139, abaixo transcrito: "Ante os termos da petição de fls. 136/137 e da certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 133, determina-se à Secretaria que providencie a alteração dos registros de autuação para fazer constar como 1º Embargado o Espólio de Leonor Alves de Carvalho. Não procede a alegação do Embargante (fls. 136), de que o 1º Embargado tinha procurador constituído, eis que nestes autos ele sequer foi citado e, de mais a mais, o falecimento extingue o mandato. Quanto ao pleito de intimação do Arrematante (Bruno Santos Cunha), como litisconsórcio necessário, cumpre esclarecer que ele já foi citado e apresentou defesa (fls. 109/128). De toda sorte, considerando que o cônjuge supérstite é o representante natural do espólio, determina-se a intimação da viúva do de cujus, Srª Joana Vieira dos Santos, no mesmo endereço indicado no mandado de fls. 132, para que informe ao Juízo, em dez (10) dias, se há inventariante nomeado, sob pena de considerar-se feita a citação do 1º Embargado (Espólio de Leonor Alves de Carvalho), em sua pessoa. Dê-se ciência deste despacho ao Embargante."

Notificação Nº: 836/2008

Processo Nº: RT 00850-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ORLANDO DE SENA NOLETO

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): ERIKA BEATRIZ THYSSEN E CIA LTDA.

ADVOGADO.....: CLEVER FERREIRA COIMBRA

DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência de que a praça do(s) bem (ns) penhorado (s) será no dia 08/04/2008, às 13h20min, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 09/04/2008, no mesmo horário e local. Negativas as praças haverá, no dia 13/06/2008 às 09h40min, leilão a cargo de leiloeiro oficial (Sr. Álvaro Sérgio Fuzo), tudo conforme consta no Edital de Praça e Leilão nº 075/2008.

Notificação Nº: 823/2008

Processo Nº: RT 00081-2008-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RONNI VON PEREIRA SIQUEIRA

ADVOGADO.....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS

RECLAMADO(A): DNR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO.....: MARCELO MAZÉO

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Comparecer à Secretaria desta Vara para receber a CTPS e demais documentos.

Notificação Nº: 822/2008

Processo Nº: RT 00164-2008-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE SANTANA SOARES FREITAS

ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO

RECLAMADO(A): INACIO ANTÔNIO PINTO

ADVOGADO.....: FABRÍCIO MACHADO SILVA BELO

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar o reclamado a retificar a CTPS da reclamante e a assinar sua baixa, fornecer à reclamante o TRCT no código 01 e os formulários do seguro-desemprego e a pagar-lhe salário de dezembro de 2007, aviso prévio indenizado, férias + 1/3 e 13º proporcionais, FGTS (8% + 40%), multa do art. 477 da CLT, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pelo reclamado, no importe de R\$ 36,00 sobre o valor arbitrado de R\$ 1.800,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - "A integra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 819/2008

Processo Nº: RT 00238-2008-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIVAL CARLOS MENDONÇA

ADVOGADO.....: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante horas "in itinere" e reflexos, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 90,00 sobre o valor arbitrado de R\$ 4.500,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - "A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 820/2008

Processo Nº: RT 00239-2008-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE MENDONÇA DE SOUZA

ADVOGADO.....: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante horas "in itinere" e reflexos, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 160,00 sobre o valor arbitrado de R\$ 8.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - "A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 821/2008

Processo Nº: RT 00240-2008-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: NOE CELESTINO DA GAMA

ADVOGADO.....: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante horas "in itinere" e reflexos, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 90,00 sobre o valor arbitrado de R\$ 4.500,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - "A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 835/2008

Processo Nº: RT 00261-2008-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MOEMA MOREIRA GOMEDES

RECLAMADO(A): MARCO AURÉLIO CARDOSO PIMENTA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência qua a audiência inicial anteriormente designada para o dia 13/03/2008, às 09h, foi adiada para o dia 24/03/2008, às 13h40min.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL INTIMAÇÃO Nº 072/2008

PROCESSO Nº RTV 00031-2005-171-18-00-0

RECLAMANTE: LUCIO FLAVIO ALVES DOS SANTOS ASSISTIDO POR

DEUZIRENE ALVES DOS SANTOS (MAE)

RECLAMADO(A): JACOB SILVÉRIO DE OLIVEIRA

O(A) Doutor(a) Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(s) LUCIO FLAVIO ALVES DOS SANTOS, CPF/CNPJ: 006.510.091-38, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de dez (10) dias, para receber certidão de crédito. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos sete de março de dois mil e oito. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 073/2008

PROCESSO Nº ACCS 00320-2006-171-18-00-0

EXEQUENTE: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE

GOIÁS - SINCOMERCIO

EXECUTADO(A): MARCELINO OLÍMPIO DE SOUZA

O(A) Doutor(a) Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(s) MARCELINO OLÍMPIO DE SOUZA, CPF/CNPJ: 02.234.433/0001-37, atualmente em lugar incerto ou não sabido, a pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 293,87 (duzentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao montante devido nos autos supra. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos sete de março de dois mil e oito. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 074/2008

PROCESSO Nº ACCS 00320-2006-171-18-00-0

EXEQUENTE: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE

GOIÁS - SINCOMERCIO

EXECUTADO(A): LINDOMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA

O(A) Doutor(a) Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(s) LINDOMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ: 25.135.013/0001-07, atualmente em lugar incerto ou não sabido, a pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 433,19 (quatrocentos e trinta e três reais e dezenove centavos), correspondente ao montante devido nos autos supra. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos sete de março de dois mil e oito. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 075/2008

PROCESSO Nº RT 00850-2007-171-18-00-0

Exequente: ORLANDO DE SENA NOLETO

Executado(a): ERIKA BEATRIZ THYSSEN E CIA LTDA.

1ª Praça: 08/04/2008 às 13h20min

2ª Praça: 09/04/2008 às 13h20min

Leilão: 13/06/2008 às 09h40min

O(A) Doutor(a) Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação (praça e leilão), o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), conforme Auto de Penhora de fls. 55, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). Érika Beatriz Thyssen. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): Dois (02) balcões de exposição para frios, um na cor predominante branca e outro prateado, com duas portas cada, tempo em vidro e frente em vidro (duas portas), ambos da marca Gelopar, em bom estado de uso e conservação, cada um avaliado em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). As praças serão levadas a efeito por serventuários desta unidade. O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região e em 2% (dois por cento), em caso de remissão, neste caso a ser suportada pelo remissor. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos sete de março de dois mil e oito. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 076/2008

PROCESSO Nº RT 00272-2008-171-18-00-2

RECLAMANTE: ROBERTO CANDIDO DA SILVA

RECLAMADO(A): DELTA CONSTRUÇÕES S/A

AUDIÊNCIA INICIAL: 27/03/2008 às 08:30

O(A) Doutor(a) Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADO(A) o(a) DELTA CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ/CPF nº 10.788.628/0001-57, atualmente em lugar incerto ou não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, na audiência acima indicada, acompanhado(a) de advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de

preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedido(s): Baixa na CTPS; fornecimento do TRCT ou emissão de alvará para levantamento do FGTS depositado. E para que chegue ao seu conhecimento do(a) reclamado(a) é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi aos sete de março de dois mil e oito. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 883/2008

Processo Nº: RT 00280-2005-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DEODATO DIONÍSIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): JOSÉ FELIPE DOS SANTOS

ADVOGADO....: EMENS PEREIRA DE SOUZA

DESPACHO: EXECUTADO: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Alvará(s) Judicial(s) Nº 40/08. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 881/2008

Processo Nº: RT 00633-2005-211-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DIOMAR DE FARIA NATAL

ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): APARECIDO CÉSAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: AVENIR DOMINGUES VIEIRA

DESPACHO: EXEQUCUTADO: Comparecer na Secretaria deste Juízo a fim de RECEBER o alvará judicial nº 073/08, que se encontra na capa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 880/2008

Processo Nº: CCS 00612-2007-211-18-00-9 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO...: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): LEANDRO ROBERTO PEROBELLI CEOLIN

ADVOGADO...: ANTÔNIO DONIZETTE DE OLIVEIRA

DESPACHO: EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria deste Juízo a fim de RECEBER o alvará judicial nº 075/08, que se encontra na capa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 882/2008

Processo Nº: RT 01037-2007-211-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JUVENCI BARBOSA DA COSTA

ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): POTÊNCIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 002

ADVOGADO....: ANDRÉ LUCIO MENDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: RECLAMANTE: FICA V. Sª. INTIMADA À COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 884/2008

Processo Nº: RT 00133-2008-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ AGOSTINHO BEZERRA

ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

RECLAMADO(A): FAZENDA ÁGUA DOCE (CLAUDIONOR PACHECO)

ADVOGADO....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da ata de fls. 19, do dia 04.03.08, cujo inteiro teor encontra-se disponível na Internet, no sítio www.trt18.gov.br e na Secretaria deste Juízo.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 260/2008

PROCESSO : RT 00663-2006-211-18-00-0

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

Reclamante: PAULO CÉSAR FRANCISCO DOURADO

EXECUTADO: DAYANE RODRIGUES MACHADO

ADVOGADO(A): EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO, OAB/GO 21588D

Data da Praça: 14.04.2008 às 14:00 horas

Data do Leilão: 02.06.2008 às 14:00 horas

O (A) Doutor (a) RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANÍSIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA, GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 93, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). DAYANE RODRIGUES

MACHADO, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(S): - 04 (quatro) lixadeiras, sendo 02 (duas) da marca Bosch e 02 (duas) da marca SKK, avaliadas em R\$ 250,00 cada uma, o que totaliza R\$ 1.000,00 (um mil reais); - 03 (três) Makita (corta-pedra) Bosch, avaliadas em R\$ 350,00 cada uma, o que totaliza R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais); 01 (uma) pedra de granito cinza andorinha, medindo 1,5m², avaliada em R\$ 300,00 (trezentos reais). Total da Avaliação: R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais) Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito Eu, Neuz Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos cinco de março de dois mil e oito. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 2429/2008

Processo Nº: RT 00669-1999-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ADELIA ROSARIA MANSO

ADVOGADO....: CLÁUDIO PEREIRA DO CARMO

RECLAMADO(A): SANDRA JOSE BUENO MARINHO

ADVOGADO....: CLAUDION MENDES

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 095/2008, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2436/2008

Processo Nº: RT 00591-2001-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON RIBEIRO DE PAULA FILHO

ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): M.O CONSTRUTORA LTDA + 002

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: ``1. Intime-se o Exequente, via de seu Procurador, para tomar ciência de todos os atos executórios e indicar os meios necessários ao prosseguimento do feito, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que a inércia implicará na suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.``

Notificação Nº: 2439/2008

Processo Nº: RT 00783-2005-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): MARCO AURÉLIO OLIVEIRA LOBO (FAZENDA TARUMÁ)

ADVOGADO....: RICARDO AUGUSTO DE DEUS ALVES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: ``1. Contribuições Previdenciárias, Custas Processuais, Executivas e de Liquidação recolhidas e comprovadas (fls. 58/59). 2. O INSS foi regularmente intimado de todos os atos processuais, quedando-se silente (fls. 81/82). 3. Defiro o requerimento de fls. 95 (fls. 96). 4. Libere-se ao Credor o depósito de fls. 63. 5. Intime-se o Exequente, via de seu Procurador, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho, inclusive para receber o seu crédito, sua CTPS, recibos de pagamento, TRCT e guias CD/SD acostados à contracapa dos autos, no prazo de cinco (05) dias.``

Notificação Nº: 2445/2008

Processo Nº: CCS 00795-2006-221-18-00-9 1ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA -GO

ADVOGADO: JORNANDE JACINTO

RÉU(RÉ): MARIA BARBARA BORGES SANTANA

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS LEITE SANT'ANNA

DESPACHO: AO CREDOR: ``1. As diligências realizadas junto ao BACEN-JUD, DETRANNET e Receita Federal restaram infrutíferas. O curso da execução foi

suspensão por um (01) ano, face à inércia do Exequente em indicar os meios necessários ao prosseguimento do feito. 2. Ante o exposto e considerando o teor dos arts. 211 e seguintes do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional, determino: a) intimem-se o Credor e seu Procurador para, no prazo de trinta (30) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos."

Notificação Nº: 2434/2008

Processo Nº: CCS 00290-2007-221-18-00-5 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): BENEDITO VITOR BARROS

ADVOGADO: KISLEU GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: AO EXECUTADO: "1. Converto em penhora o depósito de fls. 289. 2. Intime-se o Executado acerca da constrição efetuada, via de seu Procurador, para os fins do art. 884 da CLT."

Notificação Nº: 2441/2008

Processo Nº: RT 01428-2007-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAREZ NASCIMENTO DE SOUSA

ADVOGADO....: ALCIMINO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ARANTES ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: "1. Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para informar acerca da regularidade dos depósitos efetuados em sua conta vinculada, a título de FGTS+40%, requerendo o que entender de direito, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que o silêncio será entendido como correta adimplência da Reclamada. 2. Homologo os cálculos de fls. 140/144, fixando a dívida em R\$ 3.417,66 (três mil e quatrocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), sem prejuízo da atualização e incidência de juros até futuro pagamento, já incluídas as Contribuições Previdenciárias devidas, nos termos do parágrafo único do art. 876 e § 1º - A do art. 879, ambos da CLT. 3. Considero que o depósito recursal de fls. 98 garante, parcialmente, a execução, o qual resta convertido em penhora. 4. Assim, para efeito de penhora, deverá ser deduzido o referido depósito do montante apurado. 5. Expeça-se Mandado de Citação, acrescentando, ao valor da execução, as Custas Executivas, nos termos do art. 789-A da CLT. 6. Caso decorra o prazo de 48 horas sem o pagamento da dívida ou a garantia da execução, observe a Secretaria o art. 12 da Portaria VT/Goias nº 01/2006, levando-se em conta o depósito recursal de fls. 98.

Notificação Nº: 2419/2008

Processo Nº: RT 01476-2007-221-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): LATICÍNIOS ALVORADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

DESPACHO: À EXECUTADA: "Intime-se a Executada, via de seu Procurador, a comprovar o pagamento do valor atualizado da execução, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de execução."

Notificação Nº: 2419/2008

Processo Nº: RT 01476-2007-221-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): LATICÍNIOS ALVORADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

DESPACHO: À EXECUTADA: "Intime-se a Executada, via de seu Procurador, a comprovar o pagamento do valor atualizado da execução, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de execução."

Notificação Nº: 2421/2008

Processo Nº: ACM 01556-2007-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA

RECLAMADO(A): ADÃO GOMES BARBOSA (MERCEARIA E CASA DE CARNES BARBOSA)

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: "Intime-se novamente o Reclamante, via de seu Procurador, desta feita, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que o silêncio implicará na remessa dos autos ao arquivo provisório pelo prazo de seis (06) meses."

Notificação Nº: 2422/2008

Processo Nº: ACM 01558-2007-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA

RECLAMADO(A): COMERCIAL CAMILO LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: "Intime-se novamente o Reclamante, via de seu Procurador, desta feita, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que o silêncio implicará na remessa dos autos ao arquivo provisório pelo prazo de seis (06) meses."

Notificação Nº: 2420/2008

Processo Nº: ACM 01559-2007-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA

RECLAMADO(A): DIVINO DIAS DE MORAIS (ARMAZÉM DO ALEMÃO)

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: "Intime-se novamente o Reclamante, via de seu Procurador, desta feita, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que o silêncio implicará na remessa dos autos ao arquivo provisório pelo prazo de seis (06) meses."

Notificação Nº: 2427/2008

Processo Nº: RT 01777-2007-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MARTINS RAMOS

ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ARUANÃ

ADVOGADO....: ARICAM BORGES DO AMARAL JÚNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: "1. Tendo ocorrido o trânsito em julgado da sentença, determino a remessa dos autos ao Juízo Auxiliar de Execução, para liquidação e demais atos executórios até o efetivo cumprimento da obrigação contida no título exequendo, nos termos do art. 217-A, parágrafo único, do PGC deste Eg.Regional. À Secretaria, para providenciar. 2. Antes, intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, para ciência."

Notificação Nº: 2424/2008

Processo Nº: RT 01778-2007-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO LUIZ VIEIRA

ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ARUANÃ

ADVOGADO....: ARICAM BORGES DO AMARAL JÚNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: "1. Tendo ocorrido o trânsito em julgado da sentença, determino a remessa dos autos ao Juízo Auxiliar de Execução, para liquidação e demais atos executórios até o efetivo cumprimento da obrigação contida no título exequendo, nos termos do art. 217-A, parágrafo único, do PGC deste Eg.Regional. À Secretaria, para providenciar. 2. Antes, intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, para ciência."

Notificação Nº: 2425/2008

Processo Nº: RT 01779-2007-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ARUANÃ

ADVOGADO....: ARICAM BORGES DO AMARAL JÚNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: "1. Tendo ocorrido o trânsito em julgado da sentença, determino a remessa dos autos ao Juízo Auxiliar de Execução, para liquidação e demais atos executórios até o efetivo cumprimento da obrigação contida no título exequendo, nos termos do art. 217-A, parágrafo único, do PGC deste Eg. Regional. À Secretaria, para providenciar. 2. Antes, intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, para ciência."

Notificação Nº: 2428/2008

Processo Nº: RT 01780-2007-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GESSE ELPIDIO BARBOZA

ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ARUANÃ

ADVOGADO....: ARICAM BORGES DO AMARAL JÚNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: "1. Tendo ocorrido o trânsito em julgado da sentença, determino a remessa dos autos ao Juízo Auxiliar de Execução, para liquidação e demais atos executórios até o efetivo cumprimento da obrigação contida no título exequendo, nos termos do art. 217-A, parágrafo único, do PGC deste Eg.Regional. À Secretaria, para providenciar. 2. Antes, intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, para ciência."

Notificação Nº: 2426/2008

Processo Nº: RT 01781-2007-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARDOSO DOS REIS

ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ARUANÃ

ADVOGADO....: ARICAM BORGES DO AMARAL JÚNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: "1. Tendo ocorrido o trânsito em julgado da sentença, determino a remessa dos autos ao Juízo Auxiliar de Execução, para liquidação e demais atos executórios até o efetivo cumprimento da obrigação contida no título exequendo, nos termos do art. 217-A, parágrafo único, do PGC deste Eg. Regional. À Secretaria, para providenciar. 2. Antes, intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, para ciência."

Notificação Nº: 2423/2008

Processo Nº: RT 01782-2007-221-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS FAUSTINO DA SILVA

ADVOGADO.....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ARUANÃ

ADVOGADO.....: ARICAM BORGES DO AMARAL JÚNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: "1. Tendo ocorrido o trânsito em julgado da sentença, determino a remessa dos autos ao Juízo Auxiliar de Execução, para liquidação e demais atos executórios até o efetivo cumprimento da obrigação contida no título exequendo, nos termos do art. 217-A, parágrafo único, do PGC deste Eg. Regional. À Secretária, para providenciar. 2. Antes, intemem-se as Partes, via de seus Procuradores, para ciência."

Notificação Nº: 2430/2008

Processo Nº: RT 00020-2008-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARILENE MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA

ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: 1. Ante a concordância da Reclamante, retiro o feito da pauta do dia 13/03/08, reincluindo-o na pauta de audiências do dia 24/04/2008, às 10h10min. 2. Intemem-se Partes e Procuradores, mantidas as cominações anteriores."

Notificação Nº: 2435/2008

Processo Nº: RT 00029-2008-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: HERNANE DAMA DE CAMARGO

ADVOGADO.....: RICARDO CALIL FONSECA

RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: 1. Para realização da perícia médica determinada às fls. 46/47, nomeio perito do Juízo o Dr. Luiz Xavier Godinho, médico do trabalho, com endereço à Praça Tiradentes nº 06, Centro, Goiás/GO, CEP: 76.600-000 - Fones: (62) 3371.1450 e 9614-4233, e que deverá ser intimado do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de trinta (30) dias a contar do recebimento dos autos na Secretaria da Vara. Os Assistentes Técnicos deverão contactar o perito se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado ao perito do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram. 2. Intemem-se as Partes, via de seus Procuradores, sendo o advogado da Reclamada, ainda, para apor sua assinatura às fls. 65 da contestação, no prazo de cinco (05) dias. 3. Após o decurso do prazo assinalado supra, intime-se o Sr. Perito para tomar ciência de sua nomeação, bem como para receber os autos, no prazo de cinco (05) dias."

Notificação Nº: 2418/2008

Processo Nº: AEM 00046-2008-221-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): JOSE DIVINO DO CARMO ME + 001

ADVOGADO.....: FERNANDO JOSÉ FERRO

DESPACHO: AO EXECUTADO: "Intime-se o Executado, via de seu Procurador, a apresentar, no prazo de quinze (15) dias, os respectivos termos/comproverantes do parcelamento noticiado."

Notificação Nº: 2442/2008

Processo Nº: RT 00134-2008-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): BERTIN S.A

ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRA

DESPACHO: ÀS PARTES: "1. Retifique-se o pólo passivo da ação, para constar, na autuação e demais registros, BERTIN S.A e anatem-se, na autuação e demais registros, os dados de seu Procurador. 2. Ante a concordância do Reclamante, retiro o feito da pauta do dia 13/03/08, reincluindo-o na pauta de audiências do dia 30/04/2008, às 13h00min. 3. Intemem-se Partes e Procuradores, mantidas as cominações anteriores."

Notificação Nº: 2440/2008

Processo Nº: RT 00160-2008-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CAYO CESAR SEGURADO RIZZO

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): MÁRIO SÉRGIO FERREIRA RIBEIRO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado acerca da decisão de fls. 17/18, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais. PPREC

Notificação Nº: 2416/2008

Processo Nº: AC 00181-2008-221-18-00-9 1ª VT

AUTOR: JOÃO FERNANDO BUENO DE PASSOS

ADVOGADO: JOÃO FERNANDO BUENO DE PASSOS

RÉU(RÉ): DOMINGOS CARLOS PIRES + 007

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: "1. Considerando que o Autor atua em causa própria, anatem-se, na autuação e demais registros, os seus dados como Procurador. 2. Indefiro o pedido de tutela antecipada, bem como a medida liminar de reintegração de posse, eis que não configuradas as hipóteses previstas no art. 273 do CPC e ausentes o periculum in mora e o fumus boni iuris ensejadores da medida. 3. Intime-se o Autor, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para fornecer, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito: a) o roteiro de acesso à Fazenda Capitinga, Distrito de Ouro Fino, município de Goiás (indicando KM, placa, sentido, proximidade com alguma outra fazenda, distância etc.), ou se dispôr a acompanhar o Oficial de Justiça em cumprimento da diligência; b) o endereço da Srª Gionita Moreira dos Santos, representante do Espólio de Valto Apolinário dos Santos; c) os endereços dos demais herdeiros do Sr. Valto, bem como os nomes completos e endereços dos respectivos cônjuges, se houver. 4. Com o atendimento integral da determinação supra, inclua-se o feito em pauta, com as notificações necessárias e cominações de lei; caso contrário, voltem os autos conclusos."

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 2324/2008

Processo Nº: CCS 00244-2006-121-18-00-7 1ª VT

AUTOR: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)

ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LUSADA DE CARVALHO

RÉU(RÉ): EURIDES FERREIRA PRADO + 001

ADVOGADO:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada para tomar ciência da certidão de fls. 152 dos autos, que informa que restou infrutífero o pedido de bloqueio de créditos em nome de ambos os executados, através do sistema BACEN-JUD2, assim como a pesquisa de veículos junto ao site do DETRAN/GO, e de que deverá indicar bens da executada passíveis de penhora, no prazo de dez dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 2285/2008

Processo Nº: RT 01449-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VANUSA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA-GO

ADVOGADO.....: ORIZONE JOSÉ VIEIRA JÚNIOR

DESPACHO: Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 136, ora transcrito: "Vistos, etc. Fica extinta a execução pelo pagamento, nos termos do artigo 794, I, do CPC. Deverá a Secretaria recolher a contribuição previdenciária e o imposto de renda com parte do saldo da conta judicial de fls. 132. Feito isso, libere-se o saldo remanescente da aludida conta judicial ao exequente em pagamento do seu crédito líquido. Por fim, arquivem-se os autos em definitivo. Intemem-se."

Notificação Nº: 2311/2008

Processo Nº: CCS 01751-2006-121-18-00-8 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOAQUIM LUCAS DA SILVA, ESPÓLIO DE,

ADVOGADO:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 131, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da certidão supra, intime-se a Exequente diretamente e na pessoa de seu procurador para, no prazo de 30 dias, manifestar-se, indicando meios para prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento do feito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005".

Notificação Nº: 2284/2008

Processo Nº: CCS 02175-2006-121-18-00-6 1ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): SUPERMERCADO ALVES GOMES LTDA ME

ADVOGADO:

DESPACHO: Fica a parte Exequente/Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 30 dias, manifestar-se, indicando meios para prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento do feito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 2321/2008

Processo Nº: RT 00030-2007-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GRACILENE MARIA COSTA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESPOLIO DE RUI BARBOSA PEREIRA FILHO

ADVOGADO..... CLAUDÉCIO DE SOUSA FERREIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 203, ora transcrito: "Vistos, etc. Dê-se vista ao Exequite-reclamado da petição de fls. 200 para manifestação. Prazo de cinco dias."

Notificação Nº: 2319/2008

Processo Nº: RT 01309-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA

ADVOGADO..... RICARDO LE SENECHAL HORTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO..... LUCIANO MACIEL CARDOSO E OUTROS

DESPACHO: Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 530, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 529, intime-se o Reclamado para, no prazo de 24 horas, devolver a CTPS do Reclamante, independentemente de anotação." OBSERVAÇÃO: o autor necessita da CTPS para ser efetivado como funcionário do Banco do Brasil.

Notificação Nº: 2287/2008

Processo Nº: RT 01694-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO SOARES MOREIRA

ADVOGADO..... NILDA RAMOS PIRES BORGES

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA SETE COLINAS LTDA

ADVOGADO..... FABIANO CORREIA MARTINS

DESPACHO: Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 231, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da certidão de fl.21 e ao silêncio do Reclamante, reputo cumprido o acordo homologado. Outrossim, intime-se a Reclamada no endereço constante à fl. 68 para, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre as parcelas salariais do acordo, sob pena de execução."

Notificação Nº: 2322/2008

Processo Nº: RT 02209-2007-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: NATAL MOREIRA VASCONCELOS

ADVOGADO..... ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA

ADVOGADO..... WALTER JONES RODRIGUES FERREIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 195, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Os documentos de fls. 192/193 comprovam que a executada efetuou, a tempo e modo, o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao acordo celebrado às fls. 180/181. Por outro lado, ante o valor infimo das custas processuais e o alto custo para a movimentação da máquina judiciária, deixo de executá-las. Em assim sendo, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 186. Após, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se a executada. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 2288/2008

Processo Nº: RT 02351-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): GASPARINA MARIA TEIXEIRA

ADVOGADO..... RICARDO LE SENECHAL HORTA

DESPACHO: Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 15, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da certidão supra e ao silêncio do Reclamante, reputo cumprido o acordo homologado. Outrossim, intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 dias comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais do acordo, sob pena de execução";

Notificação Nº: 2286/2008

Processo Nº: RT 02464-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO GONÇALVES

ADVOGADO..... EDVALDO ARRUDA DA SILVA

RECLAMADO(A): CENITE-CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica a parte reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 39, ora transcrito: "Vistos, etc. Corrije-se a erronia inserida na ata de fls. 26/27 para determinar que do parágrafo onde consta "CONCILIAÇÃO INICIAL RECUSADA" até "Audiência encerrada às 09h37min" seja desconsiderado, vez que não se refere à presente ata, tratando-se de erro de digitação. Intimem-se. Ciência ao INSS dos termos da ata de fls. 26/27."

Notificação Nº: 2313/2008

Processo Nº: RT 02464-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO GONÇALVES

ADVOGADO..... EDVALDO ARRUDA DA SILVA

RECLAMADO(A): EMBRAENGE CONST. E INCORPORAÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO..... LILIANE DA COSTA MENDES

DESPACHO: Fica a parte reclamada, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 39, ora transcrito: "Vistos, etc. Corrije-se a erronia inserida na ata de fls. 26/27 para determinar que do parágrafo onde consta "CONCILIAÇÃO INICIAL RECUSADA" até "Audiência encerrada às 09h37min seja desconsiderado, vez que não se refere à presente ata, tratando-se de erro de digitação. Intimem-se. Ciência ao INSS dos termos da ata de fls. 26/27."

Notificação Nº: 2320/2008

Processo Nº: ACM 00054-2008-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P/JOSÉ NILTON CARVALHO)

ADVOGADO..... GABRIELLA ALMEIDA VIANA

RECLAMADO(A): DEUSMAR ALVES MENDONÇA IRMÃOS LTDA (SUPERMERCADO REIS LOJA 02)

ADVOGADO..... ANDRÉ ANDRADE SILVA

DESPACHO: Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 1205, ora transcrito: "Vistos, etc. Ante o teor da certidão supra, intime-se o reclamante para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais no importe de R\$ 320,00, sob pena de execução. Comprovado o aludido pagamento, arquivem-se os autos, definitivamente"

Notificação Nº: 2317/2008

Processo Nº: RT 00145-2008-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO MANOEL MOTA

ADVOGADO..... RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): FRIGORIFICO BURITI AMERICAN BEEF LTDA (REP. PELOS SÓCIOS CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA E PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA)

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para ciência que foi designada audiência nos presentes autos para o dia 25.03.2008, às 15:20 horas, mantidas as cominações do artigo 844 da CLT.

Notificação Nº: 2304/2008

Processo Nº: RT 00369-2008-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA GOMES

ADVOGADO..... MURILO COLOMBINI

RECLAMADO(A): JEFFERSON CHAER

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica a parte reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 23, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da petição e documentos que a acompanham, para audiência inicial, inclua o processo na pauta do dia 28/03/2008 às 09:20 horas, mantidas as cominações do artigo 844 da CLT. Notifiquem-se o Reclamado. Intimem-se o reclamante e seu procurador.

Notificação Nº: 2293/2008

Processo Nº: RT 00455-2008-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEBALDO FERREIRA FREITAS

ADVOGADO..... CONSUELO PUPULIN ROCHA

RECLAMADO(A): ANTONIO MARQUES MENDES

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica a parte reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 14, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da certidão retro, adia-se a audiência para o dia 28/03/2008 às 09:00 horas, mantidas as cominações legais. Notifique-se o reclamado via Oficial de Justiça. Deverá constar no mandado os dois endereços informados na exordial. Intime-se o reclamante e seu procurador."

Notificação Nº: 2302/2008

Processo Nº: ACP 00652-2008-121-18-00-0 1ª VT

CONSIGNANTE...: CONSERBRÁS SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO..... MARCIUS WAGNER ANTONIO DA FONSECA

CONSIGNADO(A): OTACÍLIO FERREIRA SABIA, ESPÓLIO DE.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica a parte consignante, por seus procurador, intimada do despacho de fls. 16, ora transcrito: "Vistos, etc. Tendo em vista que o depósito da importância consignada é um dos pressupostos da Ação de Consignação em Pagamento, intime-se a consignante para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o depósito do valor objeto da presente ação. Inclua-se o processo na pauta do dia 28/03/2008, às 09:10 horas, devendo as partes comparecer, sendo que o não comparecimento da consignante importará em arquivamento dos autos, e o não-comparecimento do consignado importará em aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato (art. 844 da CLT). Intimem-se a consignante e seu advogado. Notifique-se o consignado, por Oficial de Justiça." OBSERVAÇÃO: à fl. 17 dos autos consta guia de depósito em consignação em pagamento no valor de R\$ 256,16, de 29/02/08.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 105/2008
PROCESSO Nº ACCS 00039-2007-121-18-00-2
EXEQUENTE: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
- CNA
EXECUTADO: LAUDELINO JOSE DE SOUZA

ADVOGADO(A): .

Data da Praça 17/06/2008 às 10:06 horas

Data do Leilão 30/06/2008 às 14:00 horas

O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, com endereço na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme auto de penhora de fl.167, encontrado(s) no seguinte endereço: FAZENDA PANAMÁ e BOA VEREDA, NESTE MUNICÍPIO, para garantia da execução, no importe de R\$ 1.094,80, atualizado até 28/02/2007. RELAÇÃO DO(S) BEM (ENS) 01) 01 (uma) Gleba de terras de campo-cerrado, com área de seis (06) alqueires e trinta e um (31) litros, situada nas Fazendas Panamá e Boa Vereda, deste Município. Tudo conforme matrícula nº M-3.418 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Itumbiara-GO. Valor total do bem R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). OBS.: O imóvel acima se encontra hipotecado, a saber: R13-3.418 - Itumbiara, 30/07/2002. CREDOR: COOPERATIVA DE AGRICULTORES DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA-CAROL, TÍTULO: Cédula de Produto Rural, nº 008471/2002. GRAU: Em hipoteca cedular de Primeiro Grau. VENCIMENTO: 30/04/2003. PENHOR: Livro 03 sob o nº 18.089; R14-3.418 - Itumbiara, 30/07/2002 - CREDOR: COOPERATIVA DE AGRICULTORES DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA-CAROL. TÍTULO: Cédula de Produto Rural, nº 008471/2002. GRAU: Em hipoteca cedular de segundo Grau. VENCIMENTO: 30/04/2003. PENHOR: Livro 03 sob o nº 18.090. AV15-3.418. Itumbiara, 04/10/2002. TÍTULO: Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal. De um lado - Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais. De outro lado - Laudelino José de Souza. A floresta ou outra forma de vegetação existente com a área de 14.65.98 hectares. R16-3.418 - Itumbiara, 04/10/2002. CREDOR: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA-CAROL. TÍTULO: Cédula de Produto Rural, nº 008830/2002. GRAU: Em hipoteca cedular de Terceiro Grau. VENCIMENTO: 30/04/2003. PENHOR: Livro 03 sob o nº 18.425. R17-3.418 - Itumbiara, 29/11/2002. CREDOR: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA-CAROL. TÍTULO: Cédula de Produto Rural, nº 009305/2002. GRAU: Em hipoteca cedular de Quarto Grau. VENCIMENTO: 25/04/2003. PENHOR: Livro 03 sob o nº 18.727. R18-3.418 - Itumbiara, 18/02/2003. CREDOR: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA-CAROL. TÍTULO: Cédula de Produto Rural, nº 009694/2003. GRAU: Em hipoteca cedular de Quinto Grau. VENCIMENTO: 20/04/2003. PENHOR: Registrado no Cartório de Cachoeira Dourada-GO. R19-3.418 - Itumbiara, 10/07/03. CREDOR: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA-CAROL. TÍTULO: Cédula de Produto Rural, nº 010009/2003. GRAU: Em Hipoteca Cedular de Sexto Grau. VENCIMENTO: 30/04/2004. PENHOR: Registrado no Cartório de Cachoeira Dourada-GO. R20-3.418 - Itumbiara, 18/08/2003. CREDOR: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA-CAROL. TÍTULO: Cédula de Produto Rural, nº 010221/2003. GRAU: Em Hipoteca Cedular de Sétimo Grau. VENCIMENTO: 30/04/2004. PENHOR: Registrado sob o nº 19.058, no livro 03, Registro Auxiliar. R21-3.418 - Itumbiara, 30/10/2003. CREDOR: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA-CAROL. GRAU: Hipoteca Cedular de Oitavo Grau. TÍTULO: Cédula Produto Rural nº 011082/2003. VENCIMENTO: 30/04/2004. PENHOR: Livro 03, Registro Auxiliar, sob o nº 19.465. AV22-3.418 - Itumbiara, 18/01/2006. TÍTULO: Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal (RELOCAÇÃO DE RESERVA). De um lado - Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais. De outro lado - Laudelino José de Souza. A floresta ou outra forma de vegetação existente com a área de 14.56.69 há. R23-3.418 - Itumbiara, 18/07/2007. Em cumprimento ao Termo de Penhora de Imóveis Rurais, extraída dos autos nº 873, protocolo 200603174706 do Cartório da 2ª Vara Cível, em 03/07/2007, Mandado expedido na Ação de Execução, requerida por ANTÔNIO GERALDO ALVES contra NEILOR SILVA DE SOUZA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ALVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC, em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das

despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos quatro de março de dois mil e oito. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 108/2008
PROCESSO Nº RT 00701-2008-121-18-00-5
RECLAMANTE: MILLER DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GENITE CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO, CPF/CNPJ: 08.718.047/0001-05
Data da audiência: 26/03/2008 às 10:40 horas.

O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: a) Seja concedida a Assistência Judiciária gratuita por ser o RECLAMANTE pobre no sentido legal, não podendo arcar com as despesas sem prejudicar o sustento próprio e da família; b) Requer CITAR A PRIMEIRA RECLAMADA POR EDITAL, por se encontrar em lugar incerto e não sabido; c) Sejam citadas a SEGUNDA E TERCEIRA RECLAMADAS nos endereços retro citados para, querendo, contestarem a presente, sob pena de confissão e revelia; d) Sejam obrigadas a apresentarem comprovantes dos recibos de pagamentos e/ou cópias folhas pagamentos, guias de recolhimento de FGTS, comprovantes previdenciários recolhidos, por tratar-se de documentos que a lei exige que tenham os empregadores, não podendo as RECLAMADAS furtar-se de exibi-los sob pena de confissão do não cumprimento da legislação, podendo a segunda Reclamada responder solidariamente por negligenciar sua obrigação; e) Sejam obrigadas a apresentarem o CAGED do último mês da CENITE para comprovar a quantidade de empregadores e a obrigatoriedade do controle por cartão de ponto e consequentemente comprovarem as horas extras; f) Sejam as RECLAMADAS condenadas aos pagamentos da custas e despesas processuais; g) Ao final sejam as RECLAMADAS condenadas ao pagamento total do pedido, acrescido de juros, correção monetária e honorários advocatícios no importe de 20% sobre o valor da causa; h) Requer ainda, provar o alegado por todos os meios de provas admitidos em direitos como: testemunhas, perícias (caso necessário) e documentos; i) Estejam as Reclamadas cientes para efetuarem o pagamento das partes incontroversas, em primeira audiência, sob pena de serem condenadas a pagá-las em dobro, conforme art.467 da CLT; j) Ao final sejam condenadas na totalidade acrescidas de juros e correção monetária. Valor da causa: R\$ 1.548,02 (Hum mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dois centavos). E para que chegue ao conhecimento do reclamado, GENITE CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos seis de março de dois mil e oito. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 1663/2008
Processo Nº: RT 01091-2004-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO LOPES DE ANDRADE
ADVOGADO....: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA CAROLINE SANTOS TEIXEIRA
DESPACHO: Vistos. 1. O perito informou (fl. 893) o não recebimento dos honorários periciais.
2. Antes de apreciar o requerimento de fl. 898, intime-se a devedora a comprovar, em 10 (dez) dias, o recolhimento daqueles honorários. 3. Advirta-se que seu silêncio conduzirá ao entendimento que esta parcela não foi paga.

Notificação Nº: 1653/2008
Processo Nº: RT 02483-2004-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: HILDO DE SOUZA BORGES
ADVOGADO....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO + 001
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Vistos. 1. A ausência de manifestação das partes a respeito da situação retratada às fls. 210/211 (certidão de fl. 234) conduz a que o feito seja suspenso até manifestação das partes ou o decurso do prazo previsto no artigo 40 da Lei 6.830/80. 2. Intimem-se.

Notificação Nº: 1662/2008

Processo Nº: RT 00704-2005-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ALAN CARDEC BATISTA SOUZA DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): EXCEL SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: SANTO APARECIDO GUTIER
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a retirar Alvará Judicial no balcão desta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 1648/2008

Processo Nº: RT 00728-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: EDGAR FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JERLEY MENEZES VILELA
RECLAMADO(A): GEOVALDO OLIVEIRA VILELA
ADVOGADO.....: HILDEBRANDO BORGES DOS SANTOS
DESPACHO: Vistos. 1. Defere-se ao devedor a dilação de prazo requerida (fl. 70). 2. Dê-se ciência.

Notificação Nº: 1661/2008

Processo Nº: CCS 01304-2006-111-18-00-1 1ª VT
AUTOR: SINCOVAGA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO: NYOVANE CARLOS CARVALHO
RÉU(RÉ): ESPÓLIO DE LUIS CARLOS COSTA/REPRESENTADO POR NEYDE MARIA DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência de que a Sentença proferida nos presentes autos, encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1659/2008

Processo Nº: RT 01984-2006-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Vistos. 1. O comprovante de recolhimento do imposto de renda se encontra à fl. 336. 2. O reclamante deverá buscar as informações de que necessita junto à instituição financeira depositária do crédito, conforme Instrução Normativa nº 491/2005, artigo 3º, §§ 1º e 3º, da Secretaria da Receita Federal. 3. Tudo não obstante, o interessado pode extrair cópia do documento de arrecadação do valor (DARF), fazendo carga dos autos. 4. Dê-se ciência ao autor. 5. Após, intime-se a União (Procuradoria-Geral Federal).

Notificação Nº: 1674/2008

Processo Nº: RT 00181-2007-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCE VERA DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO.....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Vistos. Intime-se a autora a manifestar-se a respeito da certidão de fl. 666 em 5 (cinco) dias, advertindo-a de que seu silêncio implicará em comparecimento espontâneo ou substituição, nos termos do item 5 de fl. 662.

Notificação Nº: 1649/2008

Processo Nº: RT 00183-2007-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ABADIO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): ELIANE MACHADO LOPES
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Vistos. 1. Colha-se manifestação do credor, em 30 (trinta) dias, a respeito da certidão de fl. 82. 2. No mesmo prazo, deverá indicar meios efetivos para prosseguimento da execução. 3. Em caso de omissão, sejam os autos arquivados provisoriamente por 1 (um) ano, conforme artigo 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1650/2008

Processo Nº: RT 00378-2007-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: DORILDO UMBERTO KONRAD
ADVOGADO.....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE
RECLAMADO(A): CLÁUDIO AUGUSTO DINIZ (FAZENDA ITAPIRANGA)
ADVOGADO.....: LEANDRO MELO DO AMARAL
DESPACHO: Vistos. 1. Intime-se o credor trabalhista para os fins do artigo 884 da Consolidação. 2. Em caso de silêncio ou concordância com a conta, libere-se

a importância que lhe cabe. 3. Feito, intime-se a União (Procuradoria-Geral Federal), de acordo com o artigo 879, §3º da Consolidação.

Notificação Nº: 1647/2008

Processo Nº: CCS 01057-2007-111-18-00-4 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): JOÃO MARIN DE FREITAS
ADVOGADO: MARCOS BITENCOURT FERREIRA
DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como do depósito apresentado à fl. 113 dos autos.

Notificação Nº: 1651/2008

Processo Nº: RT 01548-2007-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANTHESCO DOS REIS SOUZA
ADVOGADO.....: JOSÉ SEVERIANO VENERO
RECLAMADO(A): V. S. Z. CALETI LANCHONETE E CHURRASCARIA TITO
ADVOGADO.....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
DESPACHO: Vistos. 1. Intime-se o credor trabalhista para os fins do artigo 884 da Consolidação. 2. Em caso de silêncio ou concordância com a conta, libere-se a importância que lhe cabe. 3. Feito, intime-se a União (Procuradoria-Geral Federal), de acordo com o artigo 879, §3º da Consolidação.

Notificação Nº: 1645/2008

Processo Nº: RT 01773-2007-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: RONEILDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: RODRIGO CINTRA E CINTRA
RECLAMADO(A): JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA (PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO NOSSO)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Tomar ciência de que a Sentença proferida nos presentes autos, encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1660/2008

Processo Nº: AC 01778-2007-111-18-00-4 1ª VT
AUTOR: VALDEJAR GUIMARÃES DOS SANTOS
ADVOGADO: ABENALDO ASSIS CARVALHO
RÉU(RÉ): ROGÉRIO LAVANDERIA LTDA - ME + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência de que a Ata/Sentença proferida nos presentes autos, encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 050/2008

PROCESSO: AINDAT 01310-2006-111-18-00-9
Execuente(s): JOAO BATISTA MARTINS MACHADO
Executado(s): ITAMAR DE OLIVEIRA CAMPOS
O Doutor LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, ITAMAR DE OLIVEIRA CAMPOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, mediante depósito em dinheiro, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 60.666,36; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 1.213,33; HONORÁRIOS PERICIAIS-R\$ 909,50; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$ 11,06; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 307,88; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 63.108,13; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 29/02/2008. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos sete de março de dois mil e oito. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1638/2008

Processo Nº: RT 01054-1997-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: TEREZINHA APARECIDA CAIXETA
ADVOGADO.....: DIVINO LUIZ SOBRINHO
RECLAMADO(A): SALEH AWAD SALEH YUSUF ABDEL GHAN
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Vistos etc. Sobre o expediente sob fl. 511, manifeste-se o Exequente, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 1641/2008

Processo Nº: RT 01469-2002-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA IVONETE BRITO RODRIGUES
ADVOGADO....: IRACI CANDIDO DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): MARCIO JOSE DE SOUSA (PROPRIETARIO DA LANCHONETE E RESTAURANTE DO POSTO CENTRAL)
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Deverá o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o interesse na penhora do(s) veículo(s) localizado(s) às fls.124/126.

Notificação Nº: 1618/2008
 Processo Nº: RT 00986-2006-131-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANTONIO JOSE SILVA VIANA
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
 RECLAMADO(A): RILDO FONSECA RIBEIRO + 001
ADVOGADO.....: LIAMAR VIGNOTO PERES
 DESPACHO: Advogado do Reclamante: Intime-se o Exequente a indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 1640/2008
 Processo Nº: RT 01286-2006-131-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: FLÁVIO FERNANDES MORAES E SILVA
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
 RECLAMADO(A): RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA
ADVOGADO.....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS
 DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Vistos etc, Intime-se a Reclamada a se manifestar sobre o petítório sob fl. 375, entregando, se for o caso, os documentos requeridos pelo Reclamante (TRCT e guias CD/SD). Prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 1634/2008
 Processo Nº: RT 00170-2007-131-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: VALDIVINO DE JESUS SANTOS
ADVOGADO....: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS E OUTRA
 RECLAMADO(A): SIGLA - CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
 DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA Vistos etc, Analisando os autos, verifico que há depósito recursal suficiente para garantia da execução. Assim, intimem-se as partes para exercerem a faculdade prevista no art. 879, § 2º da CLT. Prazo e fins legais. Concomitantemente, deverá a Reclamada ser intimada sobre a conversão do recurso em penhora na forma do despacho sob fl. 290.

Notificação Nº: 1642/2008
 Processo Nº: RT 00997-2007-131-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: SERGIO CARDOSO DE MELO
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
 RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTÃO DE PESSOAS LTDA + 001
ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO + 001
 DESPACHO: ADVOGADO DA 1ª RECLAMADA: Deverá V.Sa., no prazo legal, proceder as devidas anotações na CTPS do reclamante, a qual se encontra acostada à contracapa dos autos, bem como cumprir todas as obrigações de fazer constantes da r. sentença.

Notificação Nº: 1615/2008
 Processo Nº: RT 01353-2007-131-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: EDMILSON FERREIRA BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: EDSON ROSEMAR DE OLIVEIRA COSTA E OUTRO
 RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTÃO DE PESSOAS LTDA + 001
ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO + 001
 DESPACHO: Advogado do Reclamante: Deverá o(a) reclamante no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 1612/2008
 Processo Nº: RT 01399-2007-131-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: VICENTE PAULO RAIMUNDO
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS MIRANDA E OUTRO
 RECLAMADO(A): TRANSCOLUZ TRANSPORTE COLETIVO DE LUZIANIA LTDA.
ADVOGADO.....: MONICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
 DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA: Ficam Vossas Senhorias intimados da nomeação do Dr. Salvador Celso Varela Albuquerque, especialidade ORTOPEDISTA, para atuar como perito no processo em epígrafe, consoante certidão de fl. 1546, podendo caso queiram apresentarem quesito(s) e/ou assistente(s) técnico(s).

Notificação Nº: 1611/2008
 Processo Nº: RT 00051-2008-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SHIRLENE MARQUES DE SOUSA
ADVOGADO....: GUSTAVO DE MORAES AGUIAR MELLO
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE CRED E COBRANÇA - CCCOOP + 001
ADVOGADO.....: WALDYR COLLOCA JÚNIOR E OUTROS
 DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE E ADVOGADO DA 1ª RECLAMADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 03/03/2008 às 17:30, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1613/2008
 Processo Nº: RT 00051-2008-131-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: SHIRLENE MARQUES DE SOUSA
ADVOGADO....: GUSTAVO DE MORAES AGUIAR MELLO
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE CRED E COBRANÇA - CCCOOP + 001
ADVOGADO.....: WALDYR COLLOCA JÚNIOR E OUTROS
 DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE E ADVOGADO DA 1ª RECLAMADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 03/03/2008 às 17:30, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1614/2008
 Processo Nº: RT 00051-2008-131-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: SHIRLENE MARQUES DE SOUSA
ADVOGADO....: GUSTAVO DE MORAES AGUIAR MELLO
 RECLAMADO(A): RICARDO ELETRON LTDA + 001
ADVOGADO.....: MAISA PEREIRA GONÇALVES E OUTRA
 DESPACHO: ADVOGADO DA 2ª RECLAMADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 03/03/2008 às 17:30, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1616/2008
 Processo Nº: RT 00095-2008-131-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANTONIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA DIVINO
ADVOGADO....: DEONISIO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO.....: NIVALDO JOSÉ DE SOUSA E OUTROS
 DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1118/2008
 PROCESSO Nº RT 00072-2008-131-18-00-0
 RECLAMANTE: WARLEI ALVES LIMA
 RECLAMADA : CONFASIL MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ : 02.656.248/0001-30
 O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada CONFASIL MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ:02.656.248.0001-30, atualmente em lugar incerto e não sabido, da ata de fls. 18/19, cujo inteiro teor é o seguinte: "Em 27 de fevereiro de 2008, na sala de sessões do MM. VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, sob a direção do Exmo.(a).Juiz Juliano Braga Santos, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 15h45min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo.(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a)advogado(a), Dr(a). ELDER DE ARAUJO, OAB nº 18482/DF. Presente o(a) reclamado(a) NIVALDO MOREIRA DA SILVA, RG nº 3720006 DGPC/GO e CPF nº 093.172.101-63, desacompanhado(a)de advogado. Presente o proprietário do(a) reclamado(a) CASA NOVA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Sr.(a). ARNALDO MEIRELES - RG Nº2.694.333 SP/GO, acompanhado(a) do(a) advogado(a) Dr(a).NEIVALDO FERREIRA DE BRITO, OAB nº 17.790/GO. Ausente o(a) reclamado(a) CONFASIL MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA e seu advogado. O Reclamante, neste ato, retifica a data de admissão constante da peça de ingresso, trazendo aos autos a informação de que o início da prestação de serviços ocorreu em 05/01/2005. Informou o Sr. Nivaldo Moreira da Silva que apenas tomou conhecimento do ajuizamento da presente ação na data de hoje,por intermédio do sócio do terceiro reclamado,Sr. Arnaldo Meireles, razão pela qual não dispôs de tempo hábil para a adoção das providências necessárias à preservação de seus direitos. Afirmou, ainda, que mora nas proximidades da residência do reclamante e que o mesmo tinha pleno conhecimento de seu endereço na ocasião de ajuizamento da ação, sendo ele: Rua Modesto Machado, Quadra 56, Casa 05, Setor Viegas, Luziânia/GO. Indagado o reclamante, pessoalmente, confirmou a informação passada pelo Sr. Nivaldo.O procurador do reclamante justificou o requerimento de citação editalícia em razão de seu cliente ter se omitido no repasse dessa informação. Diante do acima exposto, fica caracterizado que o segundo reclamado, Sr. Nivaldo Moreira, não foi regularmente citado para integrar a relação processual, haja vista que mantém endereço fixo e de conhecimento da Parte adversária. Impõe-se, destarte, o adiamento da presente sessão a fim de

que seja respeitado o prazo estipulado no art. 841, caput, da CLT. No que tange a conduta processual do autor, relacionada a omissão da informação pertinente ao paradeiro do segundo reclamado, resguardo para a prolação da sentença as deliberações cabíveis. Recadastre-se, retificando-se a qualificação do segundo reclamado. O reclamante requereu a aplicação dos efeitos da revelia em desfavor da primeira reclamada. Considerando que ainda não foi oportunizada a oportunidade para apresentação de defesa dos Demandados, indefiro o requerimento. Redesigna-se audiência para o dia 02/04/2008 às 09:45 horas, mantidas as cominações anteriores. Expeça-se edital de intimação da primeira reclamada. Audiência encerrada às 16:09 horas. Nada mais. Juliano Braga Santos Juiz do Trabalho" E para que chegue ao seu conhecimento de CONFASIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 01/2007 da Vara do Trabalho de Luziânia-GO. Eu, SIMONE APARECIDA QUEIROZ BORGES, Assistente 2, digitei, aos quatro de março de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

OUTRO :

Notificação Nº: 1706/2008
Processo Nº: RT 00955-2007-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: RENIL NERES DA SILVA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomar ciência da nomeação do perito Dr. ROBERTO MARTINS SPADONI, médico especialista em segurança e medicina do trabalho, com endereço profissional na Rua Abel José de Souza, nº 60, Bairro Lucilene, Santa Helena de Goiás - GO, CEP 75920-000, Fone: 064 3641-1951 e 064 9219-8028, para realizar a perícia deferida nos autos acima mencionados.

Notificação Nº: 1703/2008
Processo Nº: RT 00648-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS ARAGÃO DA SILVA
ADVOGADO....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: JANAÍNA JACOBY
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomar ciência de sua nomeação do perito Dr. ROBERTO MARTINS SPADONI, médico especialista em segurança e medicina do trabalho, com endereço profissional na Rua Abel José de Souza, nº 60, Bairro Lucilene, Santa Helena de Goiás - GO, CEP 75920-000, Fone: 064 3641-1951 e 064 9219-8028, para realizar a perícia deferida nos autos acima mencionados.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 1396/2008
Processo Nº: AAT 00638-2005-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR: EDIDÁCIO COELHO LACERDA
ADVOGADO: WALDERCY RIBEIRO DA CUNHA
RÉU(RÉ): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO: VICTOR MARQUES MARTINS FERREIRA
DESPACHO: À REQUERIDA: Vistos etc. A requerida, através da petição de fls. 495/496, requer a expedição de alvará para levantamento do adiantamento dos honorários periciais. Considerando que a sentença de fls. 477/485 arbitrou os honorários periciais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), determinando a expedição de requisição de pagamento de honorários periciais no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em virtude do adiantamento feito ao perito quando da realização da perícia médica, indefiro o requerimento, haja vista que não há mais este depósito nos autos.

Notificação Nº: 1394/2008
Processo Nº: AAT 00647-2005-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR: FRANCISCO GOMES DE MENEZES NETO
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: À REQUERIDA: Intime-se a requerida para manifestar-se acerca da petição de folha retro, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1393/2008
Processo Nº: AAT 00942-2006-251-18-00-2 1ª VT
AUTOR: ISMAEL DE MELO DUARTE
ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RÉU(RÉ): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: À RÉ: Intime-se a ré para, querendo, contra-arrazoar recurso ordinário de fls.530/535. Prazo legal.

Notificação Nº: 1412/2008
Processo Nº: RT 00306-2007-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: NILVO PEDRO SILVA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): CALCÁRIO SANTA TEREZA LTDA
ADVOGADO....: AMANDA SIQUEIRA REIS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intimem-se as partes para manifestarem acerca das respostas aos quesitos de esclarecimentos acostadas às fls. 610/614, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo autor.

Notificação Nº: 1392/2008
Processo Nº: AAT 00859-2007-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR: ELISÔNIA LUIZA DOS SANTOS
ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS
RÉU(RÉ): MW PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO ALVES DE ABREU
DESPACHO: À RÉ: Intime-se a ré para, querendo, contra-arrazoar recurso ordinário de fls.225/238. Prazo legal.

Notificação Nº: 1395/2008
Processo Nº: RT 00873-2007-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JAIME INÁCIO TERRA
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): TELEVISÃO PLANALTO CENTRAL LTDA
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo aos Embargos de Declaração opostos, vista à parte contrária por 05 (cinco) dias, nos termos da OJ/SDI nº142.

Notificação Nº: 1410/2008
Processo Nº: AAT 00984-2007-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR: NEUSA ATAÍDE ALVES + 005
ADVOGADO: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RÉU(RÉ): ENGEMIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO: MARIO ALBERTO CAMPOS
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Intime-se os reclamados para, querendo, contra-arrazoar recurso ordinário. Prazo legal.

Notificação Nº: 1411/2008
Processo Nº: AAT 00984-2007-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR: NEUSA ATAÍDE ALVES + 005
ADVOGADO: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RÉU(RÉ): SAMA S/A - MINERAÇÕES ASSOCIADAS + 001
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Intime-se os reclamados para, querendo, contra-arrazoar recurso ordinário. Prazo legal.

Notificação Nº: 1401/2008
Processo Nº: RT 00065-2008-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V.Sª. intimadas do despacho de fl. 47, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que a alegação e defesa acerca do descumprimento do acordo possuem o mesmo teor daquelas apresentadas na RT-00079-2008-251-18-00-5, aguarde-se a juntada de documentos e resposta ao ofício a ser expedido naqueles autos para demais deliberações. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1402/2008
Processo Nº: RT 00075-2008-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO DO BONFIM PEDRO DE ALCÂNTARA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V.Sª. intimadas do despacho de fl. 56, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que a alegação e defesa acerca do descumprimento do acordo possuem o mesmo teor daquelas apresentadas na RT-00079-2008-251-18-00-5, aguarde-se a juntada de documentos e resposta ao ofício a ser expedido naqueles autos para demais deliberações. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1404/2008
Processo Nº: RT 00076-2008-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JUMÁRIO ANTÔNIO FILHO
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V.S^{as}. intimadas do despacho de fl. 45, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que a alegação e defesa acerca do descumprimento do acordo possuem o mesmo teor daquelas apresentadas na RT-00079-2008-251-18-00-5, aguarde-se a juntada de documentos e resposta ao ofício a ser expedido naqueles autos para demais deliberações. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1403/2008

Processo Nº: RT 00078-2008-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE.: ABELINO RAFAEL DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO..... IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V.S^{as}. intimadas do despacho de fl. 45, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que a alegação e defesa acerca do descumprimento do acordo possuem o mesmo teor daquelas apresentadas na RT-00079-2008-251-18-00-5, aguarde-se a juntada de documentos e resposta ao ofício a ser expedido naqueles autos para demais deliberações. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1398/2008

Processo Nº: RT 00079-2008-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE.: FERNANDO CARNEIRO DA GLÓRIA

ADVOGADO..... EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO..... IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica V.S^a. intimado do despacho de fl. 46, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fl. 26, alega o descumprimento do acordo. A reclamada manifestou-se às fls. 31/32, juntando à fl. 35 cópia do cheque nº SV-000529, no total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), com data de 12/02/2008, porém o comprovante de depósito encontra-se ilegível. O procurador do reclamante, impugnando a versão da reclamada, apresentou cópia de extrato bancário à fl. 44, em que o depósito do valor do acordo, identificado sob a denominação: DEP.BL.1D UTIL 7478716, aparece com data de 13/02/2008, existindo, ainda, no dia 14/02/2008, a informação: DEV.CH DEPOSIT 000529. Porém, consta na mesma data de 14/02/2008, um desbloqueio de depósito identificado sob o nº 7478716. Tendo em vista a controvérsia, intimem-se as partes para que juntem os originais dos documentos apresentados, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, oficie-se ao Banco do Brasil, com cópias dos documentos supra mencionados, para que preste esclarecimentos acerca do dia em que o depósito foi efetuado e o dia em que houve a compensação bancária do cheque, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 1399/2008

Processo Nº: RT 00079-2008-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE.: FERNANDO CARNEIRO DA GLÓRIA

ADVOGADO..... EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO..... IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V.S^{as}. intimadas do despacho de fl. 46, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fl. 26, alega o descumprimento do acordo. A reclamada manifestou-se às fls. 31/32, juntando à fl. 35 cópia do cheque nº SV-000529, no total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), com data de 12/02/2008, porém o comprovante de depósito encontra-se ilegível. O procurador do reclamante, impugnando a versão da reclamada, apresentou cópia de extrato bancário à fl. 44, em que o depósito do valor do acordo, identificado sob a denominação: DEP.BL.1D UTIL 7478716, aparece com data de 13/02/2008, existindo, ainda, no dia 14/02/2008, a informação: DEV.CH DEPOSIT 000529. Porém, consta na mesma data de 14/02/2008, um desbloqueio de depósito identificado sob o nº 7478716. Tendo em vista a controvérsia, intimem-se as partes para que juntem os originais dos documentos apresentados, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, oficie-se ao Banco do Brasil, com cópias dos documentos supra mencionados, para que preste esclarecimentos acerca do dia em que o depósito foi efetuado e o dia em que houve a compensação bancária do cheque, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 1400/2008

Processo Nº: RT 00081-2008-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE.: VALDEMIDO LIMA ARAÚJO

ADVOGADO..... EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO..... IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V.S^{as}. intimadas do despacho de fl. 55, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que a alegação e defesa acerca do descumprimento do acordo possuem o mesmo teor daquelas apresentadas na RT-00079-2008-251-18-00-5, aguarde-se a juntada de documentos e resposta ao ofício a ser expedido naqueles autos para demais deliberações. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1407/2008

Processo Nº: RT 00083-2008-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE.: RONIVALDO ALVES PINHEIRO

ADVOGADO..... EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO..... IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V.S^{as}. intimadas do despacho de fl. 43, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que a alegação e defesa acerca do descumprimento do acordo possuem o mesmo teor daquelas apresentadas na RT-00079-2008-251-18-00-5, aguarde-se a juntada de documentos e resposta ao ofício a ser expedido naqueles autos para demais deliberações. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1405/2008

Processo Nº: RT 00086-2008-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE.: ARISTIDES ALVES MOREIRA

ADVOGADO..... EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO..... IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V.S^{as}. intimadas do despacho de fl. 52, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que a alegação e defesa acerca do descumprimento do acordo possuem o mesmo teor daquelas apresentadas na RT-00079-2008-251-18-00-5, aguarde-se a juntada de documentos e resposta ao ofício a ser expedido naqueles autos para demais deliberações. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1406/2008

Processo Nº: RT 00087-2008-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE.: PAULO TEODORO DA SILVA

ADVOGADO..... EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO..... IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V.S^{as}. intimadas do despacho de fl. 49, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que a alegação e defesa acerca do descumprimento do acordo possuem o mesmo teor daquelas apresentadas na RT-00079-2008-251-18-00-5, aguarde-se a juntada de documentos e resposta ao ofício a ser expedido naqueles autos para demais deliberações. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1397/2008

Processo Nº: RT 00098-2008-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE.: JULIMAR VIRGÍNIO

ADVOGADO..... EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO..... IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica V.S^a. intimado do despacho de fl. 43, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fl. 26, alega o descumprimento do acordo. A reclamada manifestou-se às fls. 31/32 alegando que efetuou a transferência do valor do acordo para a conta corrente do procurador, entretanto, o comprovante não veio anexado à petição, conforme informado. Compulsando os autos, verifica-se do extrato de fl. 41, juntado pelo próprio autor, a existência de uma transferência "on line" feita no dia 12/02/2008, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). Assim, tendo em vista a controvérsia e para evitar-se o enriquecimento sem causa, verifica-se a reclamada para que junte aos autos cópia do comprovante de transferência, conforme alegado, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se o inadimplemento do acordo.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 502/2008

Processo Nº: ACI 00512-2005-231-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO.....
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS - GO
ADVOGADO..... POLLYANNA PRADO MACEDO

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.498, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 31 de março de 2008 às 14:30 horas, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se.

Notificação Nº: 503/2008

Processo Nº: RT 00575-2007-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE.: ALAÍDE BESSA

ADVOGADO..... OTONIEL LOPES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): ODILSON ABADIO DE RESENDE
ADVOGADO..... CLÓVIS NERI CECHEZ

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA ENTREGAR CTPS NESTA VARA DO TRABALHO, PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 27/2008
PROCESSO: RT 00287-2004-231-18-00-6
RECLAMANTE: EMERSON HENRIQUE VILHALBA MARTINS
EXECUTADOS: JESSE SILVA RANGEL e AURA TEIXEIRA PAHIM

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados: JESSE SILVA RANGEL e AURA TEIXEIRA PAHIM, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência da penhora(BACENJUD) de fls.301/304, inclusive para os fins do art.844 da CLT. E para que chegue ao conhecimento de JESSE SILVA RANGEL e AURA TEIXEIRA PAHIM, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LUCIANO VILAS BOAS NEVES DE SOUZA, Subdiretor de secretaria, subscrevi, aos sete de março de dois mil e oito. RENATO HIENDELMAYER JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

EDITAL DE PRAÇAS Nº 28/2008

PROCESSO : RTV 00103-2005-231-18-00-9

EXEQUENTE: DEUSMIRA CORREA DA SILVA COSTA

EXECUTADO: JOSÉ MARIA NATALÍCIO (GRANJA DO SÍTIO)

Data da 1ªPraça 09/04/2008 às 14:10 horas

Data da 2ªPraça 23/04/2008 às 14:10 horas

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pela Vara do Trabalho de Posse-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 2.601,90 (dois mil, seiscentos e um reais e noventa centavos), conforme auto de penhora de fl. 239, encontrados no seguinte endereço: AV. BERNARDO SAYÃO, 443 (POSTO BRASÍLIA) CEP 73.950-000 - ALVORADA DO NORTE-GO, e que são os seguintes: 1.470 (um mil, quatrocentos e setenta) litros de álcool combustível, avaliado em R\$ 2.601,90(dois mil, seiscentos e um reais e noventa centavos). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a 1ª PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designada a 2ª PRAÇA para o dia e horário acima indicados. ficam as partes desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LUCIANO VILAS BOAS NEVES DE SOUZA, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos sete de março de dois mil e oito. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 2267/2008

Processo Nº: RT 00669-2004-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIAMAR ALVES DIAS GOMES

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): ELIETI BRAZ DE OLIVEIRA PAULA

ADVOGADO.....: DR. RICARDO DE PAIVA LEÃO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05 dias, receber o Alvará Judicial acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2232/2008

Processo Nº: RT 00611-2005-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCILENE FRANCISCA DA SILVA CONCEIÇÃO

ADVOGADO....: FLÁVIO JOSÉ MARTINS

RECLAMADO(A): HOSPITAL EVANGÉLICO DE ACREÚNA + 002

ADVOGADO.....: ANTONIO MARCOS FERREIRA

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para tomar ciência do indeferimento do levantamento de numerário penhorado, eis que ainda não ocorreu a imutabilidade da conta.

Notificação Nº: 2229/2008

Processo Nº: RT 01282-2005-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON LEAL PROCÓPIO

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: DONIZETE LUIZ DA SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça, referente à diligência empreendida no juízo deprecado, e para que indique meios para prosseguimento do curso da execução, em 10 dias, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo.

Notificação Nº: 2275/2008

Processo Nº: RT 01519-2005-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO CORREA DE CASTRO

ADVOGADO.....: GRAZIELE DE CASTRO MORAES

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: MARLENE MARQUES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para se manifestar acerca dos embargos à execução opostos pelo executado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2248/2008

Processo Nº: CCS 00740-2006-101-18-00-6 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ISIDORO CAMPOS (ESPÓLIO DE) REPRES. POR SÔNIA CAMPOS + 012

ADVOGADO: JERÔNIMO CARMO DE MORAES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência do deferimento da dilação do prazo, por mais 15 dias.

Notificação Nº: 2234/2008

Processo Nº: RT 01121-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO DE SOUZA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: ALLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para manifestar-se acerca dos Embargos à execução opostos pela executada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2228/2008

Processo Nº: CCS 00043-2007-101-18-00-6 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOÃO ALBERTO XAVIER JAIME

ADVOGADO: .

DESPACHO: À CREDORA: Fica intimada sobre o deferimento ora requerido, por 30 dias.

Notificação Nº: 2237/2008

Processo Nº: RT 00120-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDNALDO JOÃO DA SILVA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): TRANS-RÁPIDO RIOVERDENSE LTDA.

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: AO CREDOR: Fica o credor intimado para no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do pleito da executada.

Notificação Nº: 2249/2008

Processo Nº: AAT 00241-2007-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR: VERA LÚCIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS + 001

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE DEUS SILVA E OUTROS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência do despacho a seguir: "A princípio não vislumbro motivo algum para realização de nova perícia, vez que a insatisfação da parte com o resultado da prova não tem o condão de invalidá-la. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 30.04.2008, às 11h, para prosseguimento da instrução processual. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação."

Notificação Nº: 2242/2008

Processo Nº: RT 00463-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO QUIRINO (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR

TEREZA BRAZILISSA CONCEIÇÃO SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): MOURA E PIETROBOM LTDA. + 001

ADVOGADO.....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA

DESPACHO: À PRIMEIRA RECLAMADA: Fica citada a primeira reclamada da presente execução, para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80, o valor de R\$ 108,95(cento e oito reais e noventa e cinco centavos), sendo que R\$ 108,40 refere-se ao crédito previdenciário e R\$ 0,54 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.03.2008.

Notificação Nº: 2241/2008

Processo Nº: RT 00533-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMARIO OLIVEIRA MEDEIROS

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FÁBIO LÁZARO ALVES

DESPACHO: À PRIMEIRA RECLAMADA: Fica citada a primeira reclamada desta ação executória, por intermédio de seu procurador, para que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora, o valor de R\$ 2.003,86 (dois mil, três reais e oitenta e seis centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.03.2008, sendo que R\$ 1.959,69 refere-se ao crédito líquido do exequente, R\$ 9,97 a título de custas de liquidação, R\$ 27,02 a

título de contribuições previdenciárias cota/empregador e R\$ 7,18 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado.

Notificação Nº: 2279/2008

Processo Nº: RT 00919-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO REIS DE LIMA LEMES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: VIRGINIA MOTTA SOUSA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo reclamante, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 2231/2008

Processo Nº: RT 00992-2007-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SINTRAM SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE-GO + 001

ADVOGADO.....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo primeiro demandado, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 2239/2008

Processo Nº: RT 01092-2007-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FILGUEIRA MARTINS

ADVOGADO.....: LEOBERTO URIAS DE SOUZA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica citada da presente execução, para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80, o valor de R\$ 6.523,50 (Seis mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), sendo que R\$ 5.104,97 refere-se às contribuições previdenciárias cota/empregador, R\$ 1.418,05 a título de contribuições previdenciárias cota/empregado e R\$ 0,48 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.04.2008.

Notificação Nº: 2238/2008

Processo Nº: RT 01342-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JONAS SANTOS DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA + 001

ADVOGADO.....: MARIANNA SELAYSIM DI CAMPOS

DESPACHO: À PRIMEIRA RECLAMADA: Fica citada a primeira reclamada desta ação executória, por intermédio de seu procurador, para pagar ou garantir a execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora no importe de R\$ 446,72 (quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.03.2008, sendo que R\$ 433,91 refere-se ao crédito líquido do exequente, R\$ 2,17 a título de custas de liquidação e R\$ 10,64 a título de custas processuais.

Notificação Nº: 2246/2008

Processo Nº: AAT 01361-2007-101-18-00-4 1ª VT

AUTOR: MARIA TEREZA FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VIRGINIA MOTTA SOUSA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para apresentar contra-razões ao apelo interposto, caso queira, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 2270/2008

Processo Nº: RT 01469-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO DUARTE FILHO

ADVOGADO.....: ULISSES LEONEL VÊNIO

RECLAMADO(A): REINALDO DE SOUZA FILHO (REI KAR)

ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica citado o reclamado/executado para pagar em CINCO dias, ou garantir a presente execução, sob pena de penhora, no valor de R\$ 711,13(setecentos e onze reais e treze centavos), sendo que R\$ 707,59 refere-se ao crédito previdenciário e R\$ 3,54 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.04.2008.

Notificação Nº: 2243/2008

Processo Nº: RT 01910-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO DA SILVA BORGES

ADVOGADO.....: ROGÉRIO DE OLIVEIRA LOURENÇO

RECLAMADO(A): GLOBAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho a seguir: "1- Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologa a

composição celebrada pelas partes às fls. 96/97, para que produza os seus efeitos legais, com exceção dos encargos sociais e tributários, visto que o acordante/autor só pode dispor de créditos que lhe pertença, no particular, crédito líquido. 2- Registre-se que a comunicação, perante o Juízo, do pagamento das parcelas do acordo ficará a cargo do exequente, ficando estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do vencimento de cada parcela, para manifestação do credor, sendo que o seu silêncio será interpretado como correta a adimplência do reclamado. 3- A reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador), as custas e o imposto de renda, se houver, observando-se quanto aos créditos previdenciários a natureza jurídica das parcelas constantes da condenação, sob pena de execução. 4- Intime-se a UNIÃO para, no prazo legal, manifestar-se quanto ao acordo homologado (art. 832, § 4º, da CLT)."

Notificação Nº: 2236/2008

Processo Nº: RT 01911-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EURIPEDES PACÍFICO

ADVOGADO.....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.

ADVOGADO.....: ROMES SERGIO MARQUES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão que Acolheu os Embargos Declaratórios interpostos por Tropical Bioenergia S.A, conforme fls. 111/112.

Notificação Nº: 2276/2008

Processo Nº: RT 01939-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: KEZIO DE SOUSA

ADVOGADO.....: MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO

RECLAMADO(A): JOÃO DIAS FONSECA NETTO

ADVOGADO.....: ANA ROSA LOPES LORENZONI

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica citado o reclamado/executado para pagar em 48 hrs (quarenta e oito horas), ou garantir a presente execução, sob pena de penhora, no valor de R\$ 887,45 (oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente ao crédito previdenciário, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.03.2008.

Notificação Nº: 2244/2008

Processo Nº: RT 01970-2007-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO NUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): DECAL - DESTILARIA CATANDUVA LTDA.

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 30.04.2008, às 10h20min, para prosseguimento da instrução processual.As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 2277/2008

Processo Nº: RT 01972-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: PABLO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO.....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por PABLO PEREIRA DA SILVA em face de USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, conforme fls. 76/84.

Notificação Nº: 2269/2008

Processo Nº: RT 01973-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ITATUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para comparecer à audiência INICIAL designada para o dia 15.04.2008, às 13h40min, sob as penas do art. 844/CLT.

Notificação Nº: 2271/2008

Processo Nº: RT 01999-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: OSIMAR ALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AZALÉIA + 001

ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica citado o reclamado/executado para pagar em CINCO dias, ou garantir a presente execução, sob pena de penhora, no valor de R\$ 85,56(oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sendo que R\$ 85,14 refere-se ao crédito previdenciário e R\$ 0,43 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.04.2008.

Notificação Nº: 2278/2008

Processo Nº: RT 02002-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO.....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO.....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por JOSÉ CARLOS ARAÚJO DA SILVA em face de USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, conforme fls. 325/335.

Notificação Nº: 2253/2008

Processo Nº: RT 02004-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CÂNDIDO VALÉRIO DE SOUSA
ADVOGADO.....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO.....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados por ANTÔNIO CÂNDIDO VALÉRIO DE SOUSA em desfavor de USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., conforme consta, na íntegra, às fls. 351/360.

Notificação Nº: 2256/2008

Processo Nº: AAT 02038-2007-101-18-00-8 1ª VT
AUTOR: DEMILSON ALVES FERREIRA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão que EXTINGUIU o processo com exame do mérito, na forma do art. 269, IV, do CPC, conforme consta, na íntegra, às fls. 428/433.

Notificação Nº: 2259/2008

Processo Nº: RT 00070-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ADELSON LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO.....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por ADELSON LIMA DE OLIVEIRA em face de USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A, conforme fls. 264/273.

Notificação Nº: 2272/2008

Processo Nº: RT 00098-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLITO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VITOR SCHWENTER + 001

ADVOGADO.....: RENATA FERREIRA SILVA WEIRIG
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05 dias, receber o Alvará Judicial, para fins de recebimento do FGTS.

Notificação Nº: 2247/2008

Processo Nº: RT 00131-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: HAMILTON CIRILO DE MORAES
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): J.B. PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA DILMA C. M. DE MIRANDA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para apresentar contra-razões ao apelo interposto, caso queira, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 2257/2008

Processo Nº: RT 00270-2008-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: VIVALDO BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): TOTAL LOCAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência das decisões de fls.13/17 e 19/21.

Notificação Nº: 2233/2008

Processo Nº: RT 00282-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO PINHEIROS BRITO
ADVOGADO.....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL REPRESENTADA POR EDEMUNDO DIAS DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência da exclusão do feito da pauta de audiências do dia 27.03.2008, bem como para se manifestar acerca

da petição de fls. 24/25, no prazo de 05 dias, sendo que o silêncio será interpretado como anuência.

Notificação Nº: 2258/2008

Processo Nº: RT 00326-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: DEUSIVAN DO NASCIMENTO PEREIRA
ADVOGADO.....: RONALDO FELIPE DE FREITAS
RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
REPRESENTADO POR ROBSON PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência da decisão que Extingui o feito sem resolução do mérito, por força do artigo 267, IV do CPC, conforme fls.19/20.

Notificação Nº: 2255/2008

Processo Nº: RT 00328-2008-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ADERCI DA SILVA PREGO
ADVOGADO.....: RONALDO FELIPE DE FREITAS
RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
REPRESENTADO POR ROBSON PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão que EXTINGUIU o processo, sem julgamento do mérito, por força do art. 267, VI, do CPC, conforme consta, na íntegra, às fls. 21/22.

Notificação Nº: 2254/2008

Processo Nº: RT 00329-2008-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: WALAS MARTINS MELO
ADVOGADO.....: RONALDO FELIPE DE FREITAS
RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
REPRESENTADO POR ROBSON PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão que EXTINGUIU o processo, sem julgamento do mérito, por força do art. 267, VI, do CPC, conforme consta, na íntegra, às fls. 19/20.

Notificação Nº: 2261/2008

Processo Nº: ET 00333-2008-101-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE...: BRUNO ABREU LEÃO
ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
EMBARGADO(A): ADAILTON ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
DESPACHO: AO EMBARGADO: Fica citado, para contestar os Embargos de Terceiro, no prazo de 10 dias, conforme determina o art. 1.053 do CPC.

Notificação Nº: 2252/2008

Processo Nº: RT 00363-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CÍCERO TAVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO.....: VINÍCIUS FONSÉCA CAMPOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 01.04.2008, às 15h.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 065/2008
PROCESSO: AC 00588-2007-101-18-00-2
Exequente(s): ITAMAR MOREIRA DE SOUZA
Executado(s): SILDIA DE MORAES CLEMENTE, SILMA DE MORAES MIRANDA + 001.

O(A) Doutor(a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO TITULAR da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), SILDIA DE MORAES CLEMENTE (CPF/MF: 810.778.311-53) e SILMA DE MORAES MIRANDA (CPF/MF: 347.379.871-15), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em CINCO dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 751,67, sendo que R\$ 747,93 refere-se ao crédito previdenciário e R\$ 3,74, às custas de liquidação. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/10/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Sérgio Henrique Alves Martins, digitei e subscrevi, aos dez de março de dois mil e oito. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 066/2008

PROCESSO: RT 01973-2007-101-18-00-7
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: CARLOS JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADA: ITATUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA + 001

O Doutor ELIAS SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificada a empresa reclamada, ITATUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF: 73.641.771/0005-65, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 15/04/2008 às 13:40 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. E para que cheque ao conhecimento da reclamada, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Antonio das Graças morais Júnior, Assistente-01, digitei e subscrevi, aos sete de março de dois mil e oito. ELIAS SOARES DE OLIVEIRA JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 2236/2008

Processo Nº: RT 01234-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DAS DORES DANTAS NEVES
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RECLAMADO(A): COMÉRCIO E INDÚSTRIA BELVESTEM LTDA + 002
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 283, nos seguintes termos: "Vistos etc. A Exequente requereu a realização de construção do veículo identificado à fl. 273. Defiro o requerimento, devendo, primeiramente, a Autora indicar a localização do veículo, vez que os demandados não foram localizados no endereço que consta dos autos, em 10 dias. Fornecido o endereço, expeça-se mandado de penhora e avaliação, devendo a Exequente ou seu Procurador acompanharem a diligência para assumir o encargo de depositário, na hipótese de recusa por parte do demandado. Intime-se. Transcorrido in albis o prazo supracitado, suspenda-se a execução pelo prazo de 01 (um) ano".

Notificação Nº: 2257/2008

Processo Nº: RT 01235-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ LOPES GOMES
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RECLAMADO(A): COMÉRCIO E INDÚSTRIA BELVESTEM LTDA + 002
ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência acerca do deferimento do pedido realizado à fl.183, bem como entrar em contato com o Setor de Mandados, com "urgência", a fim de acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência para penhora, avaliação e possível remoção do veículo descrito à fl. 176, caso o executado não aceite o encargo.

Notificação Nº: 2255/2008

Processo Nº: RT 01262-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSE IZABEL DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SINCADE (SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E DESCARGAS DE MERCADORI) + 001
ADVOGADO....: ADALBERTO CARMO DE MORAES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas das designações do r. despacho de fl. 234, cujo teor é o seguinte: "Conforme consta do documento de fls. 24 e informado pelo próprio perito, o Reclamante era paciente do Dr. Anderson C. Partata. Assim, o mesmo não poderá realizar os trabalhos periciais neste feito, em razão de impedimento previsto no Código de Ética Médica. Destituo-o do encargo, devendo a Secretaria intimá-lo deste despacho e para que proceda a devolução dos honorários levantados (fl. 225), em 05 dias. Nomeio o Dr. Antônio C. Coutinho Neto, que deverá ser intimado de sua nomeação após a devolução do numerário supracitado, que deverá apresentar o laudo pericial no prazo de 20 dias. Intimem-se as partes, via DJ".

Notificação Nº: 2256/2008

Processo Nº: RT 01262-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSE IZABEL DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. + 001
ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas das designações do r. despacho de fl. 234, cujo teor é o seguinte: "Conforme consta do documento de fls. 24 e informado pelo próprio perito, o Reclamante era paciente do Dr. Anderson C. Partata. Assim, o mesmo não poderá realizar os trabalhos periciais neste feito, em razão de impedimento previsto no Código de Ética Médica. Destituo-o do encargo, devendo a Secretaria intimá-lo deste despacho e para que proceda a

devolução dos honorários levantados (fl. 225), em 05 dias. Nomeio o Dr. Antônio C. Coutinho Neto, que deverá ser intimado de sua nomeação após a devolução do numerário supracitado, que deverá apresentar o laudo pericial no prazo de 20 dias. Intimem-se as partes, via DJ".

Notificação Nº: 2279/2008

Processo Nº: AAT 01274-2006-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR: DEUSIMAR BATISTA DIAMANTINO
ADVOGADO: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RÉU(RÉ): FELÍCIO E ARANTES LTDA
ADVOGADO: MARIENE LEÃO LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossa Senhorias intimadas da retro sentença de fls.234/235, cujo teor é o seguinte: Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios, nos termos da fundamentação precedente.

Notificação Nº: 2259/2008

Processo Nº: RT 01430-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: EDI ROGÉRIO SILVA DE SÁ
ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA
RECLAMADO(A): EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r.sentença, através do dispositivo a seguir transcrito: "Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos à Execução opostos pela UNIÃO em face da EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais.

Notificação Nº: 2245/2008

Processo Nº: RT 01465-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCELANDES PEREIRA GUIMARAES
ADVOGADO....: ANA CAROLINA MORAES NUNES
RECLAMADO(A): NILTON CÉSAR SANTOS + 003
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da inclusão do presente feito na pauta de audiências de instrução para o dia 17.03.2008 às 16horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 2246/2008

Processo Nº: RT 01465-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCELANDES PEREIRA GUIMARAES
ADVOGADO....: ANA CAROLINA MORAES NUNES
RECLAMADO(A): AGCERT CANADÁ CO. + 003
ADVOGADO....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da inclusão do presente feito na pauta de audiências de instrução para o dia 17.03.2008 às 16horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 2247/2008

Processo Nº: RT 01465-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCELANDES PEREIRA GUIMARAES
ADVOGADO....: ANA CAROLINA MORAES NUNES
RECLAMADO(A): ALVARENGA ENGENHARIA LTDA + 003
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da inclusão do presente feito na pauta de audiências de instrução para o dia 17.03.2008 às 16horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 2248/2008

Processo Nº: RT 01465-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCELANDES PEREIRA GUIMARAES
ADVOGADO....: ANA CAROLINA MORAES NUNES
RECLAMADO(A): JOSÉ ANTÔNIO NOGUEIRA JUNIOR + 003
ADVOGADO....: JOÃO ORLANDO RODRIGUES FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da inclusão do presente feito na pauta de audiências de instrução para o dia 17.03.2008 às 16horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 2231/2008

Processo Nº: RT 01476-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): S.S. ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA + 001
ADVOGADO....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2224/2008

Processo Nº: RT 01529-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: DALILA DE JESUS ANDRADE ARAÚJO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MARIZI RODRIGUES FERREIRA E CIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA
 DESPACHO: À EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca dos bens nomeados à penhora às fls. 181/182, pelo executado.

Notificação Nº: 2253/2008
 Processo Nº: AAT 01786-2006-102-18-00-9 2ª VT
 AUTOR: EUDER SIQUEIRA DE JESUS
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VIRGINIA MOTTA SOUSA
 DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 4.194,20. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 29/02/2008.

Notificação Nº: 2274/2008
 Processo Nº: RT 00286-2007-102-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: DANILO BONIFÁCIO ATAÍDES
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): PERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Reitero a intimação de fl. 221, para que Vossa Senhoria apresente sua CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2225/2008
 Processo Nº: RT 00626-2007-102-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: NADINAEL DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): KOWALSKI ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: WILSON FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR
 DESPACHO: ÀS PARTES: Vista dos autos às partes acerca da resposta do perito quanto aos quesitos complementares apresentados pelo Reclamante, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante.

Notificação Nº: 2228/2008
 Processo Nº: RT 00736-2007-102-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE...: DERIVAL ARAÚJO SILVA
ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
 RECLAMADO(A): COMELLI TRANSPORTES LTDA. ME
ADVOGADO.....: MARCELO VALLES BENTO
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, bem como requerer o que for de direito. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2273/2008
 Processo Nº: RT 01052-2007-102-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: DOMINGOS ESTEVAO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: EDNA OLIVEIRA CARMO
 RECLAMADO(A): SANTA LUZIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: DR. JOSE EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA
 DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado das designações do r. despacho de fl. 112, cujo teor é o seguinte: "O Reclamante negou-se ao recebimento das guias CD/SD alegando incorreção no preenchimento das mesmas. Verifica-se que a sentença transitou em julgado no dia 08/10/07 (fl. 72). Assim, mesmo que a demandada apresentasse novamente os documentos, não haveria o recebimento das parcelas do seguro-desemprego administrativamente, posto que ultrapassados os 120 dias do trânsito em julgado da sentença. Ademais, a indenização correspondente às parcelas do seguro-desemprego encontra-se liquidada, conforme fl. 85, estando já inserta no valor total da execução. Intime-se".

Notificação Nº: 2232/2008
 Processo Nº: CCS 01254-2007-102-18-00-2 2ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU(RÉ): JOCELINO TIZZO
ADVOGADO: .
 DESPACHO: À EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 144, nos seguintes termos: "Vistos etc. O setor de cálculos retificou a conta, diferindo, por consequente os valores atuais dos que constam às fls. 100. Assim, intime-se a Exeqüente a Exeqüente, para que se manifeste no prazo de 05 dias, caso queira. Libere-se à Exeqüente a importância total depositada às fls. 122 e 125, intimando-a para receber os alvarás em 05 dias. Tendo em vista o noticiado na Portaria MF nº 049/2004, deixo de executar as custas processuais e executivas. Após, arquivem-se definitivamente os presentes autos".

Notificação Nº: 2230/2008
 Processo Nº: RT 01440-2007-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
 RECLAMADO(A): SINTRAN- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE- GOIÁS + 001
ADVOGADO.....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
 DESPACHO: AO PRIMEIRO EXECUTADO: Pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a presente execução, no importe de R\$ 4.993,77 (quatro mil e novecentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), valores atualizados até 29/02/2008, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 2234/2008
 Processo Nº: RT 01476-2007-102-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE...: ELMA MARIA FERNANDES
ADVOGADO.....: SENANZO FERNANDES DE SOUZA
 RECLAMADO(A): ANTONIA DELIBERTO DA SILVA EPP
ADVOGADO.....: DR. SILVANO BARCELOS FERREIRA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 287, nos seguintes termos: "Vistos etc. Este Juízo não dispõe em seu quadro de peritos de nomes de profissionais que atuam na área da Neurologia. Assim, acolho a indicação da Reclamante. Nomeio perito o Dr. FLÁVIO VIANA ALEIXO, que deverá entregar o laudo no prazo de 30 dias. Intimem-se as partes para que apresentem quesitos e indiquem assintente técnico, caso queiram, no prazo comum de 05 dias. Determino que a Reclamada deposite nos autos a importância de R\$ 500,00, para o custeio das despesas iniciais com a perícia, em 05 dia. Intimem-se. Efetuado o depósito, intime-se o perito".

Notificação Nº: 2276/2008
 Processo Nº: AAT 01567-2007-102-18-00-0 2ª VT
 AUTOR: JOSÉ ODAIR BEZERRA
ADVOGADO: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
 RÉU(RÉ): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 001
ADVOGADO: FABIO LAZARO ALVES
 DESPACHO: AS PARTES: Ficam Vossa Senhorias intimaas para comparecerem em audiência designada para o dia 24/04/2008 às 15:30 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 2277/2008
 Processo Nº: AAT 01567-2007-102-18-00-0 2ª VT
 AUTOR: JOSÉ ODAIR BEZERRA
ADVOGADO: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
 RÉU(RÉ): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 001
ADVOGADO: FABIO LAZARO ALVES
 DESPACHO: AS PARTES: Ficam Vossa Senhorias intimaas para comparecerem em audiência designada para o dia 24/04/2008 às 15:30 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 2261/2008
 Processo Nº: RT 01653-2007-102-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS MORAES
ADVOGADO.....: IRAMÁ LINS DE JESUS
 RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)
ADVOGADO.....: MARIA CECILIA BONVENCHIO TEROSSI
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r.sentença, através do dispositivo a seguir transcrito: "Isto posto, julgo PROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos pela UNIÃO, nos termos da fundamentação precedente".

Notificação Nº: 2281/2008
 Processo Nº: RT 01929-2007-102-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: VALTE MIR SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
 RECLAMADO(A): PAULO CESAR LINS
ADVOGADO.....: MARIZA DUARTE DE CASTRO
 DESPACHO: AO RECLAMADO: Pagar em 48(quarenta e oito) horas, ou garantir a presente execução, no importe de R\$ 7.373,16, valores atualizados até 29/02/2008, sob pena de penhora

Notificação Nº: 2229/2008
 Processo Nº: CCS 01977-2007-102-18-00-1 2ª VT
 AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE-GO (SINDIVAREJISTA)
ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY
 RÉU(RÉ): TERRA NOVA PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
ADVOGADO: IRAMÁ LINS DE JESUS
 DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para Contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2233/2008
 Processo Nº: CCS 02025-2007-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE-GO (SINDIVAREJISTA)

ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY

RÉU(RÉ): TELEG COMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 82, nos seguintes termos: "Vistos etc. As partes apresentaram termo de acordo às fls. 80/81, sem a assinatura do sindicato. Vislumbra-se do presente termo de acordo a existência de prestação vincenda. Destarte, deverá o autor fazer constar sua expressa anuência na peça de acordo, no prazo de 05 dias. Após, venham os autos conclusos para análise".

Notificação Nº: 2262/2008

Processo Nº: AAT 00238-2008-102-18-00-3 2ª VT

AUTOR: JOÃO CABRAL SILVA + 001

ADVOGADO: JULIO CEZAR DA SILVA

RÉU(RÉ): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (USINA SÃO FRANCISCO-USJ)

ADVOGADO: JOSÉ ROGERIO DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas das designações do r. despacho de fl. 235, cujo teor é o seguinte: "Deixo, por ora, de homologar o acordo entabulado pelas partes, devendo as mesmas comparecerem à audiência designada para o dia 11/03/08 às 16:30 horas. Intimem-se".

Notificação Nº: 2243/2008

Processo Nº: RT 00253-2008-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE.: ARGEMIRO BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca do adiamento da audiência do dia 13/03/2008, para o dia 18/03/2008 às 13h20min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2269/2008

Processo Nº: RT 00283-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE.: KARINE APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO.....: EDNA OLIVEIA CARMO

RECLAMADO(A): ADEILDA MARTINS DE OLIVEIRA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL NSA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da designação de Audiência Inicial para o dia 18/03/2008 às 13h10, ficando mantidas as cominações previstas no art. 844 da CLT.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 1317/2008

Processo Nº: RT 00300-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: DURVAL DE FREITAS

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1313/2008

Processo Nº: RT 00423-2006-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE.: GLEYSON DIVINO RODRIGUES

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA + 001

ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: RECLAMADO: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se do laudo pericial.

Notificação Nº: 1319/2008

Processo Nº: RT 01359-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE.: ADEMIR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA

RECLAMADO(A): REDI NETO CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1312/2008

Processo Nº: RT 00597-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE.: ANTÔNIO JOSÉ LIMA BRITO

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 293, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Verifica-se que os formulários para requerimento do seguro-desemprego foram devidamente entregues ao autor, conforme recibo de fl. 286, juntada pela reclamada. Assim, indefere-se o pleito de expedição de certidão, como formulado pelo reclamante à fl. 291. Indefere-se, por ora, a expedição do alvará para levantamento do saldo fundiário, porquanto não há nos autos sequer comprovação de que a reclamada fora citada. Dê-se ciência ao reclamante. Após, aguarde-se o integral cumprimento dos comandos de fl. 283..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1316/2008

Processo Nº: RT 00600-2007-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: JOÃO DA FONSECA NETO

ADVOGADO.....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1336/2008

Processo Nº: RT 00603-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: ALETHÉIA FERREIRA DA CRUZ

ADVOGADO.....: JULIANA GOMES FERREIRA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA CENTRO OESTE LTDA

ADVOGADO.....: MARCELO ANTONIO BORGES

DESPACHO: RECLAMADO: Retirar nos autos e proceder, no prazo de 48 horas, às devidas anotações na CTPS obreira, a qual se encontra acostada à contra-capa dos presentes autos, conforme determinado pela r. decisão de fls. 393/400. Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 1323/2008

Processo Nº: RT 00638-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: CRISTIANO CAETANO DE MORAES

ADVOGADO.....: CLENILSON ROMUALDO CIRIACO

RECLAMADO(A): CLÁUDIO ALVES MAGALHÃES

ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de embargos à execução de fls. 105/106, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...DISPOSITIVO Diante do exposto, resolvo julgar PROCEDENTE EM PARTE os embargos à execução opostos pelo executado, CLÁUDIO ALVES MAGALHÃES, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas de R\$ 44,26, pelo embargante/executado, em conformidade com artigo 789-A, inc. V da CLT, a serem recolhidas em 05 (cinco) dias, sob pena de de inclusão no débito executado. Intimem-se..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1328/2008

Processo Nº: RT 00804-2007-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE.: MARCOS TEODORO DIAS

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO RIBEIRO FLOR

ADVOGADO.....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO

DESPACHO: RECLAMADO Fica V.Sª, intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 161,79 (cento e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 1320/2008

Processo Nº: RT 00860-2007-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE.: WANDERLEI MATEUS DE MACEDO

ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 117, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Intimem-se as partes, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, a começar pela reclamada, para se manifestarem, caso queiram, sobre a decisão integrativa de fls. 112/114..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1321/2008

Processo Nº: CCS 01022-2007-181-18-00-6 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARLY RODRIGUES DOS SANTOS

DESPACHO: AUTOR: Manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias da certidão do Sr. Oficial de Justiça, tendo em vista que o endereço do réu não existe.

Notificação Nº: 1331/2008

Processo Nº: RT 01080-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARILENE CÂNDIDA DE JESUS

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): WEST SIDE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA

ADVOGADO.....: KÁTIA GARCEZ DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 52, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Diante da informação da reclamante de que recebeu a última parcela do acordo através do cheque que trouxe anexo à petição de fl. 50, suspendam-se os atos executórios até a data informada (10/03/2008). Findo este prazo retorne o feito ao cálculo para dedução da parcela paga, vindo-me conclusos. Dê-se ciência às partes..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

OUTRO : CELSO D'ALCANTARA BARBOSA

Notificação Nº: 1332/2008

Processo Nº: RT 01233-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WARLEY MARGARIDA RIBEIRO

ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fls. 58, cuja cópia anexa.

Notificação Nº: 1314/2008

Processo Nº: CCS 01268-2007-181-18-00-8 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOVERSON LUIZ GONZAGA

ADVOGADO: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO

DESPACHO: À REQUERENTE Tomar ciência que, nesta data, foi enviada guia para a CEF providenciar a transferência (+/- R\$ 574,32) para conta corrente indicada por V. Sª.

Notificação Nº: 1325/2008

Processo Nº: RT 01355-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO MATOS DA SILVA

ADVOGADO.....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: EXEQÜENTE: Para no prazo legal impugnar os embargos à execução, opostos pela executada.

Notificação Nº: 1335/2008

Processo Nº: RT 01361-2007-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ALAIR JOSÉ LITIMAN

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): WANDERLAN JOSÉ DA COSTA

ADVOGADO.....: WONER MARTINS PROTÁSIO

DESPACHO: RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 102, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Sem prejuízo do prazo para pagamento, pelo reclamado conforme notificação de fl. 92, intime-se este para, em 05 (cinco) dias, providenciar a retificação na CTPS e reemissão das guias TRCT e guias CD/SD, conforme postulado pelo autor à fl. 93..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1338/2008

Processo Nº: RT 01519-2007-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: COLOMIDES JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO GARROTE DE OURO LTDA

ADVOGADO.....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO

DESPACHO: RECLAMANTE: Manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias, do laudo pericial.

Notificação Nº: 1324/2008

Processo Nº: RT 01576-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSALVO FERNANDES DIAS JÚNIOR

ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 750,08 (setecentos e cinquenta reais e oito centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 1337/2008

Processo Nº: RT 01609-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LAURENDA ALVES DE MORAES

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): REGEMAR GARBIN (LANCHONETE E CHURRASCARIA CERRADO)

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: RECLAMANTE: Manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias, do laudo pericial.

Notificação Nº: 1333/2008

Processo Nº: RT 01657-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): GARRA SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO.....: JORGE MATIAS

DESPACHO: RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 46, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Diante do que expõe o autor à fl. 45, intime-se a reclamada para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se sem prejuízo do prazo que lhe foi concedido para pagamento do valor exequendo (intimação de fl. 44)..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1326/2008

Processo Nº: RT 01668-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA EURÍPEDES EMENEGILDO XAVIER

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO ALVES DE AMORIM + 001

ADVOGADO.....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO

DESPACHO: RECLAMADO Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 4.290,20 (quatro mil duzentos e noventa reais e vinte centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 1327/2008

Processo Nº: RT 01668-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA EURÍPEDES EMENEGILDO XAVIER

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): ANA CRISTINA PASSOS DE AMORIM + 001

ADVOGADO.....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO

DESPACHO: RECLAMADO Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 4.290,20 (quatro mil duzentos e noventa reais e vinte centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 1322/2008

Processo Nº: RT 01690-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): TEREZINHA GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 1.495,32 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 1330/2008

Processo Nº: RT 01690-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): TEREZINHA GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS, a qual se encontra acostada à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 1311/2008

Processo Nº: RT 00160-2008-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY FERREIRA SOARES

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS

ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 111, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Diante da manifestação do autor pugnando pela realização da perícia de insalubridade, fica nomeado o perito Dr. NASSIM TALEB, Engenheiro Elétrico – Insalubridade e Periculosidade, devidamente cadastrado junto ao TRT/18ª, com endereço fixado à Rua T-37, nº 3.269, Apt. 101 – Setor Bueno, CEP: 74.230-020, Goiânia/Go - fones: (62) 3245.2030; 3241.5266 e 9972.7177, e-mail: (talebeng@terra.com.br). O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e

indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos acerca da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Fica adiada sine die, a audiência para encerramento da instrução. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1334/2008

Processo Nº: RT 00178-2008-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEUSA LÚCIA ALVES DE MORAIS FARIA

ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 214, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Determina-se a realização de perícia médica para se apurar a doença alegada na inicial, bem como o nexo causal com o trabalho efetuado pela reclamante na empresa reclamada, ficando nomeado o perito Dr. DANILLO ALMEIDA E SILVA, Ortopedia/Traumatologia, com endereço comercial fixado à Avenida Hermógenes Coelho, nº 2880 – Centro Médico Vital, nesta cidade, fones: (64) 3671.4156 e 8124.1869 e (62) 8115.4002. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Audiência sine die. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1329/2008

Processo Nº: RT 00188-2008-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA BORGES

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): DIVINA MARIA DIAS

ADVOGADO.....: JOÃO MANOEL DIAS

DESPACHO: RECLAMADO: Retirar nos autos e proceder, no prazo de 05 dias, às devidas anotações na CTPS obreira, a qual se encontra acostada à contra-capa dos presentes autos, conforme determinado pela r. decisão de fls. 15/16. Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 1265/2008

Processo Nº: RT 00203-1993-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MAGNA DA FONSECA ADORNO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: RAUL RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): EDUCANDÁRIO PROFESSOR PARDAL LTDA.

ADVOGADO.....: GERALDO ANTÔNIO SOARES FILHO

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da certidão de fls. 615 e atualização de fls. 617, devendo requerer o que entender de direito, tendo em vista que as várias tentativas de praxeamento do bem penhorado restaram infrutíferas.

Notificação Nº: 1260/2008

Processo Nº: RT 00527-1996-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO

RECLAMADO(A): VANGUARDA-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA + 003

ADVOGADO.....: MARIA ISABEL AMORIM PEREIRA PORTELA

DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar a CERTIDÃO DE CRÉDITO de nº17/2008, no prazo de 10 (dez) dias, salientando que a presente certidão e o arquivamento definitivo dos autos não ensejarão a extinção da execução, que poderá ser promovida a qualquer tempo, mediante o ajuizamento de ação de execução.

Notificação Nº: 1259/2008

Processo Nº: RT 00323-1998-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELCIONE CAIXETA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PONTA DE AREIA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar a CERTIDÃO DE CRÉDITO de nº19/2008, no prazo de 10 (dez) dias, salientando que a presente certidão e o arquivamento definitivo dos autos não ensejarão a extinção da execução, que poderá ser promovida a qualquer tempo, mediante o ajuizamento de ação de execução.

Notificação Nº: 1247/2008

Processo Nº: RT 00295-2000-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SALVINO REZENDE RODRIGUES INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO.....: ORLANDO TRONCONI FILHO

RECLAMADO(A): ROSELY HOFFMANN

ADVOGADO.....: BELMIRO CESAR PEREIRA RIBEIRO

DESPACHO: Deverá a executada tomar ciência que foi indeferido seu requerimento, pois tem-se que as matérias arguidas estão patentemente preclusas, uma vez que a mesma não lançou mão das vias apropriadas tempestivamente.

Notificação Nº: 1277/2008

Processo Nº: RT 00383-2001-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA MADALENA INÁCIO DO CARMO / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO

RECLAMADO(A): HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ DIVINO BALIZA

DESPACHO: Deverá a exequente tomar ciência do ofício de fls. 296/297. Prazo legal.

Notificação Nº: 1284/2008

Processo Nº: RT 00165-2004-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): PONTO RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RH LTDA + 002

ADVOGADO.....: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência do ofício de fls.439, para no prazo de CINCO dias, apontar bens penhoráveis específicos da executada, para prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1288/2008

Processo Nº: RT 00166-2004-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDISON RODRIGUES CAMILO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): PONTO RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RH LTDA + 002

ADVOGADO.....: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência do ofício de fls. 317, para no prazo de CINCO dias, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 1245/2008

Processo Nº: RT 00360-2004-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO BARBOSA DOS SANTOS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): PONTO RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RH LTDA + 002

ADVOGADO.....: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da certidão de fls. 290, devendo apontar diretrizes satisfativas para a execução, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 1255/2008

Processo Nº: RT 00460-2004-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

RECLAMADO(A): NATURENGE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA + 002

ADVOGADO.....: JUSLENE MOREIRA BRAGA%

DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará de nº128/2008, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 1283/2008

Processo Nº: RT 00005-2005-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: WILSON LEANDRO SEIXAS

RECLAMADO(A): ITAPORÃ CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA - ME

ADVOGADO.....: ELADIO BARBOSA CARNEIRO

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da certidão de fls. 243, devendo indicar o correto endereço do executado, possibilitando a sua intimação, pela última vez.

Notificação Nº: 1275/2008

Processo Nº: RT 00052-2005-201-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS ARAUJO COITINHO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO..... NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 003

ADVOGADO..... LUCIANO VIEIRA

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da certidão negativa de fls. 349, para no prazo de CINCO dias, requerer o que entender de direito, possibilitando o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1278/2008

Processo Nº: RT 00481-2005-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALTAIR DE PAULA

ADVOGADO..... ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AIRES MARTINS

ADVOGADO..... LEVANY EUSTÁQUIO OLIVEIRA REIS

DESPACHO: Deverá a exequente tomar ciência dos documentos enviados pela receita federal, para no prazo de CINCO dias, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 1246/2008

Processo Nº: RT 00494-2005-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA FERREIRA

ADVOGADO..... JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.

ADVOGADO..... HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência da manifestação da i. Perita, prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 1264/2008

Processo Nº: RT 00495-2005-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DONIZETE ROSA

ADVOGADO..... JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.

ADVOGADO..... HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência da manifestação da i. perita. Prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 1276/2008

Processo Nº: RT 00500-2005-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: NOÉ PEREIRA LACERDA

ADVOGADO..... JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.

ADVOGADO..... HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

DESPACHO: Deverá a reclamada agendar novo exame, para se evitar qualquer alegação de cerceio de defesa, devendo informar nos autos com antecedência mínima de VINTE dias. Deverá o reclamante informar nos autos o seu correto endereço. Prazo legal.

Notificação Nº: 1290/2008

Processo Nº: RT 00009-2006-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE CRISTINA PEREIRA CHAGAS/INSS

ADVOGADO..... ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO ARAGUAIA (RAZÃO SOCIAL: DEUSMAR PEREIRA DE LIMA + 001

ADVOGADO..... JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA

DESPACHO: DEVERÁ O EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DA PESQUISA REALIZADA JUNTO AO INCRA, BEM COMO DA CERTIDÃO DE FLS. 26, A FIM DE QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

Notificação Nº: 1286/2008

Processo Nº: RT 00221-2006-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO VEIGA RODRIGUES/INSS

ADVOGADO..... NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da certidão de fls. 214, para no prazo de CINCO dias, requerer o que entender de direito, possibilitando o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1258/2008

Processo Nº: RT 00224-2006-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANISMAR GOMES CAETANO/INSS

ADVOGADO..... NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da certidão negativa de fls. 213, para no prazo de CINCO dias, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 1252/2008

Processo Nº: RT 00292-2007-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SANTANA DE SOUSA BARBOSA

ADVOGADO..... FERNANDO LIVIO BUENO

RECLAMADO(A): METALÚRGICA 2 IRMÃOS LTDA

ADVOGADO..... JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designada audiência de encerramento para o dia 15/04/2008, às 15h40min, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 1329/2008

Processo Nº: AAT 00313-2007-201-18-00-7 1ª VT

AUTOR: RAUL MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: FERNANDO LIVIO BUENO

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS S.A.

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.256/262, julgada improcedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1320/2008

Processo Nº: AAT 00518-2007-201-18-00-2 1ª VT

AUTOR: CAROLINA LUIZ GUIMARÃES

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.225/231, julgada improcedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1333/2008

Processo Nº: AAT 00520-2007-201-18-00-1 1ª VT

AUTOR: ELEOTÉRIO DE SOUZA PEREIRA

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.231/237, julgada improcedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1337/2008

Processo Nº: AAT 00523-2007-201-18-00-5 1ª VT

AUTOR: EVANGELISTA DOMINGOS GALDINO

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.225/231, julgada improcedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1332/2008

Processo Nº: AAT 00524-2007-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR: ONOFRE MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.223/229, julgada improcedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1322/2008

Processo Nº: AAT 00525-2007-201-18-00-4 1ª VT

AUTOR: ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.238/244, julgada improcedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1317/2008

Processo Nº: AAT 00526-2007-201-18-00-9 1ª VT

AUTOR: JOSÉ FERNANDES NETO

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.230/236, julgada improcedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1326/2008

Processo Nº: AAT 00527-2007-201-18-00-3 1ª VT

AUTOR: AILTAMAR NUNES DE FARIA

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
 DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.254/260, julgada improcedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1272/2008
 Processo Nº: AAT 00528-2007-201-18-00-8 1ª VT
 AUTOR: ALFREDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
 DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.236/242, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1324/2008
 Processo Nº: AAT 00529-2007-201-18-00-2 1ª VT
 AUTOR: EUCALIPTO CORREIA DA SILVA
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
 DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.223/229, julgada improcedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1321/2008
 Processo Nº: AAT 00552-2007-201-18-00-7 1ª VT
 AUTOR: LUIZ CARLOS MACENA
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
 DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.235/241, julgada improcedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1327/2008
 Processo Nº: AAT 00553-2007-201-18-00-1 1ª VT
 AUTOR: PAULO DUQUE BARBOSA
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
 DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.235/241, julgada improcedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1325/2008
 Processo Nº: AAT 00554-2007-201-18-00-6 1ª VT
 AUTOR: ALUIZIO NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
 DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.236/242, julgada improcedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1316/2008
 Processo Nº: AAT 00556-2007-201-18-00-5 1ª VT
 AUTOR: MYTIEL JUNIO DA SILVA BEZERRA (REPRESENTADO POR PEDRO DE MOURA BEZERRA)
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
 DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.201/206, julgada improcedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1328/2008
 Processo Nº: AAT 00559-2007-201-18-00-9 1ª VT
 AUTOR: RUFINO DIAS MOTA
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
 DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.221/227, julgada improcedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1331/2008
 Processo Nº: AAT 00561-2007-201-18-00-8 1ª VT
 AUTOR: IDELFONÇO RIBEIRO ESPINDOLA

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
 DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.229/235, julgada improcedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1315/2008
 Processo Nº: AAT 00562-2007-201-18-00-2 1ª VT
 AUTOR: DOMINGOS PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
 DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.235/241, julgada improcedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1330/2008
 Processo Nº: AAT 00563-2007-201-18-00-7 1ª VT
 AUTOR: ANIVAL LIMA DA SILVA
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
 DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.218/224, julgada improcedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1318/2008
 Processo Nº: AAT 00564-2007-201-18-00-1 1ª VT
 AUTOR: CARLOS MOREIRA SANTOS
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
 DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.232/238, julgada improcedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1314/2008
 Processo Nº: AAT 00565-2007-201-18-00-6 1ª VT
 AUTOR: MARIA VELOSO COUTINHO
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
 DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.227/233, julgada improcedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1336/2008
 Processo Nº: AAT 00568-2007-201-18-00-0 1ª VT
 AUTOR: JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
 DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.222/228, julgada improcedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1334/2008
 Processo Nº: AAT 00569-2007-201-18-00-4 1ª VT
 AUTOR: JOELITO ANTONIO FERNANDES
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
 DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.231/237, julgada improcedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1323/2008
 Processo Nº: AAT 00570-2007-201-18-00-9 1ª VT
 AUTOR: PEDRO RIBEIRO SPINDOLA
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
 DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.229/235, julgada improcedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1335/2008
 Processo Nº: AAT 00572-2007-201-18-00-8 1ª VT

AUTOR: ELIO FERREIRA MARTINS

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.223/229, julgada improcedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1319/2008

Processo Nº: AAT 00573-2007-201-18-00-2 1ª VT

AUTOR: JOSÉ RIBEIRO DA ASSENÇÃO

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.230/236, julgada improcedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1279/2008

Processo Nº: RT 00926-2007-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIRLEIDE SILVA SANTOS

ADVOGADO...: ORLANDO TRONCONI FILHO

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE GUY ALBERTO RETZ

ADVOGADO...: ANA MARIA CARVALHO

DESPACHO: Deverá a reclamada tomar ciência que foi indeferido o requerimento de fls. 286/288, mantendo-se o despacho de fls. 282, devendo a mesma cumprir as determinações constantes do mesmo

Notificação Nº: 1268/2008

Processo Nº: RT 01388-2007-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIO LUCIO

ADVOGADO...: NILVA DE FÁTIMA MENDONÇA

RECLAMADO(A): MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

ADVOGADO...: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO

DESPACHO: Deverá as partes tomarem ciência que foi designado perito judicial o Dr. Nassim Taleb, devendo indicarem assistentes técnicos e/ou apresentarem quesitos que acharem pertinentes, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 1287/2008

Processo Nº: AAT 01417-2007-201-18-00-9 1ª VT

AUTOR: FABIANA DE SOUZA

ADVOGADO: ADRIANA BELTRÃO MENDES

RÉU(RÉ): CERÂMICA SOLIMÕES LTDA

ADVOGADO: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi nomeado como perito judicial o Dr. Afrânio Barbosa de Castro, devendo apresentarem, caso queiram, quesitos e/ou assistentes técnicos.Prazo legal.

Notificação Nº: 1280/2008

Processo Nº: ET 00007-2008-201-18-00-1 1ª VT

EMBARGANTE...: ANA PAULA MIZUNO

ADVOGADO...: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

EMBARGADO(A): ANTONIO GOMES DA SILVA

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Deverá a embargante informar o correto endereço do embargado, face a certidão negativa do Oficial de Justiça às fls. 14, que informa não ter logado êxito na diligência, prazo legal.

Notificação Nº: 1285/2008

Processo Nº: RT 00014-2008-201-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARTE LOPES DA SILVA

ADVOGADO...: MARLUCE JOSÉ FERREIRA

RECLAMADO(A): JAMIL MIGUEL FILHO + 001

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência da extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inc. VIII, do CPC, prazo legal.

Notificação Nº: 1236/2008

Processo Nº: AAT 00088-2008-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR: EMIVAL PEREIRA RODRIGUES + 007

ADVOGADO: ALMIR ARAÚJO DIAS

RÉU(RÉ): VILMAR PLINIO PIPPI

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverão os reclamantes tomarem ciência que foi designada para o dia 08/04/2008, às 13h40min, audiência UNA, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 1257/2008

Processo Nº: RT 00103-2008-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ABADIO FERREIRA DO PRADO

ADVOGADO...: ANA MARIA DE CARVALHO

RECLAMADO(A): KADE CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO...: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da homologação do acordo de fls. 13/14; custas pelo reclamante isento nos termos da lei;deverá a reclamada recolher as contribuições sociais devidas à União, nos termos da legislação vigente e jurisprudência desse Regional; o INSS será oficiado.

Notificação Nº: 1282/2008

Processo Nº: RT 00118-2008-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GILSON MOREIRA DA ROCHA

ADVOGADO...: GENTIL MEIRELES NETO

RECLAMADO(A): JOSÉ BENTO MARINHO DA SILVA (MONOX - MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL)

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência do arquivamento do processo, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT. Prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE URUAGU-GO

EDITAL PRAÇA LEILÃO Nº 20/2008

PROCESSO Nº RT 00049-2004-201-18-00-9

Exequente: Pedro Manoel da Silva/INSS

Executado: Hotel São Lourenço Ltda

O Doutor WHAMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, no uso das atribuições que lhe confere a LEI, FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, no dia 11.06.2008, com abertura às 10h00min, e com encerramento às 10h30min., na sede desta Vara, sita a Av. Izabel Fernandes de Carvalho, esq. com Av. Tocantins, Qd. 26, Lt. 108, Centro, Uruaçu-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, dos bens penhorados na execução dos autos de nº 0049-2004-201-18-00-9 RT, entre partes: Pedro Manoel da Silva/INSS, exequentes e Hotel São Lourenço Ltda, executada, encontrado na Av. Coronel Gaspar, nº 915, Centro, Uruaçu/GO, sob a guarda do Sr. Arnildo Pereira Pinto, fiel depositário, avaliado em R\$ 257.300,00, (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 388/389. Quem pretender arrematar os ditos bens, constante da relação abaixo, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam, subsidiariamente, os preceitos do Código de Processo Civil. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o mesmo dia (11.06.2008) iniciando-se a partir de 10h:30min, a ser realizado pelo Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, leiloeiro oficial, JUCEG 35, Leilões Judiciais Serrano. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Vistos. Vistos. Relação do bem: 01) - 01 (um) imóvel (denominado Hotel São Lourenço) localizado à Avenida Cel Gaspar 915, centro Uruaçu/Go edificado sobre o lote de nº 12, da Qd. 10, Matrícula nº 6.116, livro nº 02, fl 01, com área de 450 mts (15 X30) e outra parte da edificação para Rua 07 da Qd. 10, Lt. 14 , matrícula sob o nº 6.102, fls 01, livro 02 de registro geral , com área de 570 mts (15 X 38) , contendo 07 (sete) quartos sem banheiro, sendo 03 (Três) sem forro, piso/ cimento vermelho e os demais com forro paulista e piso cerâmica, 04 (quatro) banheiros sociais, sendo 02 (dois) somente com vasos e 02 (dois) somente com chuveiros, 15 (quinze) quartos/suítes, sendo 03 (três) sem forro, piso/ cimento vermelho e 01 (um) sem forro, sem piso apenas no rejunto de tijolos e sem banheiro, e 07 (sete) com banheiro, piso cerâmica e forro paulista e 04 (quatro) com banheiro desativado, forrado com forro paulista e piso cerâmica, toda edificação coberta com telha francesa, edificação em tijolos revestida com reboco e pintura, apresentando alguns estragos na pintura e no reboco, pátio todo cimentado com cimento grosso, uma caixa d'água de cimento no meio do pátio de aproximadamente 5 (cinco) mil litros em baixo dela, 01 (uma) pequena área de serviços, medindo toda área construída e coberta (aproximadamente) cerca de 3,5 X 70 mts, OBS: ESTA EDIFICAÇÃO ESTÁ SOBRE O LOTE 14.Vistos. - 04 (quatro) quartos sem banheiro sendo 02 (dois) com forro, 01 (um) cômodo com banheiro desativado, 01 (uma) cozinha piso cerâmica, com forro paulista, 01 (uma) copa forrada com forro paulista, com piso em cimento, 01 (um) salão grande sem forro, piso parte/cimento vermelho e parte cerâmica , 01 (uma) sala comercial com banheiro e forro paulista, piso cerâmica, medindo aproximadamente 7X11 e 01 (uma) sala comercial com cimento vermelho, com forro paulista e sem banheiro, medindo aproximadamente 3X11, toda edificação é coberta com telha francesa, edificação em tijolos revestida com reboco e pintura, apresentando alguns estragos na pintura, no reboco e no forro paulista . OBS : ESTÁ EDIFICAÇÃO ESTÁ SOBRE O LOTE 12 (FRENTE PARA AVENIDA) QUE É TODO CONSTRUÍDO.Vistos. - Lote nº 14 da rua 07 da Qd. 10 - avaliado em R\$ - 60.000,00Vistos. - Lote nº 12 da Avenida Cel Gaspar , Qd 10- avaliado em R\$ - 100.000,00Vistos. - Edificação - (hotel) avaliado em R\$ - 97.300,00. VALOR TOTAL Ra\$ 257.300,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais) Ressalvas : A Edificação segundo informações do Sr. Lourenço Pereira (proprietário do imóvel), foi feita a cerca de 40 anos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital,

para todos os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é mandado passar o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. Eu, Irene Aparecida dos Santos, Subdiretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevi, aos seis dias do mês de março de 2008. Vistos. Vistos. Vistos. Juiz - WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

VARA DO TRABALHO DE URUAGU-GO
EDITAL PRAÇA LEILÃO Nº 21/2008
PROCESSO Nº CP 00113-2008-201-18-00-5
Exequente: FLÁVIA DOMINGOS DA SILVA
Executado: OTÁVIO ALVES NETO

O Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, no uso das atribuições que lhe confere a LEI, FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, no dia 11.06.2008, com abertura às 10h00min, e com encerramento às 10h30min., na sede desta Vara, sita a Av. Izabel Fernandes de Carvalho, esq. com Av. Tocantins, Qd. 26, Lt. 108, Centro, Uruaçu-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, dos bens penhorados na execução dos autos de nº 00113-2008-201-18-00-5 RT, entre partes: Flávia Domingos da Silva, exequentes e Otávio Alves Neto, executada, sob a guarda do Sr. Otávio Alves Neto, fiel depositário, avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 28. Quem pretender arrematar os ditos bens, constante da relação abaixo, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam, subsidiariamente, os preceitos do Código de Processo Civil. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o mesmo dia (11.06.2008) iniciando-se a partir de 10h:30min, a ser realizado pelo Sr. ALVARO SÉRGIO FUZO, leiloeiro oficial, JUCEG 35, Leilões Judiciais Serrano. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Vistos. Vistos. Relação do bem: 01) - 01 (um) alqueire de terra da área maior sem benfeitoria, em terra de cultura e campo, situado na fazenda denominada "SUCUPIRA" BREJO OU BREJINHO" neste município de mara Rosa/GO, devidamente registrada sob o nº R-05/1.833 fls 43, livro nº 2-G, de registro geral do Cartório de registro de imóveis e 1º tabelionato de notas de Mara Rosa/GO. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é mandado passar o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. Eu, Irene Aparecida dos Santos, Subdiretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevi, aos sete dias do mês de março de 2008. Vistos. Vistos. Vistos. Juiz - WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 1057/2008
Processo Nº: RT 00209-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: GESIELLY AGUILAR DE SOUZA
ADVOGADO.....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS + 001
RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 200 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Manifeste-se a exequente quanto ao noticiado na certidão de fl. 196, sob pena de suspensão da execução, na forma da lei. Prazo de trinta dias.'

Notificação Nº: 1059/2008
Processo Nº: RT 00860-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: OTACILIO FRANCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL PAULO DE TARSO - ESCOLA VOVO LIZINHA N/P PROPRIETÁRIO ANTÔNIO OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RODRIGO MENEZES DE CARVALHO
DESPACHO: Fica a reclamante intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber sua CTPS devidamente anotada.

Notificação Nº: 1053/2008
Processo Nº: RT 01101-2007-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO DE JESUS SILVA
ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA D'ÁVILA REIS LTDA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA E OUTRO

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber alvará judicial.

Notificação Nº: 1058/2008
Processo Nº: RT 01274-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANÇEA RAQUEL BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): EDSON FLORÊNCIO DA SILVA (ÓTICA ESPAÇO ÓPTICO)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica a reclamante intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber sua CTPS devidamente anotada.

Notificação Nº: 1061/2008
Processo Nº: RT 00191-2008-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ENÉIAS RODRIGUES MARTINS NETO
ADVOGADO.....: PERPÉTUA DO SOCORRO DA SILVA DE LIMA SILVA
RECLAMADO(A): IMPERIO (JOAQUIM DA SILVA BARBOSA - ME)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o reclamante intimado da sentença de fls. 36/37 dos autos, abaixo transcrita: 'SENTENÇA Vistos. Trata-se de reclamação trabalhista aforada por ENÉIAS RODRIGUES MARTINS NETO em desfavor de IMPERIO (JOAQUIM DA SILVA BARBOSA - ME) com pedido para reconhecimento da rescisão indireta do contrato de trabalho e de acidente do trabalho, bem como verbas indenizatórias e rescisórias decorrentes. Vistos. Expediu-se a notificação à reclamada. Juntou-se cópia da ata de audiência realizada nos autos da RT 106/2008 (fls. 33/34). Vistos. Extraí-se pela ata em comento que foi obtida conciliação entre as partes, sendo que o reclamante (também autor nos presentes autos) deu quitação pelo objeto da inicial, com a extinção do contrato de trabalho, inclusive pelo objeto da presente ação. Vistos. Desta forma, diante da quitação concedida, reconheço a carência de interesse processual do autor e declaro a extinção do presente feito, sem resolução de mérito, nos termos do art.267, VI, do CPC. Vistos. Custas pelo autor, no importe de R\$ 421,20, de cujo recolhimento fica isento, na forma da lei. Vistos. Retire-se o feito de pauta. Vistos. Intimem-se.'

JUIZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 589/2008
Processo Nº: RT 00155-2001-003-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: ANTONIO FAGUNDES PEREIRA
ADVOGADO.....: CLAUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO
ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
DESPACHO: AO EXEQUENTE. Tomar ciência do despacho de fls. 955, abaixo transcrito: Vistos. Vistos os autos. Vistos. INDEFIRO a pretensão constante de fl. 941, haja vista que o documento carreado à fl. 945 dá notícia da inexistência dependentes junta à Previdência Social. Vistos. Nesse passo, CONCEDO à herdeira qualificada à fl. 942 o prazo de 30 (trinta) dias, com vistas à regularização de sua representação processual, seja perante a Previdência Social ou na forma da legislação específica dos servidores civis e militares e, na falta destes, à demonstração inequívoca dos sucessores previstos na lei civil, nos moldes da Lei 6.858/1980, indicados em alvará judicial, ou ainda, pela apresentação de inventário ou arrolamento. Vistos. Intime-se.

Notificação Nº: 590/2008
Processo Nº: RT 00155-2001-003-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: ADONAI NAZARENO DE PAULA
ADVOGADO.....: CLAUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO
ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
DESPACHO: AO EXEQUENTE. Vistos. Tomar ciência do despacho de fls. 955, abaixo transcrito: Vistos. Vistos os autos. Vistos. INDEFIRO a pretensão constante de fl. 941, haja vista que o documento carreado à fl. 945 dá notícia da inexistência dependentes junta à Previdência Social. Vistos. Nesse passo, CONCEDO à herdeira qualificada à fl. 942 o prazo de 30 (trinta) dias, com vistas à regularização de sua representação processual, seja perante a Previdência Social ou na forma da legislação específica dos servidores civis e militares e, na falta destes, à demonstração inequívoca dos sucessores previstos na lei civil, nos moldes da Lei 6.858/1980, indicados em alvará judicial, ou ainda, pela apresentação de inventário ou arrolamento. Vistos. Intime-se.

Notificação Nº: 591/2008
Processo Nº: RT 00155-2001-003-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: ALEXANDRE MOMOTUK
ADVOGADO.....: CLAUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO
ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Vistos. Tomar ciência do despacho de fls. 955, abaixo transcrito: Vistos. Vistos os autos. Vistos. INDEFIRO a pretensão constante de fl. 941, haja vista que o documento carreado à fl. 945 dá notícia da inexistência dependentes junta à Previdência Social. Vistos. Nesse passo, CONCEDO à herdeira qualificada à fl. 942 o prazo de 30 (trinta) dias, com vistas à regularização de sua representação processual, seja perante a Previdência Social ou na forma da legislação específica dos servidores civis e militares e, na falta destes, à demonstração inequívoca dos sucessores previstos na lei civil, nos moldes da Lei 6.858/1980, indicados em alvará judicial, ou ainda, pela apresentação de inventário ou arrolamento. Vistos. Intime-se.

Notificação Nº: 592/2008

Processo Nº: RT 00155-2001-003-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE... ANTONIA BENTO DOS REIS
ADVOGADO....: **CLAUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA**
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO
ADVOGADO....: **ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Vistos. Tomar ciência do despacho de fls. 955, abaixo transcrito: Vistos. Vistos os autos. Vistos. INDEFIRO a pretensão constante de fl. 941, haja vista que o documento carreado à fl. 945 dá notícia da inexistência dependentes junta à Previdência Social. Vistos. Nesse passo, CONCEDO à herdeira qualificada à fl. 942 o prazo de 30 (trinta) dias, com vistas à regularização de sua representação processual, seja perante a Previdência Social ou na forma da legislação específica dos servidores civis e militares e, na falta destes, à demonstração inequívoca dos sucessores previstos na lei civil, nos moldes da Lei 6.858/1980, indicados em alvará judicial, ou ainda, pela apresentação de inventário ou arrolamento. Vistos. Intime-se.

Notificação Nº: 583/2008

Processo Nº: RT 00835-2004-007-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: **LEONARDO PEIXOTO SIMÃO**
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO - AGECON
ADVOGADO....: **ADRIANO NONATO ROSETTI**
DESPACHO: AOS EXEQÜENTES: Vistos. Tomar ciência do despacho exarado às fls.607, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos. Vistos os autos Considerando que os documentos trazidos às fls. 596/603 corroboram a tese defendida Executada às fls. 594/595, DEVOLVAM-SE aos Credores as Carteiras de Trabalho noticiadas na respectiva peça processual, haja vista que todas já encontravam-se com os registros pertinentes. Vistos. Intime-se.

Notificação Nº: 583/2008

Processo Nº: RT 00835-2004-007-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: **LEONARDO PEIXOTO SIMÃO**
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO - AGECON
ADVOGADO....: **ADRIANO NONATO ROSETTI**
DESPACHO: AOS EXEQÜENTES: Tomar ciência do despacho exarado às fls.607, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos. Vistos os autos Considerando que os documentos trazidos às fls. 596/603 corroboram a tese defendida Executada às fls. 594/595, DEVOLVAM-SE aos Credores as Carteiras de Trabalho noticiadas na respectiva peça processual, haja vista que todas já encontravam-se com os registros pertinentes. Vistos. Intime-se.

Notificação Nº: 583/2008

Processo Nº: RT 00835-2004-007-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: **LEONARDO PEIXOTO SIMÃO**
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO - AGECON
ADVOGADO....: **ADRIANO NONATO ROSETTI**
DESPACHO: AOS EXEQÜENTES: Tomar ciência do despacho exarado às fls.607, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos Considerando que os documentos trazidos às fls. 596/603 corroboram a tese defendida Executada às fls. 594/595, DEVOLVAM-SE aos Credores as Carteiras de Trabalho noticiadas na respectiva peça processual, haja vista que todas já encontravam-se com os registros pertinentes. Intime-se.

Notificação Nº: 584/2008

Processo Nº: RT 02063-2005-008-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: ANTONIO ALVES CARDOSO
ADVOGADO....: **NELIANA FRAGA DE SOUSA**
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL CRISA
ADVOGADO....: **JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão exarada às fls.683/684, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. O Acórdão prolatado às fls. 419/433 deu parcial provimento do recurso interposto pelo 2º Reclamado - AGETOP, a fim de reconhecer sua responsabilidade subsidiária pelos créditos devidos ao Autor, de sorte que restou mantido o julgado a quo no respeito à incorporação da gratificação de função, matéria objeto do Agravo de Petição aforado pelo Credor às fls. 654/665. A respectiva sentença de cognição, carreada às fls. 320/332, foi clara em estabelecer que: "ante o exposto acima, defiro o

pedido de incorporação da gratificação de função, deduzidas as gratificações recebidas no importe de R\$ 21,56. Defiro as diferenças devidas em razão da supressão da gratificação, parcelas vencidas e vincendas, até a efetiva incorporação. O CRISA alegou, mas não logrou demonstrar porque a gratificação de função não deve repercutir na gratificação trienal e na GAD. De tal forma, defiro reflexos sobre férias + 1/3, 13º salário, gratificação trienal, FGTS e GAD de todo o período em que houve a supressão." (grifos nossos) Nesse diapasão, extrai-se que a única obrigação de fazer determinada no julgado diz respeito exclusivamente à incorporação do montante de R\$ 400,00, a título de gratificação suprimida, ao salário do Autor, valendo notar que os reflexos devidos em virtude da respectiva incorporação somente deveriam alcançar o período em que houve a supressão, tal qual destacado no texto acima reproduzido. Logo, não há falar em alcance transverso da incorporação da função sobre a gratificação de triênio, já que só restaram devidos os reflexos desta sobre as parcelas consignadas no aludido julgado, além de estarem vinculadas ao respectivo período de supressão. No sistema edificado, segundo a legislação trabalhista, o agravo de petição está destinado a servir como instrumento de impugnação aos atos jurisdicionais, de conteúdo decisório, praticados na fase de execução, tanto que, a teor do que dispõe o § 1º do art. 897 da CLT, o respectivo recurso somente será recebido quando houver a perfeita delimitação das matérias e valores impugnados. Sob esse aspecto, tem-se que o Agravo de Petição intentado pelo Credor às fls. 654/665 mostra-se manifestamente inadmissível, porquanto expõe uma inovação do pedido inicial, além de violar o julgado que é intangível em virtude do princípio da proibição de reformatio in pejus, razão pela qual, na forma do art. 557 do CPC, DENEGO SEGUIMENTO ao respectivo Agravo, ao tempo em que mantenho as determinações constantes de fl. 646. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 585/2008

Processo Nº: RT 02063-2005-008-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: ANTONIO ALVES CARDOSO
ADVOGADO....: **NELIANA FRAGA DE SOUSA**
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS AGETOP
ADVOGADO....: **LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão exarada às fls.683/684, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. O Acórdão prolatado às fls. 419/433 deu parcial provimento do recurso interposto pelo 2º Reclamado - AGETOP, a fim de reconhecer sua responsabilidade subsidiária pelos créditos devidos ao Autor, de sorte que restou mantido o julgado a quo no respeito à incorporação da gratificação de função, matéria objeto do Agravo de Petição aforado pelo Credor às fls. 654/665. A respectiva sentença de cognição, carreada às fls. 320/332, foi clara em estabelecer que: "ante o exposto acima, defiro o pedido de incorporação da gratificação de função, deduzidas as gratificações recebidas no importe de R\$ 21,56. Defiro as diferenças devidas em razão da supressão da gratificação, parcelas vencidas e vincendas, até a efetiva incorporação. O CRISA alegou, mas não logrou demonstrar porque a gratificação de função não deve repercutir na gratificação trienal e na GAD. De tal forma, defiro reflexos sobre férias + 1/3, 13º salário, gratificação trienal, FGTS e GAD de todo o período em que houve a supressão." (grifos nossos) Nesse diapasão, extrai-se que a única obrigação de fazer determinada no julgado diz respeito exclusivamente à incorporação do montante de R\$ 400,00, a título de gratificação suprimida, ao salário do Autor, valendo notar que os reflexos devidos em virtude da respectiva incorporação somente deveriam alcançar o período em que houve a supressão, tal qual destacado no texto acima reproduzido. Logo, não há falar em alcance transverso da incorporação da função sobre a gratificação de triênio, já que só restaram devidos os reflexos desta sobre as parcelas consignadas no aludido julgado, além de estarem vinculadas ao respectivo período de supressão. No sistema edificado, segundo a legislação trabalhista, o agravo de petição está destinado a servir como instrumento de impugnação aos atos jurisdicionais, de conteúdo decisório, praticados na fase de execução, tanto que, a teor do que dispõe o § 1º do art. 897 da CLT, o respectivo recurso somente será recebido quando houver a perfeita delimitação das matérias e valores impugnados. Sob esse aspecto, tem-se que o Agravo de Petição intentado pelo Credor às fls. 654/665 mostra-se manifestamente inadmissível, porquanto expõe uma inovação do pedido inicial, além de violar o julgado que é intangível em virtude do princípio da proibição de reformatio in pejus, razão pela qual, na forma do art. 557 do CPC, DENEGO SEGUIMENTO ao respectivo Agravo, ao tempo em que mantenho as determinações constantes de fl. 646. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 587/2008

Processo Nº: RT 00658-2006-008-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: CARLOS CANUTO DA SILVA
ADVOGADO....: **NELIANA FRAGA DE SOUSA**
RECLAMADO(A): CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL
ADVOGADO....: **ALAN SALDANHA LUCK**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da Sentença em Impugnação à Conta de Liquidação exarada às fls. 746/749, nos autos à epígrafe, cujo dispositivo encontra-se abaixo transcrito. DISPOSITIVO: Por todo o exposto, CONHEÇO dos incidentes opostos pelas partes demandantes, ao tempo em que ACOLHO INTEGRALMENTE os pedidos deduzidos nas Impugnações à Conta de Liquidação opostas por CARLOS CANUTO DA SILVA (fls. 645/646) e CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A - CRISA (fls. 660/662). Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Transitada em julgado, encaminhem-se os autos à Diretoria de Cálculos Judiciais, com vistas à adequação da conta de liquidação nos moldes da motivação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 588/2008

Processo Nº: RT 00658-2006-008-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: CARLOS CANUTO DA SILVA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da Sentença em Impugnação à Conta de Liquidação exarada às fls. 746/749, nos autos à epígrafe, cujo dispositivo encontra-se abaixo transcrito. DISPOSITIVO: Por todo o exposto, CONHEÇO dos incidentes opostos pelas partes demandantes, ao tempo em que ACOLHO INTEGRALMENTE os pedidos deduzidos nas Impugnações à Conta de Liquidação opostas por CARLOS CANUTO DA SILVA (fls. 645/646) e CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A - CRISA (fls. 660/662). Tudo

nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Transitada em julgado, encaminhem-se os autos à Diretoria de Cálculos Judiciais, com vistas à adequação da conta de liquidação nos moldes da motivação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 582/2008

Processo Nº: RT 00657-2006-012-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ALUÍSIO DA TRINDADE FLEURY

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS- CERNE + 001

ADVOGADO.....: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se tem interesse em renunciar parcialmente ao crédito de modo a afastar a necessidade da expedição de precatório.